



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* OURO BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

Alex Rodrigues Borges

**AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS:
a Lei de Cotas no contexto do IFMG**

Ouro Branco
2023

Alex Rodrigues Borges

**AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS:
a Lei de Cotas no contexto do IFMG**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica ofertado pelo *campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Linha de Pesquisa: Organizações e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica.

Macroprojeto: Organização de espaços pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Prof. Dr. Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

Ouro Branco

2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação Curso Mestrado PROEPT do Campus Ouro Branco
Avenida Afonso Sardinha, número 99 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO Mestrado PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IFMG

Realizou-se, no dia 29/09/2023 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três), com início às 14:00h (quatorze horas), presencialmente no auditório do IFMG - *Campus Ouro Branco* e com transmissão pelo canal do Youtube do ProfEPT/IFMG, a **defesa de dissertação** do Mestrando **ALEX RODRIGUES BORGES** no **Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica** (ProfEPT - IFMG), como requisito para a obtenção do título de mestre. A dissertação apresentada para apreciação pela Banca Examinadora intitula-se "**AÇÕES AFIRMATIVAS NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG**". A dissertação foi considerada APROVADA.

O **produto educacional**, intitulado "Cotas sim. Fatos e Fakes - Entendendo o sistema de cotas do IFMG" foi VALIDADO pela Comissão Examinadora e considerado APROVADO.

A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos (IFMG - Orientador)
- Prof. Dr. Johnisson Xavier Silva (IF Norte de Minas - Membro externo)
- Profª. Drª. Marie Luce Tavares (IFMG)
- Profª. Drª. Denílvia Andrade Teixeira dos Santos (IFMG - Suplente)
- Profª. Drª. Pollyanna Alves (PUC - Suplente)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e assinada pelos membros da Banca Examinadora, será encaminhada à Coordenação do ProfEPT – IFMG para registro acadêmico na documentação do mestrando.

Ouro Branco, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marie Luce Tavares, Coordenador (a) do Curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica - Campus Ouro Branco**, em 05/10/2023, às 12:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Ata de Reunião 1663365 SEI 23712.001178/2023-41 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por **Johnisson Xavier Silva, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 15:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor**, em 05/10/2023, às 16:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1663365** e o código CRC **89B2D374**.

B732a Borges, Alex Rodrigues.

Ações afirmativas em EPT na era das notícias falsas [manuscrito]: a lei de cotas no contexto do IFMG / Alex Rodrigues Borges. – 2023.
196 f.: il. color.

Orientador: Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos.

Dissertação (mestrado) – Instituto Federal de Minas Gerais. *Campus Ouro Branco*, 2023.

1. Desinformação. 2. Lei de cotas. 3. Reserva de vagas. 4. Lei 12.711/2012. I. Santos, Rodolpho Gauthier Cardoso dos. II. Instituto Federal de Minas Gerais. *Campus Ouro Branco*. III. Título.

CDU 371.212.2:304

Catálogo: Rosângela Marques de Souza
Bibliotecária - CRB-6/2126

Dedico esta dissertação aos que lutam e anseiam
por um mundo justo, humano e igualitário.

AGRADECIMENTOS

Nesse mundo, eu nada seria se não fossem as pessoas que encontrei pela caminhada da vida... Por isso, faço questão de agradecer, agradecer e agradecer.

A minha eterna companheira, Mara, pelo amor e cumplicidade nessa caminhada da vida. Por toda parceria, amizade e compreensão, mesmo nos momentos de dificuldades e inconstâncias.

A minha mãe, Ana Maria, por todo amor, carinho, afeto, zelo e paixão. Tu és exemplo de fortaleza, empatia e caridade. Contigo aprendi, de fato, o que é consciência de classe.

Ao meu pai, José Borges (em memória), pelo amor, carinho, amizade e companheirismo. Nunca me esquecerei do incentivo e do apoio em todos os momentos. Sempre me lembrarei dos seus ensinamentos. De maneira dolorosa, deixou-nos eternas saudades quando eu ainda estava realizando as correções da qualificação, uma pena não me ver chegar até aqui. Está sendo muito difícil, mas vida que segue...

Às minhas irmãs, Aline e Adriana, e ao meu irmão, Rick, pela amizade, compartilhamento, carinho e atenção. Passamos momentos desafiadores, mas estamos bem...

Ao meu irmão-cunhado, Adriano, pela parceria e amizade.

Aos meus sobrinhos, Ana Clara e Bernardo, por contagiarem de alegria nossas vidas.

Aos meus queridos tios, Nabé e Maria, que sempre me incentivaram.

Aos meus irmãos e irmãs de Ouro Preto, pela história de vida juntos.

À família Alves Azevedo Justiniano, por todo afeto, apoio, carinho e atenção.

Ao meu amigo Honicássio, pela força de sempre.

Aos amigos parceiros que sempre apoiaram, incentivaram e estiveram presentes, mesmo em pensamento.

Aos colegas do IFMG Ouro Branco, pela força, apoio e aprendizado contínuo.

Às mentoras, que muito me ajudaram neste projeto: Camila e Gracielle. A vocês, meus eternos e sinceros agradecimentos.

Às professoras Pollyanna Alves e Marie Luce Tavares, pelos direcionamentos, pela atenção e pela disponibilidade.

Ao Professor Johnisson Xavier Silva, pela prontidão, disponibilidade, direcionamentos e atenção.

Ao meu orientador, Rodolpho Gauthier, pela paciência, compreensão e parceria.

Enfim, a todos e todas que, de alguma forma, torceram para o sucesso da minha caminhada neste percurso.

[...] Se, na verdade, não estou no mundo para simplesmente a ele me adaptar, mas para transformá-lo; se não é possível mudá-lo sem um certo sonho ou projeto de mundo, devo usar toda possibilidade que tenha para não apenas falar de minha utopia, mas para participar de práticas com elas coerentes [...].

Paulo Freire (2000, p. 17).

RESUMO

Esta dissertação versa sobre as ações afirmativas na educação no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica na era das *fake news* e da pós-verdade, relacionando tais fenômenos especificamente com a Lei de Cotas, a Lei n. 12.711/2012. O acesso à educação no Brasil sempre foi limitado e, por conseguinte, excludente. Dados do IBGE/PNAD, agrupados pelo IPEA no período de 2001 a 2019, mostram, em todos os cenários analisados, que a diferença de acesso e tempo de estudo sempre existiu e persistiu ao longo dos anos, quando comparamos pretos/pardos aos autodeclarados brancos, principalmente se analisados os aspectos sociais. Concomitante a isso, a disseminação de concepções distorcidas ou inverídicas no que concerne às políticas de ação afirmativa na educação mostraram-se como importantes ferramentas de desinformação. A pós-verdade e as *fake news* estão perceptivelmente presentes nas formulações de conteúdos, sejam eles de caráter informativo ou de interação em rede social. Tendo em vista esse quadro geral, esta pesquisa teve como objetivo identificar em que medida existia a aderência aos conceitos das *fake news* e pós-verdade pelos alunos do EMI do *campus* do IFMG, especificamente sobre a lei de cotas – lei 12.711/2012. Para tanto, aplicamos um questionário para determinar as singularidades do grupo de estudo e realizamos um grupo focal para captar a reação dos participantes frente às informações apresentadas. A coleta de dados subsidiou uma análise qualitativa que ofereceu elementos para apurar e compreender os níveis de congruência dos participantes quanto aos conceitos difundidos pelas *fake news* e pela pós-verdade, tendo em vista a Lei n. 12.711/2012. Apresentamos, como resultado, elementos que nos ajudaram a compreender as influências dos fenômenos de desinformação, bem como a elaborar um produto educacional caracterizado como uma cartilha, a fim de ser apresentada e disponibilizada para potenciais ingressantes ao *campus* lócus do objeto de estudo desta pesquisa. Com vistas a fomentar o debate sobre as ações afirmativas, em especial no que tange às cotas raciais como instrumento de acesso, elaboramos, aplicamos e avaliamos um produto educacional com caráter informativo, contendo referências que demonstram, de maneira clara, lógica e objetiva, a operacionalização, a efetividade e o potencial de transformação das políticas de ações afirmativas na educação. Além disso, esse material abordou assuntos advindos tanto das desinformações geradas pelas *fake news* quanto pela pós-verdade, frisando as potencialidades de fragilização que esses elementos podem desenvolver na sociedade.

Palavras-Chave: Desinformação. Lei de Cotas. Reserva de vagas. Lei 12.711/2012.

ABSTRACT

This dissertation focuses on affirmative actions in education within the context of Professional and Technological Education in the era of fake news and post-truth, specifically relating these phenomena to the Quota Law, Law No. 12,711/2012. Access to education in Brazil has always been limited and, consequently, excluding. Data from IBGE/PNAD, aggregated by IPEA from 2001 to 2019, show that differences in access and study time have always existed and persisted over the years when comparing black/brown individuals to self-declared whites, especially when considering social aspects. Concurrently, the spread of distorted or untrue conceptions regarding affirmative action policies in education has proven to be important tools of misinformation. Post-truth and fake news are noticeably present in the formulation of content, whether informational or for social media interaction. In light of this general framework, this research aimed to identify the extent in which there was adherence to the concepts of fake news and post-truth by EMI students from the IFMG campus under study, specifically on the quota law – law 12.711/2012. Therefore, we applied a survey to determine the characteristics of the study group and conducted a focus group to capture the participants' reactions to the presented information. The data collection supported a qualitative analysis that provided elements to assess and understand the levels of congruence among participants regarding the concepts disseminated by fake news and post-truth in relation to Law No. 12,711/2012. As a result, we present elements that helped us understand the influences of disinformation phenomena and to develop an educational product characterized as a booklet, to be presented and made available to potential newcomers to the campus studied in this research. In order to foster the debate on affirmative actions, especially regarding racial quotas as an access instrument, we developed, applied, and evaluated an educational product with an informative character, containing references that clearly, logically, and objectively demonstrate the operation, effectiveness, and transformative potential of affirmative action policies in education. Furthermore, this material addressed issues arising from both disinformation generated by fake news and post-truth, emphasizing the potential for weakening that these elements can develop in society.

Keywords: Disinformation. Quota Law. Reserved seats. Law 12,711/2012.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
CEPAL	Comisión Económica para America Latina y el Caribe
DEM	Partido Político Democratas
EMI	Ensino Médio Integrado
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
LGBTs	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis
MBL	Movimento Brasil Livre
MEC	Ministério da Educação
NOVO	Partido Político Novo
ONG	Organização Não Governamental
PAA	Políticas de Ações Afirmativas
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio
PPI	Pretos, Partos e Indígenas
PROFEPT	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
PROUNI	Programa Universidade para Todos
REUNI	Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
STF	Superior Tribunal Federal
TALE	Termo de Assentimento Livre e Esclarecido
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNB	Universidade Federal de Brasília
USP	Universidade de São Paulo

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Sistema de distribuição de vagas conforme a Lei n. 12.711/2012.....	60
Figura 2 - Boato sobre o fim da reserva de cotas raciais em universidades públicas	69
Figura 3 - <i>Fake news</i> sobre reserva de vagas em universidade pública para LGBTs	69
Figura 4 - <i>Fake news</i> sobre projeto de lei para a reserva de vagas para homossexuais em concurso público.....	70
Figura 5 - <i>Fake news</i> sobre cotas para homossexuais em concurso público.....	70
Figura 6 - <i>Fake news</i> sobre projeto de cotas para homossexuais em concursos públicos.....	71
Figura 7 - Publicação de Sérgio Camargo no Twitter sobre cotas raciais.....	72
Figura 8 - Publicação de Sérgio Camargo no Twitter sobre cotas raciais x cotas sociais.....	73
Figura 9 - Publicação do vereador Fernando Holiday no Twitter sobre cotas raciais.....	74
Figura 10 - Fluxo do planejamento da metodologia de pesquisa.....	77

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Taxa de analfabetismo de pessoas maiores de 15 anos de idade - 2016 a 2019..	36
Gráfico 2 - Média de anos de estudo da população maior de 15 anos de idade - 2011 a 2019.....	37
Gráfico 3 - Pessoas de 14 a 29 anos que não frequentam escola e possuem nível de instrução inferior ao ensino médio - referência 2019 (%).....	37
Gráfico 4 - Pessoas maiores de 25 anos de idade concluintes do ensino básico - 2016 a 2019.....	38
Gráfico 5 - Indicadores de educação pessoas de 18 a 24 anos de idade - referência 2019....	39
Gráfico 6 - Porcentagem da população entre 15 e 17 anos que concluíram o ensino fundamental.....	40
Gráfico 7 - Porcentagem da população entre 18 e 20 anos que concluíram o ensino médio.	40
Gráfico 8 - Maior escolaridade população idade superior a 15 anos - recorte racial.....	41
Gráfico 9 - Por qual(is) meio(s) de comunicação você procura se informar? Escolha mais de um, se necessário.....	92
Gráfico 10 - Qual é a sua área de interesse quando procura se informar? Indique mais de uma, se necessário.....	93
Gráfico 11 - Você já recebeu alguma notícia claramente falsa?.....	93
Gráfico 12- Você já acreditou em alguma notícia recebida e depois ficou comprovado que era uma notícia totalmente ou parcialmente falsa?.....	95
Gráfico 13 - Você já compartilhou alguma notícia que, posteriormente, descobriu se tratar de conteúdo falso?.....	96
Gráfico 14 - Caso tenha verificado uma notícia que suspeitava ser falsa, como fez isso? Indique uma ou mais opções, caso julgue necessário.....	97
Gráfico 15 - Caso já tenha acessado informações sobre as políticas de ações afirmativas na educação, "Lei de Cotas", qual foi o formato do conteúdo? Indique mais de um, se necessário.....	99
Gráfico 16 - As políticas de ações afirmativas na educação "Lei de Cotas" são inconstitucionais porque ferem o princípio de igualdade.....	

Gráfico 17 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, privilegiam o contexto racial, deixando de lado o fator social.....

101

Gráfico 18 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, devem ser aplicadas apenas no contexto social.....102

Gráfico 19 - As políticas de ações afirmativas na educação “Lei de Cotas” são injustas, uma vez que tiram o mérito do aluno aprovado no exame de seleção.....104

Gráfico 20 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, são desnecessárias, uma vez que brancos, pretos, pardos, ricos e pobres têm as mesmas condições para estudar. Basta querer.....105

Gráfico 21 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, foram implementadas apenas para mascarar o baixo nível da educação básica brasileira.....106

Gráfico 22 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, promovem a discriminação nas instituições de ensino.....107

Gráfico 23 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, baixaram consideravelmente o nível de desempenho acadêmico.....109

Gráfico 24 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, aumentaram o índice de evasão escolar nas instituições.....110

Gráfico 25 - Alunos de escola particular e escola pública possuem as mesmas condições de igualdade para disputar uma vaga em instituição federal.....111

Gráfico 26 - Você acredita que as políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, devem ser mantidas? Se sim, aponte o principal motivo pelo qual acredita:.....110

Gráfico 27 - O produto educacional – cartilha – apresentado te ajudou a entender como funciona a Lei de Cotas para entrada no IFMG?.....123

Gráfico 28 - Quanto você acha que a cartilha pode colaborar para outros alunos conhecerem a Lei de Cotas?.....124

Gráfico 29 - Em linhas gerais, quanto você acredita que o produto apresentado ajudará você a identificar e a realizar a inscrição no código de reserva de vagas no processo seletivo do IFMG?.....124

Gráfico 30 - Após ler a cartilha, você ampliou seus conhecimentos acerca de informações falsas/verdadeiras sobre a lei de cotas?.....125

Gráfico 31- O formato da cartilha ficou adequado e informativo para o público?.....126

Gráfico 32 - Na sua opinião, existe algo ofensivo ou discriminatório na cartilha?.....127

Gráfico 33 - Você indicaria essa cartilha para seus amigos e familiares?.....127

Gráfico 34 - Antes de ler a cartilha, você sabia o que era o procedimento de heteroidentificação?.....	128
Gráfico 35 - De alguma forma, as informações da cartilha te incentivaram a fazer a inscrição na prova de acesso ao IFMG?.....	129

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
2 EDUCAÇÃO E DESIGUALDADE: PANORAMA TEÓRICO SOBRE AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E A DESINFORMAÇÃO.....	23
2.1 A educação rumo à transformação.....	23
2.2 A educação integral no contexto da educação profissional e tecnológica.....	24
2.3 As <i>fake news</i> e a pós-verdade.....	28
2.4 As desigualdades na educação brasileira.....	34
2.5 Contextualizando a desigualdade e a estrutura do racismo.....	42
2.5.1 <i>O mito da democracia racial</i>	43
2.5.2 <i>Racismo estrutural, discriminação e preconceito</i>	47
2.6 Políticas de ações afirmativas.....	50
2.6.1 <i>Políticas de ações afirmativas na educação</i>	53
2.6.2 <i>Políticas de ações afirmativas na educação: a Lei nº. 12.711/2012</i>	58
2.6.3 <i>Políticas de ações afirmativas “cotas”: entre a mentira e a desinformação</i>	68
3 PERCURSO METODOLÓGICO.....	76
3.1 Os protagonistas.....	79
3.2 Coleta de dados.....	81
3.3 O questionário.....	81
3.4 O grupo focal.....	83
3.5 Análises dos dados.....	87
3.6 Aspectos éticos.....	87
4 ANÁLISE DOS DADOS.....	89
4.1 Os protagonistas da pesquisa.....	90
4.2 Os protagonistas no contexto da informação.....	92
4.3 As percepções dos protagonistas acerca das políticas de ações afirmativas na educação.....	98
4.4 As percepções dos protagonistas acerca da operacionalidade das políticas de ações afirmativas na educação.....	100
4.5 As percepções dos protagonistas sobre as informações usualmente difundidas sobre as políticas de ações afirmativas na educação.....	104

4.6A Lei de Cotas como política de inclusão conforme as percepções dos protagonistas.....	111
4.7 Temas espontâneos indicados pelos protagonistas.....	114
5 PRODUTO EDUCACIONAL.....	119
5.1 Elaboração do produto educacional.....	119
5.2 Aplicação e validação do produto educacional.....	121
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	132
REFERÊNCIAS.....	137
APÊNDICE A - TERMO DE CONCORDÂNCIA.....	147
APÊNDICE B - TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE) – QUESTIONÁRIO.....	150
APÊNDICE C - TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE) – GRUPO FOCAL.....	153
APÊNDICE D - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – QUESTIONÁRIO (MENORES DE IDADE).....	156
APÊNDICE E - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – QUESTIONÁRIO (MAIORES DE IDADE).....	161
APÊNDICE F - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – GRUPO FOCAL (MENORES DE IDADE).....	166
APÊNDICE G - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – GRUPO FOCAL (MAIORES DE IDADE).....	171
APÊNDICE H – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ – (MENORES DE IDADE).....	176
APÊNDICE I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ – (MAIORES DE IDADE).....	179
APÊNDICE J – QUESTIONÁRIO.....	181
APÊNDICE K – ENTREVISTA COM O GRUPO FOCAL.....	192
APÊNDICE L – QUESTIONÁRIO PRODUTO EDUCACIONAL.....	194
APÊNDICE M – <i>QR-CODE</i> CARTILHA.....	196
APÊNDICE N – CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	197

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação versa sobre as interferências das *fake news*¹ e da pós-verdade² na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado (EMI) de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), especificamente articulando tais fenômenos com a Lei n. 12.711/2012 – Lei de Cotas -, que será detalhada no subcapítulo 2.6.2. Neste estudo, analisamos a lei de cotas com foco no aspecto racial, abordando as particularidades e nuances históricas que deram forma a essa política. Nesse contexto, buscamos lançar luz na importância da legislação quanto instrumento de inclusão e os desafios enfrentados no que diz respeito às desinformações sobre a referida lei. Este trabalho contribui para uma compreensão mais abrangente dessa crucial política de promoção da igualdade.

A articulação entre os fenômenos de desinformação e as políticas públicas de ações afirmativas na educação – lei de cotas - foi uma necessária investigação, sobretudo no contexto sociopolítico atual, no qual a educação é cooptada pelo avanço do conservadorismo³ e assimilada sob a perspectiva neoliberal, operando no ideário do modo de produção capitalista, cujo objetivo é atender a lógica mercantil. Os preceitos de uma educação com enfoque em valores como meritocracia, competitividade, competências e sucesso demonstram sua essência excludente, posto que são indissociáveis educação e produção do conhecimento sob a perspectiva humana (ALMEIDA; TREVISOL, 2019; PIZOLATI, 2020).

Nos dias atuais, existem políticas que, por seu caráter transformador e por atuarem efetivamente na estrutura do ordenamento social, tendem a gerar dissonantes interesses. Esse é o caso das políticas de ações afirmativas na educação. Recentemente, elas têm sido alvo de fenômenos de desinformação como *fake news* e pós-verdade, que promovem intencionalmente a manipulação e a desorientação. Esses fenômenos possuem conceituações distintas, porém, o objetivo principal é o mesmo, promover a desinformação (PAULA; SILVA; BLANCO, 2018).

Se, por um lado, as *fakes news* são as mentiras propriamente ditas, por outro, a pós-verdade é a afronta ao factual, pois traz contornos de veracidade a crenças e sentimentos pessoais, não importando, desse modo, o comprovado e o real, mas sim o sentimental. Nesse sentido, a pós-verdade estabelece uma condição em que os “apelos emocionais e que mobilizam crenças pessoais são mais eficazes para conquistar a opinião pública do que fatos objetivos”

¹ Termo notícia falsa em tradução livre.

² Traduzido do inglês *post-truth*.

³ Filosofia social que defende a manutenção das instituições sociais tradicionais no contexto da cultura e da civilização.

(MEDEIROS, 2017, p. 23). Em “*educação após Auschwitz*”, Adorno (1986) já denunciava que a manipulação foi instrumentalizada pelos líderes nazistas no decorrer da Segunda Guerra Mundial. O fenômeno ficou destacado na obsessão pela organização e na incapacidade de compreender experiências humanas.

“Crescer rumo à transformação”, esse foi o direcionamento que estimulou o pensar, o conhecer e o refletir que nortearam o presente estudo. Essa frase, gravada no símbolo de uma singela escola municipal⁴ da periferia de Belo Horizonte, ainda me suscita várias reflexões.

Diversos foram os pontos reflexivos de ruptura, as inquietações que me permitiram entender a vida como um interminável ciclo dinâmico de aprendizado e, da mesma forma, compreender os diversos contextos nos quais me encontro socialmente inserido. Hoje, como servidor público da educação e pesquisador, sinto-me na obrigação, como cidadão não-negro, de reconhecer o privilégio concedido e adquirido por aspecto de caracterização e reconhecimento social.

Assim, atitudes transformadoras, de fato, devem sair do plano das ideias e emergir para o campo das ações. A incessante luta por uma sociedade cada vez mais justa e igualitária transcende o simples conformismo do imaginário, demandando combatividade e resistência. É nesse cenário que as ações afirmativas na educação se tornaram o foco da minha contenda, especificamente no tocante ao recorte racial. O cenário é de luta. Já a essa altura, não existe espaço para omissão frente aos obstáculos perpetrados historicamente e estruturalmente pela sociedade contra pretos e pardos. Decerto, essa mentalidade disruptiva deve ser encampada por toda sociedade, com o protagonismo centrado nas lutas e na subjetividade de pretos e pardos, bem como na força dos seus coletivos.

Além disso, no decorrer dos anos, tenho acompanhado, com muita inquietação e indignação, o constante crescimento de movimentos que buscam disseminar mentiras, deslegitimar a verdade e falsear fatos já conhecidos e consolidados. Esse viés de comportamento me intriga devido aos efeitos nefastos que produz na sociedade ao longo do tempo. Perceptivelmente, no Brasil, o fenômeno foi efetivamente acentuado ao longo do processo das eleições presidenciais de 2018. O meu interesse nessa temática deve-se ao fato de considerar profundamente nociva e antidemocrática a difusão de conteúdos falsos na sociedade, sobretudo nos meios de comunicação virtuais.

Entre os efeitos que a desinformação pode gerar nas relações sociais, Medeiros (2017) aponta o risco de se suprimir a verdade em busca da validação da própria razão, o que acarreta

⁴ Escola Municipal Cônego Raimundo Trindade, localizada no bairro Piratininga, em Belo Horizonte.

eminente perigo para a sociedade devido à perda do valor da veracidade em si. No cenário atual, soma-se a isso o aumento progressivo do uso das redes sociais, que permitem intensificar a velocidade de disseminação de mentiras.

A desinformação e o seu potencial efeito de desarticulação do pensar crítico e reflexivo tem direto impacto na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), visto que a desvirtuação da realidade factual, assim como a deslegitimação de fatos conhecidos e validados, produz elementos conflitantes, que contribuem para o retrocesso do conhecimento humano, científico e tecnológico. Nesse sentido, vale a pena nos questionarmos se os alunos do EMI, por pertencerem a uma geração que sempre conviveu com relações virtuais, estariam mais expostos aos devaneios propagados por esses veículos de desinformação, para os quais não importa a realidade factual, mas o que se entende como verídico para atender seus anseios sentimentais e suas crenças individuais. Decerto, essa tentativa de manipular a opinião pública tende a refletir na formulação do pensar crítico, principalmente quando se trata de sujeitos que têm a sua interação social intermediada pelos aparatos virtuais (FERNANDES, 2020).

Numa perspectiva mais ampla, Marise Ramos (2014) aborda a educação integral como uma concepção formativa do ser humano em sua totalidade, considerando que o conhecimento é produzido pelo pensamento crítico e holístico acerca das relações sociais e suas historicidades estruturantes. Sobre essa proposição pedagógica, Araújo e Frigotto (2015) atribuem à educação integral a promoção do desenvolvimento das amplas habilidades intelectuais do sujeito. Essa educação integral que tanto almejamos deve permitir que os alunos sejam capazes de discernir acerca de intencionalidades não explicitadas e de inverdades. Nessa perspectiva, portanto, é importante entender como esses elementos interferem na construção de um conhecimento crítico, holístico e, por consequência, emancipador.

O desenvolvimento deste trabalho associou a educação integral aos efeitos proporcionados pela desinformação. Para isso, partimos do pressuposto de que a educação integral fomenta a produção do conhecimento, articulando a totalidade da conjuntura social com o viés crítico acerca da realidade, conduzindo, dessa forma, os sujeitos a serem agentes de mudança. Conforme Ramos (2014), a educação integral é uma concepção de produção do conhecimento, embasada na consciência das relações que ordenam a estruturação da realidade e seus significados concretos.

Nesse sentido, foi importante compreender se existia e quais seriam as interferências que os fenômenos das *fake news* e da pós-verdade poderiam exercer nas percepções acerca da efetividade social das políticas de ações afirmativas, principalmente no âmbito da educação integral, que se caracteriza pelo desejo de trazer elementos formativos transformadores.

Contemporaneamente, estamos envoltos numa conjuntura político-social profundamente polarizada, situação repleta de intencionalidades, que objetiva cativar a opinião pública de modo a arrebatá-los para determinado segmento, sejam eles: políticos, religiosos, ideológicos, culturais ou quaisquer outros. A crescente interação social por meios virtuais fomenta vorazes discussões, trazendo contendas que nem sempre são agregadoras, visto que, na aflição em garantir e firmar seus posicionamentos, os articuladores, não raras vezes, utilizam-se de *fake news* e pós-verdades (LEITE, 2020).

Para Paula, Silva e Blanco (2018), esses elementos têm virtudes destrutivas, dado seu objetivo de promover desinformação e desorientação. Nesse campo, o importante é desmoralizar a verdade, disparando pensamentos distorcidos e desconexos para confundir e tumultuar a formulação do pensamento crítico, lógico e racional. No contexto atual, as políticas de ações afirmativas na educação apresentam-se como constantes alvos de desinformação e distorção, principalmente no que concerne a suas funcionalidades, aplicabilidades e efetividade. Com muita frequência, ignora-se a relevância que esse instrumento possui nas políticas de inserção social e de democratização do ensino, considerando que a educação sempre será objeto de disputa no capitalismo (CIAVATTA, 2014).

Decerto, não é desejo da classe hegemônica que os subordinados da sociedade tenham acesso ou compartilhem das mesmas fontes de conhecimento e aprendizado. Afinal, esse é o ordenamento que mantém o *status quo* (MORAIS; HENRIQUE, 2017). A divisão entre a educação alienante para o trabalho, que é ofertada para a grande parcela da população, e a educação como fomento ao desenvolvimento intelectual, que é proporcionada para parte privilegiada da sociedade, evidencia a fragmentação do conhecimento e do saber aplicada de maneira a suprimir a luta pela superação da divisão social historicamente estabelecida. Uma educação transformadora e emancipadora, além de formar para o trabalho, molda o ser crítico em sua plenitude, proporcionando entendimento num horizonte de desbravamento do conhecimento e do saber (RAMOS, 2014). Para tal, é preciso que ocorra ruptura entre educação meramente entregue como instrução para o trabalho e educação como instrumento de transformação humana.

Contudo, fez-se necessário avaliar se os fenômenos de desinformação tinham potenciais adeptos no ensino médio integrado e, por consequência, em que medida eles tinham capilaridade entre os alunos do EMI. Nesse cenário, esta pesquisa teve como questão orientadora: quais as percepções e o nível de aderência dos alunos do EMI de um *campus* do IFMG à desinformação difundida acerca das políticas de ação afirmativa na educação?

Recentemente, o acirramento político deixou evidente uma divisão na sociedade brasileira, tendo em vista que considerável parcela da população caminha na contramão do progresso e das conquistas sociais. Grupos reacionários⁵ conduzem esse processo mediante o culto a valores conservadores e retrógrados. Decorrente disso, o antagonismo aflorou a incessante necessidade - por parte do conservadorismo resistente a mudanças e transformações - de reafirmar seu posicionamento ideológico de maneira a protagonizar o debate público. É nesse contexto que conteúdos distorcidos e inverídicos são propagados, ampliando, dessa forma, a rede de desinformação. Contudo, sob tal aspecto, Zarzalejos (2017, p. 12) aponta que a manipulação da verdade sempre foi estratégia e arma política:

[...] certamente, na política, a mentira ou a meia verdade sempre foram recursos manejados com desenvoltura, mas agora, a resposta ao status quo político e econômico introduziu a elementos sentimentais, emotivos, em suas falsas mensagens, enriquecendo-os de uma força arrasadora.

Nessa perspectiva, considerando que movimentos utilizam a desinformação como meio de garantir posição no debate público a partir da validação social de anseios ideológicos, Genesini (2018) afirma que a pós-verdade apresenta-se como um fenômeno não totalmente inovador. Por certo, a distorção da realidade, há muito tempo, pode ser utilizada para fins políticos. O que há realmente de inovador são os meios para sua propagação. Nesse caso, sua abrangência foi intensificada pelo crescimento da internet, que trouxe a capacidade de disseminar desinformação com maior volume e fluidez.

Conforme Fernandes (2020), cabe à escola estimular a reflexão e a sistematização de conhecimentos, de maneira a trazer compreensão dos elementos que estruturam a produção e a veiculação de notícias falsas nos meios virtuais. É crucial que sejam desenvolvidas atividades dentro do ambiente escolar, sobretudo em âmbito institucional, de maneira a articular tecnologia e informação para que os alunos possam adquirir parâmetros criteriosos de admissão e absorção de conteúdos informativos.

Nesse sentido, a escola tem fundamental importância no enfrentamento à disseminação da pós-verdade, uma vez que pode desenvolver programas educacionais e multidisciplinares que abordem essa temática. Ações como essa seriam fundamentais, levando-se em consideração que a escola tem relevante papel na formação dos jovens cidadãos (BARBOSA, 2020).

⁵ Reacionário pode ser definido como uma pessoa ou entidade com opiniões políticas que favorecem o retorno a um estado político anterior da sociedade. Refere-se àquele que se contrapõe ao presente e, conseqüentemente, às mudanças revolucionárias, sociais e políticas. Ou seja, grupos que defendem pontos de vista e políticas destinadas a restaurar um *status quo* do passado.

Entre os temas que são continuamente alvo potencial de desinformação estão as políticas de ações afirmativas na educação. Essa situação se agrava diante da perspectiva de revisão da regulamentação da reserva de vagas no ensino federal, a Lei n. 12.711/2012 – Lei de Cotas. A existência de movimentos pela desconstrução dessa política relaciona-se à histórica divisão estrutural da educação brasileira. A democratização e a maior acessibilidade do ensino ferem interesses de parte privilegiada da sociedade, que acredita ser detentora exclusiva de acesso à educação. Segundo Moraes e Henrique (2017), a acessibilidade educacional sempre foi marcada pela distinção entre oferta e camada social. Enquanto para os herdeiros dos donos do capital a educação visava atender anseios intelectuais, os descendentes dos trabalhadores receberam uma educação voltada para a instrução, para a formação de mão de obra no modo de produção capitalista. Nesse sentido, a reprodução de privilégios para determinada classe entra em confronto com os interesses e necessidades da classe subalterna.

No contexto de uma educação libertadora e emancipadora, a escola pode se configurar como um ambiente para exercitar e desenvolver o pensar crítico. Dessa forma, o ensino integrado objetiva formar cidadãos críticos e atuantes como agentes de mudança. Araújo e Frigotto (2015, p. 63) definem o EMI como:

[...] projeto que traz um conteúdo político-pedagógico engajado, comprometido com o desenvolvimento de ações formativas integradoras [...] capazes de promover a autonomia e ampliar os horizontes (a liberdade) dos sujeitos das práticas pedagógicas, professores e alunos, principalmente.

O estudo permitiu compreender se o pensamento crítico dos alunos foi estimulado, já que é objetivo da educação integral proporcionar o entendimento sistemático e crítico da realidade em seus contextos sociais.

O objetivo geral desta pesquisa foi identificar em que medida existia a aderência aos conceitos das *fake news* e pós-verdade pelos alunos do EMI do *campus* do IFMG em estudo, especificamente sobre a lei de cotas – lei 12.711/2012.

Em consonância com o objetivo geral, os seguintes objetivos específicos são apontados:

- a) analisar a interferência das *fake news* e da pós-verdade na formação integral dos alunos do IFMG do *campus* em estudo, sobretudo acerca da lei de cotas – Lei 12.711/2012;
- b) buscar o fortalecimento das ações afirmativas – lei de cotas - na Educação Profissional e Tecnológica, por meio do combate às interferências das *fake news* e da pós-verdade e;

c) desenvolver produto educacional como instrumento de disseminação de informações confiáveis fortalecendo às políticas de ações afirmativas – lei de cotas - na EPT.

Pensando na efetividade da EPT, é necessário entender e compreender se a educação integral e a desinformação podem, de fato, se articular, tendo em vista que os fundamentos das *fake news* e da pós-verdade afetam significativamente o desenvolvimento do pensamento crítico, lógico e reflexivo.

Com o advento das novas tecnologias de comunicação, a desinformação tem cada vez mais se disseminado na sociedade. Essa nova forma de interagir com as informações e fatos interfere diretamente no modo de pensar, agir e interpretar a realidade, principalmente quando os interlocutores estão na fase de construção do conhecimento (FERNANDES, 2020). Por isso, ações efetivas e contundentes, que proporcionem o desenvolvimento de uma opinião reflexiva, assim como uma seleção criteriosa dos conteúdos de acesso, são extremamente necessárias para combater a difusão de notícias inverídicas.

Conforme afirma Medeiros (2017), em uma sociedade dividida e exposta à desinformação, é crucial pensar em mecanismos de proteção social. Nessa linha, acerca dos meios para combater a desinformação e visando a uma educação transformadora, Fernandes (2020) aponta que compete à escola, a partir de sua missão social, propiciar elementos para mitigar os efeitos de tais distorções que comprometem o pensar crítico. Por isso, são necessárias ações educativas que contribuam substancialmente com a formação integral do sujeito, garantindo o conhecimento na sua totalidade. Araújo e Frigotto (2015, p. 62) explanam que:

O ensino integrado é uma proposição pedagógica que se compromete com a utopia de uma formação inteira, que não se satisfaz com a socialização de fragmentos da cultura sistematizada e que compreende como direito de todos ao acesso a um processo formativo, inclusive escolar, que promova o desenvolvimento de suas amplas faculdades físicas e intelectuais.

A partir da busca do fortalecimento das políticas de ações afirmativas na educação, por meio do combate à desinformação e considerando como os alunos do EMI percebem as informações inerentes à política de cotas, a hipótese deste trabalho é de que os alunos do EMI, dada a utilização da internet e das redes sociais, poderiam ter desenvolvido algum nível de adesão à desinformação relacionada às políticas de ações afirmativas na educação. Caso isso fosse comprovado na pesquisa, o ideal de educação integral estaria comprometido, dado que o pensamento crítico estaria limitado a crenças e sentimentos individuais do sujeito, bem como a elementos de manipulação e persuasão disseminados. Tal estudo justificou-se pela necessidade de entender a perspectiva dos alunos no que se refere às informações sobre políticas públicas

de inclusão na educação. Por conseguinte, a investigação pôde desvelar como os alunos enxergam os contextos sociais inerentes ao público ao qual a reserva de vagas se destina, permitindo perceber a valorização dos alunos no contexto humano e social.

Além desta introdução, no capítulo 2, apresentamos os conceitos inerentes à educação como instrumento de transformação e inclusão. Nessa linha, abordamos as políticas de ações afirmativas na educação, trazendo dados relevantes sobre o panorama da educação no Brasil, especialmente no recorte racial. Ademais, contextualizamos a estruturação do racismo historicamente estabelecido em nossa sociedade como forma de compreender a origem dos desequilíbrios no acesso à educação. Como o objetivo do trabalho foi articular políticas públicas de inclusão na educação e desinformação, também neste capítulo, abordamos os conceitos de *fake news* e pós-verdade. Para tanto, além de discorrermos sobre as conceituações, também inserimos publicações que reforçaram a ideia de como a desinformação é disseminada, principalmente nos meios de comunicação e publicações virtuais.

No capítulo 3, discorreremos detalhadamente a respeito do percurso metodológico, que compreendeu o estudo de caso - realizado para desvelar aspectos específicos consonantes com a pesquisa dos alunos do terceiro ano do EMI de um *campus* do IFMG. Os instrumentos utilizados para a coleta de dados foram: aplicação de questionário e o grupo focal.

No capítulo 4, fizemos a descrição e a análise dos dados, além de apresentar os resultados alcançados.

O capítulo 5, por sua vez, versa sobre a elaboração do produto educacional. Após análise dos dados coletados na pesquisa empírica, foi desenvolvida uma cartilha. Esse material foi aplicado aos alunos do ensino fundamental, especificamente do 9º ano. Junto com o material, foi encaminhado um questionário de avaliação do produto educacional, em formato impresso, com perguntas para avaliar o conteúdo do recurso informativo e sua aplicação no contexto de fortalecimento das ações afirmativas na Educação Profissional Tecnológica.

No capítulo 6, por fim, concluímos este trabalho, com considerações acerca dos resultados alcançados e da possibilidade de contribuições advindas de novos estudos.

2 EDUCAÇÃO E DESIGUALDADE: PANORAMA TEÓRICO SOBRE AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E A DESINFORMAÇÃO

No arcabouço teórico, buscamos trazer elementos conceituais sobre educação integral, tratando o ensino como integração entre saberes, com caráter libertador e emancipador. Acionamos autoras e autores que versam sobre a articulação da educação integral, sobretudo na conjuntura contra-hegemônica, considerando que a educação sempre será objeto de disputa no capitalismo, principalmente no Brasil, onde há diferenças sociais gritantes decorrentes do subdesenvolvimento do país. Do mesmo modo, acompanhamos trabalhos acadêmicos referentes às *fake news* e à pós-verdade, reconstituindo a conjuntura contemporânea e recente relacionada à desinformação.

Com a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o acesso às instituições de EPT tornou-se ainda mais democrático. Essa democratização fez dos ambientes escolares e acadêmicos espaços cada vez mais plurais, nos quais as diferenças precisam ser tratadas de maneira equânime e responsável, de modo que se deve buscar, de forma constante, ações afirmativas para o acesso, a permanência e o êxito. Neste primeiro capítulo, a educação foi abordada no contexto da EPT, trazendo conceitos, características e desafios, bem como estratégias para sua implementação, pautada, principalmente, em uma educação emancipadora, omnilateral e libertadora. Por fim, foram abordadas as políticas de ação afirmativa na educação, especialmente como um instrumento de inserção social e democratização.

2.1 A educação rumo à transformação

Na sociedade brasileira, marcada pelo notório recorte da desigualdade social, a educação emerge como âmago para a transformação, sobretudo no enfrentamento dos desafios da realidade. Contudo, não bastam ações dispersas, limitadas e fragmentadas, travestidas de caráter educador. Nesse caso, é necessário investir em uma educação que, de fato, abranja a realidade e a totalidade social.

Para Araújo e Silva (2017), uma formação de caráter transformador requer que o indivíduo seja conduzido a superar a conformidade com o retrocesso, entendendo sua condição de luta e posição como agente histórico, tomando consciência de sua importância como ser humano decisório nos espaços de mudança.

É essa perspectiva de superação e transformação que a educação integral propõe, com a apropriação de saberes em diversas áreas, com vistas à compreensão dos contextos da vida real e de suas complexidades estruturantes. O aspecto singular formativo da educação integral é a sua concepção pedagógica, que propõe articular educação, trabalho, cultura e sociedade numa integração de saberes enviesada de olhar crítico acerca da realidade e da totalidade social, sendo, por isso capaz de conduzir os sujeitos à compreensão de sua posição nas ações éticas, políticas e sociais (ARAÚJO; FRIGOTTO, 2015; CIAVATTA, 2005; RAMOS, 2008, 2014, 2017).

A educação é elemento de modificação da realidade e, da mesma maneira, um meio de possibilitar a construção do ser humano em sua totalidade. Ciavatta (2005), Araújo e Frigotto (2015) apontam que são necessárias ações educativas que rompam com as perspectivas de ensino que visam apenas preparar mão de obra para o mercado. Uma educação que se enseja o desenvolvimento de um olhar crítico acerca da realidade e da totalidade social requer a condução do sujeito e a compreensão de sua posição nas ações éticas, políticas e sociais. Tal compreensão dar-se-ia a partir da integração entre os saberes, levando em consideração a vivência social com base na ação humana transformadora. Por outro lado, visões reducionistas e fragmentadas do ensino, sempre dotadas de intencionalidade, acabam retirando do indivíduo a capacidade criativa e o entendimento de sua realidade social.

2.2 A educação integral no contexto da educação profissional e tecnológica

A educação que anseia caracterizar-se como integral é coesa e se dispõe à ruptura com a unilateralidade e a fragmentação. Formar indivíduos em sua totalidade, articulados e que concebem o mundo de maneira holística, considerando suas contradições e complexidades, exige o enfrentamento às diversas formas de alienação e fragilização do pensar crítico (ARAÚJO; FRIGOTTO, 2015; CIAVATTA, 2005, MORAIS; HENRIQUE, 2017; RAMOS, 2008, 2014, 2017).

Conceituando educação e integração, Ramos (2017) argumenta que a formação integral engloba trabalho, ciência e cultura atrelados a conhecimentos que são elementares, permitindo, assim, o entendimento do sujeito quanto à sua realidade e à complexidade em meio a uma sociedade de contradições e transformações.

Sobre essa proposição pedagógica, Araújo e Frigotto (2015) atribuem à educação integral a promoção do desenvolvimento das amplas habilidades intelectuais do sujeito. Ainda sobre a temática, Ramos (2014) aborda a educação integral a partir de uma concepção formativa

do ser humano em sua totalidade, que considera que o conhecimento é produzido pelo pensamento crítico e holístico acerca das relações sociais e de suas historicidades estruturantes.

Abarcando a complexidade das relações sociais e a articulação com a educação, Ramos (2014) aponta que a educação integral é uma concepção de produção do conhecimento embasada na consciência das relações que ordenam a estruturação da realidade e os seus significados concretos. Ciavatta (2005), por sua vez, entende que a educação integral tem por finalidade proporcionar uma formação humana e holística para todos, de maneira a conduzir os sujeitos à compreensão de sua realidade e ao entendimento das historicidades que englobam as relações sociais. Para tanto, uma educação que deseja ser integral é pautada por um projeto político-pedagógico estruturado, tendo em vista o caráter formativo da totalidade humana, valorizando a atitude transformadora, que prime pela emancipação dos sujeitos (ARAÚJO; FRIGOTTO, 2015).

Assim, a educação, numa concepção de integração, envolve toda a compreensão dos contextos do trabalho, da ciência e da cultura. Esses elementos, entendidos em sua historicidade, estruturam a produção do conhecimento a partir do pensar elaborado criticamente (RAMOS, 2014).

A concepção do termo “educação integral” vem, constantemente, sendo distorcida em sua dimensão e essência. Com frequência, atribui-se a ela a mera questão do tempo de jornada de ensino e não os fundamentos da formação integradora (SILVA, 2018). Nessa linha, Silva e Flach (2017) apontam que o termo integral também é, por vezes, interpretado como medida compensatória. Nesse contexto, seria funcionalidade assistencial da escola de período estendido atender as necessidades básicas dos alunos. Essa concepção distorce o contexto da integralidade e de elementos formativos como trabalho, ciência e cultura.

Do mesmo modo, Melo e Silva (2017) afirmam que não se deve confundir os conceitos de formação integral com acumulação de vários conhecimentos de forma fragmentada. Para eles, a formação no plano da integralidade está associada ao entendimento de sua importância nos processos de transformação das relações sociais, favorecendo que os sujeitos se reconheçam como agentes das relações históricas estabelecidas na sociedade. Entender tais distinções é fundamental para compreender a dimensão conceitual da educação integral, com seu locus voltado para a transformação e a emancipação humana (SILVA; FLACH, 2017).

Para operacionalização de uma escola que deseja ser integral, Ciavatta (2014) afirma que, diante do acesso restrito à educação e pensando na articulação para superar a unilateralidade e a fragmentação, é necessária uma abordagem político-pedagógica embasada na formulação estrutural, que permita relacionar partes e totalidade na produção do

conhecimento. Assim, para concretizar esses princípios pedagógicos nos processos educativos, é crucial a elaboração de um currículo que integre conhecimentos.

Nesse ponto, Araújo e Frigotto (2015) defendem que a premissa básica de formação humana integral é a necessidade de romper com os métodos de ensino que reduzem a educação, sobretudo para a classe trabalhadora, a seu caráter básico e instrumental, em detrimento do desenvolvimento criativo e da capacidade intelectual. Ainda nesse contexto, o desafio é elaborar estratégias curriculares integradoras, que contemplem os conteúdos formativos e a realidade social em suas conjunturas políticas e sociais, superando, assim, a fragmentação (ARAÚJO; FRIGOTTO, 2015). Desse modo, a concepção de currículo integrado endossa os preceitos de uma formação humana integral, na qual o conhecimento é resultante da produção do pensamento de forma sistematizada, transdisciplinar e multifacetada. Nessa organização pedagógica, os conceitos de conhecimento científico e tecnológico de diversas áreas e saberes se articulam de maneira a englobar as complexidades estruturantes da realidade concreta, em consonância com a sua historicidade (RAMOS, 2014).

Ao elucidar os conceitos de integração, a fim de evitar distorções no sentido da formação integral, Ciavatta (2005) salienta que a ideia de integração não condiz e não se resume à oferta de um agrupamento de conteúdos visando apenas ao caráter formativo, preparatório e certificatório. O objetivo central dessa política pedagógica deve pautar-se nas diversas possibilidades de aprendizado e conhecimento que dão sentido à vida real.

Por isso, Araújo e Silva (2017) destacam que a formação integral é uma possibilidade real de intervenção a longo prazo, posto que, articulada ao ensino médio, propícia à geração contemporânea, que, no futuro, estará em posição de tomada de decisões, a aquisição de conhecimentos com a perspectiva de mudança e transformação social.

Por fim, entende-se que a educação integral é a possibilidade de inclusão pela superação da dualidade estrutural e histórica da educação brasileira. Para tanto, como veremos, essa totalidade pretendida pelo ensino integrado só será possível se o conceito de liberdade estiver articulado com uma transformação para além do capital (ARAÚJO; FRIGOTTO, 2015).

Como vimos, a acessibilidade educacional sempre foi marcada pela distinção entre oferta e camada social. Enquanto os herdeiros dos donos do capital usufruíram de uma educação fomentada de maneira a atender a formação intelectual; os descendentes dos trabalhadores, historicamente, receberam uma educação instrumental para a formação de mão de obra no modo de produção capitalista (MORAIS; HENRIQUE, 2017). Ao longo dos séculos, a reprodução de privilégios de determinada classe suplantou os interesses e as necessidades das classes subalternas. Decerto, não é desejo da classe hegemônica que os subordinados da sociedade

tenham acesso ou compartilhem as mesmas fontes de conhecimento e aprendizado. Afinal, esse é o ordenamento que mantém o *status quo* (MORAIS; HENRIQUE, 2017).

Destacando a divisão histórica que permeia a educação brasileira, sobretudo na dualidade entre educação para o trabalho e a educação para as elites, Ramos (2008, n.p) diz que a:

[...] história da dualidade educacional coincide com a história da luta de classes no capitalismo. Por isso a educação permanece dividida entre aquela destinada aos que produzem a vida e a riqueza da sociedade usando sua força de trabalho e aquela destinada aos dirigentes, às elites, aos grupos e segmentos que dão orientação e direção à sociedade. Então, a marca da dualidade educacional do Brasil é, na verdade, a marca da educação moderna nas sociedades ocidentais sob o modo de produção capitalista. A luta contra isso é uma luta contra hegemônica.

Conforme Moura, Lima Filho e Silva (2015), a escola inicialmente não foi concebida para atender anseios sociais amplos, sendo restrita a determinada camada social, em detrimento da distribuição democrática e acessível. Dessa forma, tornou-se um ambiente de contradição, em virtude de que promovendo a exclusão, caminha para o distanciando da sociedade. Nessa conjuntura, a escola também demonstra fragilização pela dualidade. Apesar de ser um contraponto a essa estrutura de desigualdade, ela está inserida e imersa no sistema capitalista, sucumbindo, assim, à sua dominação (MORAIS; HENRIQUE, 2017).

Para Ciavatta (2014), a educação e o trabalho sempre serão objetos de disputa no capitalismo. Portanto, faz-se necessário lutar por uma concepção educativa que permita a ruptura da dualidade e o combate às bases estruturantes da desigualdade, assegurando, assim, a educação dos trabalhadores e de seus filhos. Destarte, seriam necessários os preceitos da educação socialista, quais sejam: a construção da educação para humanização e para a exploração do capital e as lutas por uma nova ordem de relacionamento entre trabalho e educação, em interação com demais lutas e causas sociais para melhor condição de vida da população. Assim, propõe-se uma educação crítica, holística, transformadora, que ocorra simultaneamente às lutas sociais.

Segundo Silva e Flach (2017, p. 9) existem concepções de educação integral baseadas no ideário neoliberal, que trazem em sua essência uma perspectiva de formação educacional limitada, em que o pensar crítico sobre a realidade social é reduzida à intencionalidade de manutenção da hegemonia já estabelecida. Nesse caso, pretendem evitar o pensamento inquietante, que questione e afronte o status social vigente. Essa é uma ótica da concepção hegemônica burguesa, que busca consolidar e legitimar o arranjo social a partir da manutenção

da exploração de uma classe sobre a outra, levando em consideração todo o ordenamento histórico e presente que conduzem essas relações (SILVA; FLACH, 2017).

Por outro lado, Maciel (2016) argumenta que a educação integral, de acordo com o ideário marxista, propõe uma formação baseada na promoção da emancipação social, proporcionando elementos para o pensamento crítico, ativo e, desse modo, possibilitando as transformações sociais. Assim, ao oportunizar uma educação transformadora, na qual os jovens possam superar a divisão que permeia a sociedade historicamente, o ensino médio integrado apresenta-se como ação educativa com intencionalidade de agregar parte e totalidade. Originário da educação socialista, ele foi embasado na formação humana em suas dimensões físicas, mentais, culturais, políticas, científicas e tecnológicas, ensejando proporcionar uma educação completa para todos (CIAVATTA, 2005).

As instituições vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica seguem, a rigor, as determinações da lei de reserva de vagas para seleção de ingressantes em seus cursos/modalidades. Para além de atender regulamentações e normativas, a reserva de vagas é uma medida imediata e efetiva para a promoção da diversidade e da pluralidade na EPT. As ações afirmativas emergem como políticas públicas desenvolvidas com o intuito de combater a discriminação e os efeitos de práticas discriminatórias exercidas no passado e no presente, na busca por proporcionar igualdade e equidade nas oportunidades de acesso. No caso específico deste estudo, o foco foi investigar como tais políticas de ações afirmativas são percebidas pelos alunos em uma instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2.3 As *fake news* e a pós-verdade

Trabalhos acadêmicos sobre *fake news* e pós-verdade foram, em sua maioria, elaborados por estudiosos ou profissionais das áreas de comunicação e jornalismo. Uma revisão dessa produção permitirá melhor compreensão dos mecanismos de ação e das interferências das *fake news* e da pós-verdade nas relações sociais da atualidade.

No intuito de capturar a atenção do público para disseminar determinado conteúdo improcedente ou falso, diversos veículos de comunicação optam por recorrer ao noticiário enganoso, em busca de maior alcance e engajamento. Nessa perspectiva as *fake news* e a pós-verdade emergem como instrumentos efetivos de desinformação.

As *fakes news* são conteúdos publicados com a intencionalidade de desacreditar, manipular e obter vantagens e ganhos, sejam financeiros ou políticos (MACEDO JR., 2019).

Esse fenômeno, impulsionado pelo sensacionalismo que o embasa e como ferramenta de alienação, traz elementos que desarticulam a verdade factual. Paula, Silva e Blanco (2018) assim definem o termo:

Fake News, ou, em português, notícias falsas, são informações noticiosas que buscam alertar o público para alguma situação ou retratar um ponto de vista de um acontecimento. Entretanto, como se pode deduzir pelo nome, possui parte ou todo seu conteúdo composto de informações inverídicas (PAULA; SILVA; BLANCO, 2018, p. 94).

Seguindo esse mesmo princípio, como meio de cativar determinado público, a pós-verdade desponta como elo integrador entre notícia e engajamento. Porém, no caso da pós-verdade, o conteúdo transmitido ganha contornos de palpável devido ao apelo emocional. Ou seja, a informação é lançada como um emaranhado de ideias distorcidas que desencadeiam gatilhos emocionais. Logo, o receptor optará pela concepção de verdade que melhor o atende ou que sentimentalmente o convém (LEITE, 2020).

A disseminação de desinformação pelas chamadas *fake news* e pós-verdades não é fator estritamente novo no âmbito social ou político. Na verdade, com o advento das interações em redes sociais, sua ocorrência foi intensificada e impulsionada pela facilidade de propagação. (GENESINI, 2018; LOBATO; HUREL, 2018; MACEDO JR., 2019; MEDEIROS, 2017; ZARZALEJOS, 2017). É notório que a abrangência da comunicação foi ampliada ao longo dos anos com o crescimento das relações virtuais, sejam elas em redes ou em veículos de informação. Decerto, essas interações atuam como facilitador de propagação de conteúdos inseridos com o intuito de manipular opiniões e despertar sentimentos diversos, quais sejam: políticos, econômicos ou sociais. Pensando nos malefícios resultantes dessas interações, Leite (2020, p. 89) diz que:

O ambiente virtual sem nenhum horizonte no qual buscar a verdade dos fatos, ou com usuários que não fazem uso das agências de checagem, ou ainda dos usuários crédulos que abrem mão do bom-senso, e compartilham ao léu toda sorte de conteúdo, é então, um terreno fértil para que a sanha popular - eivada por um cabedal de inverdades reproduzidas à exaustão -, enseje barbáries [...].

Apesar das similaridades como indubitáveis instrumentos de desinformação, existem distinções entre as *fake news* e a pós-verdade. As *fake news* originam-se da pura e simples mentira e falsidade informativa, com a inserção mínima de fator verídico (PAULA; SILVA; BLANCO, 2018). Já a pós-verdade é a afronta ao factual (ZARZALEJOS, 2017). Trata-se de

trazer contornos de veracidade a crenças e sentimentos pessoais, sem que haja relação com o comprovado e o real, mas sim com o sentimental. Trata-se da validação da verdade individual (BARBOSA, 2020). Seguindo essa linha, Llorente (2017) afirma que a pós-verdade traz elementos pessoais e sentimentais que embasam subjetivamente a verdade, elevando-a ao status de irrefutável. Os dois fenômenos, embora diferentes entre si, configuram a base da desinformação, trazendo à baila a necessidade de a sociedade desvencilhar-se desses instrumentos de manipulação.

Fakes news é uma publicação que possui seu conteúdo falseado em partes ou na totalidade (PAULA; SILVA; BLANCO, 2018). Esse material é lançado e difundido com a intencionalidade de enganar os receptores, com fins de manchar imagem e abalar reputação de pessoas, grupos ou instituições (MACEDO JR., 2019). Segundo Rais (2017, n.p.), “*fake news* são notícias falsas que aparentam ser verdadeiras”. Nessa mesma direção, Campos (2018) aponta que, estrategicamente, as notícias falsas ganham contornos de veracidade para validar determinado ponto de vista ou posicionamento, visando, assim, macular a imagem de alguém - geralmente de figuras públicas. Nesse entendimento, Paula, Silva e Blanco (2018) indicam que a notícia falsa pode apresentar uma visão de determinado tema de maneira exacerbadamente parcial, inserindo elementos que trazem contornos de veracidade e confiabilidade, de modo a conduzir um processo de desconstrução de imagem.

Com a intensificação do uso das redes sociais, divulgar e propagar mentiras tornou-se mais fácil. Nas redes sociais, os usuários se conectam por terem objetivos, interesses e valores em comum. Essa seleção dos indivíduos em determinado campo de interesse permite que eles sejam direcionados para materiais que contém, no todo ou em partes, conteúdos com os quais estão alinhados ideologicamente. Logo, a difusão das *fake news* é facilitada, em razão das pessoas tenderem a acreditar no que querem em detrimento da realidade ou da veracidade (CARVALHO, 2018).

Frias Filho (2018) defende que conteúdos sejam designados como *fake news* apenas se apresentarem justa e comprovada falsidade e tenham sido elaborados como instrumentos para ganhos diversos, buscando prejuízos de terceiros. Nesse ponto, Barbosa (2020) afirma que existem diferenças entre erros involuntários e a má fé na apresentação de notícias e informações, sendo que, no segundo caso, o intuito é favorecer caminhos para atingir determinado objetivo.

Para Carvalho (2018), o termo “notícia falsa” cria a sensação de amenizar um ato que, em sua base e concepção, é grave e lesa perigosamente a sociedade. Para combater tal fenômeno, é preciso entender que a notícia falsa, na verdade, é uma mentira propriamente dita

e tem que ser considerada e entendida como tal. Nessa mesma perspectiva, Macedo Jr. (2019) destaca que esse fenômeno vai além da simples veiculação de informações falsas, desinformações ou informações fraudulentas, dado que, dotada de intenções, possui potencial destrutivo para intervir politicamente, ameaçando, desse modo, os preceitos democráticos.

Em 2018, visando delinear o alcance e a abrangência das páginas que propagam notícias falsas, a Folha de São Paulo⁶ realizou levantamento sobre o crescimento dos difusores de desinformação⁷. Para tanto, foram analisadas 21 páginas que publicavam *fake news*, em contraste com outras 51 páginas que, por sua vez, noticiavam conteúdos verídicos. O período da análise foi de outubro de 2017 a fevereiro de 2018, e foi possível observar que as interações e os engajamentos nas páginas que noticiavam *fake news* eram bem mais intensos, assim como a adesão e a participação interativa. Além disso, enquanto nas páginas propagadoras de *fake news* as interações tiveram acréscimo maior que 60%, os veículos de informação verificável tiveram um decréscimo na faixa de 17%. Ou seja, os veículos de desinformação e propagação de *fake news* não apenas cresceram, como as páginas de informações confiáveis perderam espaço e aderência pública.

Ainda na abrangência circundante das notícias falsas, Senra (2016) trouxe, em matéria jornalística⁸, dados que apontaram a grande circulação e vinculação de notícias falsas na semana do *impeachment* da, até então, presidente da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff. Segundo a reportagem, três de cada cinco notícias mais compartilhadas no *Facebook*⁹ eram falsas, estimando que mais de 200 mil pessoas seriam expostas às desinformações, comprovadamente falseadas, com fins políticos.

Acerca da exposição pública às informações enganosas, cabe à sociedade reagir à sistemática de desinformação, buscando discernir entre informações confiáveis e falsas. Para isso, é necessário que estejam acessíveis ferramentas que inibam ou, de certa maneira, minimizem o alcance dos conteúdos falseados (YARSHELL, 2018).

Conforme Santos e Spinelli (2017), a propagação das *fake news* é notoriamente um instrumento de interferência e desordem no entendimento entre o que é verídico e factual, do que é fantasioso e falso, causando danos além dos preceitos jornalísticos. Na égide da retomada da confiança e da credibilidade nos espaços de informação, surgiram as agências de checagem,

⁶ Jornal editado na cidade de São Paulo de propriedade da empresa Folha da Manhã S/A.

⁷ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/02/fake-news-ganha-espaco-no-facebook-e-jornalismo-profissional-perde.shtml>. Acesso em: 27 ago. 2023.

⁸ Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160417_noticias_falsas_redes_brasil_fd

⁹ Mídia e rede social de interação virtual. 27 ago. 2023.

com o objetivo de certificar a veracidade das notícias veiculadas nas redes. Tais agências se prontificam a atuar de maneira independente e buscar a imparcialidade, uma vez que sua intenção é restaurar a confiabilidade da mídia profissional. Nesse ponto, o *fact-checking*¹⁰ configura-se como um meio efetivo de ação para o enfrentamento da disseminação de notícias falsas.

Frente ao indubitável crescimento dos veículos de propagação a serviço das *fake news*, é necessário que a sociedade se conscientize quanto ao seu importante papel como agente de contenção da disseminação de notícias falsas dotadas de intencionalidade.

Pós-verdade foi eleita a palavra do ano de 2016 pelo *Oxford Dictionaries*. Na esteira das técnicas de desinformação e manipulação moderna, esse substantivo é utilizado para nomear circunstâncias em que fatos objetivos são menos influentes na formação da opinião pública do que apelos à emoção e à crença pessoal (OXFORD DICTIONARIES, 2016, tradução nossa). A pós-verdade sempre foi um instrumento existente, porém se notabilizou, ganhando contornos de fenômeno na iminência do Brexit¹¹ e da eleição presidencial estadunidense que elegeu Donald Trump¹² em 2016.

Tratando e contextualizando a ascensão da pós-verdade, D’Ancona (2018) traça um paralelo significativo entre eventos que trouxeram à tona os conceitos de deturpar fatos, trazendo novas interpretações sobre a percepção de verdade e realidade. As desinformações disparadas acerca dos motivos para que a Grã-Bretanha se retirasse do bloco econômico da União Europeia e seus efeitos na sociedade inserida no cerne do debate e da decisão pública. Do mesmo modo, retratou os peculiares movimentos de desinformação e apelos midiáticos do, até então, candidato a presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. Assim, a pós-verdade é caracterizada como resultado desse processo que é a resposta do público às desinformações propagadas (D’ANCONA, 2018).

Paula, Silva e Blanco (2018) sintetizam que o objetivo essencial da pós-verdade é causar desorientação e desvio da verdade factual, seja na produção e aquisição de conhecimento ou na formação de opinião. Para tanto, conforme Zarzalejos (2017), a base dessa fundamentação está na completa descrença e banalização da verdade factual, em que pese os anseios e o valor sentimental e pessoal daquilo que se quer acreditar como real. Barbosa (2020) concebe que a verdade, nessa perspectiva, é algo individual e que a crença e o desejo pessoal são elevados ao

¹⁰ Traduzido para o Português como checagem de fatos

¹¹ Brexit é uma abreviação de British exit - termo elaborado para nomear o movimento de saída britânica do bloco econômico da União Europeia

¹² 45º presidente dos Estados Unidos da América

status de verdade. Reforçando esse entendimento, Medeiros (2017) afirma que esse fenômeno é estabelecido na estreita relação entre crença pessoal e fatores sentimentais, por vezes, responsáveis por induzirem o sujeito à sua própria concepção de verdade.

Esse fenômeno, apesar de ser importante ferramenta de manipulação e desinformação, não deve ser confundido como uma pura e simples propagação de mentiras. A pós-verdade, tendo em vista sua estrutura de aplicação, trata-se de um sistema ordenado capaz de tornar algo inverídico em acreditável, trazendo contornos de confiabilidade e credibilidade. Englobando essa diferenciação conceitual e aplicável, Leite (2020) diz:

A pós-verdade vem como um ingrediente a mais para transformar as mentiras em algo palatável, digerível por meio das emoções. A pós-verdade visa trazer à baila informações inverossímeis e contraditórias, onde a mentira não é posta de forma explícita, mas envolta em chamarizes emotivos que tornam o discernimento entre o que é verdade e mentira dentro da notícia, em um exercício complexo (LEITE, 2020, p.76).

Paula, Silva e Blanco (2018) indicam que, embora ocorram similaridades entre suas funcionalidades, a mentira e a pós-verdade indicam caminhos operacionais distintos. Enquanto a mentira expressa algo direto e ordenado, a pós-verdade conduz elementos complementares para incorporar contornos de veracidade no evento a ser propagado, suscitando, desse modo, aspectos sentimentais e emocionais. Para D’Ancona (2018), a diferenciação entre a pós-verdade e a mentira está associada ao comportamento do público frente a elas, uma vez que a pós-verdade conduz o receptor a indiferença e conivência.

Nesse aspecto, os meios de comunicação contemporâneos atuam como facilitadores para a disseminação da pós-verdade, bem como o acréscimo de engajamento de seus asseclas. Assim, Leite (2020) pontua:

A facilidade da comunicação dos dias atuais, com rápido poder de propagação das notícias, é um facilitador para que mal-intencionados criem boatos, que por vezes assassina reputações, em outras ceifam vidas; é aqui que mora o anacronismo, onde o bárbaro e o tecnológico se mesclam (LEITE, 2020, p. 86).

Por fim, entende-se que a pós-verdade tem a intencionalidade de promover a desinformação, confundindo a sociedade. Além disso, propaga desinformação a partir de argumentos produzidos sob a influência do apelo sentimental e embasado eco emotivo, visando, desse modo, ocasionar o desvio da verdade percebida – base factual. Trata-se de um conjunto de estratégias utilizadas para influenciar a opinião pública a partir da manipulação das informações, de maneira a atender preceitos econômicos, políticos ou ideológicos.

2.4 As desigualdades na educação brasileira

Objetivando evidenciar as desigualdades no contexto racial, analisamos o levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), que agrupou os dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de 1995 a 2015. Os dados foram diversificados com variáveis nos recortes raciais e socioeconômicos. Nos recortes raciais, foram apurados dados sobre as populações branca, preta e parda, sendo que pretos e pardos foram agrupados na mesma amostragem. Além disso, as populações amostrais foram divididas nos estratos sociais aos quais eram pertencentes, assim nomeados: extremamente pobres, pobres, vulneráveis e não-pobres. O critério para a designação entre essas diversidades sociais fora delimitado em função da renda *per capita*. O IPEA adotou os seguintes parâmetros, com base no salário mínimo vigente em 2015: foram considerados extremamente pobres aqueles com a renda *per capita* de até 10% do salário mínimo; pobres, com a renda *per capita* entre 10% a 20% do salário mínimo; vulneráveis, com a renda *per capita* entre 20% e um salário mínimo; e os não-pobres, com a renda *per capita* acima de um salário mínimo. Para melhor esboço e entendimento da desigualdade nos recortes sociais, agrupamos os estratos extremamente pobres, pobres e vulneráveis para compará-los ao estrato não-pobre. Dessa forma, ficou mais evidente a relação entre a condição social em função de renda e o contexto racial. A seleção foi estabelecida para a amostragem da população com idade igual ou superior a 15 anos.

Conforme apontam os dados, é notória a diferença na média de anos de estudo no recorte social, ou seja, entre os vulneráveis/pobres/extremamente pobres e os não-pobres, no lastro histórico, a diferença se aproxima ao dobro na média de anos de estudo. Enquanto os não-pobres estudaram, em média, 9,3 anos, os vulneráveis/pobres/extremamente pobres estudaram em média 4,9 anos. Esse esboço corrobora a afirmação de que a condição social está diretamente relacionada a acesso e continuidade na educação brasileira. Contudo, é necessário compreender essa desigualdade considerando também o aspecto racial.

Nesse sentido, levantamos os dados concernentes ao recorte racial. Observa-se que, ao comparar a média de anos de estudo entre pretos/pardos e brancos, ocorre o mesmo padrão de desigualdade com relação à média de anos de estudo esboçada no recorte socioeconômico. Dados apontam que os brancos estudaram, em média, 8,5 anos. Por outro lado, os pretos/pardos estudaram, em média, 6,3 anos, apontando uma diferença de 2,2 anos na média de estudos. Em sequência, quando trazemos os mesmos dados para equiparação, percebemos que, na verdade, a dispersão entre pretos/pardos e brancos persiste em diversos cenários. Conforme Feres Júnior

et al. (2018), as desigualdades no âmbito educacional não se limitam às condições sociais. A questão racial tende a acentuar a exclusão, mesmo na existência de similitude no contexto social. Para reforçar tal afirmativa, os dados apontam as diferenças nas médias de anos de estudo, mesmo quando os critérios de relação são equiparados, ou seja, quando traçamos a relação entre pretos/pardos não-pobres e brancos não-pobres. Nesse caso, os pretos/pardos não-pobres estudaram, em média, 8,4 anos, enquanto os brancos não-pobres estudaram, em média, 9,7 anos, de modo que a diferença entre anos de estudo chega a 1,3 anos. E, da mesma forma, pretos/pardos vulneráveis/pobres/extremamente pobres e brancos vulneráveis/pobres/extremamente pobres apresentam diferença na média de anos de estudo, os pretos/pardos vulneráveis/pobres/extremamente pobres estudaram, em média, 4,4 anos, ao passo que os brancos vulneráveis/pobres/extremamente pobres estudaram, em média, 5,3 anos, o que representa uma diferença média de aproximadamente um ano de estudo. Mesmo englobados em critérios sociais de similaridade, a discrepância nos indicadores de acesso e manutenção no âmbito educacional expõe o contexto da exclusão na perspectiva racial. Isso corrobora o citado por Feres Júnior *et al.* (2018), que argumentam acerca da exclusão racial em detrimento da condição social. Nesse ponto, as questões raciais são fatores preponderantes na desigualdade de acesso e manutenção na educação.

Os dados do IPEA que foram analisados demonstram certa defasagem temporal. No entanto, eles nos ajudam a compreender que a desigualdade racial persiste mesmo quando se comparam os níveis de estudo e escolaridade na mesma camada socioeconômica. Não encontramos pesquisas que traçassem o panorama educacional com relação aos recortes raciais e condições socioeconômicas após o ano de 2015.

Em tempos longínquos, especificamente em 2007, a *Comisión Económica para América Latina y el Caribe* (CEPAL) emitiu em seu relatório algumas considerações sobre as políticas de ações afirmativas no Brasil. O relatório apontou que, no ensino brasileiro, a proporção de estudantes afrodescendentes – pretos e pardos - decrescia à medida em que se aumentava o nível de escolaridade. Os dados relativos mostraram que essa população correspondia a 53,2% do alunado no nível básico, decrescendo para 23% no ensino superior e chegando a 17,6% na pós-graduação (CEPAL, 2007). Com base nos dados mais atuais acerca do panorama educacional no Brasil, é flagrante a persistência do distanciamento nos quesitos de igualdade de acesso à educação quando se avança nos níveis de ensino.

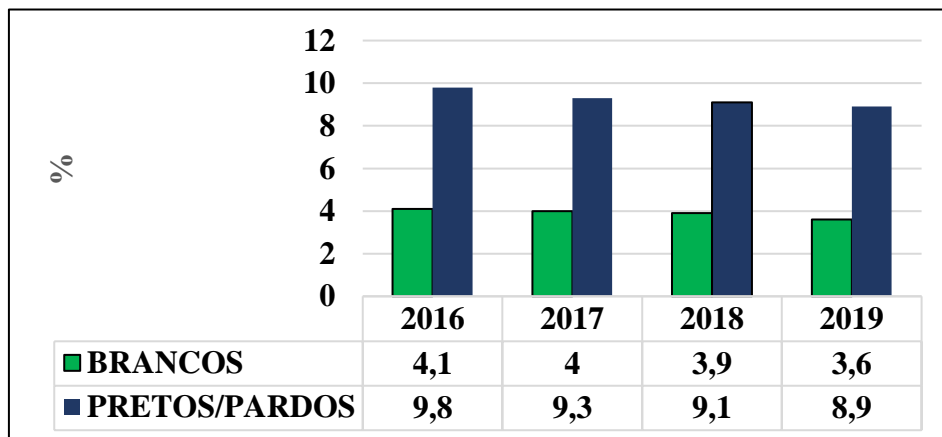
Abarcando o cenário da desigualdade historicamente estruturada no sistema educacional brasileiro, agrupamos diversos contextos que explicitam o desequilíbrio nos recortes raciais,

sobretudo na perspectiva da vivência educacional, e que, por consequência, implicam diretamente na manutenção da desproporção no acesso e na progressão da vida escolar.

Para tanto, consultamos a base de dados publicados pelo IPEA (2019), bem como os dados disponibilizados pelo IBGE/PNAD (2020). Oficialmente, esses dados são os mais recentes para esboçar a realidade da educação brasileira. Não encontramos dados mais atuais com abrangência sobre os aspectos que denotam o perfil de análise no recorte racial.

Inicialmente, levantamos a taxa de analfabetismo das pessoas maiores de 15 anos de idade, por entender que a alfabetização nessa faixa etária é um indicativo base para que seja possível ter noção do acesso à educação na vida escolar incipiente. O Gráfico 1 demonstra a taxa de analfabetismo em porcentagem, levando em conta o recorte racial, entre brancos e pretos/pardos.

Gráfico 1 - Taxa de analfabetismo de pessoas maiores de 15 anos de idade - 2016 a 2019

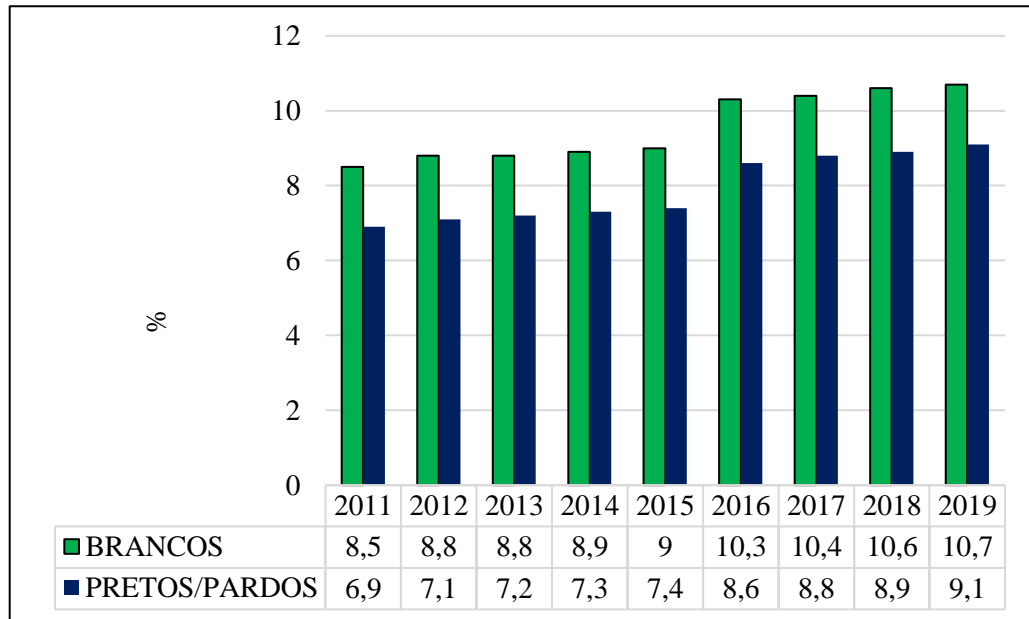


Fonte: IBGE/PNAD, 2020.

No tocante ao analfabetismo, a discrepância é alarmante. Em 2019, quando os menores índices foram apontados, cerca de 3,6% das pessoas brancas eram analfabetas, sendo de 8,9% a taxa entre pretos/pardos. Isso apresenta uma diferença de 5,3 pontos percentuais (p.p.). Ou seja, mais que o dobro quando os dados são comparados diretamente.

Um ponto a ser observado num panorama geral é o indicador da média de anos de estudo no recorte racial. Para favorecer essa análise, agrupamos os dados da média de anos de estudo no período de 2011 a 2019 das pessoas maiores de 15 anos. O Gráfico 2 apresenta os *percentis* apurados.

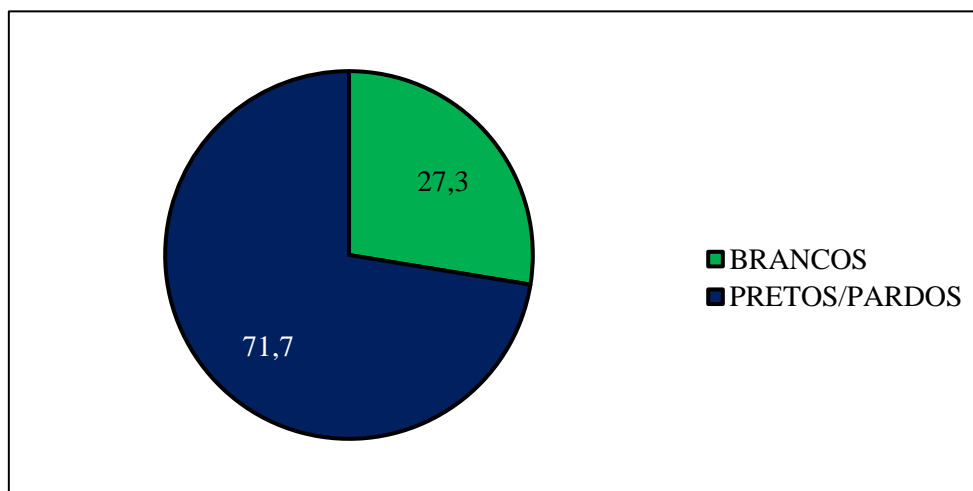
Gráfico 2 - Média de anos de estudo da população maior de 15 anos de idade - 2011 a 2019



Fonte: IBGE/PNAD (2015); IBGE/PNAD (2020).

A média de anos de estudo das pessoas brancas manteve-se continuamente à frente dos pretos/pardos. Em referência a 2019, por exemplo, a diferença caminhou para 1,6 anos de média. Esse esboço temporal corrobora a afirmação de que a questão racial está diretamente relacionada ao acesso e à continuidade na educação brasileira. Complementando tal afirmativa, o Gráfico 3 apresenta o contexto do abandono escolar das pessoas de 14 a 29 anos, faixa etária que compreende as pessoas que estariam entre o ensino médio e a educação de nível superior, tendo em vista o tempo regular de escolarização.

Gráfico 3 - Pessoas de 14 a 29 anos que não frequentam escola e possuem nível de instrução inferior ao ensino médio - referência 2019 (%)

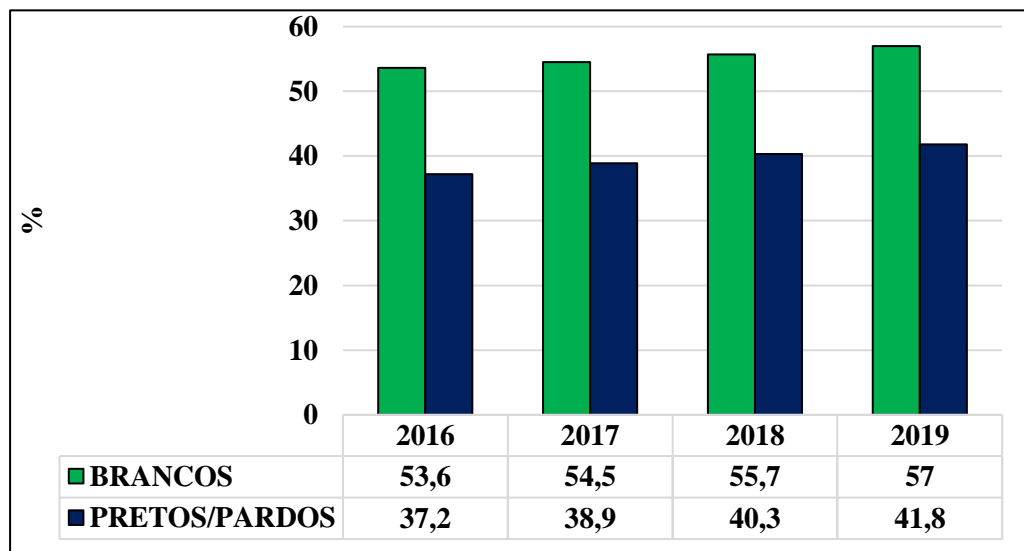


Fonte: IBGE/PNAD, 2020.

Conforme (IBGE/PNAD, 2020), o levantamento inédito sobre abandono escolar revelou que 50 milhões de pessoas não completaram a educação básica, seja por abandono ou por não terem, de fato, frequentado a escola. Nessa assombrosa perspectiva, aproximadamente 71,7 % (ou 35,8 milhões de pessoas) eram pretos/pardos.

Em complemento, o Gráfico 4 mostra a distribuição por recorte racial das pessoas maiores de 25 anos que, pelo menos, concluíram o ensino básico obrigatório.

Gráfico 4 - Pessoas maiores de 25 anos de idade concluintes do ensino básico - 2016 a 2019

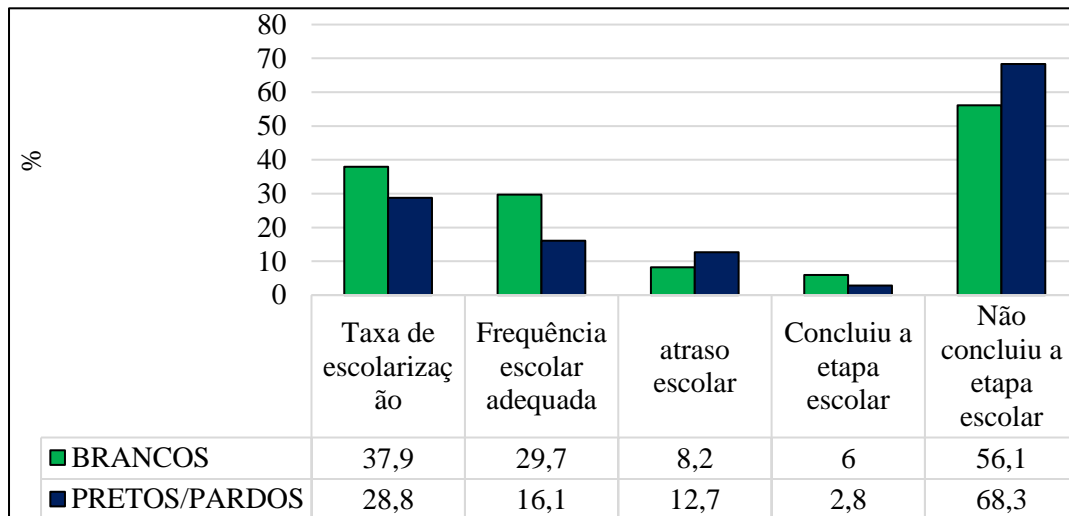


Fonte: IBGE/PNAD, 2020.

No que diz respeito à conclusão do ensino básico obrigatório, em referência ao ano de 2019, esse ciclo foi completado por aproximadamente 57% das pessoas brancas, enquanto as pessoas pretas/pardas nas mesmas condições corresponderam a cerca de 41,8%. Isso representou uma diferença de 15,2 p.p. Esse contexto, em específico, expõe que as oportunidades educacionais eram ofertadas de formas distintas entre esses grupos.

O Gráfico 5 apresenta um panorama geral dos indicadores sobre a educação brasileira no que concerne ao recorte racial. Tal cenário é relativo às pessoas com idade entre 18 e 24 anos, tendo como referência o ano de 2019.

Gráfico 5 - Indicadores de educação pessoas de 18 a 24 anos de idade - referência 2019



Fonte: IBGE/PNAD, 2020.

Ao analisar os dados, fica ainda mais perceptível a discrepância escolar entre as pessoas brancas e as pessoas pretas/pardas. A taxa de escolarização de 2019, que correspondia às pessoas estudando naquele corrente ano, indica que aproximadamente 37,9% das pessoas brancas estavam estudando, enquanto as pessoas pretas/pardas representavam cerca de 28,8%, o que aponta uma diferença de 9,1 p.p.

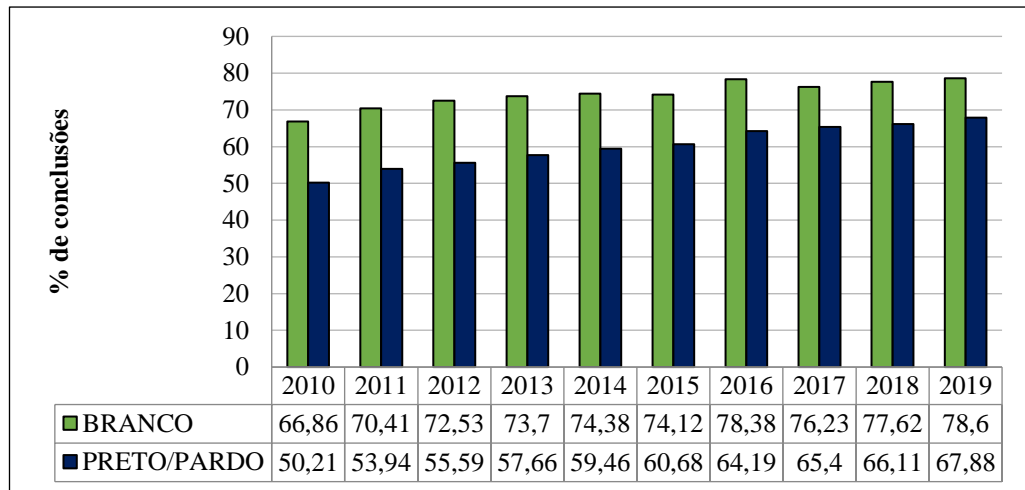
Outro ponto alarmante é a desproporcionalidade na frequência escolar adequada com base no ano referência, as pessoas brancas representam 29,7% enquanto as pretas/pardas 16,1%, uma diferença de 13,6 p.p. Em consequência disso, o atraso escolar também apresenta diferença, alcançando 8,2% das pessoas brancas e 12,7% das pessoas pretas/pardas, esse desnível representa 4,5 p.p.

No quesito conclusão, o desnível persiste, 6% das pessoas brancas concluíram a etapa escolar adequada, enquanto apenas 2,8% das pessoas pretas/pardas alcançaram esse êxito, o que corresponde a uma diferença p.p. de 3,2. Na sequência, é apresentado cenário semelhante referente a não conclusão da etapa escolar. As pessoas brancas representam 56,1% dos não concluintes, enquanto as pessoas pretas/pardas representam 68,3% dos não concluintes, ou seja, uma diferença de 12,2 p.p.

Estudos do IPEA (2019) também subsidiam informações para entender os efeitos do contexto racial na conclusão dos níveis de educação. Esse levantamento mostra a perspectiva de formação educacional relacionando a idade dos concluintes, tendo em vista a população branca e pretos/pardos.

O Gráfico 6 contempla a porcentagem das pessoas entre 15 e 17 anos que concluíram o ensino fundamental. Entende-se, nesse caso, que essa faixa de idade seria parâmetro para indicar tempo de formação regular nessa modalidade de ensino.

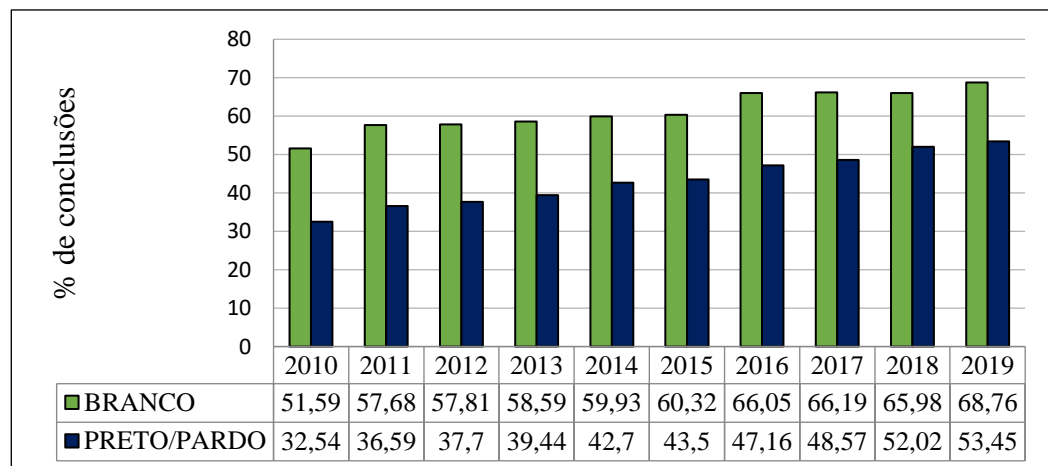
Gráfico 6 - Porcentagem da população entre 15 e 17 anos que concluíram o ensino fundamental



Fonte: IPEA, 2019.

É perceptível que o fator racial é determinante na desigualdade de conclusão de modalidade de ensino em tempo regular. Para corroborar esse fenômeno social, o Gráfico 7 também esboça a porcentagem da população concluinte em modalidade de ensino, no entanto, classificando entre 18 e 20 anos os concluintes do ensino médio. Do mesmo modo que o gráfico anterior, entende-se, nesse caso, que essa faixa de idade seria parâmetro para indicar tempo de formação regular nessa modalidade de ensino.

Gráfico 7 - Porcentagem da população entre 18 e 20 anos que concluíram o ensino médio

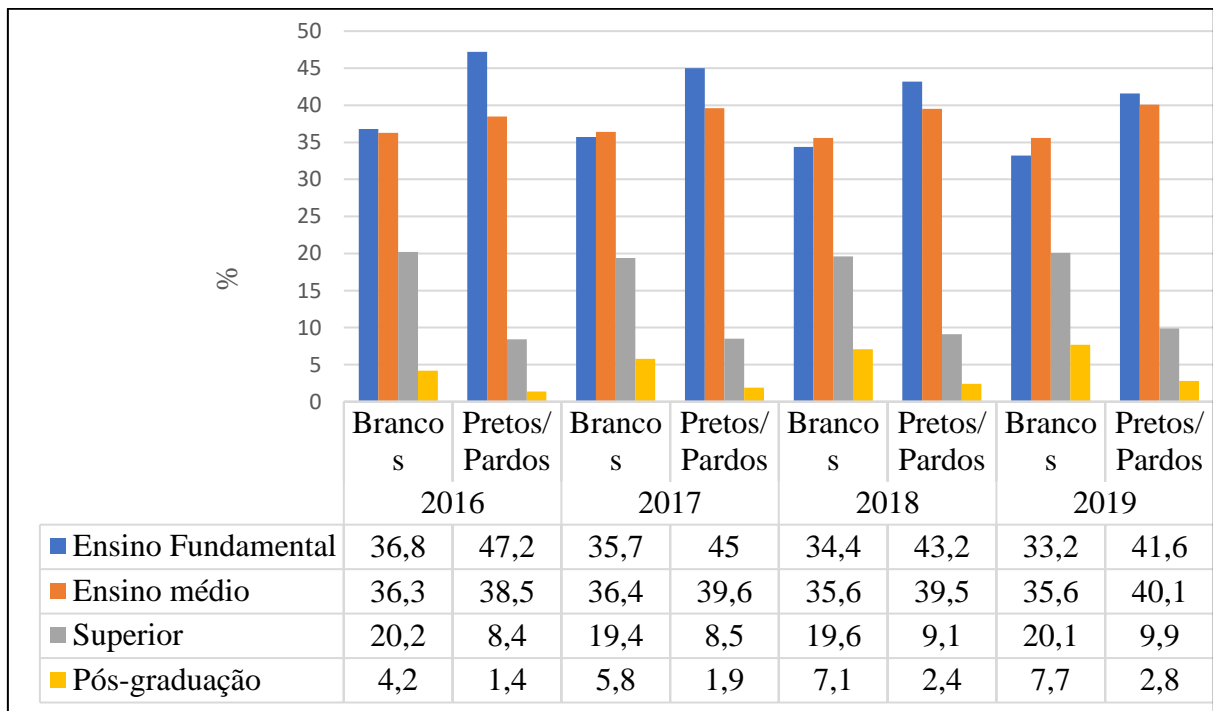


Fonte: IPEA, 2019.

Analisando os dados levantados pelo IPEA (2019) e esboçados nos gráficos 6 e 7, percebe-se consonância com os dados obtidos pelo CEPAL (2007) acerca do decréscimo da participação de alunos pretos e pardos na medida em que se avança no nível de escolaridade. Enquanto o percentil da população preta e parda concluinte no ensino fundamental oscilou entre 50,21% e 67,88%, no ensino médio, essa variação ficou entre 32,54% e 53,45%, ou seja, houve um expressivo decréscimo entre os níveis de formação.

Complementando, o Gráfico 8 denota o cenário da desigualdade na perspectiva da progressão educacional. Os dados são relativos à maior escolaridade das pessoas maiores de 15 anos. No tocante à educação básica, existe certa proporcionalidade no percentil de maior escolaridade entre brancos e pretos/pardos. Não obstante, a desproporcionalidade de maior escolaridade se avoluma entre brancos e pretos/pardos na medida em que avançamos para o ensino superior e para a pós-graduação. Observa-se também a volumosa concentração de pretos/pardos possuindo como maior nível de escolaridade o ensino fundamental. Os dados apurados no Brasil em 2019 corroboram os apontamentos da CEPAL que foram publicados há mais de uma década. Isso evidencia a precariedade existencial nos quesitos de inclusão, acesso e progressão no sistema educacional brasileiro no que se refere a pretos e pardos.

Gráfico 8 - Maior escolaridade população idade superior a 15 anos - recorte racial



Fonte: IBGE/PNAD, 2020.

Conforme os dados apresentados, fica notório, perceptível e material o lastro de desigualdade que revela o caráter excludente do sistema educacional brasileiro.

2.5 Contextualizando a desigualdade e a estrutura do racismo

O racismo na sociedade brasileira foi sistematizado e construído a partir de um processo histórico de repressão social e supressão de direitos. De fato, a desigualdade é produto decorrente da exclusão e da restrição as quais negros e indígenas foram submetidos ao longo de séculos (CARNEIRO, 1994; SANTOS, 2009). O resultado contemporâneo é uma hierarquia social historicamente constituída e preservada que impulsiona a reprodução de privilégios na sociedade, sobretudo quando consideramos os aspectos étnicos, raciais e sociais (ALMEIDA, 2020a; RIBEIRO, 2019, 2020a, 2020b; SANTOS, 2009; SCHWARCZ, 2001).

Conforme Ribeiro (2019), para compreender o racismo, é importante entender sua relação histórica com a escravidão e, conseqüentemente, como ele se sustenta e se sistematiza até os dias atuais. Schwarcz (2001) aponta que a escravidão no Brasil perdurou por muitos séculos e legitimou a construção de uma hierarquia social de dominação. Sobre tal aspecto, Nunes (2006, p. 90) diz:

O Brasil foi o último país a abolir a escravidão. Esse fato histórico, aparentemente longínquo, deixou, na verdade, profundas marcas na sociedade brasileira. Para entendê-las, é preciso não esquecer os navios negreiros e os objetos de tortura. É preciso lembrar que a abolição foi lenta. Mas é preciso também pensar o lugar que a ciência ocupou na consolidação do preconceito contra os negros. Para que se lute contra o racismo é preciso primeiramente reconhecer que ele existe. Sem essa “confissão” tira-se do foco o alvo que se quer atingir.

A abolição da escravatura, embora importante, não foi acompanhada de planejamento para inserção social dos sujeitos. Os libertos não tiveram cidadania plena, bem como seus direitos como seres humanos (LOPES, 2007). O processo de abolição da escravatura no Brasil se materializou e se configurou como ato isolado, em detrimento de ações de longo prazo que primassem pela inclusão e inserção. Os abolidos, despreparados e desestruturados, foram imersos na sociedade e entregues à própria sorte. Assim, a disputa por espaço visando ao mínimo de cidadania se tornou uma competição desigual, posto que a mão de obra imigrante já estava sendo inserida no país décadas antes (SCHWARCZ, 2001).

Em decorrência da violência historicamente perpetrada, a liberdade enunciada com a abolição da escravatura não se concretizou na prática. A luta pela cidadania ainda é um caminho

tortuoso e marcante numa sociedade racialmente desigual. Além disso, o apagamento da memória e a negação da barbárie praticada ao longo do processo de escravização deslegitimam e atenuam a discriminação racial enraizada na sociedade (NUNES, 2006).

Se, por um lado, o racismo é um propulsor da desigualdade social; por outro, a falta de políticas públicas e de ações efetivas de enfrentamento reproduzem esse processo (ALMEIDA, 2020a). Conforme aponta Almeida (2020b, n.p.), perpassado por um processo que o legitima socialmente, “o racismo é um mecanismo complexo”. Dessa forma, é necessário combatê-lo nas estruturas que o sustentam. Antes, porém, é necessário compreender como essa estrutura se originou e se estabeleceu no decorrer do tempo (RIBEIRO, 2019).

2.5.1 O mito da democracia racial

No Brasil atual, ainda se reproduz a ideia da existência da chamada “democracia racial”, ou seja, a imagem de um país receptivo, em que a cordialidade e a harmonia sempre estiveram presentes nas relações sociais e raciais. Essa expressão foi amplamente utilizada como concepção acerca do pensamento sobre as relações raciais pelos cientistas sociais da década de 1950 (GUIMARÃES, 2001). Freyre (2003), em sua conhecida obra intitulada *Casa grande & Senzala*, foi o propulsor do ideário científico acerca da cordialidade nas relações sociais e raciais na formação da sociedade brasileira. Até então, os conceitos de paridade nos vínculos raciais se restringiam às convicções populares a partir dos interesses das classes dominantes (FERNANDES, 1972). Embora ressalte o antagonismo entre os diversos grupos que compunham essa sociedade cordial, Freyre (2003) aponta a existência de equilíbrio nas relações.

Considerada de modo geral, a formação brasileira tem sido, na verdade [...] um processo de equilíbrio de antagonismos. Antagonismos de economia e de cultura. A cultura europeia e a indígena. A europeia e a africana. A africana e a indígena [...] mas predominando sobre todos os antagonismos, o mais geral e o mais profundo: o senhor e o escravo (FREYRE, 2003, p.116).

Nessa perspectiva, a sociedade colonial brasileira, apesar das contradições raciais e sociais contextualizadas da época, teria se originado da miscigenação racial, numa espécie de relação harmoniosa entre negros escravizados, negros libertos e brancos.

Guimarães (2001) aponta que as relações raciais no Brasil eram interpretadas na Europa e nos Estados Unidos da América como harmoniosa e sem restrições legais que estabelecessem fronteiras e limitações para a ascensão econômica e social dos negros. Nessa perspectiva,

preponderava a ideia de não existir uma linha de cor que designava diferenciação no trato social às pessoas de negras com referência às pessoas brancas. Acerca da conceituação da suposta cordialidade e sintonia nas relações raciais, inclusive com inferências que atenuavam as barbaridades da escravidão no Brasil, Guimarães (2001, p. 149) argumenta:

No Brasil moderno, tal ideia deu lugar à construção mítica de uma sociedade sem preconceitos e discriminações raciais. Mais ainda: a escravidão mesma, cuja sobrevivência manchava a consciência de liberais[...] era tida pelos abolicionistas americanos, europeus e brasileiros como mais humana e suportável no Brasil, justamente pela ausência dessa linha de cor.

No entanto, como denunciado por inúmeros autores e pesquisas acadêmicas demográficas realizadas nas últimas décadas, a ideia de uma relação racial harmoniosa na sociedade colonial brasileira trata-se de um mito, que busca, ainda hoje, atenuar as tensões sociais incontestáveis e atender aos interesses dominantes. Conforme apontado por Nascimento (1978), essa percepção de cordialidade nas relações raciais vem de tempos longínquos. O sistema escravocrata, encoberto pela desfaçatez do sofisticado colonialismo português, notabilizou-se no cenário interno e, sobretudo, no externo como algo benéfico, mesmo conduzido sob barbaridades e atrocidades. Outro ponto abordado por Santos (2009, p. 51) é o caráter de supressão de tal conceito.

[...] por trás do mito da democracia racial escondiam-se a contestação da ordem racial vigente e reivindicação por direitos iguais. Intelectuais a serviço das elites nacionais popularizaram crenças e simbologias da harmonia entre as classes sociais, sobretudo as de caráter racial, acentuando o seu caráter mítico.

Para Carneiro (1994), a relação de cordialidade racial é apenas um argumento que visa disfarçar a exploração e a subordinação, além disso carrega evidente contradição, uma vez que a própria disposição hierárquica da sociedade e o contexto social reafirmam explicitamente a seletividade e a exclusão tão presentes.

A miscigenação racial alimentou por anos o mito da cordialidade nas relações raciais, contemplando a harmonia racial apenas no caráter das interações sexuais entre brancos e negros, desconsiderando toda historicidade que engloba o contexto de dominação e do sentimento de posse do senhorio sobre os seus escravos e, principalmente, sobre as suas escravas. Tal entendimento simplório tornou-se instrumento de uso político e ideológico, visando à minimização do racismo e da discriminação que se constituíram e consolidaram, enraizando-se na sociedade brasileira (CARNEIRO, 2011). Nesse ponto, Nascimento (1978)

discorre que a romantização do processo de miscigenação no Brasil alimentou a crença da inexistência do racismo ao custo de ignorar as desigualdades políticas, sociais, culturais e econômicas perpetradas de forma institucionalizada e estruturada contra a população negra desassistida. Além disso, essa ilusória relação camuflou a invisibilidade e a perda de subjetividade do negro nos espaços sociais, afetando o sentimento de pertencimento à própria raça e cultura. Isso porque a convicção dominante subjugou os africanos e seus descendentes, reconhecendo-os como selvagens e inferiores, impondo o modo de vida da branquitude como pilar de aceitação mínima do negro “miscigenado” na sociedade.

A desconstrução do ideário da democracia racial iniciou com Florestan Fernandes em 1964, fato que posteriormente desencadeou em reivindicações dos movimentos negros face aos preconceitos, discriminação e desigualdades que permeavam as relações sociais entre pretos e brancos. Decorrente disso, a concepção da democracia racial perdeu espaço no meio acadêmico, embora ainda persista com certa eficiência no bojo político (GUIMARÃES, 2001).

Sob tal perspectiva, Munanga (2010) aponta que a democracia racial é uma sistematização de conceitos tomada como verdade acerca do racismo. No imaginário brasileiro, o racismo é manifestação distante, de tempos e costumes longínquos ou até mesmo inexistente. Essa percepção é reforçada quando o brasileiro projeta na sociedade de outros países as ações racistas por ele praticadas, sejam por leis excludentes ou pela segregação social. Isso legitima e valida o discurso das relações raciais harmoniosas no Brasil. Não obstante, cada país tem em sua conjuntura características racistas delimitadas, de modo que a peculiaridade do racismo brasileiro o diferencia do racismo praticado em outras sociedades, por isso o próprio brasileiro não reconhece o racismo perpetrado por séculos contra os negros. No mesmo sentido, Nascimento (1978, p. 93) levanta a reflexão sobre a intencionalidade intrínseca da democracia racial e o seu real significado quanto instrumento de mobilização, principalmente quando associada à especificidade da relação racial na sociedade brasileira.

Devemos compreender "democracia racial" como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país.

Segundo Fernandes (1972), o preconceito e a discriminação se enraizaram na sociedade brasileira como resultantes da rápida expansão do sistema estrutural da sociedade de classes. Essa perspectiva conjuntural foi traçada conforme as experiências raciais proporcionadas pela dinâmica de transformação de uma sociedade tradicional para uma sociedade urbanizada

industrial, ou seja, a transição do sistema escravocrata do “senhorial” para a “sociedade competitiva” e “industrializada”. O pressuposto da “democracia racial” surgiu a partir do ideário colonial, na tentativa de inserir o mestiço na “família” tradicional, em outras palavras, emergiu como justificativa para trazer contornos de legitimação à ascensão social, mesmo limitada e restrita, do “mulato” (FERNANDES, 1972).

A cordialidade, a harmonia e o convívio pacífico entre negros e brancos eram estabelecidos como não conflitantes desde que atendida a premissa de os negros reconhecerem a sua posição hierárquica na sociedade, limitando-se a determinado espaço de vivência. Não obstante, casos isolados eram socialmente aceitáveis, se o negro dispusesse de legitimação especial ou estivesse disposto a abandonar a sua identidade – negar-se - como negro (LOPES, 2007).

Conforme Fernandes (1972), a mobilidade social vertical por infiltração do “mulato” miscigenado estendeu a camada dos estratos sociais, esse fenômeno, de certa forma, trouxe contornos de integração e de igualdade racial. Não obstante, essa mobilidade ocorria dentro do limite estabelecido pela classe dominante. A sociedade brasileira, espelhada no escravismo colonial, organizou-se de modo a estabelecer subserviência ao branco privilegiado e dominante. Assim, os papéis nos estratos sociais ficariam preenchidos e bem delimitados para atender a dominação senhorial. Nessa perspectiva, os negros seguiam como escravos cativos; os “mulatos” ocupavam a lacuna intermediária, que não interessava aos homens livres; e, aos brancos, por sua vez, caberia ocupar os espaços de maior relevância social. Essa distribuição categorizada fomentou a percepção popular de uma suposta igualdade racial (FERNANDES, 1972).

O racismo prevaleceu por anos como algo distante e intocável no Brasil, dada a impossibilidade de abordar a temática abertamente nos espaços acadêmicos. Paralelamente a isso, existia o pretenso ideário social de que a cordialidade era mediadora das relações raciais e, assim, portanto, camuflava-se todos os problemas sociais advindos do racismo e suas formas de exclusão e dominação. Esse processo histórico persiste como causador dos entraves do debate nacional acerca das políticas de inclusão do negro na sociedade, de maneira a usufruir de forma igualitária dos direitos sociais (MUNANGA, 2023).

É nessa perspectiva que o mito da democracia racial persiste na sociedade brasileira. Nesse sentido, Guimarães (2001, p. 162) argumenta:

Morta a democracia racial, ele continua viva enquanto mito, seja como falsa ideologia, seja como ideal que orienta a ação concreta dos atores sociais, seja como chave interpretativa da cultura. E enquanto mito continuará ainda viva por muito tempo

como representação do que, no Brasil, são as relações entre negros e brancos, ou melhor, entre as raças sociais – as cores – que compõem a nação.

Essa concepção falseada e simplória sobre as relações raciais no Brasil até este tempo continua trazendo efeitos negativos, pois mascara as verdadeiras desigualdades e dificulta a discussão aberta sobre o racismo estrutural. Ao negar a existência de problemas sistêmicos, o mito perpetuou estereótipos, marginalização e falta de oportunidades para a população negra. Além disso, o mito da democracia racial contribuiu para a invisibilidade das questões raciais, impedindo a implementação de políticas efetivas de combate à discriminação e promoção da igualdade racial. Reconhecer a existência dessas disparidades é fundamental para construir uma sociedade mais justa e inclusiva, desconstruindo mitos que, na prática, perpetuam a desigualdade e a discriminação.

2.5.2 Racismo estrutural, discriminação e preconceito

É preciso considerar que o racismo não é algo subjetivo e individual. Ele perpassa a estrutura social brasileira. Nesse sentido, deve-se compreender que essa desigualdade excludente se constitui desde o início da sociedade brasileira. Sotero e Tourinho (2021) afirmam que as desigualdades estabelecidas e que tanto impactam a sociedade – sobretudo negros e indígenas – foram alicerçadas pelo racismo historicamente construído desde o período de colonização portuguesa.

Carneiro (1994) argumenta que o racismo é a afirmação da existência da superioridade de uma raça ou cultura em detrimento de outra. Ou seja, a ideia seletiva de que existe uma raça naturalmente superior a outras. Nessa perspectiva, Almeida (2020a) afirma que o racismo é uma prática consciente ou inconsciente de discriminação com base na raça, culminando em desvantagem ou privilégios para determinado indivíduo, a depender da raça a qual ele pertence. Munanga (2004, p. 8) discorre sobre o racismo:

[...] é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural. O racista cria a raça no sentido sociológico, ou seja, a raça no imaginário do racista não é exclusivamente um grupo definido pelos traços físicos. A raça, na cabeça dele, é um grupo social com traços culturais, linguísticos, religiosos etc.

Gomes (2005) descreve o racismo tanto como prática comportamental quanto como ação ideológica. Como comportamento, ele se manifesta por repulsa e ódio a indivíduo

pertencente a determinado grupo racial. Na faceta ideológica, o racismo se revela na crença de superioridade de uma raça sobre a outra.

No Brasil, a temática do racismo sempre foi tratada com restrição e distanciamento (MUNANGA, 2023). Nessa linha, Gomes (2005) afirma que o racismo no Brasil tem contornos de ambiguidade devido a sua especificidade. Essa característica foi construída culturalmente, na persistente falta de afirmação e reconhecimento que, por outro lado, desencadeia na permanente negação da existência de um racismo real. Além disso, o combate ao racismo nunca foi abordado como uma ideologia ou política pública e de Estado. Nesse sentido, a autora discorre:

O racismo no Brasil é alicerçado em uma constante contradição. A sociedade brasileira sempre negou insistentemente a existência do racismo e do preconceito racial [...] os negros ainda são discriminados e vivem uma situação de profunda desigualdade racial quando comparados com outros segmentos étnico-raciais do país [...] diversos setores, bem como o Estado brasileiro, não se posicionaram política e ideologicamente de forma enfática contra o racismo. Pelo contrário, optaram por construir práticas sociais e políticas públicas que desconsideravam a discriminação contra os negros e a desigualdade racial entre negros e brancos como resultante desse processo de negação da cidadania aos negros brasileiros (GOMES, 2005, p. 46).

Conforme Almeida (2020a), para entender o racismo, é importante compreender seu significado e distingui-lo de outros termos que, com frequência, são associados a ele. As palavras racismo, discriminação e preconceito aparentemente denotam a mesma ideia. Contudo, cada uma delas atende determinadas especificidades.

O preconceito racial se caracteriza pelo julgamento estereotipado de determinado indivíduo racializado, podendo ou não ser configurado em discriminação (ALMEIDA, 2020a). Nesse ponto, Carneiro (1994) explana que o preconceito racial é uma ação a partir de ideias pré-concebidas, que desfavorece determinado indivíduo ou grupo, levando-se em consideração a sua característica social, racial, étnica ou religiosa. Nessa perspectiva, Gomes (2005) afirma que o preconceito é um conceito ou opinião formulada negativamente, de maneira prévia, acerca de determinada pessoa, por questão relacionada a raça, etnia, religião ou papel social. É uma concepção rígida e fechada ao contraditório em relação à delimitada especificidade de grupos humanos ou de relações de pessoas. O preconceito é desenvolvido pelo aprendizado, a partir da interação e da vivência social em ambiente que promova tal posicionamento.

Já acerca da discriminação racial, Almeida (2020a) aponta que ela se aplica no tratamento inferiorizado de determinado grupo racial em decorrência de sua identificação. A efetividade dessa discriminação está associada ao poder nas relações para a atribuição de vantagem e desvantagem. Nesse sentido, Carneiro (1994) define a discriminação racial como

tratamento que desfavorece determinado indivíduo ou grupo devido a suas origens raciais ou étnicas. Para Munanga (2010), a concepção de que a discriminação racial está associada meramente ao caráter econômico-social valida todo o contexto da suposta democracia racial, segundo a qual a desigualdade é a desencadeadora da discriminação, desconsiderando-se a manifestação hostil de superioridade do indivíduo branco sobre o negro.

Abrangendo a discriminação num contexto mais amplo, Gomes (2005, p. 55) disserta:

A discriminação racial pode ser considerada como a prática do racismo e a efetivação do preconceito. Enquanto o racismo e o preconceito encontram-se no âmbito das doutrinas e dos julgamentos, das concepções de mundo e das crenças, a discriminação é a adoção de práticas que os efetivam.

Para além dessas definições, é importante perceber que o racismo não é um ato individualizado ou isolado. Embora se materialize na discriminação, o racismo é um processo sistêmico em que a subalternidade, a dominação e a opressão são estabelecidas entre grupos raciais e se reproduzem nas relações sociais diversas (ALMEIDA, 2020a). Assim, o racismo estrutural é um fenômeno estruturado na base do Estado para sustentar as relações de poder. Está necessariamente associado às condições políticas, sociais e econômicas consequentes da própria organização social, criando um cenário de desvalorização, limitação e restrição do povo negro.

Decorrente do próprio ordenamento social, o racismo é estrutural e estruturante das relações de formação dos sujeitos, propiciando, assim, a configuração de uma lógica de reprodução de discriminação. Esse processo é cíclico e marcado pela normalização da violência e da exclusão (ALMEIDA, 2016). Sobre a discussão recente de que o racismo seria composto por atos individualizados, é necessário que as pessoas tenham a consciência de que se trata de uma sistematização histórica. Em outras palavras, o racismo é fruto de um processo construído ao longo dos anos como estrutura. Não se pode olvidar que a escravidão foi, por anos, a base econômica do Brasil, em consonância com a barbárie praticada contra negros e índios (RIBEIRO, 2020a).

A categorização de classe e raça são duas barreiras interdependentes e cruciais na sistematização e na compreensão da desigualdade racial brasileira. Ao branco, mesmo que promovido socialmente, a ascensão social é o único degrau de imposição intrínseca de mobilidade no seu processo de reconhecimento e validação quanto ser visibilizado socialmente. Por outro lado, aos negros, para além das barreiras sociais, a barreira racial é fator preponderante, que o restringe quanto ser social, tornando o processo de mobilidade de classe

inviabilizado, dada a invisibilidade inerente do processo de exclusão consequente do histórico de dominação (FERNANDES, 2008).

Perpassando os reflexos do racismo estrutural, a desigualdade racial perdura ao longo dos anos e ordena a sociedade em estratos no qual a dominação está estritamente associada à submissão social. Nessa conjuntura, os movimentos de mobilização e contestação por igualdade racial têm as suas reivindicações relegadas. Nesse ponto, o estrato dominante atua de forma a reprimir tais anseios, com base na deslegitimação e na criminalização dos movimentos sociais que buscam posições de igualdade.

No combate em que parcelas das elites nacionais travam contra as políticas de promoção da igualdade racial, elas se servem da desqualificação pública dos movimentos negros e de seus parceiros e aliados, da negação do racismo e da discriminação racial, da deslegitimação acadêmica de estudos e pesquisas que há décadas vêm demonstrando a magnitude das desigualdades raciais e a utilização de experiências genéticas para consubstanciar a miscigenação e a negação do negro como sujeito social demandador de políticas específicas e de seu direito democrático de reivindicá-las (CARNEIRO, 2011, n.p.).

As desigualdades que permearam a sociedade ao longo dos séculos e que ainda hoje promovem a exclusão e a supressão de direitos estão diretamente e historicamente enraizadas, dando corpo ao racismo estrutural. Por isso, ao se referir ao conceito de racismo, é importante compreender as origens das desigualdades, como elas foram constituídas historicamente e como se estabelecem na atualidade (RIBEIRO, 2020b). Conforme Almeida (2020a), o racismo se materializa nas desigualdades que, por sua vez, baseiam-se na relação contextualizada historicamente entre a vulnerabilidade e o poder (ALMEIDA, 2020b).

Não existe racismo que não é estrutural. Isto é, o racismo não é apenas um ato ou ação isolada. Trata-se de um processo em que as condições impostas pela organização da sociedade reproduzem a dominação e, de modo consequente, a subalternidade de determinados grupos (ALMEIDA, 2020a). Conforme Almeida (2016, n.p.), “a luta pela transformação social e pela construção de uma sociedade melhor passa, necessariamente, pela luta contra o racismo na sua dimensão estrutural”.

2.6 Políticas de ações afirmativas

Para o desenvolvimento de uma sociedade, sobretudo num ambiente de desigualdade e exclusão, faz-se necessário elaborar alternativas que visem minimizar e, ao longo do tempo, eliminar as dissonâncias de oportunidades e acessibilidade no âmbito social. Nessa perspectiva,

as políticas de ações afirmativas (PAA) emergem como instrumentos materiais de mobilização e operacionalização de medidas de inserção e inclusão (NASCIMENTO, 2003). No entendimento global sobre essas políticas, Feres Júnior e Campos (2016) as definem assim:

As ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, adotadas pelo poder público ou pela iniciativa privada, que objetivam mitigar desigualdades historicamente acumuladas, promover a igualdade de oportunidades e compensar prejuízos decorrentes da discriminação passada ou presente (FERES JÚNIOR; CAMPOS, 2016, p. 23).

Para tanto, a implementação dessas políticas está diretamente associada ao entendimento da existência de grupos historicamente excluídos da sociedade, impossibilitados de obter acesso igualitário na promoção social (AMARO, 2017). Segundo Nascimento (2003), as ações afirmativas objetivam a promoção da diversidade cultural e social. A intencionalidade dessas ações é igualar as oportunidades, viabilizando, assim, a acessibilidade para a fruição de preceitos sociais básicos, tais como citados por Feres Júnior *et al.* (2018, p. 14): “[...] participação política, acesso à educação, admissão em instituições de ensino superior, serviços de saúde, emprego, oportunidades de negócios, bens materiais, redes de proteção social e reconhecimento cultural e histórico”.

Determinados grupos sociais vivenciam a fragmentação e a exclusão de direitos básicos. Feres Júnior *et al.* (2018) afirmam que as políticas de ação afirmativa atuam no sentido de atender os anseios da coletividade. Seguindo essa linha, Nascimento (2003) aponta que essas políticas têm a função de promover a democratização e a universalização de direitos. Paralelamente a isso, Amaro (2017) salienta que as ações afirmativas respondem à urgência de proporcionar tratamento socialmente igualitário numa sociedade historicamente marcada por exclusão e preconceitos.

Nascimento (2003) aponta que, conceitualmente, na sociedade, as políticas de ações afirmativas são reduzidas a uma mera metodologia de compensação social, deslegitimando, dessa maneira, sua potencialidade de transformação e, por conseguinte, deixando-as às margens da totalidade social, ao não considerar seu caráter efetivo. Nesse ponto, Amaro (2017) enfatiza que as ações afirmativas são elaboradas e constituídas de maneira planejada, articulada e estratégica, atuando como meio para promover a diversidade. Possuem, assim, todo um ordenamento estrutural como mecanismo para a sua efetivação.

A relevância de políticas que promovam a inserção e a igualdade está no caráter determinante da sua mediação no rearranjo das estruturas sociais, econômicas e culturais. Essas,

por sua vez, estão constituídas na sociedade de forma a promover a exclusão historicamente normalizada (NASCIMENTO, 2003).

Ramos (2007) afirma que a implementação de ações que se destinam à promoção da igualdade e da inclusão tende a obter contrariedade, sobretudo numa sociedade hierarquizada e com privilégios sociais consolidados. Com as divisões políticas, sociais e econômicas evidentes, a resistência às políticas que promovem a equidade social estão associadas tanto à desinformação quanto à falta de compreensão sobre o assistencialismo. Determinados grupos sociais deslegitimam tais ações, atribuindo a elas um caráter meramente assistencial, sem entender, portanto, sua efetividade. Porém, ao pensar no desenvolvimento da sociedade, é necessário compreender que tais ações de inclusão estão minimamente e diretamente ligadas à viabilização da totalidade na participação social (RAMOS, 2007).

Em relação às políticas de ações afirmativas, grupos privilegiados da sociedade, não raras vezes, denominam tais ações de inclusão como simples ato assistencial, imputando, assim, um entendimento simplista e superficial à questão. Sob tal aspecto, é essencial evidenciar o real propósito objetivo das ações afirmativas. Nesse sentido, Salvador, Paiva e Neves (2017, p. 10) apontam a diversidade dos pontos a serem costurados por tais ações:

Os pleitos são diversos, desde questões amplas e pertinentes à garantia e à ampliação de direitos sociais, luta pela consolidação dos direitos de grupos específicos, até a necessidade de reafirmação de políticas públicas de cunho redistributivo e/ou de reconhecimento.

Decerto, cabe salientar a importância que a implementação das políticas de ações afirmativas possui numa sociedade notavelmente marcada por processos de segregação e exclusão, sejam elas políticas sociais, raciais, culturais, de gênero ou econômicas. Por tempos, essa cultura de exclusão tem gerado sentimento de naturalidade, sendo, dessa forma, banalizados o abandono e falta de amparo aos grupos desfavorecidos. Assim, as ações afirmativas surgem como elemento crucial para atender os anseios dessas pessoas por ora marginalizadas. Conforme Feres Júnior *et al.* (2018, p. 14): “Em suma, as políticas de ação afirmativa promovem uma ampla gama de direitos, dos civis e políticos mais básicos a benefícios do bem-estar social e direitos culturais”.

Ao abordarmos as ações afirmativas, sobretudo no contexto educacional, é necessário compreender os conceitos básicos inerentes a equidade e igualdade. Segundo o dicionário Michaelis, a igualdade é a qualidade daquilo que é igual, ou seja, não apresenta diferença. Nessa mesma descrição, a igualdade também é delimitada como conformidade de condições entre os

membros da mesma sociedade, na qualidade do que é justo e correto. Em paralelo, conforme esse mesmo dicionário, a equidade é definida como a consideração e a disposição em reconhecer imparcialmente o direito de cada um, independentemente da lei positiva, levando em conta o que se considera justo.

Nesse sentido, López (2005) discorre que, no âmbito educacional, a igualdade é baseada no princípio da universalidade, em que todos têm as mesmas oportunidades no direito de acesso à educação, sem distinção. A igualdade, desse modo, está associada a disponibilização e acessibilidade para todas as pessoas. Não obstante, essa equiparação ocorre sem considerar o desequilíbrio ocasionado pelas singularidades, particularidades e subjetividades as quais cada indivíduo está subjugado.

Conforme exposto, considerando dadas especificidades, a igualdade somente não é suficiente para neutralizar as diferenças que desestruturam a sociedade. Assim, a equidade emerge para corrigir as lacunas que existem entre os indivíduos, promovendo o nivelamento das pessoas em sociedade igualitária. É a reparação das necessidades, de maneira que ocorra equiparação nas condições para atingir determinado objetivo, a partir da ruptura com as raízes do passado, que causam desequilíbrio no ordenamento social (LÓPEZ, 2005).

Nessa perspectiva, Azevedo (2013, p. 131) aponta que, “[...] igualdade e equidade constituem valores essenciais para a construção de políticas públicas voltadas para a promoção da justiça social e da solidariedade”. Contudo, é necessário que caminhem *pari passu* no ciclo contínuo de complementação, sendo abordadas como elementos fundamentais para a construção de um sólido projeto de estruturação e consolidação da sociedade.

[...] enquanto a equidade implica a busca da igualdade, esta igualdade que define os critérios de equidade não deve ser pensada como uma situação dada, passível de ser medida em um momento específico, mas como um projeto, um princípio organizador que estrutura o futuro de uma sociedade. A ideia de igualdade, pensada como projeto, apela à necessidade de um consenso, um "pacto social" que gere uma dinâmica voltada para o futuro. Somente nestas condições, a noção de equidade é colocada em ação, ressignificando o presente, não mais como uma determinação inevitável do passado, mas como um momento de construção desse futuro (LÓPEZ, 2005, p. 69, tradução nossa).

2.6.1 Políticas de ações afirmativas na educação

A criação de políticas de ações afirmativas na educação é fundamental para avançar em direção a uma sociedade mais justa e igualitária. Elas representam um passo importante na concretização de uma educação verdadeiramente democrática, em que a diversidade é

valorizada e as desigualdades raciais são enfrentadas como políticas públicas. O envolvimento ativo do movimento negro nesse processo é essencial para garantir que essas políticas sejam eficazes e reflitam as necessidades e aspirações da comunidade negra (GOMES, 2010).

As políticas de ação afirmativa são uma forma de intervenção que deve ser estrategicamente estabelecida com a finalidade de eliminar a exclusão e a discriminação, promovendo, assim, a inclusão e a democratização de acesso à educação (BEZERRA; GURGEL, 2012; OLIVEIRA; COSTA, 2015). Nessa linha, Gomes, Silva e Brito (2021) apontam que, essas políticas desempenha um papel crucial na concretização de uma sociedade mais justa e igualitária. A necessidade de tais políticas surge a partir da reivindicação por uma educação democrática que seja, acima de tudo, inclusiva e que atenda às demandas de todos os seus cidadãos. Essa abordagem se torna ainda mais premente no contexto do combate ao racismo, um problema sistêmico que persiste em nossa sociedade. O combate ao racismo vai além de uma mera retórica, requer a implementação de medidas concretas para corrigir as desigualdades raciais profundamente enraizadas. Nesse sentido, as ações afirmativas na educação desempenham um papel fundamental. Elas visam proporcionar oportunidades equitativas de acesso e sucesso educacional a todos os grupos étnicos, especialmente àqueles historicamente marginalizados, como a comunidade negra (GOMES; SILVA; BRITO, 2021).

Nessa conjuntura de luta contra-hegemônica, tais medidas surgem como meio de instrumentalizar e efetivar políticas de inserção, principalmente no contexto de acentuadas desigualdades. Oliveira e Costa (2015, p. 7) apontam que:

[...] as ações afirmativas denunciam a complexidade, pluralidade, fragmentação e desigualdade social como características do mundo capitalista contemporâneo, que não podem mais ser negadas, mas que devem ser enfrentadas. Portanto, resultam de um processo de luta por reconhecimento, valorização e reparações dos grupos historicamente discriminados no contexto das sociedades ocidentais contemporâneas marcadas por complexidade, pluralidade, fragmentação e desigualdade social (de raça, gênero, econômica etc.).

A premissa básica a ser defendida é que a política de ação afirmativa deve ser entendida como estratégia de promoção de igualdade, acessibilidade e universalização de direitos (NASCIMENTO, 2003). Por sua vez, o Estado é responsável por desenvolver políticas públicas e programas que condicionem os jovens a terem melhores oportunidades de superar as acentuadas desigualdades (SOARES, 2009).

Para Oliveira e Costa (2015), os debates sobre a inclusão e a universalização da educação pública brasileira caminham de encontro aos interesses de uma sociedade crescida, adaptada e consolidada nas desigualdades. É notório que o acesso exclusivista está enraizado

na sociedade, promovendo a exclusão de determinados segmentos sociais. Com base na ideologia do sistema educacional brasileiro, as oportunidades seriam, pelo menos na teoria, acessíveis e meritocráticas. Contudo, essa mesma ideologia oportunizou um sistema precário, fragmentado e seletivo. Paralelo a isso, Amaro (2017) assegura que é função das instituições de educação levantar esforços e iniciativas de maneira a estimular o acesso à educação pública e de qualidade, mesmo que embates para essa consolidação sejam necessários.

Vislumbrando cenários de promoção social, em que setores desprivilegiados da sociedade sejam inseridos e englobados na totalidade, faz-se necessário promover, dentro do sistema educacional, políticas públicas que efetivem a participação e sejam, de fato, transformadoras. Nessa linha, Soares (2009) discorre sobre a importância de se pensar a educação como um espaço amplo e democrático para a promoção social.

[...] necessidade de se acreditar na educação como componente essencial que corrobora na transformação social incita à reflexão, de como se deve garantir e implementar políticas que contribuam para o acesso e, também, para permanência qualificada de estudantes oriundos de famílias de baixa renda nas universidades públicas brasileiras (SOARES, 2009, n.p.).

Conforme Amaro (2017), cabe às instituições de ensino superior assumirem as responsabilidades que lhes são pertinentes para efetivar as políticas de ação afirmativa na educação. Desse modo, podem atuar como polos transformadores, operando em consonância com a construção de uma sociedade justa e democrática e conduzindo processos de maneira a promover verdadeiros impactos na realidade social. Tais atuações deveriam, por certo, desconsiderar interesses escusos de camadas sociais privilegiadas e abonadas (AMARO, 2017).

Estabelecidas como meios para objetivar os direitos sociais, as políticas públicas, sobretudo na área da educação, são de fundamental importância para atender e promover os grupos socialmente vulneráveis (SOARES, 2009). Por isso, fica explícita a necessidade de as instituições, principalmente as públicas, agirem efetivamente, ocupando os espaços de interferência de maneira a posicionar seus esforços em direção às políticas de inserção. Nesse sentido, Amaro (2017, p. 145) explana:

O ensino, a pesquisa e a extensão no contexto universitário, não podem mais ignorar, nem alegar neutralidade, frente à densa vulnerabilidade social e ofensiva étnico-racial, biografadas pelas populações afrodescendentes e indígenas, independentemente do local, espaço ou situação social em que se representem.

Por fim, entende-se que a educação é primordial na promoção da inserção e da inclusão social, bem como na criação de oportunidades de crescimento e desenvolvimento. Dessa maneira, as políticas de ação afirmativa na educação, além de necessárias, são assertivas, pois atuam como fator determinante na construção e na consolidação de uma sociedade mais justa e democrática, atendendo, assim, aos preceitos de igualdade.

No Brasil, as ações afirmativas ganharam força a partir dos esforços dos grupos e coletivos sociais, ou seja, dos movimentos que cresceram conforme a urgente demanda por espaço numa sociedade cada vez mais dividida e excludente (FÉRES JÚNIOR *et al.* 2018; NASCIMENTO, 2003; OLIVEIRA; COSTA, 2017; SALVADOR; PAIVA; NEVES, 2017; SANTOS, 2012). Conforme Gomes (2010), o movimento negro tem desempenhado um papel crucial tanto no combate ao racismo como na proposição de políticas que buscam corrigir as desigualdades raciais. Sua atuação não se limita apenas a denunciar as práticas discriminatórias, mas também a defender medidas que garantam a igualdade de oportunidades. As ações afirmativas na educação representam uma dessas medidas, uma vez que buscam criar um ambiente educacional inclusivo, onde os estudantes negros não apenas tenham acesso à educação de qualidade, mas também possam prosperar e alcançar seus objetivos acadêmicos de maneira igualitária. Essas políticas podem incluir para além da implementação de cotas raciais em universidades e instituições de ensino, a promoção de saberes que abordem a história, a cultura e as contribuições da comunidade negra de maneira abrangente (GOMES, 2010).

A temática da ação afirmativa na educação, considerando a conjuntura atual, ganhou força em meados da década de 1990, no governo Fernando Henrique Cardoso, quando diversos setores, ambicionando conquistas de direitos e maior participação, declararam suas insatisfações, gerando reações na sociedade (AMARO, 2017). Conforme Santos (2012), o apelo popular para a implementação de políticas de ações afirmativas na educação teve forte impacto pós conferência de Durban¹³.

No entanto, foi nos 2000 que ocorreram as pioneiras experiências no ensino superior brasileiro. Foi nesse momento que seis universidades estaduais optaram por implementar políticas de ações afirmativas que teriam como objetivo a democratização e a inclusão. Posteriormente, essas ações foram, em certa medida, sendo adotadas por outras instituições. Ressalta-se que essas políticas foram promovidas por iniciativas institucionais ou por força de lei estadual (OLIVEIRA; COSTA, 2015). Outra ocorrência relevante desencadeadora de tais

¹³ Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada na cidade de Durban, África do Sul, em 2001.

políticas diz respeito aos encaminhamentos finais da já citada conferência de Durban (SANTOS, 2012). Além disso, outro fator impulsionador para a promoção das políticas de ações afirmativas na educação veio da grande reformulação realizada na educação brasileira, em meados dos anos 2000, já no governo Luís Inácio Lula da Silva (AMARO, 2017; OLIVEIRA; COSTA, 2015; SANTOS, 2018).

Amaro (2017) elenca como fator crucial para o desenvolvimento de políticas de inclusão na área educacional, a criação do Programa Universidade para Todos (PROUNI), que seria uma oportunidade de verdadeira mudança e transformação social. Conforme Feres Júnior *et al.* (2018), o PROUNI foi lançado em 2004, com a proposta de ocupar vagas ociosas nas instituições privadas, por meio da inserção de estudantes de baixa renda. Nesse sentido, a ação consistia em “[...] conceder bolsas em cursos de instituições privadas, que, em contrapartida, receberiam isenção de tributos [...]” (SANTOS, 2012, p. 305). Para selecionar os beneficiários do programa, foram estabelecidos os seguintes critérios de contemplação:

São contemplados pelo programa estudantes egressos do ensino médio na escola pública ou bolsistas da rede particular que comprovem ter renda familiar *per capita* inferior a três salários mínimos, deficientes físicos e candidatos pretos, pardos e indígenas, de acordo com sua proporção na população de cada estado, segundo o recenseamento do IBGE (FERES JÚNIOR *et al.*, 2018, p.77).

Santos (2018) aponta que o PROUNI surgiu como alternativa para promoção e ampliação de acesso de estudantes de baixa renda ao ensino superior, sendo devidamente regulamentado por força de medida provisória. Esse programa, adotado, na época, como política de inclusão e inserção, sendo aplicável exclusivamente no ensino superior, avolumou as matrículas nessa modalidade de ensino, com o aumento da oferta de vagas, atendendo, assim, a demanda dos grupos sociais até então excluídos. Ressalta-se que tal política de afirmação teve início em 2003 e delongou-se até 2012, ano de efetivação da política de ação afirmativa instituída por lei. Até a promulgação da lei, as ações afirmativas eram promovidas por iniciativas institucionais ou por força de lei estadual (OLIVEIRA; COSTA, 2015). Embora houvesse diversas críticas acerca desse programa, foi perceptível sua importância para a inclusão de alunos no ensino superior, bem como o seu pioneirismo e a sua consolidação como política de ação afirmativa em nível nacional (SANTOS, 2012).

Se, por um lado, o PROUNI foi primordial para as políticas de ação afirmativa, por outro lado, o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) também contribuiu significativamente para a inclusão educacional. O REUNI foi instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Iniciado em 2008 e

finalizado em 2012, esse programa surgiu objetivando o crescimento e a expansão da educação de nível superior, articulado com o entendimento de que as universidades federais têm primordial importância no desenvolvimento socioeconômico do país (BRASIL, 2009). De certa maneira, o REUNI despontou como programa de porte para estruturar a inclusão dos estudantes, tendo em vista o baixo índice de acesso dos jovens a essa modalidade de ensino. Visando proporcionar expansão universitária no âmbito federal, o programa foi concebido com os seguintes objetivos:

[...] garantir as universidades as condições necessárias para a ampliação do acesso e permanência na educação superior; assegurar a qualidade por meio de inovações acadêmicas; promover a articulação entre os diferentes níveis de ensino, integrando a graduação, a pós-graduação, a educação básica e a educação profissional e tecnológica; e otimizar o aproveitamento dos recursos humanos e da infraestrutura das instituições federais de educação superior (BRASIL, 2009, p. 3).

Oliveira e Costa (2015) pontuam que os programas criados e desenvolvidos em meados dos anos 2000 e que se estenderam até início dos anos 2010 foram, em certa medida, determinantes para a promoção e a inclusão dos estudantes no ensino superior. E destacam como fatores relevantes:

[...] as ações do governo federal no campo da educação superior, como o estímulo à ampliação das matrículas na rede privada através do Programa Universidade Para Todos (PROUNI), criação de novas instituições federais de ensino superior (IFES) e o estímulo a políticas de inclusão como diretriz do Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (OLIVEIRA; COSTA, 2015, p. 9).

Decerto, a estruturação de programas de inclusão no nível superior proporcionou, mesmo que de maneira modesta, a oportunidade e a inclusão de estudantes que até então eram excluídos. Esse processo, por sua vez, deve ser entendido e percebido como política pública de caráter efetivo na transformação social.

2.6.2 Políticas de ações afirmativas na educação: a Lei nº. 12.711/2012

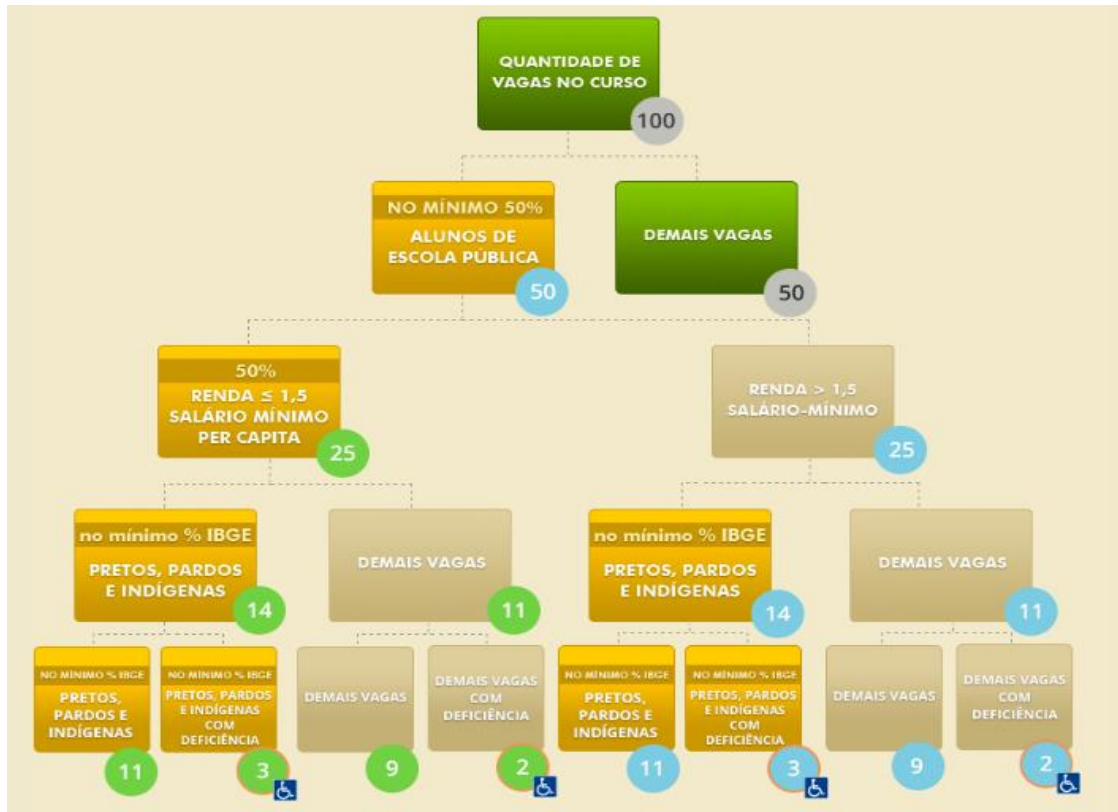
Após mais de uma década tramitando no Congresso Nacional, enfim foi aprovada, no final de agosto de 2012, a Lei nº. 12.711/2012, que versa sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. A medida, que também ficou conhecida como “Lei de cotas”, foi regulamentada pelo Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 (BRASIL, 2012a).

Conforme essa lei, as universidades federais, bem como os institutos federais de educação tecnológica, passaram a ser obrigados a reservar (destinar), no mínimo, 50% de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio e/ou fundamental na rede pública de ensino. Nesse caso, a exigência do ensino cursado na rede pública irá depender da modalidade que o estudante optará, ou seja, superior ou médio tecnológico (BRASIL, 2012b). Nas vagas já destinadas aos estudantes oriundos de escolas públicas, ainda aplicar-se-á a subdivisão em duas faixas de renda, uma para estudantes com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita* e outra para estudantes com renda *per capita* familiar superior a um salário mínimo e meio. Além disso, nessas categorias já subdivididas, será aplicado o recorte de autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI), obedecendo à distribuição proporcional das vagas, seguindo o critério de proporção dos grupos de pretos, pardos e indígenas no estado onde o curso é ofertado, levando em consideração os dados do último censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE (BRASIL, 2012b). Sobre as divisões e subdivisões estabelecidas na Lei nº. 12.711/2012, Feres Júnior *et al.* (2018, p. 84) explicam:

A lei, contudo, fixou quatro subcotas: (1) candidatos egressos de escolas públicas, independentemente da cor e da renda, (2) candidatos de escolas públicas e baixa renda, independentemente da cor, (3) candidatos pretos, pardos e indígenas de escolas públicas, independentemente da renda, e (4) candidatos pretos, pardos e indígenas de escolas públicas e de baixa renda. A nova lei determina ainda que a reserva respeite, no mínimo, a proporção de pretos, pardos e indígenas em cada estado, segundo o censo demográfico[...]

Para ilustrar como as vagas são divididas e subdivididas, o site do Ministério da Educação (MEC) elaborou esboço considerando um curso com 100 vagas ofertadas em instituição de ensino de um estado fictício, em que é aplicável a Lei nº. 12.711/2012. Nesse cenário, foi considerado o censo demográfico do IBGE, indicando os seguintes dados: população de pretos, pardos e indígenas de 53,66%; população de pretos, pardos e indígenas com deficiência de 22,62%. Nessa perspectiva, foi desenhado um fluxo conforme disposto na Figura 1.

Figura 1- Sistema de distribuição de vagas conforme a Lei n. 12.711/2012



Fonte: MEC¹⁴

Santos (2012, p. 308) explica que:

Ao definir como beneficiários das PAA, os egressos de escolas públicas, pobres, negros e indígenas, a lei procura ao mesmo tempo corrigir as consequências perversas de uma formação educacional em nível básico precária, resultado da negligência do próprio Estado. Busca ampliar as possibilidades de acesso a grupos economicamente excluídos, em razão de falta de condições materiais, assim como pretende fazer uma reparação aos grupos étnicos, sub-representados nas universidades públicas, em decorrência dos efeitos do racismo contra os negros e/ou da incompreensão dos direitos dos povos indígenas.

Para efeitos da lei, a efetivação da matrícula dos candidatos cotistas é condicionada a apresentação de documentação comprobatória referente ao ciclo estudantil integralizado em instituição pública de ensino e comprovante de renda familiar, no caso dos candidatos que se enquadram no recorte social por renda *per capita* familiar menor que 1,5 salários mínimos.

Além das comprovações documentais citadas anteriormente, nas vagas reservadas aos autodeclarados PPI, há processo de verificação e validação das autodeclarações, denominado

¹⁴ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html>

processo de heteroidentificação. De acordo com a Portaria n. 04, de 06 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de verificação, a heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada. A autodeclaração, por sua vez, é um processo em que a própria pessoa se identifica e se reafirma como pertencente a determinado grupo étnico-racial. Em outras palavras, a heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra - preta ou parda (BRASIL, 2018).

A comissão de heteroidentificação é obrigatoriamente composta por cinco membros titulares e demais suplentes. A composição é pautada pela diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, regionalidade. Além disso, requer-se que os membros participantes tenham, preferencialmente, experiência nas temáticas referentes à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo (BRASIL, 2018).

A ideia por trás da heteroidentificação é evitar fraudes e distorções, garantindo que as cotas raciais sejam direcionadas para pessoas que realmente enfrentam os efeitos da discriminação racial. Nesse caso, para a verificação dos candidatos, utiliza-se o critério fenotípico, ou seja, são observados apenas os aspectos físicos como: cor da pele, a textura do cabelo, formato do nariz, traços do rosto e dos lábios etc. Na heteroidentificação, não é levado em consideração ascendência familiar, também não são considerados outros critérios, como documentos, laudos e similares (BRASIL, 2018).

Conforme Jesus (2021), a comissão de heteroidentificação não tem o caráter de afirmar a identidade ou o pertencimento do indivíduo, mas tem a prerrogativa de validar a autodeclaração com base única no aspecto físico. Nesse caso, é importante ressaltar que a heteroidentificação apenas verifica como o candidato é visto socialmente. Isto é, como o indivíduo é percebido socialmente pela sociedade.

No campo jurídico, fato relevante, anterior à aprovação da lei de reserva de vagas no ensino superior brasileiro, foi o julgamento frente ao questionamento na relação entre constitucionalidade e inconstitucionalidade das cotas. Em abril de 2012, o Superior Tribunal Federal (STF) se reuniu em plenário para julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº. 186. Essa ação de controle de constitucionalidade foi impetrada pelo partido político Democratas (DEM), na alegação de que a política de ação afirmativa de recorte étnico-racial praticada pela Universidade Federal de Brasília (UNB) não estaria em conformidade com os preceitos constitucionais (FERES JÚNIOR *et al.* 2018; SANTOS, 2018). Esse julgamento é um marco na história de luta pela acessibilidade na educação pública brasileira. Conforme o voto do relator, que julgou improcedente a ADPF, foi entendido que:

[...] as políticas de ação afirmativa adotadas pela Universidade de Brasília (i) têm como objetivo estabelecer um ambiente acadêmico plural e diversificado, superando distorções sociais historicamente consolidadas, (ii) revelam proporcionalidade e a razoabilidade no concernente aos meios empregados e aos fins perseguidos, (iii) são transitórias e preveem a revisão periódica de seus resultados, e (iv) empregam métodos seletivos eficazes e compatíveis com o princípio da dignidade humana, julgo improcedente esta ADPF (LEWANDOWSKI, 2012, p. 92).

Além disso, a ação afirmativa, nesse âmbito, “não contraria - ao contrário, prestigia - o princípio da igualdade material [...]” (LEWANDOWSKI, 2012, p. 2).

Lewandowski (2012) aponta que as políticas afirmativas levam à superação de uma perspectiva meramente formal do princípio da isonomia. Essas ações são, de certa maneira, uma forma de compensar a discriminação e a exclusão que estão historicamente e culturalmente enraizadas. Nesse sentido, a justiça social tem por fim distinguir, reconhecer e incorporar valores, de maneira a corrigir as lacunas existentes na sociedade, promovendo e assegurando a igualdade de acesso e oportunidades.

Sem dúvida, a Lei nº 12.711/2012 é a concretização de uma política pública de inclusão na educação pública brasileira. Assim, é necessário compreender sua importância, mesmo que incipiente, na democratização do acesso ao ensino superior. Não podemos perder de vista, porém, que esta lei, operando isoladamente, não é capaz de eliminar todo processo excludente historicamente reproduzido na educação brasileira (SANTOS, 2012).

No contexto das políticas de ação afirmativa, o sistema de cotas é denominado como a reserva ou a definição de um número variável ou fixo de vagas a serem destinadas a determinado grupo (FERES JÚNIOR *et al.*, 2018). Conforme Amaro (2017), as cotas são correlacionadas à ação afirmativa quando pensamos em política pública de inclusão. Tal qual proposto pela ação afirmativa articulada pela Lei nº. 12.711/2012, o sistema de cotas proporciona “[...] a redistribuição democrática de oportunidades, a quebra histórica de privilégios e a construção de uma nova e justa base societária” (AMARO, 2017, p.144). Elucidando a intencionalidade da reserva de vagas no ensino superior, Bezerra e Gurgel (2012, p. 98) dizem:

Neste contexto, acredita-se ser a política de cotas uma tentativa de minorar a realidade excludente da universidade brasileira, como também colocar na pauta o debate sobre a democratização do acesso à universidade brasileira fazendo uma reflexão acerca do baixo número de jovens menos favorecidos que ascendem ao ensino superior brasileiro, discutindo a ampliação desse ingresso e de mecanismos mais equânimes nas políticas públicas, sem que haja perda de qualidade na formação. Esta é e tem sido a sua explicação e defesa original.

Amaro (2017) alerta que, apesar da direta relação, o sistema de cotas não deve ser compreendido como uma ação afirmativa em si. A reserva de vagas é um instrumento de inserção dentro da ação afirmativa que, por sua vez, é estruturada e envolve outros mecanismos para a promoção da inclusão e da diversidade.

Em contraponto às ações afirmativas e, por consequência, à reserva de vagas, existem diversos argumentos. Dentre eles, Feres Júnior (2004) elenca: a negação do racismo estrutural como um impulsionador da teoria de que não é necessária uma política diferenciada para a promoção da inclusão; a falta de compreensão das desigualdades socioeconômicas associadas ao recorte racial; e o conceito de meritocracia para acesso à universidade, em detrimento da igualdade de oportunidade, inclusão e diversidade. Considerando os argumentos apresentados, percebe-se que a intencionalidade é a contínua reprodução de privilégios da ordem social já estabelecida.

As proposições das políticas de ação afirmativa devem ser estrategicamente estabelecidas como meio para promover a democratização e participação, atuando como instrumento na universalização de direitos (NASCIMENTO, 2003). Intervindo no cerne da estrutura social, a validação da política pública depende de sua relevância, bem como a sua aceitação e legitimação perante a opinião pública. Esse fato deve-se ao caráter desafiador de inserir ações de inclusão numa sociedade estruturalmente consolidada. Logo, o importante, para além da abrangência da ação a ser implementada, é o seu assentimento pela sociedade (FERES JÚNIOR *et al.*, 2018).

Dentro das justificativas contrárias ao sistema de cotas para acesso ao ensino superior, principalmente no que diz respeito ao recorte racial, Lewgoy (2009) lista os seguintes argumentos:

- a) dividem a sociedade, gerando conflito racial. Os estudantes não contemplados pela reserva de vagas são desprestigiados e injustiçados, acarretando o acirramento entre cotistas e não cotistas;
- b) precedente para admissão da discriminação racial como objetivo político. Pessoas são julgadas pela cor de pele e etnia e não pelo mérito ou competência;
- c) problema de operacionalidade. Na reserva de vagas, não existe um método específico para definir quem pertence ou não a um determinado grupo racial;
- d) escondem o problema da baixa qualidade da educação básica. A reserva de vagas não resolve o real problema da educação e acaba sendo instrumentalizada como estratégia de poder político nas universidades;

- e) desestímulo do mérito acadêmico. A reserva de vagas corrompe as universidades e as pessoas seriam pressionadas e discriminadas;
- f) estimulam o baixo desempenho acadêmico. Os professores ficam coagidos de serem acusados de racismo e acabam promovendo relaxamento no nível das avaliações;
- g) as cotas raciais promovem a ideia de divisão de raças.

A respeito do tema, o relatório da CEPAL (2007) apontou que a questão provoca grandes debates e mapeou alguns dos principais argumentos da discussão e seus contrapontos, listados a seguir:

- a) inconstitucionalidade da reserva de vagas, posto que desrespeitaria o princípio de igualdade. Contudo, essa ideia foi refutada devido à própria constituição brasileira zelar pelo princípio de igualdade de oportunidades;
- b) a reserva de cotas retiraria o mérito acadêmico, ou seja, o merecimento na obtenção de acesso. Na verdade, o conceito de mérito, como exposto, reflete justamente as profundas desigualdades sociais. A ação afirmativa vem, como contraponto, ampliar as oportunidades de inclusão educacional;
- c) as cotas não reparariam o principal problema, que é a baixa qualidade da educação básica na escola pública. No entanto, a reserva de vagas é apenas um instrumento para inserção e democratização do ensino. Obviamente, outras frentes devem ser exploradas dentro das políticas de ação afirmativa. O trabalho é para a melhoria da educação em todos os níveis;
- d) as cotas favorecem os negros, por outro lado não estabelecem amparo aos demais grupos desfavorecidos. A reserva de vagas prevê requisitos para a distribuição conforme a proporcionalidade das representações no estado onde se localiza a universidade.
- e) o sistema de cotas baixa o nível acadêmico das universidades onde foram implementadas. Levantamentos apontam que não ocorreu perda de desempenho nas instituições que implementaram o sistema de cotas (CEPAL, 2007).

Reforçando a tropa de choque dos debates sobre o sistema de cotas, observa-se a grande influência dos veículos de comunicação e informação. Feres Júnior *et al.* (2018), ao analisarem cronologicamente os movimentos de reação à política de ação afirmativa, constaram que, embora seja esboçado certo tom de neutralidade e imparcialidade, a grande mídia articulou-se de maneira a promover o movimento anticotas, inclusive dando espaço amplo para seus representantes mais extremados.

Dados compilados por Feres Júnior *et al.* (2018) denotam como os dois principais veículos de informação avaliados pelos autores, *O Globo* e a *Folha de São Paulo*, publicaram matérias

acerca das políticas de reserva de vagas. Nesse caso, foi realizado levantamento a partir dos argumentos apresentados com conteúdo pró e contra o sistema de reserva de vagas. Nas análises, foi constatado que, entre 2001 e 2012, foram veiculados 2.123 textos com argumentos contrários ao sistema de cotas, enquanto 864 foram favoráveis.

Para deixar ainda mais explícita a parcialidade no trato do tema por parte da grande mídia, a *Folha de São Paulo* publicou, em editorial¹⁵, 34 textos, dos quais 32 faziam referência contrária ao sistema de cotas. Da mesma maneira, *O Globo* publicou 94 editoriais, dos quais 91 eram contrários às políticas de ação afirmativa.

Não se pode olvidar o grande alcance e a capilaridade que essas mídias possuem, visto que são fontes acessíveis de informação e formadoras de opinião.

O Deputado Federal Kim Kataguirí (DEM-SP) propôs um projeto de lei que destina a reserva de vagas exclusivamente para estudantes de baixa renda. A iniciativa deve-se ao fato de o referido deputado entender que o recorte racial é inconstitucional e que o pobre é o público realmente excluído da educação, independentemente de raça e etnia (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2022).

Em levantamento sobre a produção midiática com conteúdo acerca do debate sobre cotas raciais, Feres Junior *et al.* (2018) constataram que, no apanhado de textos jornalísticos analisados no período de 2001 a 2012, foram apontados como principais argumentos favoráveis às políticas de ações afirmativas: diminuição das desigualdades, inclusão dos excluídos, reparação dos erros cometidos no passado e instauração da igualdade de oportunidades. Nesse mesmo cenário, também foram listados os argumentos contrários às políticas de ação afirmativa: necessidade de mais investimento no ensino básico, meritocracia, discriminação reversa, recorte de classe e inconstitucionalidade (FERES JUNIOR *et al.* 2018).

Queiroz e Santos (2006) fizeram um levantamento dos debates virtuais entre docentes acerca da implementação das políticas de ação afirmativa, mais precisamente sobre a reserva de vagas (cotas) na Universidade Federal da Bahia (UFBA). Eles indicaram as principais bases argumentativas contrárias à adoção de reserva de vagas: negação do racismo estrutural no Brasil, camuflagem da qualidade da educação básica e desvalorização do conceito de capacidade e meritocracia. Por outro lado, favoravelmente à reserva de vagas, ocorreram as seguintes ponderações: eficiente instrumento na redução de desigualdades sociais e raciais e democratização de acesso à universidade, uma vez que esse ambiente é predominantemente elitizado (QUEIROZ; SANTOS, 2006).

¹⁵ Posicionamento e opinião crítica dos editores do grupo/veículo de informação sobre determinado tema.

É importante compreender a relevância dos argumentos apresentados contrariamente à adoção do sistema de reserva de vagas, bem como a similitude entre eles. Nesse contexto, Nascimento (2003) discorre sobre os conceitos meritocráticos apregoados como justificativa para a não concessão de cotas para acessibilidade:

A importância fundamental das políticas de ação afirmativa está no fato de que são políticas de recomposição do social, do econômico, do político e do cultural, pois abalam estruturas constituídas e naturalizadas na sociedade. As políticas de cotas inserem-se nesta lógica, pois abalam a ideia de mérito fortemente interiorizada em todos nós. Vale lembrar que o que define mérito é merecimento e não competência (NASCIMENTO, 2003, p. 59).

Ainda sobre a meritocracia, Feres Júnior (2021) argumenta que geralmente os detratores das cotas para acesso ao ensino superior justificam sua contraposição alegando que o mérito é um critério mediador para a garantia de acesso. Contudo, essa concepção seria, no entendimento mais amplo, distorcida. Isso porque o mérito deve ser compreendido como reconhecimento do esforço de cada indivíduo, o que, de certo modo, é amplamente aplicável aos assistidos pela reserva de vagas.

Paralelo a isso, cabe destacar que não procedem os argumentos empregados sobre a necessidade de cotas sociais, em detrimento das cotas raciais, para o acesso à educação. A Lei 12.711/2012, é específica quanto aos critérios de distribuição. Em seu primeiro recorte, destinam-se vagas para estudantes de escola pública, ou seja, distribuição de caráter social. O segundo corte é estabelecido a partir da renda familiar *per capita*, configurando, assim, um segundo viés social e, finalmente, há a terceira subdivisão, que estabelece o recorte racial, considerando a proporcionalidade de autodeclarados pretos, pardos e indígenas no estado onde o curso será ofertado, conforme censo do IBGE (BRASIL, 2012b). Dessa forma, pode-se afirmar que existe uma equidade na distribuição das vagas para atender as demandas sociais e étnico-raciais.

Em suma, ações afirmativas intervêm diretamente na desconstrução da ordem social estabelecida. Decorrente disso, existem aqueles que travestem de argumentos sobre conflitos de ordem social o seu interesse na plena manutenção de privilégios historicamente aceitos e naturalizados pela sociedade (FERES JÚNIOR *et al.*, 2018).

No ano de 2022, a Lei 12.711/2012, voltou em evidência devido à previsão de sua revisão. Em conformidade com o seu art. 7º, ficou estabelecido que o programa seria revisto no prazo de 10 anos, a partir de sua data de publicação (BRASIL, 2012a). Discorrendo sobre as políticas de cotas na educação, Lewandowski (2012) apontou que as políticas de ações

afirmativas são transitórias e preveem a revisão periódica de seus resultados para a verificação de sua efetividade como política universalista.

Por se tratar de uma política pública que suscita um amplo debate, obviamente dotado de intencionalidade, a validade da lei é questionada, dado seu prazo de revisão. Segundo Venturini (2022), caso não seja pautada para apreciação do Poder Legislativo no prazo estipulado, ela permanece válida conforme o texto original, sendo o prazo de revisão prorrogado, podendo ser apreciado pelos membros do Poder Legislativo a serem empossados em 2023.

Nessa linha, Corbo (2022) explana que a Lei de Cotas não perde o efeito decorridos os dez anos de sua publicação. O caráter de sua revisão consiste em avaliar suas consequências, bem como sua relevância social, além de abrir a possibilidade para a proposição de novos mecanismos de aplicação ou mudanças em sua abordagem, caso seja necessário. Nesse sentido, Picarelli (2022) reforça que a Lei n. 12.711/2012 não tem prazo de validade estabelecido e deve continuar sendo aplicada mesmo após o prazo de revisão, no caso de não ser pautada para apreciação do Legislativo. Ademais, a revisão proposta no artigo da lei tem caráter de acompanhamento do MEC para verificação de sua efetivação e intervenção social em consonância com sua proposta como política de inclusão educacional.

Acerca da Lei n. 12.711/2012, as pautas são diversas, os projetos apresentados na Câmara do Senado reivindicam a continuidade ou, até mesmo, a perpetuação da política. Por outro lado, existem projetos que propõem sua extinção ou a exclusão do caráter racial.

No Congresso Nacional, tramitam vários projetos sobre o tema para preencher esse vácuo. De um lado, matérias propõem a ampliação do prazo para a revisão nacional ou a transformação da Lei de Cotas em política permanente no país. Por outro lado, há projetos que defendem a exclusão do critério étnico-racial para o acesso ao ensino (AGÊNCIA SENADO, 2022, n.p.).

Conforme os projetos apresentados com a proposta de tornar a Lei n. 12.711/2012 uma política permanente, estão listadas as seguintes proposições de ajustes: incluir mais grupos na reserva de vagas, como a ampliação de vagas para pessoas com deficiência (PCD); maior abrangência da lei, considerando também os cursos de pós-graduação; aprovação da extensão da política de cotas a partir da promoção de ajustes na ação afirmativa, em conformidade com a avaliação da referida política. Por outra perspectiva, projetos foram apresentados para limitar a abrangência da lei, em específico, para excluir o critério racial como recorte para a reserva de vagas em universidades e institutos federais de ensino. Nessa mesma linha, foram apresentadas

propostas que consideram que a lei deveria ser aplicada apenas para pessoas de baixa renda (AGÊNCIA SENADO, 2022).

Segundo Godoi e Santos (2021), a Lei n. 12.711/2012 deverá ser renovada, visto que a meta estipulada pelo Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê, até o ano de 2024, uma taxa líquida de matrícula no ensino superior de 33% está longe de ser alcançada pela população negra, que correspondia, em 2019, a 18,3% da população universitária, conforme dados do IBGE.

É perceptível que a Lei n. 12.711/2012 trouxe avanços positivos para a educação brasileira, sobretudo no que se refere à inclusão de negros em espaços de dominação de uma elite branca historicamente privilegiada. Assim, tendo em vista seu percurso de ruptura estrutural, a lei deve ser renovada, não obstante alguns pontos de atenção devam ser abordados, posto que dispositivos de monitoramento e desenvolvimento para sua integral consolidação não estão devidamente implementados no âmbito governamental. Dentre esses dispositivos, podemos citar como exemplos: o monitoramento e a avaliação da política de reserva de vaga; a revisão da problemática da sub-cota baseada na renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo; a previsão explícita das comissões de heteroidentificação no próprio corpo da lei e, por fim, a introdução de políticas de ação afirmativa também nos programas de pós-graduação (GODOI; SANTOS, 2021).

2.6.3 Políticas de ações afirmativas “cotas”: entre a mentira e a desinformação

Publicações em sites de checagem, páginas de internet e redes sociais subsidiam elementos para elucidar a operacionalização dos conteúdos de desinformação, especificamente no que diz respeito às políticas de ação afirmativa na educação.

Em Bauru – São Paulo, uma escola particular divulgou nota com notícia falsa sobre o fim das cotas raciais¹⁶ para ingresso em universidades. No entanto, a Lei n. 12.711/2012 continua vigente e tem previsão para sua revisão no ano de 2022. Esse boato foi propagado com a finalidade de manter os alunos matriculados na respectiva instituição. A chamada da matéria encontra-se na Figura 2.

¹⁶ Disponível em: <https://almapreta.com/sessao/cotidiano/escola-particular-de-bauru-espalha-boato-sobre-fim-das-cotas-raciais-para-manter-alunos>

Figura 2 - Boato sobre o fim da reserva de cotas raciais em universidades públicas



Fonte: Guimarães (2021, n.p.).

Ainda conforme o boato propagado, grupos favoráveis à ação afirmativa estariam requerendo a validação da lei por mais dez anos. A inserção de elementos que reforçam a ideia de merecimento e meritocracia para acesso às instituições de nível superior foi outro ponto levantado pela escola para reforçar a necessidade da divulgação da notícia. Ao ser questionado quanto ao teor do comunicado, um dos sócios da escola minimizou a publicação inverídica, dizendo que o informe se tratava de uma crítica aos critérios aplicados na política de ação afirmativa.

Nesse contexto, a notícia falsa foi articulada com a finalidade de se obter vantagens a partir da desinformação, tal como apontado por Macedo Jr. (2019). Segundo o pesquisador, essa abordagem é uma metodologia aplicada de maneira a desacreditar e deslegitimar, sejam instituições, leis, pessoas ou costumes, para a obtenção de ganhos financeiros.

No que se refere às *fake news* acerca das ações afirmativas na educação, outra publicação indubitavelmente falsa trouxe desinformação para os estudantes. Segundo verificação do site de checagem Boatos.org, circularam pela internet publicações que afirmavam que uma Organização Não Governamental (ONG) estaria pleiteando reserva de vagas para a comunidade autodeclarada LGBTs¹⁷.

Figura 3 - *Fake news* sobre reserva de vagas em universidade pública para LGBT

Boato – ONG diz que ser gay é mais difícil do que ser negro na escola e quer 25% de reserva de vagas em universidades para LGBTs. Homossexuais quer cota.

Fonte: Boatos.org (2017, n.p.).

¹⁷ Disponível em: [Homossexuais querem cotas em universidades públicas #boato \(boatos.org\)](https://www.boatos.org/boatos/homossexuais-querem-cotas-em-universidades-publicas-boato).

A publicação que conduz à notícia falsa foi difundida em 2017 e não está mais disponível na internet. Porém, o site de checagem Boatos.org transcreveu parte do texto, que discorria sobre a desinformação. Conforme o trecho original, havia ocorrido, na Universidade de São Paulo (USP), reunião do conselho acadêmico na qual teria sido deliberada a aprovação de reserva de vagas para candidatos de escola pública e candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI). Ainda, segundo a notícia, uma ONG nomeada “Homoafetivismo Brasil” teria, sob a figura de seu presidente, expressado descontentamento com a não inclusão do público LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis) na divisão das cotas. Contudo, após checagem e verificação do boato, foi constatado que tanto a ONG mencionada quanto o presidente citado não existem. Além disso, a notícia falsa foi motivada por outra *fake news* relativa à política de ação afirmativa, porém, para a reserva de vagas para o público LGBT em concursos públicos¹⁸, as Figuras 4 e 5 mostram a chamada da matéria no site Boatos.org. Nesse caso, o pleito era para a reserva de 15% das vagas.

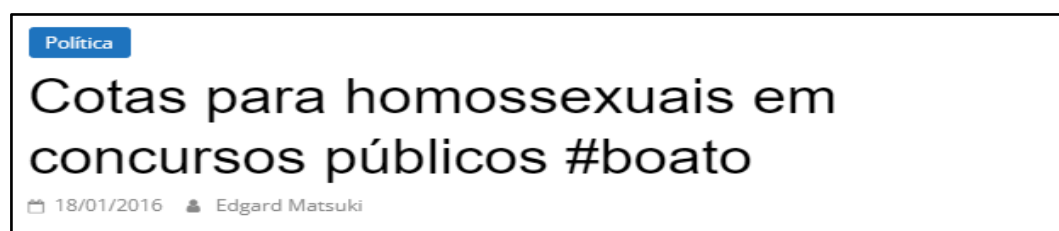
O Boatos.org realizou pesquisas nos sistemas de cadastro de leis e projetos de leis no site da Câmara dos Deputados e, no entanto, não foram encontradas citações a projetos de lei ou legislação vigente sobre o tema.

Figura 4 - *Fake news* sobre projeto de lei para a reserva de vagas para homossexuais em concurso público

Boato – Projeto de lei prevê 15% de vagas em concursos públicos para homossexuais.

Fonte: Boatos.org (2016, n.p.).

Figura 5 - *Fake news* sobre cotas para homossexuais em concurso público



Fonte: Matsuki (2016, n.p.).

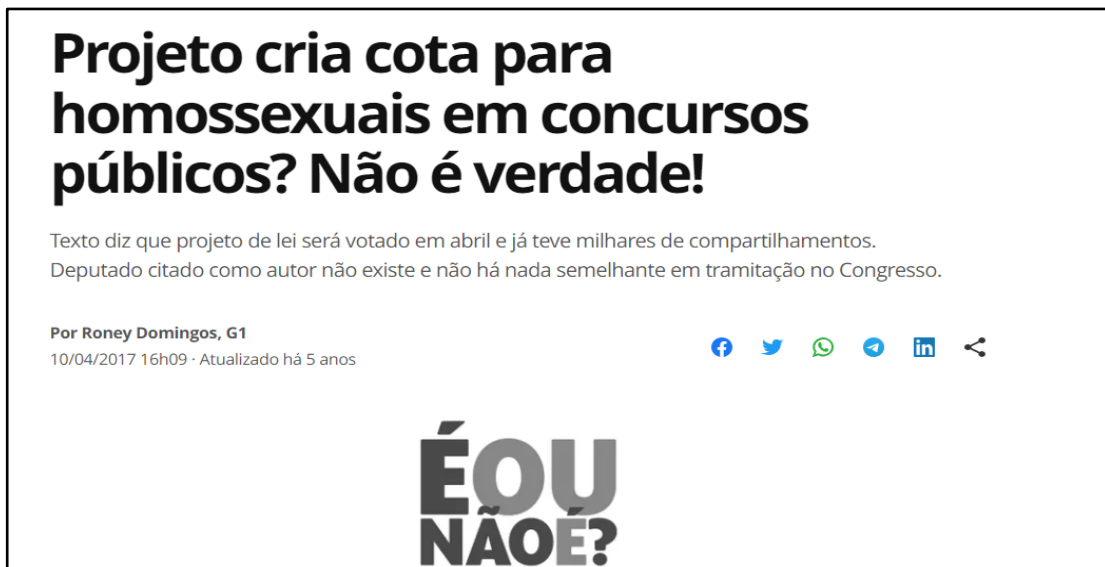
¹⁸ Disponível em: <https://www.boatos.org/politica/cotas-para-homossexuais-em-concursos-publicos.html>

Uma outra notícia falsa argumentava acerca da insatisfação da comunidade evangélica com a proposição de tal projeto de lei. Após checagem, foi constatado que o boato surgiu a partir da publicação do conteúdo em um site de humor, sendo, conseqüentemente, difundida entre os internautas.

Nos casos apontados, as notícias falsas tinham a óbvia intencionalidade de despertar sentimentos de repulsa por ativar gatilhos de moral, religiosidade e costumes. O receptor, certamente, adota como verdade o que melhor atende ao seu anseio emocional (LEITE, 2020). Com o advento do conservadorismo fundamentalista, a propagação de desinformação com esse viés é lançada com o objetivo de capturar o público e massificar a disseminação do conteúdo falseado. Conforme Santos e Spinelli (2017), a desinformação, nesse caso, é utilizada para causar perturbação e desordem em razão da volatilidade da certeza entre o que é real e o que é inverídico. Nessa linha, Rais (2017) e Campos (2018) apontam que a notícia falsa se apresenta com contornos de verdadeira, de maneira a endossar um pensamento já existente, criando uma linha contínua de disseminação.

O site de checagem do Portal G1¹⁹, intitulado *É ou não é?*, também verificou a veracidade da notícia sobre o projeto de cotas para homossexuais em concursos públicos²⁰, a Figura 6 mostra o título da reportagem, que teria o mesmo conteúdo da publicação checada pelo portal Boatos.org.

Figura 6 - *Fake news* sobre projeto de cotas para homossexuais em concursos públicos



Fonte: Domingos (2017, n.p.).

¹⁹ Portal de notícias do grupo Globo.

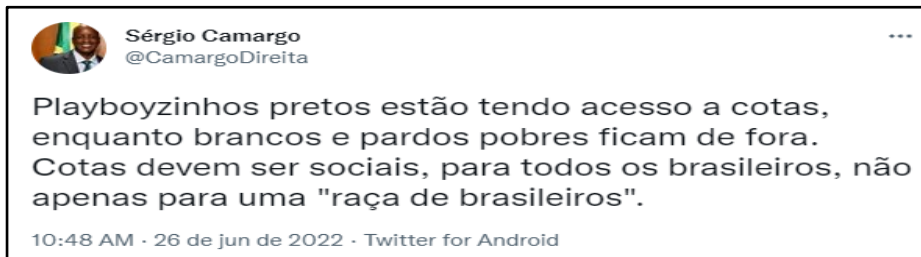
²⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/e-ou-nao-e/noticia/projeto-cria-cota-para-homossexuais-em-concursos-publicos-nao-e-verdade.ghtml>

Conforme apuração do Portal G1, no texto noticioso, tanto o político proponente do projeto de lei quanto a entidade citada não existem. O Portal G1 também pesquisou no site da Câmara e não foram encontradas citações ou tramitações em andamento sobre projetos de lei ou legislação vigente sobre cotas para homossexuais em concursos públicos.

Publicações com conteúdo desinformativo também são propagadas nas redes sociais, com a intencionalidade de gerar distorções. No caso a seguir, o informe tem grande potencial de disseminação entre rede de seguidores. As publicações do ex-presidente da Fundação Palmares²¹, Sérgio Camargo, e do vereador pela cidade de São Paulo, Fernando Holiday (NOVO)²², distorcem o alcance das políticas de ação afirmativa na educação.

Conforme as Figuras 7, 8 e 9, as referidas publicações sugerem que as reservas de vagas são estabelecidas por critérios exclusivamente sociais. Sérgio Camargo é notoriamente conhecido por ser atuante contrário às políticas de ação afirmativa. Além disso, tem grande engajamento entre os partidários de extrema-direita conservadora do Brasil e possui cerca de 142,1 mil seguidores no Twitter²³, rede social onde publicou os conteúdos.

Figura 7 - Publicação de Sérgio Camargo no Twitter sobre cotas raciais



Fonte: Twitter (2022, n.p.).

²¹Fundação Cultural voltada para promoção e preservação dos valores culturais, históricos, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

²²O Partido Novo é um partido político brasileiro de direita fundado em 2011 e registrado oficialmente em 2015.

²³ Rede social que simula um blog pessoal e permite aos usuários enviar e receber atualizações e publicações.

Figura 8 - Publicação de Sérgio Camargo no Twitter sobre cotas raciais x cotas sociais

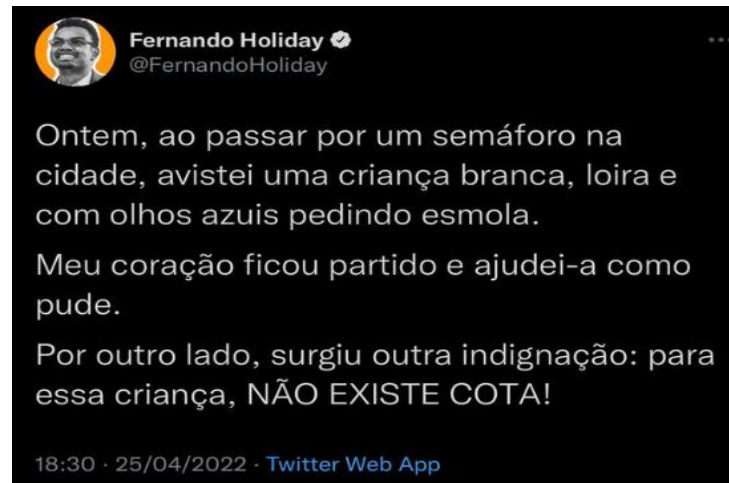


Fonte: Twitter (2022, n.p.).

Seguindo linha similar a estabelecida por Sérgio Camargo, a postagem do vereador Holiday traz para debate o recorte social como único critério para a reserva de vagas de ingresso no ensino superior. O vereador Holiday também é conhecido pela engajada atuação contra as políticas de ação afirmativa. Contudo, os seguidores de Holiday possuem perfil diferente dos partidários de Sérgio Camargo. Enquanto Camargo discursa para atender a base conservadora, Holiday argumenta para os jovens adeptos da política neoliberal²⁴. Holiday possui cerca de 305,6 mil seguidores na plataforma Twitter, onde também divulgou o conteúdo sobre cotas.

²⁴ Doutrina política socioeconômica que preconiza a mínima intervenção do estado na economia.

Figura 9 - Publicação do vereador Fernando Holiday no Twitter sobre cotas raciais



Fonte: Twitter (2022, n.p.).

Nesse mesmo alinhamento, Kim Kataguirí²⁵ discorreu sobre a questão em vídeo divulgado na plataforma Youtube²⁶. Segundo ele, a política de ação afirmativa é preconceituosa e tende a reafirmar o racismo. O político assegura ainda que os critérios estabelecidos deveriam ser sociais em detrimento dos raciais, já que, nessa configuração, são mínimas as chances de o aluno de uma família de quatro pessoas com renda de um salário-mínimo ingressar no ensino superior. No caso do deputado federal, o objetivo é atingir o engajamento com o mesmo público do vereador Fernando Holiday, visto que são membros do mesmo movimento político, o MLB²⁷. O vídeo publicado por Kim Kataguirí possui cerca de 199,3 mil visualizações e o canal que hospeda o vídeo conta com, aproximadamente, 1,2 milhões de inscritos.

No entanto, a própria Lei n. 12.711/2012 estabelece que o primeiro critério para a distribuição das vagas é justamente o recorte social. Conforme a legislação, as Instituições Federais de ensino deverão destinar 50% das vagas dos cursos ofertados para alunos advindos de escolas públicas. No parágrafo único do mesmo artigo que estabelece essa reserva de vagas, fica determinado que 50% das vagas já subdividida na cota de alunos de escola pública deverão ser direcionadas para alunos com renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita* (BRASIL, 2012a). Ou seja, a política de ação afirmativa já dispõe de critérios sociais para a concessão de cota para alunos de baixa renda. Assim, os argumentos apresentados para deslegitimar a distribuição de cotas no recorte racial são formulados a partir da sonegação dos

²⁵ Membro fundador do Movimento Brasil Livre (MBL) e, na época, candidato a Deputado Federal.

²⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BVKeg7tPX6c>

²⁷ Movimento Brasil Livre – movimento político brasileiro liberal conservador.

dispositivos descritos na própria lei das políticas de ação afirmativa. Essa camuflagem objetiva induzir o receptor a entender que a distribuição de vagas é limitada e restrita aos critérios raciais.

Nesses casos, observa-se que não se trata de notícias inverídicas ou distorcidas. Existem elementos que corroboram os conceitos elementares da pós-verdade. Acerca dos enunciados, pressupõe-se que os emissores, por serem, até então, agentes públicos, tenham conhecimentos mínimos referentes à Lei n. 12.711/2012. Não obstante, as postagens e opiniões desvirtuam completamente a operacionalidade e a finalidade da referida legislação. Nesse contexto, conforme explanado por Zarzalejos (2017), o discurso é fundamentado na descrença da verdade factual, em que prevalece como pressuposto as crenças individuais e os apegos sentimentais dos interlocutores. Ainda, nessa lógica de desinformação, Barbosa (2020) concebe que o importante é a verdade individual, ou seja, o desejo do indivíduo de transformar a sua crença e o seu sentimento em veracidade.

Lewgoy (2009) aponta que as cotas raciais têm funcionalidade política e entraram em pauta quando os beneficiários dessa política estariam melhorando sua condição social e conseguindo inserção na universidade pública. Dados do CEPAL (2007) demonstram que o recorte racial se justifica devido à baixa proporção de alunos negros à medida em que se avança no nível de ensino. Além disso, dados do IBGE/PNAD, agrupados pelo IPEA no período de 2001 a 2015, bem como os dados IBGE/PNAD de 2016 a 2019, mostram, em todos os cenários analisados, que a diferença de acesso e tempo de estudo entre pretos/pardos e brancos sempre existiu e persistiu ao longo dos anos, principalmente se analisados sob o aspecto social.

Assim, podemos dizer que a exposição das publicações em análise é notoriamente um desvio da verdade percebida. Nesse caso, as crenças pessoais ganham contornos de irrefutáveis, sendo suficientemente plausíveis frente ao lógico e ao factual, provocando, assim, desinformação na opinião pública (LLORENTE, 2017).

Percebe-se que, nos argumentos apresentados em contrariedade às políticas de ação afirmativa, não foram debatidos os conceitos ou pontos de vista concernentes à efetividade da política. Por outro lado, a distorção dos dados e dos dispositivos e critérios da lei é uma metodologia aplicada para falsear a verdade e validar determinado ponto de vista.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

Neste capítulo, apresentamos a metodologia aplicada para o desenvolvimento desta pesquisa, que tem como objetivo estudar as interferências das *fake news* e da pós-verdade na formação integral dos alunos do terceiro ano do EMI de um *campus* do IFMG em um contexto de desinformação acerca das políticas de ações afirmativas na educação – lei de cotas. Nessa perspectiva, buscamos desvelar e entender em que medida existe aderência dos alunos à desinformação acerca das políticas de ações afirmativas na EPT.

Como meio de articular uma linha de reflexão, empregamos os conceitos de *fake news* e de pós-verdade em relação às políticas de ações afirmativas na educação. Ainda sobre a proposição do estudo, essa pesquisa teve como questão orientadora: quais as percepções e o nível de aderência dos alunos do ensino médio integrado de um *campus* do IFMG à desinformação difundida acerca das políticas de ações afirmativas na educação?

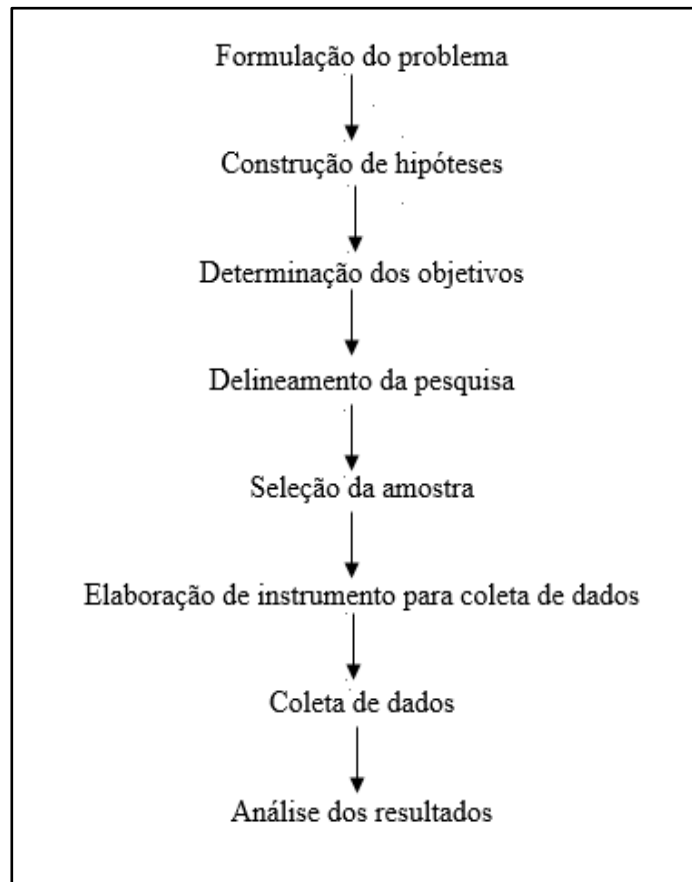
Em consonância com o objetivo geral, os seguintes objetivos específicos são apontados:

- a) analisar a interferência das *fake news* e da pós-verdade na formação integral dos alunos do IFMG do campus em estudo, sobretudo acerca da lei de cotas – Lei 12.711/2012;
- b) buscar o fortalecimento das ações afirmativas – lei de cotas - na Educação Profissional e Tecnológica, por meio do combate às interferências das *fake news* e da pós-verdade; e
- c) desenvolver produto educacional como instrumento de disseminação de informações confiáveis fortalecendo às políticas de ações afirmativas – lei de cotas - na EPT.

Por fim, também é o foco deste estudo traçar relação entre educação integral, crítica e emancipadora e as intervenções proporcionadas pelos (des)conhecimentos superficiais propagados aleatoriamente, com a finalidade de gerar desinformação acerca das políticas de ação afirmativa na educação.

O planejamento para a realização desta pesquisa seguiu conforme métodos e técnicas em pesquisa social proposto por Gil (2012). Segundo o autor, as pesquisas no âmbito social apresentam diversificação na esquematização do processo investigativo devido às especificidades de cada projeto. Todavia, alguns passos cruciais podem ser considerados comuns para a elaboração do plano de pesquisa em diversas delimitações temáticas. Nesse sentido, elaboramos o projeto de pesquisa conforme o fluxo esboçado na Figura 10.

Figura 10 - Fluxo do planejamento da metodologia de pesquisa



Fonte: Adaptado de Gil (2012).

Dentre as opções metodológicas para a condução da pesquisa, utilizamos a abordagem de cunho qualitativa, por entender que essa atende adequadamente os quesitos para abarcar os objetivos da investigação. Tal escolha justifica-se pela necessidade de compreender o comportamento subjetivo dos protagonistas frente aos aspectos de interferência das *fake-news* e da pós-verdade. De acordo com Gerhardt e Silveira (2009, p. 32), “a pesquisa qualitativa preocupa-se[...] com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”.

Conforme Godoy (1995), a pesquisa de cunho qualitativo permite conhecer os fenômenos que circundam os seres humanos nos seus respectivos ambientes de interação social. Nessa linha, Yin (2016) aponta que a análise qualitativa contribui para explicar novos conceitos e, a partir daí, delimitar interações nos processos sociais. Essa abordagem, segundo o autor, apresenta, dentre outras, algumas características básicas em sua funcionalidade. Especificamente, lograremos de três dos preceitos listados, quais seriam: representar opiniões

e perspectivas; contextualizar o ambiente de vivência social e desvelar conceitos existentes ou emergentes (YIN, 2016).

A proposição metodológica da perspectiva qualitativa representou, sobretudo, um avanço avaliativo das pesquisas na área educacional. Esse tipo de percurso metodológico, embora não atrelado a aspectos mensuráveis numéricos, possui objetividade e validade conceitual para esboçar delimitadas temáticas (TREVIÑOS, 1987).

Seguindo essa linha, Flick (2009) aponta que a análise qualitativa é de suma importância no estudo das relações sociais a partir da articulação entre subjetividade e objeto de pesquisa, de maneira a aprimorar o processo de produção do conhecimento. Nesse contexto, os aspectos inerentes a essa ação estão alocados na apropriação de métodos e teorias em consonância com as perspectivas e a diversidade dos participantes, bem como na reflexiva atuação do pesquisador.

Em relação aos objetivos, essa pesquisa se qualifica tanto como descritiva quanto como exploratória, visto que as características intrínsecas dos fenômenos nos conduziram a transitar pelas lacunas entre as hipóteses, a temática abordada e as especificidades do grupo de análise. Conforme Treviños (1987), o estudo descritivo tem por finalidade entender e compreender peculiaridades de um determinado grupo, levando em consideração os seus contextos e complexidades. Ainda sobre tal perspectiva, Gil (2012) esboça que a pesquisa descritiva ultrapassa a análise simplória de manifestações expressadas por determinados grupos, a imersão descritiva focaliza os mecanismos que estruturam e sistematizam o fenômeno e suas relações de causa e efeito.

Por outro lado, o estudo exploratório propicia o aprofundamento na temática de análise a partir das hipóteses inicialmente elaboradas, subsidiando elementos para complementar estudos descritivos. Conforme explicita Treviños (1987, p. 109),

Pode ocorrer também que o investigador, baseado numa teoria, precise elaborar um instrumento, uma escala de opinião, por exemplo, que cogita num estudo descritivo que está planejando. Então, o pesquisador planeja um estudo exploratório para encontrar os elementos necessários que lhe permitam, em contato com determinada população, obter os resultados que deseja.

Segundo Gil (2012), a pesquisa exploratória visa trazer um panorama geral sobre determinada temática e suas posteriores possibilidades de estudo. Os fenômenos investigados nas pesquisas exploratórias geralmente apresentam escassez de referências e a impossibilidade de apresentar hipóteses exatas. Dessa forma, o estudo exploratório é caracterizado pela exigência de maior imersão do pesquisador acerca do objeto pesquisado, sobretudo no

desenvolvimento e no aprofundamento analítico das hipóteses inicialmente apontadas (TREVIÑOS, 1987).

Consonante aos objetivos propostos, adotamos a metodologia de pesquisa de estudo de caso. Segundo Yin (2001), essa proposição metodológica apresenta uma estrutura de análise que se aproxima dos acontecimentos contemporâneos baseando-se na investigação sobre determinado fenômeno corrente dentro de um contexto de vida real, principalmente quando as delimitações entre fenômeno e contexto estão claramente definidas. Acerca desse método, Gil (2012) ressalta sua assertividade na condução detalhada e aprofundada, desdobrando conhecimento frente ao objeto de estudo. Essa abordagem geralmente apresenta resultados hipotéticos e abertos.

Treviños (1987) aponta que o estudo de caso se torna mais complexo à medida que se caminha para maiores desdobramentos da caracterização do objeto investigado, sendo um ponto de atenção e criticidade a robustez das bases teórico-metodológicas de abordagem do processo investigativo. Além disso, o rigor objetivo, coerente e consistente são características determinantes para a validação do estudo.

Conforme a atualidade e a complexidade que compõem esse tema de pesquisa, faz-se necessário buscar um método de investigação que permita que os dados possam ser evidenciados a partir de interações sociais, no entanto, sem interferências no modo de interpretação dos participantes, preservando as características holísticas e significativas do evento. No estudo de caso, não existe influência do investigador e tampouco controle do ambiente por isolamento de variáveis. Soma-se a isso, a singularidade do evento em contexto de ação da vida real (YIN, 2001).

3.1 Os protagonistas

Delineando tanto os aspectos inerentes do objetivo da pesquisa como a especificidade do grupo em análise, os participantes deste estudo serão denominados, doravante, como protagonistas²⁸.

Os protagonistas desta pesquisa são os alunos do terceiro ano do Ensino Médio Integrado de um campus do IFMG. Para abarcar os sentidos e significados pretendidos nesta pesquisa, esse grupo de protagonistas compõe a amostra do nosso estudo.

²⁸ A escolha do termo “protagonistas” se dá por entender que os alunos são personagens de destaque neste estudo. Da mesma forma, a titulação visa explicitar a relevância do grupo representado na motivação desta pesquisa.

Conforme Marconi e Lakatos (2010), amostra é uma parcela selecionada de um determinado grupo para subsidiar elementos, visando ao levantamento de dados relevantes sobre determinado fenômeno ou aspecto para fins de análise e estudo. Flick (2009) afirma que a amostragem é aplicada para delimitar determinado grupo para obtenção de dados. Para tanto, a escolha dos participantes segue critério delimitado, em congruência com o objetivo da pesquisa, de modo a estabelecer uniformidade nos parâmetros de avaliação.

De acordo com Yin (2016), existem diferentes tipos de abordagens para realizar a amostragem em pesquisa qualitativa, dentre as abordagens listadas destaca-se a amostragem intencional, que é caracterizada por consistir em uma escolha deliberada do pesquisador, na expectativa de que os participantes possam expressar opiniões diversas com relação ao objeto de estudo, evitando aspectos que denotem parcialidade no levantamento dos dados.

O critério de seleção dos protagonistas obedeceu à amostragem intencional. Acreditamos que essa abordagem se adequa ao objetivo de obter dados mais relevantes sobre o grupo de característica específica, no tocante à EPT e em interlocução com a educação integral.

Em concordância com o objetivo da pesquisa, a seleção dos protagonistas para a composição do grupo se justificou pela maior experiência escolar que, pressupomos, representar maior vivência no ambiente de uma educação integral transformadora, característica da EPT.

Conforme o edital publicado pelo IFMG (2019), o *campus* em estudo ofertou três cursos na modalidade técnico integrado, nas seguintes áreas: administração, informática e metalurgia. O número de vagas destinadas para cada curso/turma foi definido em 35 alunos, totalizando, dessa forma, a entrada de 105 estudantes nos cursos técnicos integrados no ano de 2020. Levando-se em consideração o tempo regular para a conclusão do ensino médio integrado, esses alunos ingressos em 2020 estariam cursando o terceiro ano do ensino médio em 2022. Logo, planejamos, inicialmente, utilizar o número total de vagas de entrada do edital anteriormente citado para fundamentar o quantitativo de alunos participantes da pesquisa. No entanto, ao consultar o quantitativo do alunado matriculado no terceiro ano na data corrente da pesquisa, fomos atualizados pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico do *campus* com os seguintes dados: 39 alunos matriculados no Curso Técnico Integrado em Administração; 26 alunos matriculados no Curso Técnico Integrado em Informática e, por fim, 27 alunos matriculados no Curso Técnico Integrado em Metalurgia. Dessa forma, o total de alunos cursando o terceiro ano do EMI ficou estipulado em 92 alunos.

Ademais, os instrumentos metodológicos utilizados, em consonância com o número de participantes, permitiram o levantamento de informações inerentes à vivência e às perspectivas

do grupo escolhido como foco da pesquisa. O perfil dos protagonistas participantes trouxe pluralidade de reações acerca da temática abordada, subsidiando, dessa forma, elementos cruciais para a análise do objeto de estudo.

3.2 Coleta de dados

Segundo Marconi e Lakatos (2010), técnica de pesquisa é a utilização e a aplicação de práticas, processos e preceitos, visando atender propósitos científicos. Nesse contexto, a estratégia para a coleta de dados foi delineada conforme a abordagem qualitativa. Quer seja, foram empregados mecanismos para a compreensão de aspectos subjetivos de comportamento humano e fenômenos sociais que representam opiniões e perspectivas das pessoas (YIN, 2016). Conforme aponta Treviños (1987), a coleta de dados em pesquisa qualitativa requer neutralidade dos instrumentos de aplicação e a assertiva caracterização dos grupos de análise, posto que a reação dos sujeitos é a fonte de materiais do pesquisador qualitativo.

Na pesquisa qualitativa, sobretudo em aspectos sociais, a técnica de coleta de dados também é delimitada conforme a natureza e o objetivo do estudo. Neste ponto, Yin (2016) argumenta que o sucesso no processo de coleta de dados passa, necessariamente, pela assertividade no planejamento e na escolha nesta etapa do processo.

Gil (2012) estabelece que a coleta de dados no estudo de caso deve ser ampla e consistente, dado que o aprofundar de conhecimento sobre o objeto analisado, conforme demanda o método de estudo de caso, depende da robustez, da solidez e da validade da coleta de dados. Nesse sentido, o autor indica como consistentes instrumentos de coleta de dados: a entrevista; a análise documental e a observação.

Em consonância com os objetivos da pesquisa, as técnicas utilizadas para a investigação foram a aplicação de um questionário e a realização de um grupo focal. Esses instrumentos, conforme nossa perspectiva, atuam no âmbito da entrevista e da observação, conforme proposto por Gil (2012). A seguir, detalharemos a aplicação das técnicas escolhidas para a coleta dos dados.

3.3 O questionário

Conforme Marconi e Lakatos (2010), o questionário é um instrumento de pesquisa estruturado e sistematizado com perguntas ordenadas, utilizado para a coleta de dados,

objetivando avaliar determinado aspecto inerente ao objeto de estudo. A aplicação desse instrumento tem o propósito de revelar perspectivas diversas do participante quanto à temática abordada (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

Assim, para elaborar um questionário, o pesquisador deve ter domínio e controle do tema abordado, de modo a estabelecer critérios para validar sua funcionalidade, aumentando a eficácia do instrumento, de maneira a obter, de forma rápida e objetiva, respostas condizentes com o contexto (MARCONI; LAKATOS, 2010).

Gerhardt e Silveira (2009) descrevem três tipos de questionários aplicáveis para a coleta de dados: o questionário com questões abertas, o questionário com questões fechadas e o questionário com questões mistas. O questionário aberto permite ao participante responder às questões livremente, configurando-se como um espaço aberto para a emissão da opinião do respondente. Já o questionário com questões fechadas limita o informante às respostas listadas em cada tópico. Ou seja, o respondente seleciona a resposta mais adequada a partir de uma listagem previamente estipulada. Por fim, o questionário com questões mistas apresenta variações entre questões para respostas livres e listas de opções previamente estabelecidas (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

A coleta de dados se deu a partir do questionário, que foi aplicado para 62 protagonistas. Esse número representa, por aproximação, cerca de 67,49% dos alunos do terceiro ano do EMI. Essa margem se aproxima de 59,04% do alunado, se comparado ao número total de entrada regular no ano de 2020. Diante desse cenário, avaliamos que o número de participantes se mostrou satisfatório para o levantamento dos dados, tendo em vista os questionamentos apontados.

Em congruência com os objetivos deste estudo, optamos em elaborar um questionário com questões fechadas. Nesse caso, o instrumento foi estruturado em 34 questões, que também serviram para interpretação complementada pelos relatos do grupo focal. Ele foi elaborado abrangendo perguntas que discorrem sobre os seguintes assuntos:

- a) aspectos sociais;
- b) fontes de informação;
- c) verificação/checagem de conteúdos de informação;
- d) formas de tratamento de notícias falsas;
- e) relevância das políticas de ação afirmativa na educação;
- f) funcionalidade das políticas de ação afirmativa na educação e
- g) validade das políticas de ação afirmativa na educação.

O questionário aplicado objetivou conhecer os aspectos singulares dos participantes da pesquisa, permitindo, assim, entender o perfil da formação dos grupos, sua percepção sobre a temática, bem como seu prévio conhecimento e opinião sobre as políticas de ações afirmativas na EPT. Tal instrumento forneceu subsídios interpretativos relevantes, uma vez que “[...] objetiva levantar opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas e situações vivenciadas” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 70).

Para acesso aos protagonistas da pesquisa, solicitamos, via termo de anuência, a autorização para aplicação do questionário junto à direção geral do IFMG *campus*. No requerimento, apresentamos tanto os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) quanto os Termos de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) que foram utilizados para aplicação dos instrumentos metodológicos.

Com a ajuda dos professores, contactamos os alunos para responderem ao questionário no dia 18/01/2023. Tratando-se de alunos do terceiro ano do EMI e considerando que a data de contato foi posterior ao ENEM 2022, conseguimos encontrar os alunos com maior tempo livre entre as aulas, o que facilitou a mobilização para o contato inicial e a posterior resposta ao questionário.

O questionário foi elaborado na ferramenta *Google Forms* e aplicado em formato eletrônico. Pensando em estratégias para maximizar a participação, os protagonistas foram mobilizados para responder às questões em horário livre. Além disso, os laboratórios de informática do IFMG *campus* foram utilizados para facilitar e agilizar o acesso ao instrumento de coleta de dados. Outro ponto estratégico importante para o êxito na participação dos protagonistas foi o envio do formulário via grupos de WhatsApp das turmas. Consideramos que essa estratégia foi muito eficiente para a obtenção de maior número de protagonistas respondentes. Essa possibilidade de apresentar o questionário virtualmente, em grupos de mensagem, alcançou maior participação dos alunos, o que nos permitiu êxito na devolutiva do instrumento.

3.4 O grupo focal

O grupo focal é um método interativo para coleta de dados a partir das exposições de pensamentos dos envolvidos, sendo eles direcionados ou não pelo mediador. A dinâmica das atividades permite levantamentos de ideias e opiniões produzidas pela interatividade dos participantes, que foram previamente selecionadas por possuírem experiências e vivências comuns no tocante ao fenômeno de estudo (FLICK, 2009; YIN, 2016).

A entrevista com o grupo focal ocorreu com a participação de 20 protagonistas, esse número corresponde, aproximadamente, a cerca de 21,73% dos alunos do terceiro ano do EMI. Em comparação, representa 19,04% dos alunos de entrada regular em 2020. Entendemos que essa quantia de participantes foi satisfatória, dado o fato de estabelecer um bom parâmetro para coleta de dados e posterior análise.

A reunião com o grupo desenrolou-se seguindo um roteiro estruturado e previamente definido, que permitiu conhecer a percepção dos protagonistas participantes quanto aos conteúdos propagados pelas *fake-news* e pós-verdade nas relações de aquisição do conhecimento. Conforme explanado por Gerhardt e Silveira (2009), a entrevista é uma técnica para entendimento e obtenção de dados a partir da interação social e pretende explicitar as interferências do fenômeno analisado num determinado ambiente. Os enunciados norteiam o levantamento e a produção de conteúdo, de modo que seja possível analisar e interpretar os dados. Nesse sentido, a técnica analítica de comparação entre os pontos dissonantes e/ou congruentes permite contrastar a variabilidade de expressões do grupo (FLICK, 2009).

No tocante à operacionalidade do grupo focal para o levantamento de dados em pesquisa qualitativa, Backes *et al.* (2011) explanam sobre a participação ativa dos sujeitos da pesquisa. Nessa perspectiva, os participantes atuam como agentes de interlocução entre o objeto de pesquisa e o contexto no qual ele está inserido. Os autores destacam ainda a aplicabilidade e a eficácia desta técnica de coleta de dados e apontam:

Pela sua capacidade interativa e problematizadora, o grupo focal como técnica de coleta e de análise de dados se constitui em uma importante estratégia para inserir os participantes da pesquisa no contexto das discussões de análise e síntese que contribuam para o repensar de atitudes, concepções, práticas e políticas sociais (BACKES *et al.*, 2011, p. 442).

Para acesso aos protagonistas da pesquisa, solicitamos, via de termo de anuência, autorização para realização do grupo focal junto à direção geral do IFMG *campus*. No requerimento, apresentamos tanto os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) quanto os Termos de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) que foram utilizados para aplicação dos instrumentos metodológicos.

Pensando na estratégia para o sucesso do trabalho, mobilizamos os professores para contactarmos os alunos e elaboramos um plano de participação, conforme o horário livre das turmas. No dia 18/01/2023, acertamos com as turmas as participações. Tratando-se de alunos do terceiro ano do EMI e considerando que as datas de agendamento das atividades foram posteriores ao ENEM 2022, conseguimos encontrar os alunos com maior tempo livre entre as

aulas, o que facilitou a mobilização para a participação. Essa data, após o ENEM, foi o grande diferencial para que tivéssemos êxito na participação dos protagonistas da pesquisa. Fato relevante, também, foi a mobilização dos professores para ceder parte do horário, fosse no início ou no fim das aulas, para que os alunos se deslocassem até o local de realização do grupo focal. Além disso, por se tratar de tempo livre, os protagonistas não se sentiram apressados para participar da reunião, visto que estavam totalmente liberados para a atividade. Por consequência, o grupo focal fluiu com maior dinamicidade e autenticidade.

Os encontros com os grupos focais ocorreram em dois momentos distintos, mais especificamente nos dias 19/01/2023 e 20/01/2023. A seleção desse grupo também se justificou pela maior vivência escolar dos participantes, o que pressupõe fazerem parte de uma educação integral, emancipadora e transformadora. Essa atividade, por sua vez, ocorreu presencialmente, no laboratório de ciências da natureza. Optamos por realizar o grupo focal nesse local por entender que os protagonistas estariam mais abertos para participar num ambiente que se diferencia de uma sala de aula ou de um auditório. Assim, buscamos que os protagonistas não confundissem o grupo focal com uma atividade de ensino ou de relação institucional.

Os participantes foram divididos em dois grupos, sendo um com 11 e outro com nove protagonistas, totalizando 20 participantes, conforme programação inicial. Os encontros do grupo focal – conforme já citado - ocorreram no dia 19/01/2023 e 20/01/2023, com a duração total de 55 (cinquenta e cinco) minutos cada sessão.

Nesses grupos, abordamos os temas referentes aos conceitos difundidos pelas *fake news* e pela pós-verdade conectados às políticas de ações afirmativas na educação. Para obter comparativo, os direcionamentos para as dinâmicas das atividades foram similares em cada grupo focal, visando estabelecer parâmetros de similitude entre eles.

A entrevista em grupo versou sobre a percepção e o conhecimento dos participantes sobre as temáticas *fake news*, pós-verdade e políticas de ações afirmativas na EPT. Nessa etapa da pesquisa, objetivou-se levantar questões com diferentes contextos de informação. Para tanto, adotamos um roteiro com informações formuladas sobre a temática das políticas de ações afirmativas na educação. O roteiro estruturado para o grupo focal discorreu sobre os seguintes assuntos:

- a) conhecimento prévio sobre as políticas de ações afirmativas na educação;
- b) aplicabilidade das políticas de ações afirmativas na educação;
- c) operacionalidade das políticas de ações afirmativas na educação;
- d) legitimidade das políticas de ação afirmativa na educação;
- e) finalidade das políticas de ações afirmativas na educação.

Para capturar as falas dos protagonistas, utilizamos o programa de gravação de voz do *notebook*. Optamos apenas pela gravação de voz pelos seguintes motivos: aspectos legais de uso de imagem; possibilidade de constranger os participantes do grupo e possível inibição dos protagonistas - interferindo na espontaneidade das intervenções. Explicamos para os participantes a necessidade da gravação das falas durante a realização do grupo focal e solicitamos aos que se dispuseram a participar que entregassem os termos de consentimento, assentimento e de uso de imagem e voz assinados para, assim, iniciarmos as atividades.

Inicialmente, apresentamos a pesquisa, expondo os objetivos e a sua justificativa, bem como os motivos da realização do grupo focal com a turma do terceiro ano, em específico. Posteriormente, explicamos como funcionaria a dinâmica da realização do grupo focal, sendo esse, por sua vez, mediado pelo pesquisador. Os trabalhos seguiram com a exposição geral sobre as temáticas a serem abordadas e, por conseguinte, com as discussões orientadas pelo roteiro elaborado para a condução do grupo. As falas e as intervenções inerentes ao propósito do grupo nortearam o debate e, à medida que surgiram outros apontamentos, tratamos de acrescentá-los às discussões, de maneira a obter conteúdo complementar das falas.

As falas e intervenções captadas durante a realização do grupo focal foram transcritas de maneira manual. Ou seja, realizamos uma audição preliminar, mapeando a pertinência das falas e, logo após, realizamos a transcrição de cada fala para o formato de texto. Essa opção de transcrever o texto manualmente partiu da concepção do pesquisador de não perder a autenticidade das reações dos protagonistas. Por se tratar de um público singular, a manutenção da fidelidade das expressões, das falas e das intervenções permite maior compreensão sobre as perspectivas dos protagonistas acerca dos assuntos em discussão. Além disso, a aproximação do pesquisador com o material coletado proporciona maior entendimento do posicionamento dos protagonistas frente aos enunciados. Embora trabalhoso e moroso, esse método de transcrição possibilitou maior aproveitamento dos conteúdos expostos, bem como facilitou a identificação de cada emissor das falas e intervenções.

O propósito dessa coleta de dados, em específico, foi captar a reação dos participantes dos grupos, a partir da dinâmica de interação e articulação das ideias frente às informações apresentadas pelo mediador. Destarte, a participação e a observação nesses grupos propiciaram elementos para apurar e compreender os níveis de congruência dos participantes quantos aos conceitos difundidos pelas *fake news* e pela pós-verdade, bem como a consciência sobre a relevância das políticas de ações afirmativas na educação. Ademais, os relatos no grupo focal complementaram e corroboraram os resultados do questionário acerca da temática em estudo.

3.5 Análises dos dados

Para alcançar os objetivos da pesquisa, as análises dos dados foram realizadas a partir da integração entre os resultados do questionário e a transcrição dos relatos relevantes captados durante a reunião com o grupo focal. Nesse ponto, articulamos as questões com as pontuações e intervenções realizadas pelos protagonistas, alocando os elementos de congruência entre os enunciados do questionário e as falas dos protagonistas.

Conforme aponta Yin (2016), as análises dos dados em pesquisas científicas podem ser realizadas com proposições teóricas, ou seja, pela descrição do caso. Nessa perspectiva, a abordagem parte da elaboração de uma estrutura descritiva do estudo de caso, proporcionando ao pesquisador a identificação que o ajudará no processo de análise do fenômeno, construindo maior conhecimento acerca das percepções das pessoas envolvidas no caso em estudo. Nesse sentido, pode-se realizar a recombinação de evidências para abarcar todas as proposições iniciais do estudo (YIN, 2016).

3.6 Aspectos éticos

É importante ressaltar que a participação nesta pesquisa não trouxe complicações legais. No entanto, por ser uma pesquisa que envolve seres humanos, mais especificamente alunos do Ensino Médio Integrado (EMI), foi necessário delinear os procedimentos de coleta de dados conforme o estabelecido pela Resolução nº. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes e normas regulamentadoras para pesquisa com seres humanos. Mediante esse cenário, a fase de coletas de dados foi iniciada posteriormente à aprovação do projeto de pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). O Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) foi registrado sob o número 60644422.1.0000.5588 e o projeto de pesquisa aprovado pelo sistema CEP/CONEP, em 05 de agosto de 2022, por meio do parecer número 5.565.845.

O objeto desta coleta de dados consistiu, a princípio, na reação dos participantes dos grupos frente às informações apresentadas. Destarte, a participação e a observação nesses grupos propiciaram levantar elementos para apurar e compreender os níveis de congruência dos participantes quantos aos conceitos difundidos pelas *fake-news* e pela pós-verdade acerca das políticas de ações afirmativas na educação.

É necessário e importante ressaltar que, ao iniciar cada etapa de coleta de dados, houve consentimento dos participantes, inclusive do responsável, no caso dos protagonistas menores de idade. Esse processo de consentimento do participante deu-se a partir da apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), tanto para a aplicação dos questionários quanto para o grupo focal. O TCLE foi apresentado na forma impressa e, como havia participantes com a faixa de idade variando entre 16 e 19 anos, também foi apresentado o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE). Da mesma forma, o termo de concordância seguiu encaminhado para o gestor principal da instituição em que ocorreu a pesquisa, com a apresentação dos objetivos e da metodologia do estudo.

Em todos os formulários apresentados, tanto o TALE quanto o TCLE, foram ressaltados claramente os riscos e os benefícios da pesquisa e, por conseguinte, respeitada a decisão do protagonista acerca de sua participação, gravação de áudio, voz e imagem, sigilo, desistência ou acesso aos dados da referida pesquisa. A autorização para a gravação de áudio, imagem e voz foi assinalada em termo específico, ficando vedadas a publicação e a divulgação em quaisquer meios. A transcrição dos debates realizados no grupo focal ocorreu guardando total sigilo, conforme constante no TALE e no TCLE.

Vale destacar que não é objetivo da pesquisa analisar ou avaliar a aplicação da política de ação afirmativa no âmbito pessoal do aluno participante, mas entender sua perspectiva sobre o tema. De certa forma, o trabalho proposto pretende analisar aspectos relacionados ao conhecimento dos discentes sobre a temática, sem adentrar na operacionalidade e na aplicabilidade das ações afirmativas na instituição, bem como a sua adoção entre os estudantes.

Não tivemos intercorrências durante a aplicação dos instrumentos metodológicos desta pesquisa.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo, apresentamos as análises e as interpretações dos dados obtidos no desenvolvimento da pesquisa por meio da aplicação dos instrumentos metodológicos, quais sejam: questionário e grupo focal. As perguntas do questionário estão detalhadas no Apêndice J e o roteiro do grupo focal está exposto no apêndice K.

A partir da integração dos dados obtidos no questionário e no grupo focal, desmembramos as análises em quatro tópicos: a) os protagonistas da pesquisa; b) os protagonistas no contexto da informação; c) a percepção dos protagonistas sobre as políticas de ações afirmativas na educação; d) as percepções dos protagonistas acerca da operacionalidade das políticas de ações afirmativas na educação; e) as percepções dos protagonistas sobre as informações usualmente difundidas sobre as políticas de ações afirmativas na educação; f) Lei de Cotas como política de inclusão, conforme as percepções dos protagonistas e g) temas espontâneos indicados pelos protagonistas da pesquisa.

No tópico “Os protagonistas da pesquisa”, o objetivo central foi delimitar as características específicas do grupo em estudo, bem como suas singularidades e peculiaridades. Já no tópico “Os protagonistas no contexto da informação”, a ideia foi apurar como os protagonistas lidam com a informação no dia a dia. Nesse sentido, a intenção foi compreender quais os meios e como eles tratam as informações as quais têm acesso. No tópico “As percepções dos protagonistas sobre as políticas de ações afirmativas na educação”, o propósito foi entender o conhecimento incipiente dos protagonistas acerca da lei de cotas. No tópico “As percepções dos protagonistas acerca da operacionalidade das políticas de ações afirmativas na educação”, o objetivo foi compreender a perspectiva dos protagonistas sobre a operacionalidade da lei de cotas, principalmente diante de afirmações conflitantes sobre a temática. Já no tópico “As percepções dos protagonistas sobre as informações usualmente difundidas sobre as políticas de ações afirmativas na educação”, objetivamos compreender como os protagonistas concebem as informações que comumente são propagadas acerca das políticas de ações afirmativas. Para tanto, utilizamos afirmações utilizadas como argumentos contrários e favoráveis sobre a lei de cotas. No tópico “A lei de cotas como política de inclusão conforme as percepções dos protagonistas”, o objetivo foi identificar como os protagonistas percebem a lei de cotas como política pública de inserção social, além de entender sua concepção sobre a aplicação da política de cotas no contexto da inclusão. E, por fim, o tópico “Temas espontâneos indicados pelos protagonistas”, reunimos as falas ditas espontaneamente pelos protagonistas acerca do ambiente de ensino. Nesse sentido, elencamos as considerações dos protagonistas

sobre as proposições metodológicas do IFMG, especificamente no campus onde ocorreu a pesquisa.

Visando garantir o anonimato dos protagonistas dessa pesquisa, nos trechos das transcrições das falas no grupo focal, utilizamos a abreviação P, seguida de numeração, para distinguir os emissores do conteúdo, tais como P1, P2, P3 e, assim, sucessivamente.

4.1 Os protagonistas da pesquisa

Para compreender melhor o perfil dos protagonistas da pesquisa, inserimos questões no formulário a fim de revelar as características do grupo em estudo, tal como suas singularidades e peculiaridades.

No que se refere à idade, os protagonistas eram, majoritariamente, maiores de idade. Esse grupo correspondeu a 69% do total da amostra. Sendo que, os protagonistas com faixa exata de 18 anos de idade, isto é, recém-chegados à maior idade, representaram 51,6% da amostra.

No recorte de gênero, em certa medida, manteve-se a diversidade planejada para a pesquisa. O percentual entre protagonistas que se identificam com o gênero feminino ficou diretamente proporcional aos que se identificaram com o gênero masculino. Os dados apontam que houve 49% de participação dos representantes de cada gênero (masculino e feminino) e 1% dos protagonistas declararam se identificar com outro gênero.

No recorte racial, o grupo de protagonistas também apresentou equilíbrio. Os protagonistas autodeclarados pretos e pardos totalizaram 49% da amostra, isto é, o mesmo valor correspondente aos protagonistas autodeclarados brancos. Além disso, 2% dos protagonistas não conseguiram identificar sua raça/cor.

Para avaliar o contexto educacional familiar, elaboramos questões quanto à escolaridade dos pais ou responsáveis. Os enunciados descritos foram: “maior escolaridade para mãe ou mulher que o (a) criou” e “maior escolaridade para pai ou homem que o (a) criou”. Nesse tópico, chamou atenção a diferença de grau de instrução entre homens e mulheres.

As mulheres apresentaram maior percentil para os que possuem, pelo menos, o ensino superior completo. O valor foi de 33,8% para elas, enquanto os homens corresponderam a 21%. Por outro lado, percebe-se maior concentração de homens tendo como o maior nível de instrução o ensino médio completo, correspondendo a 43,5%. As mulheres correspondem a 38,8% nesse quesito. Quanto à conclusão do ensino básico, os números se apresentam próximos. O percentil dos homens que não concluíram a educação básica foi de 27,4% e as

mulheres apresentaram o percentil de 24,2%. Dados alarmantes foram os valores apresentados acima dos 10% para ambos os gêneros para o maior nível de escolaridade sendo o ensino fundamental incompleto. Nesse quesito, os homens apresentaram 12,9% enquanto as mulheres apresentaram 11,3%.

Não obstante, no aspecto geral, o grau de instrução é consideravelmente elevado, se considerarmos que o maior grau de instrução foi, pelo menos, o nível médio completo. Nesse caso, 72,6% das mulheres tinham pelo menos o nível médio como maior nível de instrução, enquanto os homens representaram 64,5% na mesma condição. Em suma, percebe-se que, para esse grupo amostral, as mulheres apresentaram maior nível de formação e conclusão de etapas/ciclos.

Quanto à renda familiar, a maioria dos protagonistas estão alocados entre os que recebem cerca de dois a quatro salários mínimos, isso corresponde a 48,8% da amostra. Cerca de 20,9% dos protagonistas estão entre os que recebem até dois salários por família. No intervalo entre quatro e cinco salários mínimos estão enquadrados 8,1% e, por fim, 16,1% dos protagonistas têm a renda por família acima dos 5 salários mínimos.

Na modalidade de inscrição para admissão no processo seletivo do *campus* IFMG, a amostragem dos protagonistas apresentou as seguintes distribuições: 35,5% ampla concorrência; 29% cota para egresso de escola pública, independentemente da renda; 9,7% cota para egresso de escola pública com renda mensal familiar *per capita* inferior a 1,5 salário mínimo; 14,5% cota para egresso de escola pública autodeclarado PPI, independentemente da renda familiar; e 11,3% cota para egresso de escola pública autodeclarado PPI, com renda mensal familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. No que se refere aos cotistas, 38,7% dos protagonistas se inscreveram pelas cotas sociais, ou seja, escola pública, e 25,8% dos protagonistas se inscreveram pelas cotas raciais (escola pública e autodeclarado PPI). No geral, 64,5% dos protagonistas respondentes se inscreveram para o processo de admissão utilizando as políticas de ações afirmativas.

No que se refere ao nível de conhecimento sobre as políticas de ações afirmativas na educação, 75,8% dos protagonistas responderam que possuem nível de conhecimento intermediário; 19,4% avaliaram que possuem nível de conhecimento pequeno; outros 3,2%, nível de conhecimento aprofundado; e 1,6% não souberam avaliar seu nível de conhecimento.

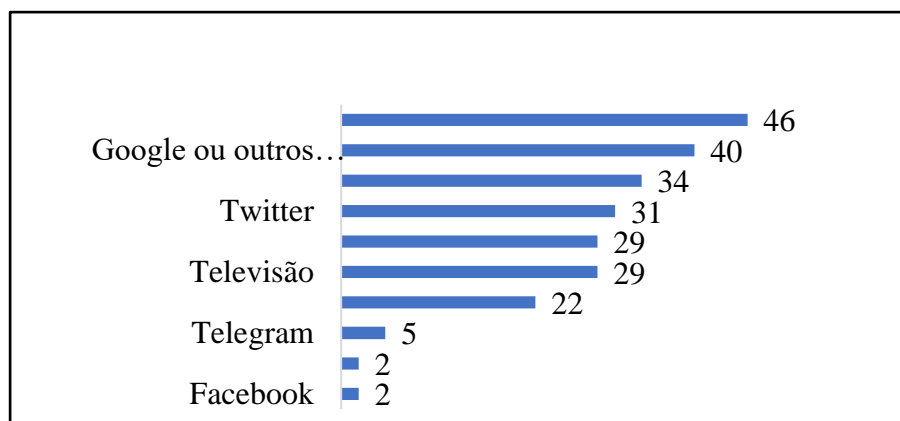
Conforme planejado e levando-se em consideração as análises das características e perfil dos protagonistas, a diversidade fez-se presente. Isso trouxe maior confiabilidade para as respostas dos questionários, que trouxeram as opiniões de uma população com vivências, experiências e condições de vida diversas.

4.2 Os protagonistas no contexto da informação

Para melhor compreender a rotina dos protagonistas no tocante à recepção e ao tratamento das informações, trouxemos elementos a respeito da temática tanto no questionário quanto no grupo focal. A ideia foi apurar como os protagonistas lidam com a informação no dia a dia.

O Gráfico 9 refere-se ao resultado da questão acerca dos meios utilizados pelos protagonistas para se informar. Nessa pergunta, deixamos aberto para mais de uma resposta, caso fosse necessário. Estabelecemos a interpretação conforme o número de citações de cada segmento.

Gráfico 9 - Por qual(is) meio(s) de comunicação você procura se informar? Escolha mais de um, se necessário.

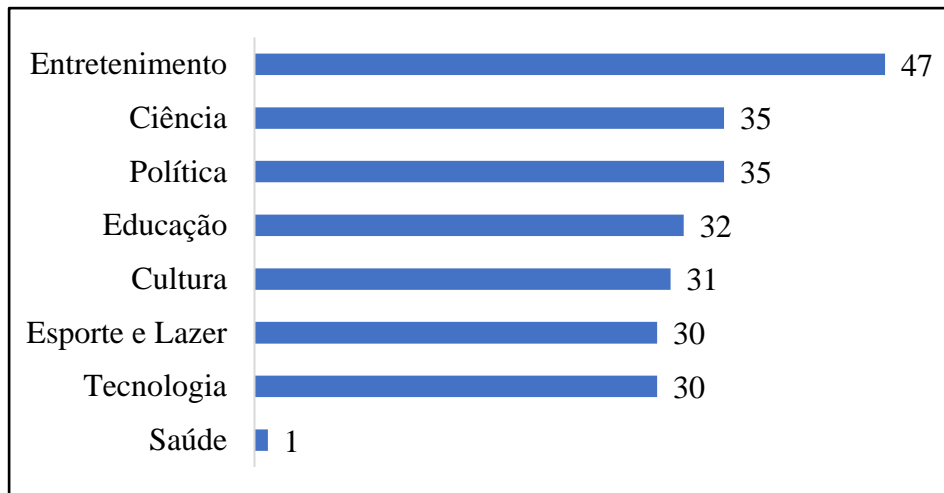


Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Ficou evidente o domínio da internet na busca por informações. Os quatro itens mais citados são veículos de informações acessados exclusivamente pelas redes digitais. O item mais citado que não é exclusivamente acessado pela rede digital, no caso a televisão, representou, para este grupo, o mesmo número de citações que o *YouTube*. É importante ressaltar que os aplicativos de mensagens instantâneas foram pouco citados como meios de informação. Por outro lado, o *Instagram* foi o mais citado como fonte de informação.

O Gráfico 10 apresenta os resultados referentes à área de interesse dos protagonistas quando procuram se informar. Para essa pergunta, era possível dar mais de uma resposta, caso fosse necessário. Estabelecemos a interpretação conforme o número de citações de cada opção. Com exceção do item saúde, observamos equilíbrio entre as áreas de interesse, pois foram vários os itens que apresentaram acima de 30 citações.

Gráfico 10 - Qual é a sua área de interesse quando procura se informar? Indique mais de uma, se necessário

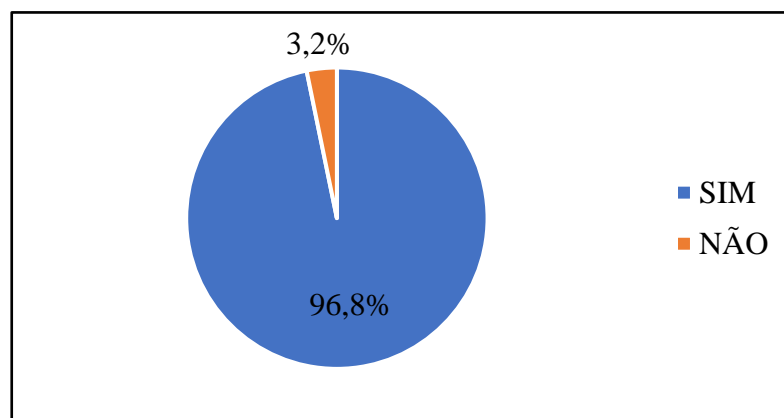


Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

O entretenimento foi a área de interesse mais citada. Isso se deu, provavelmente, em virtude de se tratar de um campo genérico e englobar mais opções, como música, cinema, show, eventos e filmes. Os itens política e ciência ficaram empatados, em segundo lugar, como os mais citados, seguidos pelo item educação, que ficou em terceiro. Os resultados apresentados pela questão apontam que os interesses dos protagonistas estão alinhados com a pesquisa, posto que política, educação e ciência estão no escopo da investigação.

O Gráfico 11 esboça os resultados no tocante ao recebimento de notícias falsas. O enunciado questiona se o protagonista já havia recebido alguma notícia claramente falsa. Na ocasião, 96,8% dos respondentes receberam notícias perceptivelmente falsas, enquanto 3,2% alegaram não ter recebido esse tipo de notícia.

Gráfico 11 - Você já recebeu alguma notícia claramente falsa?



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

O percentil de protagonistas que alegaram ter recebido notícia claramente falsa é alarmante dado o alcance da desinformação. Por outro lado, a percepção de que tal conteúdo é obviamente falseado demonstra o trato crítico dos protagonistas com a informação. Tal perspectiva sobre a desinformação indica a inquietação dos protagonistas. No caso das notícias perceptivelmente falsas, as falas contrastam entre a notícia propagada por desconhecimento e desinformação, numa perspectiva de ato inocente, e a notícia emitida intencionalmente, com o propósito de validar uma realidade pessoal.

Especificamente no grupo focal, os protagonistas discorreram sobre duas perspectivas. De um lado, *fake news* propagadas em aplicativos de mensagens no grupo familiar, disseminadas sem a intencionalidade de causar desinformação. Por outro, *fake news* publicadas em redes sociais ou aplicativos de mensagens, como o intuito deliberado de causar desinformação, de maneira a legitimar determinado ponto de vista. Destacamos as seguintes falas:

Quem nunca recebeu notícia falsa no grupo de WhatsApp da família, né? Minha tia, por exemplo, enviou uma mensagem no grupo da família falando da tenente da aeronáutica que era referência em empoderamento feminino. Só que, na verdade, a militar em questão era a Taylor Swift. Tipo, o quê? A Taylor Swift é da aeronáutica feminina? Tipo, nada a ver (P1).

A questão das fake news também, tipo, é que as redes de comunicação estão muito mais avançadas. O doido da vila, a mentira dele só chegava dentro da comunidade, agora essa comunidade é muito mais dispersa, sabe? É muito mais fácil você espalhar para maior quantidade de gente informação falsa [...] todos acham o grupo que vão concordar. Você pode falar qualquer coisa, vai ter alguém para concordar (P 4).

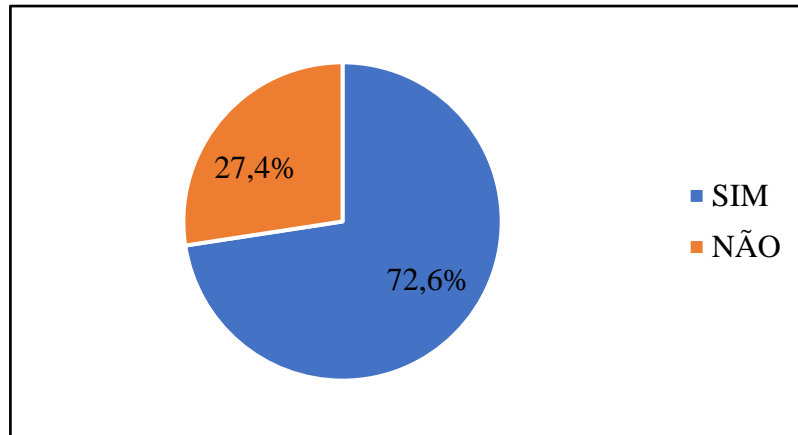
Todo doido acha o grupo de doido dele na reta. Tipo, vai ter um Joãozinho nine 2620 (sic) de 13 anos para concordar (P 5).

A pessoa cria ou propaga fake news com a intenção de colocar a realidade dela para os outros. Por exemplo, o que eu penso está aqui existe, está vendo? (P 2).

Minha avó, coitada, recebe um monte de coisa e para ela é tudo verdade. É lógico que ela repassa tudo pra frente. Imagina o tanto de fake que ela deve ter encaminhado sem saber (P 15).

Já o Gráfico 12 mostra os resultados da pergunta que versa sobre os protagonistas terem recebido uma notícia que inicialmente acreditavam ser verdadeira e que, posteriormente, constatou-se que se tratava de conteúdo completa ou parcialmente falso.

Gráfico 12- Você já acreditou em alguma notícia recebida e depois ficou comprovado que era uma notícia totalmente ou parcialmente falsa?



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Nesse ponto, 72,6% dos protagonistas receberam conteúdo acreditando ser verdadeiro, e 27,4% nunca receberam material nessas condições. Esse número contrasta com os dados do gráfico anterior. Mesmo com uma análise criteriosa dos protagonistas, notícias falsas, em alguns casos, chegaram a ter aceitação inicial.

Embora um número significativo de respondentes tenha acreditado inicialmente em notícia que, na verdade, se tratava de conteúdo falso, poucos protagonistas se manifestaram sobre o assunto. No grupo focal, eles pontuaram que a proximidade e os laços de amizade tendem a dar contornos de confiabilidade às informações recebidas, além de ser um indutor de credibilidade para os conteúdos compartilhados. Para eles, o conteúdo apenas teve aceitação inicial por haver um vínculo de confiança entre receptor e emissor. Nesse sentido, destacamos as seguintes falas:

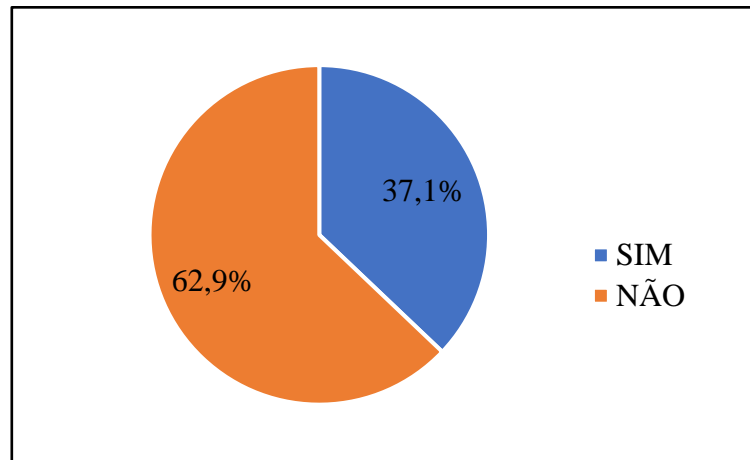
*Um dia recebi uma mensagem de um amigo e, na hora, pensei que era verdade. Pensei: se ***** mandou, é firmeza. Só depois descobri que não tinha nada a ver. Não dá mais para confiar na mensagem de ninguém. Acho que não foi por mal, apenas falta de noção mesmo (P 10).*

Quem nunca teve, pelo menos de cara, aquele sentimento inicial de acreditar quando recebe mensagem da amiga? Eu mesmo já acreditei e depois percebi que não era bem assim (P 11).

Na verdade, acho que sempre acreditamos quando vem de quem pensamos ter alguma noção das coisas (P 4).

O Gráfico 13 apresenta os resultados referentes ao compartilhamento de notícia falsa. No caso, o enunciado questiona se os protagonistas já compartilharam alguma notícia que, posteriormente, descobriram se tratar de conteúdo falseado.

Gráfico 13 - Você já compartilhou alguma notícia que, posteriormente, descobriu se tratar de conteúdo falso?



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Conforme o Gráfico 13, 37,1% dos protagonistas compartilharam conteúdo nessas condições, enquanto 62,9% nunca o fizeram. É um número de propagação relativamente alto, visto que, na pergunta número 13 do questionário “Você tem o costume de verificar se as notícias que recebe e compartilha são verídicas?”, 50% dos protagonistas alegaram que apenas “às vezes” verificam se as notícias que recebem são verídicas, diante de 46,8% que afirmam verificar se as notícias que compartilham são, de fato, verdadeiras. No tocante à checagem de notícias, os protagonistas apontam que desconfiam inicialmente de conteúdos recebidos em aplicativos de mensagens e, a partir daí, fazem a busca de checagem.

Conforme relato dos protagonistas, os conteúdos que motivaram ou motivam a iniciativa de checagem de veracidade estão relacionados à origem dos grupos de mensagem. Houve destaque para a citação de compartilhamento de mensagens falsas em grupos familiares. Na visão dos protagonistas, esse ambiente é propício para *fake news*.

Receber notícia ou informação no WhatsApp é certo que alguma intenção tem. Ninguém propaga notícia por mensagem sem intenção de propagar algo. É sempre bom verificar (P 1).

Aquilo, né? Se foi postado no grupo da família a primeira coisa é ir no Google para ver se é verdade mesmo (P 13).

Isso que [P 13] falou é a mais pura verdade, se tá no grupo da família a chance de ser fake é quase 100% (P 14).

Só quando vejo que ela é um pouco fantasiosa demais, daí vou dar uma pesquisada para ver (P 17).

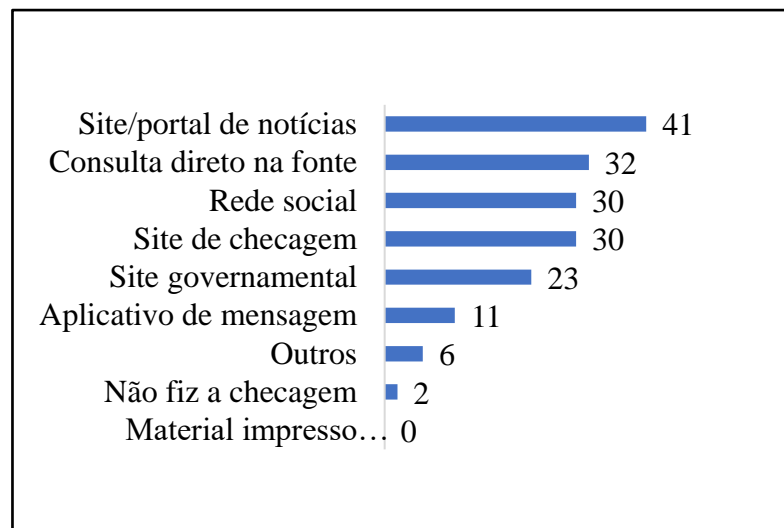
Nem sempre, às vezes, a correria e a pressa é tão grande que só fico sabendo depois o que de fato rolou. (P 15).

Não sei, tipo, mensagem encaminhada. Já olho e penso: alguma coisa tem. Se for no grupo da família então... vixe! (P 13).

O Gráfico 14 refere-se ao resultado da pergunta acerca das fontes de verificação de notícias utilizadas pelos protagonistas. Nessa pergunta, havia a possibilidade de dar mais de uma resposta, caso fosse necessário. Estabelecemos a interpretação conforme o número de citações de cada segmento. Mais uma vez, é perceptível a predominância da rede digital como fonte para consulta de conteúdo.

Gráfico 14 - Caso tenha verificado uma notícia que suspeitava ser falsa, como fez isso?

Indique uma ou mais opções, caso julgue necessário.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

O item mais citado foi “site/portal de notícias”, com 41 menções; seguido por “consulta direto na fonte”, com 32 citações. Em relação aos itens com menos citações, a “consulta em material impresso (livro/revista)” não teve nenhuma citação e a opção “não fiz a checagem” teve apenas duas menções.

No que se refere à notícia falsa diretamente associada às políticas de ações afirmativas na educação, 41,9% dos protagonistas disseram já ter recebido conteúdo falseado, frente aos outros 58,1% que afirmaram nunca terem recebido esse tipo de conteúdo.

Ao serem indagados no grupo focal sobre o tema, os protagonistas que se expressaram foram unânimes ao alegar que nunca receberam conteúdo falso sobre a temática, no entanto, já escutaram de alguém próximo. Na ocasião, registramos as seguintes falas:

Uma das maiores fake news que já escutei sobre a lei de cotas foi, tipo, preto por exemplo: 'iria roubar a sua vaga se você fosse de ampla concorrência'. Só que a maioria das pessoas falam isso porque nunca pararam para estudar e aprender o mínimo (P 1).

Falam que as cotas não servem pra nada (P 9).

Que as cotas não resolvem o problema e que isso só aumenta a discriminação contra os negros (P 3).

Falam que as cotas apenas privilegiam os negros, o que é mentira. As cotas são para os alunos de escola pública (P 8).

Só as pessoas falando que cotista roubou a vaga delas, isso escuto aos montes. Na verdade, não deixa de ser uma notícia falsa (P 18).

Tipo, que as cotas não resolvem o problema de ninguém e só serve para doutrinação. Eles acham que todo mundo que entra por cota é manipulado (P 15).

Já escutei que as cotas deixam os alunos preguiçosos (P 17).

Tanto os relatos quanto as respostas dadas às perguntas do questionário apontaram que os protagonistas estão expostos rotineiramente à desinformação. Embora a maior procura por informações esteja relacionada à *internet*, as falas sobre a recepção de notícias falsas apontam que os grupos de mensagens são a principal fonte de conteúdo inverídico. Para alguns protagonistas, a notícia falsa tem aceitação inicial devido à proximidade e ao laço de confiança entre o emissor e o receptor. Contudo, a percepção que eles possuem sobre a propagação de notícias falsas possibilita a checagem da veracidade das informações.

Acerca das notícias falsas sobre as políticas de ações afirmativas na educação, os relatos foram no sentido de as desinformações serem emitidas como opinião e não como publicação. Ou seja, em diálogo com pessoas próximas.

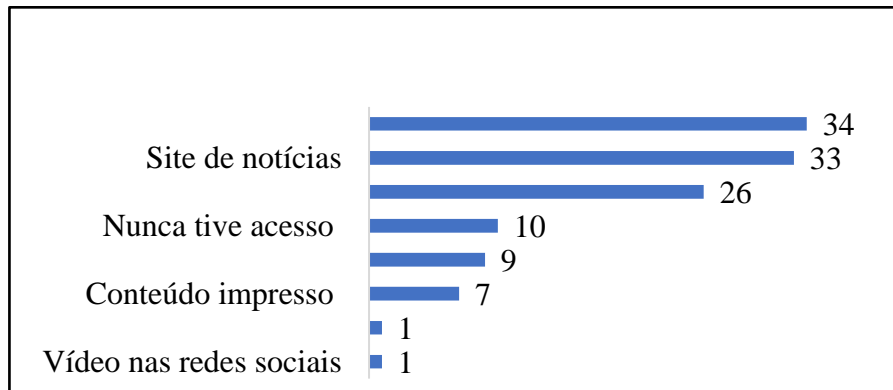
4.3 As percepções dos protagonistas acerca das políticas de ações afirmativas na educação

Para compreender as perspectivas dos protagonistas acerca das políticas de ações afirmativas na educação, sobretudo no contexto atual, elaboramos questões sobre a importância, os conhecimentos prévios e os meios de informação relativo a elas.

No que se refere às políticas de ações afirmativas na educação, 98,4% dos protagonistas reconheceram sua importância. A respeito do conhecimento sobre a temática, apenas 3,2% dos protagonistas afirmaram ter conhecimento aprofundado. A maioria, 75,8%, disse ter conhecimento intermediário e 21% pontuaram ter pequeno conhecimento sobre a temática.

O Gráfico 15 demonstra os resultados referentes à questão sobre os meios de comunicação pelos quais os protagonistas tiveram acesso às informações acerca das políticas de ações afirmativas na educação.

Gráfico 15 - Caso já tenha acessado informações sobre as políticas de ações afirmativas na educação, "Lei de Cotas", qual foi o formato do conteúdo? Indique mais de um, se necessário.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Nessa pergunta, era possível indicar mais de uma resposta, caso fosse necessário. É importante frisar que 79% dos protagonistas afirmaram que já receberam ou acessaram conteúdos informativos referente às políticas; outros 21% disseram que nunca receberam material sobre o tema. Para apuração dos dados, estabelecemos a interpretação conforme o número de citações de cada opção. O item com maior número de citações foi “site institucional”, com 34 apontamentos.

Conforme relatos obtidos no grupo focal, essa relação de maior consulta aos sites institucionais está diretamente associada à leitura de editais ou regulamentos para a inscrição em processos seletivos de admissão. Na visão deles, os estudantes procuram e se interessam sobre a lei de cotas principalmente ao participar de processos de seleção.

As pessoas se interessam sobre isso quando precisam para fazer inscrição (P 8).

Já pesquisei para participar do processo de seleção e também para ver como irei fazer para inscrição no SISU (P 12).

Acho que todo mundo que fez prova para entrar aqui deu uma pesquisada, nem que seja superficial, mas deu (P 13).

A maioria do pessoal aqui já está ciente que tem as inscrições por cotas. Todos estão olhando nas instituições que pretendem ir as notas de corte para saber em que vagas podem se inscrever (P 14).

Todos consultam o edital para ter uma base, por exemplo, esse do IF serve de referência para a gente saber como funciona (P 17).

É o que (P 17) disse, acho que todo mundo olha isso pelo edital (P 16).

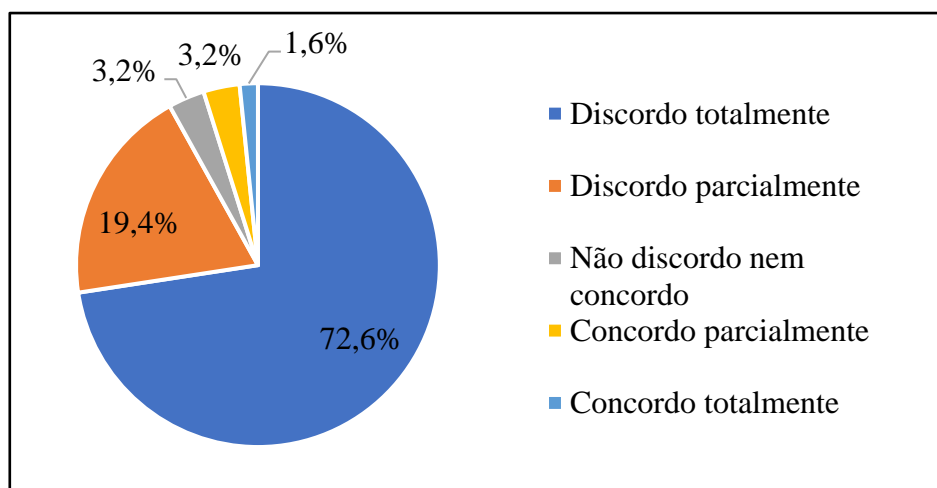
Apesar de estarem no terceiro ano do EMI, apenas uma pequena parcela dos protagonistas afirmou saber, com profundidade, sobre as políticas de ações afirmativas na educação. Não obstante, a maioria acredita que é importante a aplicação da reserva de vagas.

4.4 As percepções dos protagonistas acerca da operacionalidade das políticas de ações afirmativas na educação

Neste tópico, abordamos algumas questões que suscitam debates acerca das políticas de ações afirmativas na educação. O entendimento dos protagonistas frente aos enunciados apresentados subsidia elementos para a compreensão de como eles enxergam o funcionamento e a operacionalidade das políticas de ações afirmativas.

O Gráfico 16 expõe os resultados referentes à questão que indaga se, no entendimento dos protagonistas, as políticas de ações afirmativas na educação seriam inconstitucionais, por ferir o princípio da igualdade.

Gráfico 16 - As políticas de ações afirmativas na educação “Lei de Cotas” são inconstitucionais porque ferem o princípio de igualdade.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Nesse quesito, observa-se que 98,4% dos protagonistas consideram as políticas de reserva de vagas constitucionais, enquanto 1,6% acreditam que seja inconstitucional. Faz jus

destacar a fala de alguns protagonistas acerca desse assunto. Na perspectiva apresentada, os protagonistas que emitiram opinião pontuaram que as cotas são consonantes com o princípio constitucional de igualdade por promoverem oportunidade a todos. Além disso, eles apontam que confrontar a cota e a sua constitucionalidade é uma ação dotada de intencionalidade, de maneira a deslegitimar a reserva de vagas. Seguem alguns comentários nesse sentido:

Penso o contrário, na verdade, elas que promovem a igualdade (P 6).

Na verdade, a igualdade já parte em deixar as pessoas terem acesso nas mesmas condições. Como podemos falar de igualdade se uns podem e outros não? (P1).

Isso vai muito além de ser constitucional, o pessoal que usa esse argumento não está preocupado com constituição. Mas, sim em garantir que outras pessoas não tenham acesso. Que igualdade é essa? (P 11).

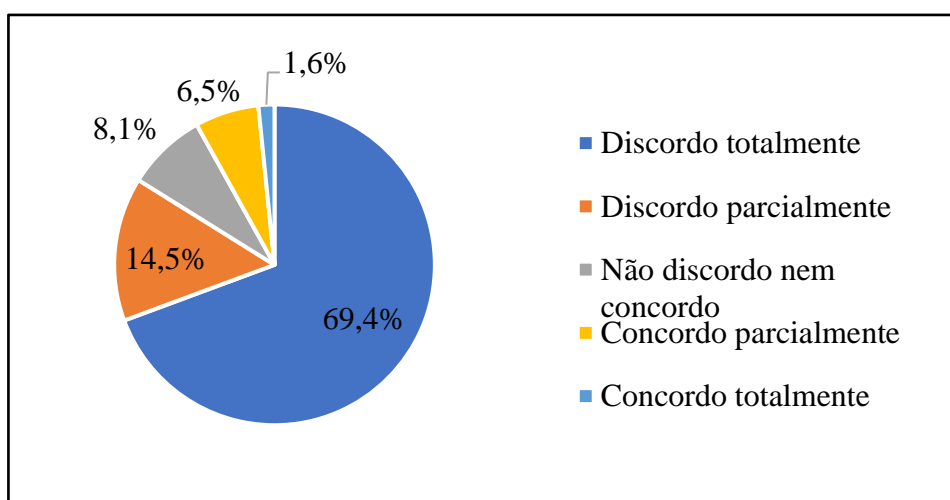
Acho justamente o contrário, as cotas promovem a igualdade de condições (P 10).

Acho que não, penso assim, quem fala isso geralmente é quem não concorda com as cotas e não conhece a realidade que vivemos (P 16).

Aposto que só pensa isso quem não pode usar a cota. Ninguém quer saber se é igualdade ou não, só quer saber se ele vai ter a vaga (P 15).

No Gráfico 17, está o resultado sobre a perspectiva dos protagonistas acerca da afirmação de que as políticas de ações afirmativas privilegiam o contexto racial em detrimento do contexto social.

Gráfico 17 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, privilegiam o contexto racial, deixando de lado o fator social.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Nesse quesito, cerca de 69,4% dos protagonistas discordaram totalmente que as cotas privilegiam apenas o fator racial; enquanto 1,6% acreditam que o contexto racial é privilegiado na reserva de vagas. Nos dados do grupo focal, os protagonistas que emitiram opinião acerca da questão demonstraram conhecer a divisão proposta para a reserva das vagas. Nesse sentido, as falas indicaram que eles percebem que um critério é complementar ao outro. Do mesmo modo, eles enxergam as nuances da lei na divisão das vagas.

Para mim, as duas caminham juntas, não acho que exista uma preferência na lei em privilegiar um ou outro apenas (P 5).

As pessoas ficam com essa sensação porque eles querem pensar que apenas os negros têm direito à cota. Na verdade, tipo, é claro que ser de escola pública já é um fator social (P 4).

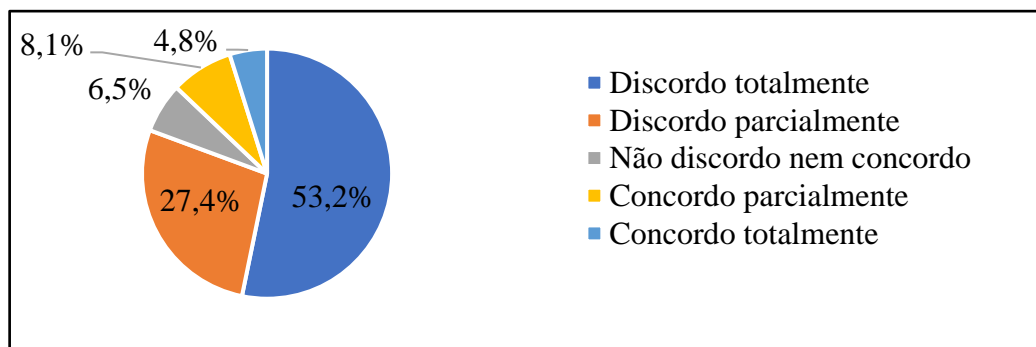
É óbvio que não, todos estão englobados igualmente. Até mesmo porque as vagas são distribuídas proporcionalmente. Quem fala isso não sabe nem como as cotas funcionam de verdade. (P 15).

Acho que não é bem assim. Lógico que as cotas atendem os negros e pardos, mas, se parar para pensar, tem as vagas conforme a renda familiar e tudo isso só é possível se o aluno vier de escola pública (P 16).

Do jeito que é atende todo mundo. Atende os alunos de escola pública e os negros também, acho complicado quem fala que privilegia um ou outro (P 20).

Para compreender melhor a concepção dos protagonistas no que se refere à aplicabilidade das políticas de ações afirmativas na educação, tendo em vista os contextos social e racial, elaboramos uma questão com a seguinte afirmativa: “As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, devem considerar apenas no contexto social”. O Gráfico 18 apresenta o panorama das respostas.

Gráfico 18 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, devem ser aplicadas apenas no contexto social.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

O resultado apontado contrasta com o dado anterior, se anteriormente 69,4% afirmaram que as cotas não privilegiavam apenas o contexto racial, nesta outra questão, aproximadamente, 53,2% concordam que as cotas devem continuar atendendo tanto o contexto social quanto o racial. Ou seja, 16,2% dos protagonistas, mesmo afirmando anteriormente que as cotas atendem os dois critérios, optaram por abster, mesmo que parcialmente, sobre a concessão de cotas para o recorte racial. Ainda, se comparado ao item anterior, percebe-se que ocorreu uma migração dos que não concordam e não discordam para os que concordam com a aplicação das cotas exclusivamente no recorte social. No grupo focal, os relatos foram contundentes acerca da necessidade do recorte racial na política de reserva de vagas. O entendimento de que existem discrepâncias e desequilíbrios no acesso e nas condições de estudo ficou evidente nas exposições.

Acho que não é necessário fazer isso. Até mesmo, como falei anteriormente, as vagas são distribuídas de maneira igual. É tão necessário ter as vagas para escola pública e baixa renda quanto para os negros e pardos também (P 15).

Lógico que todos devem ter acesso à Lei de cotas, mas sabemos que historicamente os negros foram excluídos de oportunidades diversas (P 11).

Se para alguém branco, de baixa renda, é difícil, imagina para um negro de baixa renda? Daí os dois teriam a mesma condição na divisão das vagas? Não faz sentido (P 2).

Uai... ser de escola pública é social, ou, não é? Se já parte daí tudo é social (P 14).

Acho que não, até mesmo por essa questão racial ser muito mais forte. Porque geralmente as pessoas que são pretas e pardas vivem em regiões mais decadentes, assim, geralmente elas já têm um estudo muito menor. Sem contar pelo que passou historicamente. Uma identidade que é muito, como posso dizer? É muito atingida. Porque, por exemplo, medicina. Quando você vai entrar numa faculdade de medicina e achar uma pessoa negra? É muito difícil. Ou então você vai ao posto de saúde, quantos médicos negros tem lá? Um engenheiro negro. Tipo assim, é muito pouco acesso, pouca oportunidade (P 12).

Eu penso igual (P 12) e nisso, se for para ter a divisão que seja social e racial, se for só para um, meio que perde o sentido. Até porque a finalidade é promover a inclusão de todos, ou, não é? (P 20).

No que se refere à operacionalidade das ações afirmativas na educação, os protagonistas entendem que suas medidas são efetivas para a educação, considerando os quesitos de promoção da igualdade e equidade. Além disso, eles acreditam que a intervenção, no sentido de inclusão, deve ser estabelecida na relação de complementação entre o contexto social e o racial. O grupo reconhece que o fator racial é determinante no que tange à exclusão. No entanto, conforme os protagonistas, a reserva de vagas aplicada apenas a partir de determinado critério,

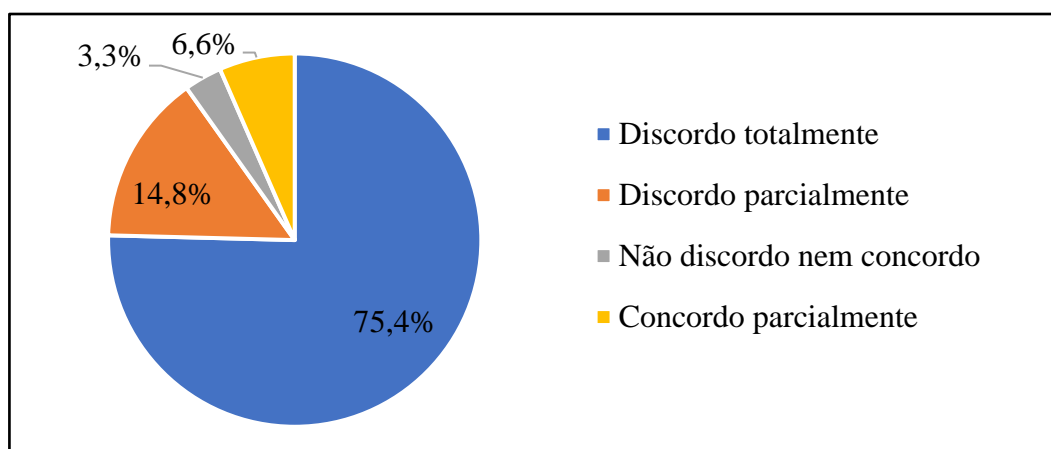
seja o social ou racial, não seria o suficiente para amenizar as desigualdades estruturadas na sociedade.

4.5 As percepções dos protagonistas sobre as informações usualmente difundidas sobre as políticas de ações afirmativas na educação

Nesse tópico, utilizamos afirmações usualmente empregadas sobre as políticas de ações afirmativas na educação, para compreender como os protagonistas concebem e assimilam as informações.

No Gráfico 19, estão apresentados os resultados sobre o que pensam os protagonistas quanto à afirmação de que a Lei de Cotas é injusta, por tirar o mérito dos outros alunos que obtiveram nota, mas não foram aprovados no exame de seleção.

Gráfico 19 - As políticas de ações afirmativas na educação “Lei de Cotas” são injustas, uma vez que tiram o mérito do aluno aprovado no exame de seleção.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Nesse ponto, 75,4% dos protagonistas discordaram da afirmativa. Por outro lado, 6,6% concordam parcialmente com essa perspectiva. No grupo focal, também foi possível identificar essa tendência expressa pelas respostas dadas a essa questão do questionário, indicando que os protagonistas são favoráveis à política, que favorece a promoção da igualdade a partir da reserva de vagas. No entanto, houve observações sobre a aprovação do cotista e a não aprovação dos candidatos não cotistas. Nesse caso, não foi estabelecida uma relação direta entre a aprovação de um candidato em detrimento do outro, tampouco houve questionamento sobre a lei, mas ficou marcada a percepção dos protagonistas sobre o esforço do candidato não aprovado.

Acho que as cotas são justas. Pessoas que têm uma renda maior e que estudam em escola particular estudam numa escola boa, fazem cursinhos caros. Elas precisam se esforçar muito menos do que as pessoas que não têm tantas chances [...] porque no Brasil nós temos uma educação bem falha na rede pública que normalmente não vai te preparar tão bem (P 5).

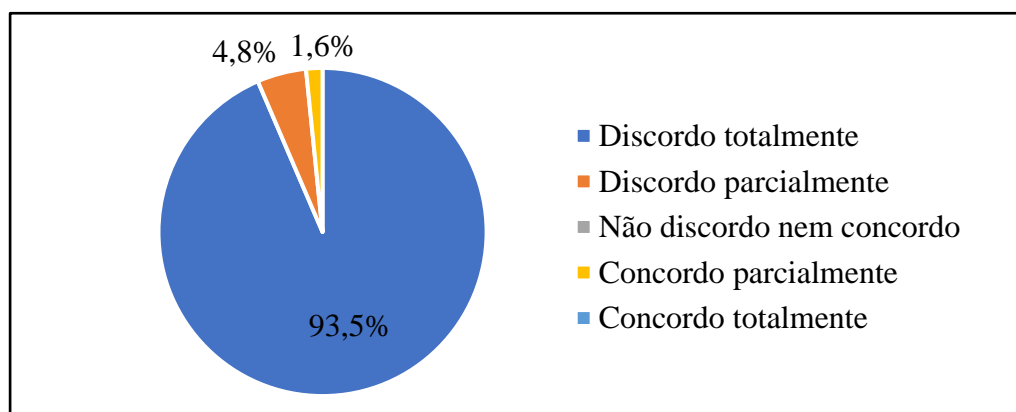
As cotas são justas. Muitas pessoas de renda baixa, até mesmo os adolescentes têm que trabalhar para ajudar os pais em casa na renda familiar, então, isso toma muito tempo de estudo deles. Isso pode ser um diferencial também, a justiça das cotas (P 4).

Elas são justas, mas temos que pensar também que teve gente que se esforçou e ficou sem a vaga, né? (P 15).

Concordo que sejam justas, mas não deixo de pensar que, às vezes, outras pessoas se esforçaram e não conseguiram entrar (P 13).

O Gráfico 20 apresenta os resultados do entendimento dos protagonistas sobre a afirmativa de que a Lei de cotas é desnecessária, uma vez que todos têm as mesmas condições para estudar, bastando querer.

Gráfico 20 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, são desnecessárias, uma vez que brancos, pretos, pardos, ricos e pobres têm as mesmas condições para estudar. Basta querer.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Conforme o gráfico, 93,5% dos protagonistas são contrários à afirmativa, enquanto 1,6% concordam parcialmente. Nas falas do grupo, podemos perceber a inquietação sobre a questão das condições para estudar. Nesse sentido, vale destacar algumas ponderações acerca das diferenças estruturais entre a escola pública e a privada. Nessa mesma linha, destacam-se as falas sobre as condições adversas e o desequilíbrio entre os autodeclarados pretos e brancos.

Não é bem assim, todo mundo sabe que no Brasil as oportunidades não são iguais. Bom, quem não sabe é porque não quer assumir que isso existe. As condições são adversas para quem tem baixa renda (P 8).

As pessoas não têm as mesmas condições de estudo. Imagina se uma pessoa que estuda em escola pública em condição precária tem a mesma chance que alguém que estudou a vida toda em escola particular? Tipo, isso é bem básico de entender (P 10).

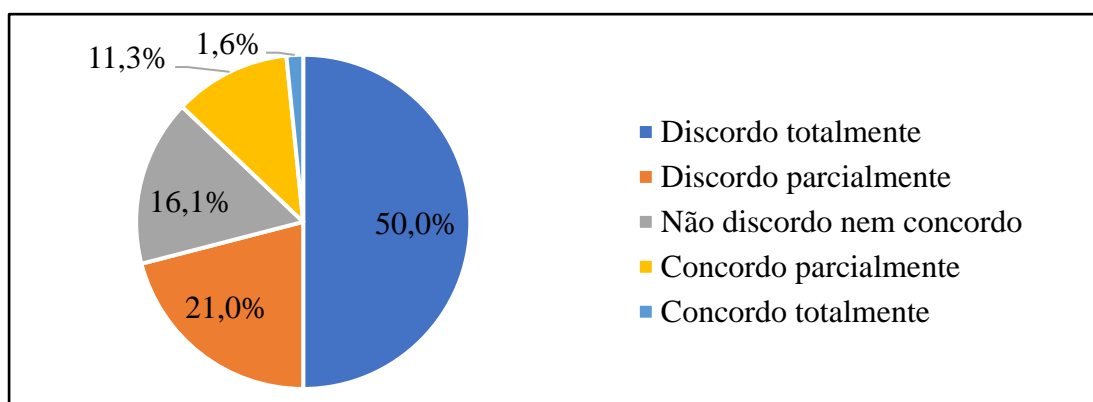
No Brasil, principalmente hoje em dia, falar que pretos e brancos têm as mesmas condições é bizarro! (P 1).

Mesmo com as cotas, essas pessoas têm menos oportunidades de acesso devido às suas condições. Tanto antes quanto na hora de fazer a prova, as cotas não é o suficiente para superar a disparidade social (P 5).

Eu falo assim, como vamos falar de mesmas condições? Como pode rico e pobre terem as mesmas condições? Como pode brancos e pretos terem as mesmas condições? É questão de pensar, nem precisa muito (P 12).

Sobre a afirmativa que versa sobre as políticas de ações afirmativas na educação terem sido implementadas apenas para mascarar o baixo nível da educação básica no Brasil, o Gráfico 21 apresenta o entendimento dos protagonistas no tocante à temática.

Gráfico 21 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, foram implementadas apenas para mascarar o baixo nível da educação básica brasileira.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Metade dos protagonistas responderam que não acreditam que as cotas foram implementadas para mascarar o baixo nível da educação básica no Brasil. Por outro lado, 12,9% concordam, mesmo que parcialmente, com a afirmativa. No grupo focal, as falas dos protagonistas também seguiram, em certa medida, a tendência de divergência parcial sobre o tema. Os protagonistas se dividiram entre as cotas não serem utilizadas para fins de mascarar a educação e as cotas serem, na verdade, uma medida provisória, enquanto a educação pública ainda não proporciona a igualdade dos alunos nos processos de seleção. Seguem algumas falas:

Que o nível da educação pública é baixo todo mundo sabe, se não nem precisaria de cota. O fato é que, enquanto não melhora, as cotas são necessárias para dar oportunidade para todos (P 8).

Acho que não é bem mascarar. Tipo, penso que é uma medida necessária para resolver a situação de igualdade enquanto não tem uma educação igual para todos (P 5).

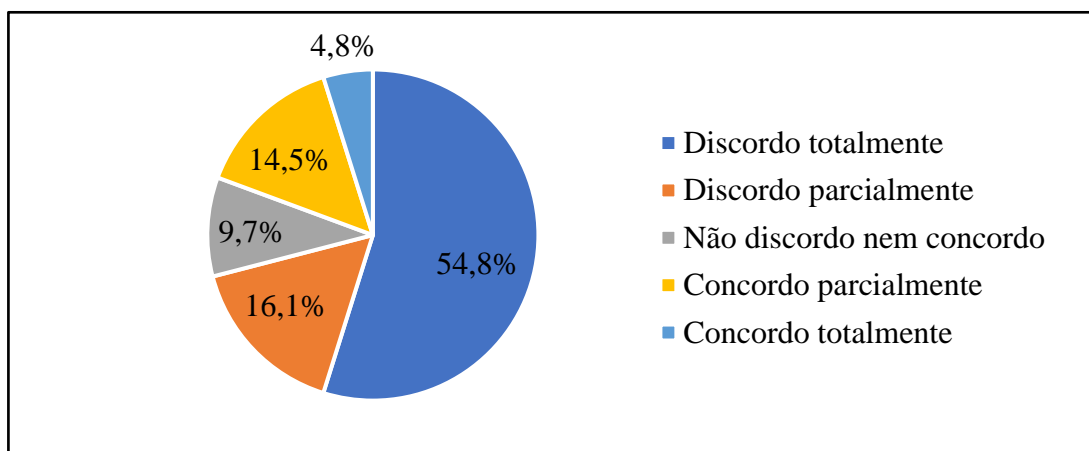
Tipo, o certo mesmo seria o estado melhorar a educação, mas, como ele não melhora, as cotas servem para ajudar a igualar as condições. Eu acho que é uma ação mais do que justa (P 18).

Não acho que é só por isso, tem a questão de ter que resolver essa situação de acesso (P 15).

O certo seria todos terem a oportunidade de estudar numa escola boa, mas, como no Brasil isso não é possível, as cotas são necessárias (P 20).

No tocante à afirmação de que às políticas de ações afirmativas promovem a discriminação nas instituições de ensino, o Gráfico 22 esboça o resultado das respostas dos protagonistas.

Gráfico 22 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, promovem a discriminação nas instituições de ensino.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Como vimos, 54,8% dos protagonistas afirmam que não ocorre discriminação motivada pelas cotas nas instituições. Por outro lado, 4,8% acreditam que ocorra discriminação motivada pela reserva de vagas. No grupo focal, essa temática foi a que gerou o maior número de intervenções dos protagonistas. A maioria citou que a discriminação é algo inerente à sociedade e ocorre, majoritariamente, fora das instituições. Além disso, na concepção dos protagonistas, em certa medida, o preconceito se mistura com a ideia de merecimento.

Não. Pelo menos aqui nunca ouvi falar que isso acontece (P 3).

Quando as pessoas veem um negro, a primeira coisa que passa na cabeça delas é: como ele conseguiu entrar ali, aposto que é por cota. O preconceito está aí (P 5). Nas instituições, acho até que não, mas já vi o pessoal que não consegue entrar falar que os outros passaram por serem cotistas, isso, para mim, é um meio de discriminação (P 4).

Tem muito tipo de preconceito. Estava conversando com uma tia minha e ela disse que não deveria ter cota, porque se a pessoa quisesse estudar era só ir numa lan house perto. Ela usou exatamente esse argumento. Tipo assim, não vou discutir porque não tem como, como vou refutar um argumento desse? (P 1).

É porque discutir com gente inteligente é difícil, mas, com gente burra, ignorante, é impossível (P 2).

Isso parte muito da cultura das pessoas terem esse preconceito. Tipo ah! Se você entrou por cota não merece estar aqui. Acaba que cria uma pressão para o cotista ter sempre que provar o seu valor de que ela merece estar ali (P 2).

Tipo julgam a inteligência dela, se ela deveria estar ali (P 3.)

Se for negro então... primeira coisa que eles pensam: só está ali por causa das cotas (P 7).

Sim. Tipo não só dentro do ambiente escolar. Tipo, eu vim de escola particular e todo mundo lá tentou entrar no IF, muita gente não conseguiu entrar e muitos deles, não todos, ficaram com raiva falando que o cotista roubou a vaga dele e coisas assim (P 4).

Eles se acham mais merecedores de poder entrar porque, na cabeça deles, a cota é uma facilitação. Sendo que, a cota nem igualar o terreno iguala como é o objetivo dela (P 2).

Eu não sei se vocês já escutaram aquela seguinte frase. Eu, por exemplo, eu era de particular e quando eu entrei aqui uma das primeiras frases que eu escutei foi: 'a não é, porque você roubou vaga'. Por causa da cota sabe? Gente, isso é totalmente assim, tipo, enfim. Sem comentários, sabe? (P 7).

As pessoas não estudam sobre as cotas e não sabem como é a divisão (P1).

Esse tipo de gente também não quer descobrir (P 3).

Tá vendo? Isso tudo aí é puro preconceito, por isso as pessoas são discriminadas (P 4).

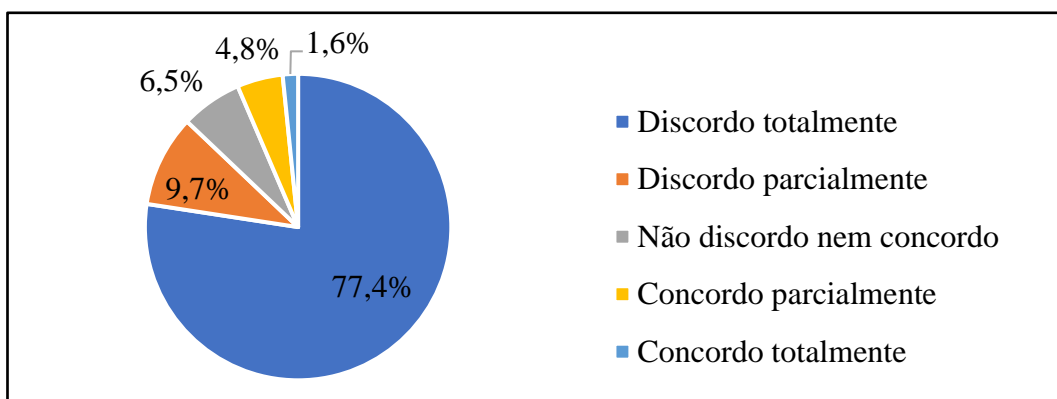
O preconceito está tão perto da gente e, às vezes, a gente não enxerga [...] Tipo, tem tanta gente que pensa umas ideias assim: 'eu sou superior e o outro inferior'. Ah gente! Tipo assim, não é possível isso (P 1).

Acho que até que dentro da instituição não. O problema são as pessoas que não conseguem passar, essas sim discriminam. Do lado de fora também tem muita gente que julga os alunos, tipo: ele só passou porque ele é negro. Entendeu? Ele considera que para essa pessoa foi mais fácil (P 15).

Isso de discriminação e preconceito é a cara do Brasil. Mas, acho que na instituição é esse reflexo. Vejo mais discriminação contra o cotista fora do que aqui dentro. Igual (P 15) falou (P 17).

O Gráfico 23 apresenta o resultado sobre a perspectiva dos protagonistas referente ao desempenho acadêmico. A afirmativa enunciava que as cotas baixaram significativamente o nível acadêmico.

Gráfico 23 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, baixaram consideravelmente o nível de desempenho acadêmico.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Na ocasião, 77,4% dos protagonistas discordaram que exista relação entre o aluno ser cotista e a queda no nível acadêmico. Entretanto, 6,4% dos protagonistas concordam, mesmo que parcialmente, que há relação entre a considerável queda do nível acadêmico e as cotas. No entanto, as falas no grupo focal apontam outro cenário. Segundo os protagonistas, os alunos cotistas, na verdade, tendem a ter o mesmo nível acadêmico e, em certos pontos, superar os alunos de ampla concorrência. Nos apontamentos, os protagonistas consideraram que o cotista tem uma entrega extra na dedicação aos estudos para superar as barreiras e a defasagem do ensino. Logo, essa dedicação resulta numa performance que iguala o desempenho do cotista com os alunos não cotistas.

Uma pessoa de baixa renda, ela passa na faculdade, ela vê a chance de um futuro melhor, nisso ela se esforça muito mais que uma pessoa que tem uma renda maior, então acaba que ela consegue alcançar coisas maior (P 5).

Não acho porque, mesmo tendo cota, tipo, tem curso que tem a nota de corte muito alta. Por exemplo medicina, você pode ter cota, mas você tem que se dedicar e ter uma nota muito alta (P 10).

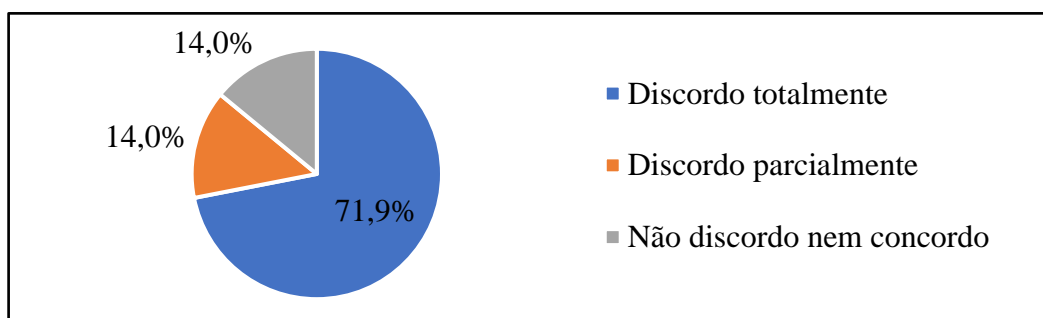
Tem algumas engenharias, por exemplo, mecânica não sei se da UFOP ou Betim (IFMG), engenharia metalúrgica do IFMG, as notas da escola pública são mais altas dos que as da ampla concorrência (P 11).

Já vários dados que compravam que os alunos cotistas tendem, em certas situações, a superar os alunos aprovados na ampla concorrência (P 9).

Creio que não, a pessoa que é cotista sabe que tem que se dedicar mais para passar nas matérias, ainda tem o lado dela sentir que isso é uma oportunidade dela mudar de vida. Por isso, acho que ela tem o mesmo desempenho que um aluno da ampla. Até mesmo porque os professores não dão tratamento diferenciado (P 15).

O Gráfico 24 refere-se ao resultado da questão acerca da evasão escolar. Neste tópico, os protagonistas responderam sobre a afirmativa que imputava à Lei de Cotas o aumento do índice de evasão escolar nas instituições.

Gráfico 24 - As políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, aumentaram o índice de evasão escolar nas instituições.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Neste ponto, 71,9% dos protagonistas não acreditam que o aumento da evasão escolar esteja atrelado às cotas. Fato importante foi o perfil da distribuição das respostas. Elas se concentraram em: discordo totalmente; discordo parcialmente e não discordo nem concordo. Esse resultado global nos trouxe a ideia de que os protagonistas participantes, no geral, não atribuem às cotas o aumento da evasão escolar. Além disso, no grupo focal, os protagonistas apontaram que a evasão pode estar associada a fatores diversos e não meramente ao fato de o aluno ser cotista. Conforme explanado pelos protagonistas, a decisão de abandonar os estudos pode estar relacionada a uma motivação pessoal ou, até mesmo, a questões de subsistência.

A evasão pode existir pela pessoa ter que se decidir entre trabalhar ou estudar, não acho que a pessoa desista de estudar por ser cotista e ter dificuldade nos estudos (P 10).

A evasão pode até dar uma diminuída porque tem muita faculdade que dá bolsa e auxílio para a pessoa continuar estudando. Acho que isso ajuda a evitar evasão do cotista (P 8).

Não acho que seja assim, tipo, de ter relação do aluno ser cotista e evasão. Diversas coisas podem levar o aluno a desistir de estudar. Por exemplo, desde motivos pessoais até familiar, isso acontece tanto com aluno cotista como com os outros também (P 20).

Acho que, tipo, a evasão pode ser por inúmeras situações e não necessariamente por ser o cotista. Isso envolve, inclusive, decisão pessoal (P 15).

Acredito que a pessoa pode ter dificuldade de conciliar os estudos e o trabalho, essa evasão pode ser por qualquer um e não só o cotista (P 13).

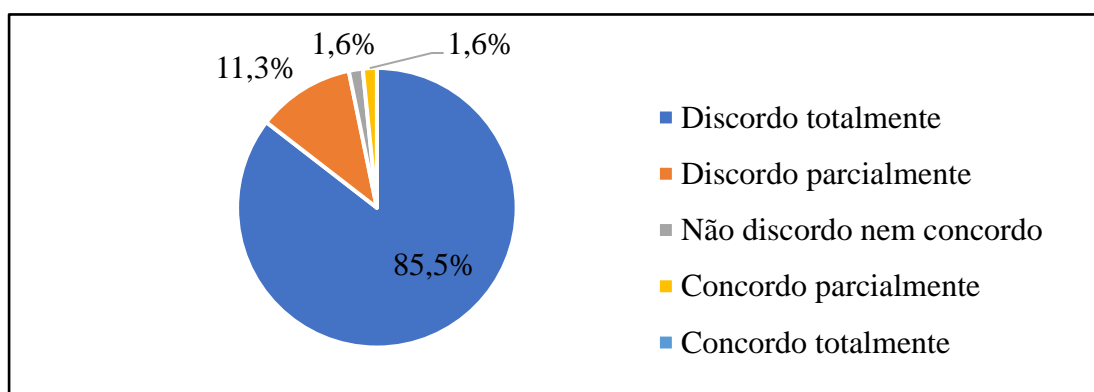
Sobre os argumentos usualmente difundidos acerca das políticas de ações afirmativas na educação, os protagonistas demonstraram apreendê-los de maneira crítica e criteriosa. Dados apresentados anteriormente apontaram que eles possuíam conhecimento intermediário sobre a temática. Contudo, nos assuntos abordados, as falas evidenciaram que eles têm conhecimento da aplicabilidade das políticas e as interrelacionam com o contexto real. Como exemplo, observamos as explanações acerca das condições de estudo, educação básica, notas de corte, desempenho acadêmico e evasão escolar.

4.6 A Lei de Cotas como política de inclusão conforme as percepções dos protagonistas

Neste tópico, objetivamos entender se os protagonistas percebem a Lei de Cotas como política pública de inserção e inclusão.

O Gráfico 25 demonstra os resultados do entendimento dos protagonistas acerca da afirmativa de que os alunos de escola particular e os alunos de escola pública possuem as mesmas condições no processo seletivo para o acesso às instituições federais de ensino.

Gráfico 25 - Alunos de escola particular e escola pública possuem as mesmas condições de igualdade para disputar uma vaga em instituição federal.



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Nesse quesito, 85,5% dos protagonistas discordam que as condições sejam igualitárias. Se analisarmos pelo montante dos que, pelo menos, discordam parcialmente, esse número chega a 96,8%. Vale destacar que, no grupo focal, os relatos foram ao encontro do resultado dos

questionários. Nessa perspectiva, os protagonistas apontaram, majoritariamente, que as condições sociais, bem como os recursos disponibilizados, são os principais diferenciais que contribuem para o desequilíbrio entre os alunos da escola particular e os alunos da escola pública.

Não. Mesmo com as cotas não é o suficiente para superar a disparidade social. Por isso, óbvio que quem tem mais dinheiro, consequentemente, terá as melhores, terá sempre as melhores condições. Isso é fato! (P 4)

Pessoas que têm uma renda maior e que estudam em escola particular estudam numa escola boa, fazem cursinhos caros. Elas precisam se esforçar muito menos do as pessoas que não tem tantas chances [...] porque no Brasil nós temos uma educação bem falha na rede pública que normalmente não vai te preparar tão bem (P 5).

É exatamente por isso que as cotas precisam existir. Não tem a mínima condição do aluno de escola pública ser comparado ao aluno da escola particular. Todo o ambiente é diferente, isso faz total diferença no desenvolvimento do aprendizado (P 1).

Muitas pessoas de renda baixa, até mesmo os adolescentes têm que trabalhar para ajudar os pais em casa na renda familiar; então, isso toma muito tempo de estudo deles. Isso pode ser um diferencial também (P 6).

Com certeza, não. A estrutura das duas são totalmente diferentes, enquanto na escola particular o aluno tem todo recurso, na escola pública, às vezes, falta até o básico. Como pode ter igualdade assim? (P 17).

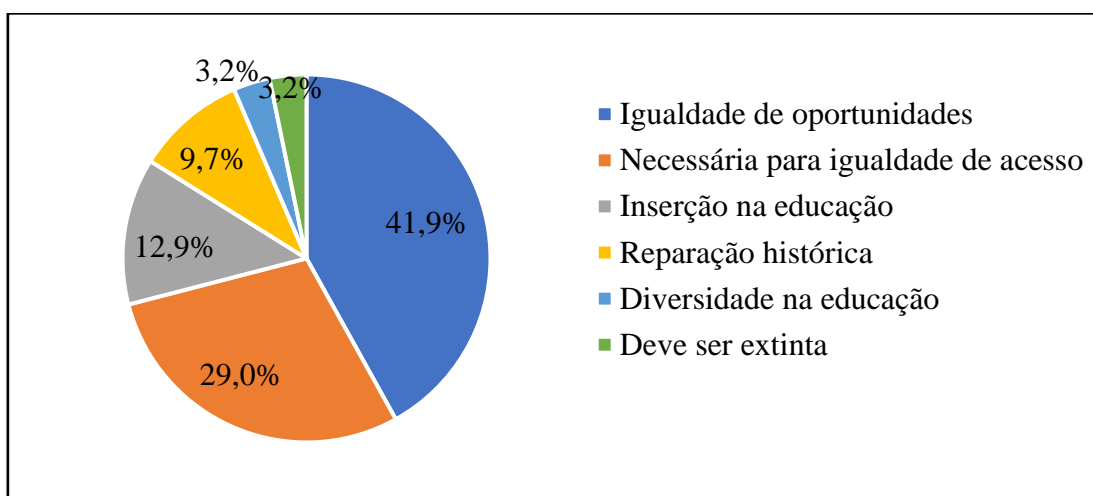
Não. Porque o ensino particular geralmente é melhor que o público. Então, tipo assim, quem não tem acesso vai ter um ensino menos preparado (P 14).

Geralmente quem estuda em escola pública, estuda de dia e trabalha à tarde e à noite. E quem estuda à noite, trabalha de manhã e de tarde. Tipo, onde ele vai encaixar isso? No final de semana, quando ele tem descanso? A pessoa não tem quase tempo para viver. Tipo, eu já estudei em escola que tem gente que não sabia do processo seletivo daqui do IF porque não tem tempo nem para se informar sobre as coisas (P 13).

Conforme a questão número 15 do questionário, sobre a relevância das políticas de ações afirmativas na educação, 98,4% dos protagonistas consideraram que elas são importantes e 1,6% disseram que são indiferentes. Não houve, nesta questão, protagonistas que acreditam que as políticas de ações afirmativas na educação não apresentam relevante importância.

Ainda sobre a relevância da Lei de Cotas na perspectiva dos protagonistas, em relação à pergunta 16 do questionário, 96,7% afirmam que as políticas devem continuar sendo aplicadas, e 3,3% consideram que as políticas devem ser descontinuadas. O Gráfico 26 aponta os resultados do questionário, indicando os motivos, na concepção dos protagonistas, para a continuidade das políticas de ações afirmativas na educação.

Gráfico 26 - Você acredita que as políticas de ações afirmativas na educação, “Lei de Cotas”, devem ser mantidas? Se sim, aponte o principal motivo pelo qual acredita:



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Em relação à continuidade da aplicação da lei, a maioria, 41,9%, apontou que deve ser mantida por permitir a igualdade de oportunidades; seguida por 29,0% que acreditam a lei torna o acesso igual para todos; outros 12,9% argumentam que a lei é importante para a promoção da inserção na educação; e 9,7% acham importante para reparação histórica. No contraponto, conforme respostas da pergunta 17 do questionário, 100% dos protagonistas contrários à continuidade das políticas afirmam que a pessoa deve ser aprovada por mérito ou merecimento.

No grupo focal, no que se refere à continuidade da lei, observamos diversas manifestações que versavam sobre a promoção da diversidade no ambiente escolar. Ainda, houve apontamentos sobre a igualdade ora proporcionada pela reserva de vagas e a oportunidade de acesso de todos à educação de qualidade. Não obstante, vale a pena destacar, dentre outras, a fala de um protagonista sobre a necessidade de soluções para que a sociedade não perdesse referência das políticas de ações afirmativas, cabendo ao Estado medidas efetivas para a promoção da igualdade de maneira universal.

Super importante a continuidade, as cotas proporcionaram uma vida que, às vezes, as pessoas não teriam em outra ocasião ou situação (P 1).

É como (P 1) falou. Por exemplo: imagina aqui, quantas pessoas não teriam acesso se não fossem as cotas? Por isso acho que devem continuar (P 3).

É uma reparação histórica, tipo, todo mundo sabe as consequências que a escravidão deixou na nossa sociedade. Isso é o óbvio que pode ser feito no momento (P 8).

É importante continuar a lei de cotas, porque só assim as pessoas têm igualdade de verdade (P 11).

Acho importante continuar. Mas, tem que ter uma melhora na educação como um todo. Se não ficaremos sempre dependendo das cotas e isso vai durar até quando? O estado tem que dar solução mais definitiva para isso (P 10).

Muito importante para manter a inclusão das pessoas e dar oportunidade para todos terem acesso à educação de qualidade (P 4).

O que o (P 4) falou faz muito sentido, tipo, vejo aqui na nossa escola, tem todo tipo de aluno. Da escola de onde viemos, por exemplo é tudo padrãozinho, não tem essa diversidade social e de raça (P 6).

Tipo, se não fossem as cotas, boa parte de nós não estaria aqui agora. Quem não entrou por cota racial entrou por escola pública. Quando teríamos a oportunidade de estudar numa escola dessa? (P 15).

As cotas mudaram e muito o perfil dos alunos, aqui no nosso campus, por exemplo, olha como tem gente de todo o tipo. Isso não ocorria na escola onde estudei. Eu e o (P 17) estávamos conversando isso outro dia. Acho importante a continuação desse instrumento de promoção da igualdade (P 12).

Penso que sim, mas, por outro lado, é necessário ter outras opções. Assim, não é só reservar a cota e pronto e acabou. A instituição tem que ter um preparo para receber o aluno, inclusive tem muitos cotistas que dependem de bolsa para estudar (P 2).

Sim. Acho que tipo assim, para trazer um pouco da igualdade entre os alunos de escola pública e particular (P 12).

Se a educação fosse boa e acessível para todo mundo não teria necessidade, mas como não é, as cotas devem continuar. Até mesmo para poder dar acesso às pessoas que não têm condições de frequentar uma escola boa (P 20).

Para os protagonistas, as políticas de ações afirmativas na educação são, de fato, integradoras e promotoras de igualdade, equidade e diversidade. Nas falas do grupo focal, foi possível identificar a consciência dos protagonistas sobre as desigualdades estabelecidas na sociedade brasileira, principalmente nos quesitos acesso e oportunidades na educação. O entendimento é que a reserva de vagas se faz necessária para sanar as disparidades sociais. Por outro lado, os protagonistas apontaram que esforços devem ser empreendidos para a melhoria significativa do ensino público.

4.7 Temas espontâneos indicados pelos protagonistas

Esse tópico é referente às falas ditas espontaneamente pelos protagonistas durante as reuniões com o grupo focal. Nesse ponto, trouxemos as explanações e considerações acerca das proposições metodológicas do IFMG especialmente no *campus* onde ocorreu a pesquisa.

Sobre as questões acerca das políticas de ações afirmativas, é razoável destacar algumas falas dos protagonistas que emergiram espontaneamente nas duas sessões com os grupos focais,

tanto na reunião do dia 19/01/2023 quanto no grupo do dia 20/01/2023. Embora não apresentado como assunto na estrutura do roteiro e não abordado como tema de debate, os protagonistas discorreram sobre as fraudes na reserva de vagas. A unanimidade das falas indica muita preocupação com situações como essas.

As cotas são importantes, elas têm que existir. Porém, o sistema é burlável. Por exemplo: tem uma menina da nossa sala que falou que vai se emancipar antes de prestar o vestibular para se enquadrar na cota de renda (P 4).

Sobre esse papo de que todos que entram pelas cotas merecem, daí penso: depende, porque tem mecanismos que não funcionam direito para proibir a fraude. No caso, por exemplo, aqui tem muita gente que declara baixa renda, mas, no fundo, todo mundo, tipo, sabe que o pessoal usou de algum artifício para conseguir comprovar (P 2).

Sobre essa questão da fraude, tipo, nem falo da questão de ser negro ou não. Até mesmo porque tem que passar por banca. Mas, o fato é que as pessoas se aproveitam dessas brechas para poder usar a questão de renda para se beneficiar (P 7).

Ah! Tem muita gente que burla, né? No sentido que tem gente que fala que tem uma renda baixa, mas, na verdade, é até bem de vida (P 10).

Sei lá, não confio muito nessa questão de renda. Quando a pessoa é realmente baixa renda ela consegue comprovar. Mas, por outro lado, se a pessoa tem dinheiro ela também consegue, tipo, “comprovar”. Por exemplo: a pessoa é rica, mas é autônoma (P 18).

De fato, nesse caso que (P 18) falou acho que deveria ter uma fiscalização, um meio melhor para evitar isso acontecer (P 15).

Ao término do grupo focal realizado no dia 19/01/2023, surgiram outros assuntos atinentes à educação e ao ambiente escolar. A princípio, a abordagem desse tema estava fora do roteiro e do escopo do grupo focal, bem como a intenção em abordá-lo nas análises. Contudo, os apontamentos denotaram muita espontaneidade, sinceridade e contundência. Mediante esse fato, consideramos as falas dos protagonistas conteúdos oportunos para compreender sua percepção acerca da educação integral e emancipadora.

Em referência ao ambiente de ensino, os protagonistas destacaram a liberdade e os debates com diferentes pontos de vista proporcionados pela escola. Na concepção deles, essa abordagem dos professores é proporcionada institucionalmente e, de maneira efetiva, contribui para a promoção de integração do aluno como sujeito social.

*Temos várias atividades aqui, por exemplo o professor *** promove vários debates sobre vários temas. Agora, puxando sardinha para o nosso lado, eu e o (P 7) participamos de um projeto tipo a *** que promove debates e ajudam as pessoas a se conscientizarem sobre muitas coisas (P 1).*

Verdade, são vários debates e temas que acrescentam bastante no conhecimento (P 7).

Tipo é o ambiente, todos sabem que o IF é uma escola boa, que tem muitos professores qualificados, que promovem e incentivam o debate (P 2).

É um ambiente amigável porque você sabe que pode se expressar e será respeitado (P 4).

O ambiente é confortável também, aqui nós podemos ser nós mesmos (P 7).

Acaba que é por isso que a gente tem esse lado mais humano, não é aquela coisa robótica. Você tem a liberdade de fazer as suas coisas no seu tempo (P 2).

Tem aquela de que toda história tem dois lados, aqui no IF as pessoas têm a oportunidade de mostrar o seu lado e todos refletirem sobre, entendeu? Aqui existem diversas realidades que faz você sair da sua bolha e conhecer outras coisas. É igual: antes você só sabe aquilo que você conhece, aqui no IF você aprende além a partir das trocas de ideias (P 2).

Aqui a gente aprende muito mais a encontrar o meio termo, a encontrar uma solução conjunta do que ser extremo. Eu acho isso uma coisa muito legal do IF, também (P 1).

Tem um ponto, tipo, que é muito interessante, que qualquer projeto que vemos aqui dentro ele vai acabar nesse tipo de coisa, gerando debates, estimulando o pensamento. De ouvir o outro, de ver outras realidades (P 7).

Em harmonia com as falas sobre o ambiente proporcionado pela escola, os protagonistas discorreram sobre o estímulo ao livre pensar e ao pensamento crítico e reflexivo. Conforme os relatos, as atividades e as relações de troca dentro da escola favorecem no desenvolvimento de diversos olhares e percepções acerca da realidade.

Os professores ajudam bastante a sair da nossa bolha social (P 1).

É o pensar e refletir que a gente tanto fala (P 3).

A escola aqui instiga você pensar nas coisas de verdade, não é só seguir a linha. Ter o seu pensamento próprio, sabe? A sua opinião (P 2).

A escola incentiva você ter um olhar mais crítico (P 4).

A galera aqui compartilha conhecimento e acaba que você revê a sua opinião. Começa a pensar sobre outros pontos de vista, para te ajudar evoluir também (P 3).

Acho que aqui é um ambiente muito politizado, tipo, não só os professores, mas os alunos mesmo se incentivam a participar (P 5).

Os protagonistas utilizaram referências para balizar a avaliação acerca da liberdade de pensamento e expressão nos espaços da escola (IFMG). Nesse sentido, aqueles que vieram de

escola particular comentaram sobre as suas vivências e a sua visão sobre a concepção de ensino/mercadoria no tocante ao trato da escola particular na relação ensino/aluno/conteúdo e aprendizagem.

O que diferencia aqui também, sabe? A escola particular só quer saber de mensalidade, se tem gente pagando. Aqui você vê que a escola quer que você vire uma pessoa melhor (P 7).

É que na particular, a educação é tratada como mercadoria. O aluno muitas vezes nem é o foco, o foco são os pais, tipo, se você agrada o pai ele vai continuar pagando a escola do filho, a escola quer fazer bonito para continuar recebendo. Ela quer fazer parecer que a escola é um lugar maravilhoso para largar seus filhos ir embora e deixar eles lá o dia inteiro. Mas, na verdade, o foco não é nos filhos, não é na educação e não é ensinar as pessoas pensarem por si, o foco é só o dinheiro. Bem elite mesmo, sabe? (P 2).

Tem isso, muitas vezes a escola deixa de discutir algumas pautas porque, tipo, o pai pode ir lá e reclamar e ameaçar tirar o filho da escola e quando tira é menos dinheiro entrando (P 3).

Tipo isso que estamos fazendo aqui, sabe? Se, por exemplo, um professor for fazer isso na escola particular, vai ter pai reclamando: que isso? Esse professor está colocando ideias na cabeça do meu filho! Esse tipo de coisa, sabe? O professor seria demitido. E o pior, lá a individualidade não é respeitada e nem encorajada (P 2).

Quando você sai do IF, você sai com uma perspectiva muito mais ampla do que o povo que estuda na escola particular. Porque você pega realmente esses diferentes pontos de vista, sabe? (P 4).

Ainda sob a ótica dos protagonistas egressos de escola particular, emergiram observações relacionadas a espaços e ambientes de vivência. Conforme relatos, a possibilidade de frequentar um meio social com heterogeneidade e diversidade contribui para desenvolver uma visão sistemática da realidade, conduzindo para a percepção da totalidade. Isso, de certa forma, permite quebrar as barreiras e as amarras das bolhas sociais.

Gente, a primeira coisa que pensei quando entrei no IF foi, tipo, tem gente aqui muito pobre. É até ruim falar, mas, nossa, conheci uma realidade que não conhecia. Tipo, aqui, na minha sala. Confesso, gente, eu nunca tinha visto isso. Na escola que estudava era todo mundo igual. É isso, tipo, nossa, trouxe muito aprendizado sobre várias coisas (P 7).

Nisso que (P 7) falou, a gente desenvolve muito a mentalidade crítica aqui [...] O que traz um grande aprendizado, tipo, é a diversidade da escola. Aqui tem todo tipo de gente e isso é muito interessante (P 5).

É totalmente diferente você frequentar um ambiente em que existem todos os tipos de pessoas com diferentes realidades. Você aprende que não existe só o mundo que você conhece (P 1).

Aqui encontrei pessoas com realidades que nem sabia que existia por perto, isso traz uma visão totalmente diferente do que é a realidade. Na escola onde estudava era todo mundo mais ou menos igual (P 6).

Os relatos em referência ao ambiente escolar trouxeram, de maneira mais evidente, o quanto a intervenção da escola, de forma direta ou indireta, proporcionou a construção e a estruturação de pensamento crítico dos protagonistas. Além disso, a liberdade e a segurança que os protagonistas disseram ter para se manifestarem e se expressarem demonstra que tanto os espaços quanto as pessoas que o ocupam são considerados confiáveis, denotando, dessa forma, o conforto e o acolhimento dos protagonistas nesse ambiente de aprendizado e conhecimento.

5 PRODUTO EDUCACIONAL

A pesquisa no âmbito do ProfEPT é caracterizada pela interlocução, aliando teoria e prática. Nesse sentido, o foco de ação é a construção e a validação de um produto educacional.

Após a análise dos dados da pesquisa, percebemos que o sistema de cotas do IFMG tem promovido realmente a inserção e a diversidade. No entanto, apenas 3,2% dos alunos do 3º ano do EMI demonstraram ter conhecimento aprofundado sobre a Lei de Cotas. Ou seja, mesmo após o ingresso, pouco se sabe sobre como essa ação afirmativa realmente funciona. Nessa perspectiva, construímos uma cartilha como produto educacional, com informações relevantes sobre as políticas de ações afirmativas na educação. O produto foi concebido como instrumento de combate à desinformação no tocante à Lei de Cotas.

O material foi elaborado conforme requisito proposto pelas diretrizes do ProfEPT. Quer seja, o desenvolvimento de um produto educacional com aplicação imediata. Nesse ponto, a cartilha teve caráter informativo educacional, contendo elementos que demonstraram de maneira clara, lógica e objetiva como funcionam os procedimentos para a inscrição no processo seletivo e a efetivação da matrícula dos candidatos autodeclarados nas vagas reservadas para PPI em consonância com a Lei de Cotas. Além disso, abordamos as desinformações proporcionadas tanto pelas *fake news*, como também pela pós-verdade, que afetam e fragilizam o entendimento no tocante à Lei de Cotas.

5.1 Elaboração do produto educacional

A princípio, a intenção do projeto era a elaboração de um produto educacional voltado para os alunos do EMI. No entanto, com o desenrolar da pesquisa, optamos por direcionar o produto educacional para os alunos concluintes do ensino fundamental. Tal escolha ocorreu por esses alunos serem, de fato, o público diretamente mais afetado pelas desinformações referentes às vagas no processo de seleção para ingresso na EPT.

O título escolhido para o produto foi: *Entendendo o sistema de cotas do IFMG*. O material objetiva contribuir para o fortalecimento das ações afirmativas no IFMG, por meio de informações acerca do processo seletivo para os candidatos cotistas e do combate à desinformação. Para tanto, o conteúdo informativo foi minuciosamente trabalhado de maneira a atender o público-alvo, com linguagem acessível e simples.

O produto educacional foi organizado a partir das informações relevantes referentes à aplicação e operacionalização das ações afirmativas na educação, assim como na abordagem

das desinformações frequentemente encontradas no tocante à Lei de Cotas. Contudo, a abordagem procurou atender as especificidades para o público ao qual se destinava. Ou seja, os alunos com a faixa de idade em torno de 14 anos.

A cartilha foi elaborada com informações sobre a distribuição de vagas conforme a Lei de Cotas, isto é, em consonância com a Lei 12.711/2012. Também abordamos informações sobre os procedimentos complementares que compõem o processo para a efetivação da matrícula dos candidatos autodeclarados PPI. Nesse contexto, inserimos informações e conceitos relevantes acerca de todo o processo das ações afirmativas na educação (códigos de reserva de vagas, autodeclaração e heteroidentificação).

A criação da peça partiu do conceito de explicação e exemplificação. O tema abordado diz sobre os conceitos da aplicação e funcionamento da Lei de Cotas e, por conseguinte, a abertura da instituição para todos os públicos. Dessa forma, trouxemos para a cartilha os conceitos sobre os códigos de reserva de vagas e os seus critérios de distribuição. Além disso, incluímos os conceitos de autodeclaração e verificação pela comissão de heteroidentificação - procedimento complementar que é aplicado para os candidatos autodeclarados PPI.

Ainda, na própria cartilha, acrescentamos um tópico no formato “*fato ou fake?*”. O entendimento é que o conteúdo sobre desinformação no formato de contraposição possibilita uma maior interatividade com o público desejado. Desse modo, elaboramos um roteiro em que temáticas comumente propagadas acerca da Lei de Cotas com falas distorcidas ou inverídicas são elucidadas em contraste com a verdade dos fatos. O objetivo geral do “*é fato ou fake?*” é ser um instrumento auxiliar eficiente no combate às notícias falsas em relação ao sistema de cotas.

O propósito é que o produto seja uma fonte complementar de publicização para divulgar a forma e a distribuição das vagas de ingresso nas instituições de ensino federal, bem como os procedimentos que compõem todo o processo e sanar dúvidas advindas da desinformação. A ideia é garantir que o sistema de cotas do IFMG promova efetivamente a inclusão educacional na EPT.

Por meio do produto educacional, esperou-se elucidar os próprios conceitos da Lei de Cotas, explicitando os critérios e as divisões das reservas de vagas dos cursos técnicos integrados do IFMG. Em paralelo, explicar os conceitos e como funciona a comissão de heteroidentificação, que é um procedimento ainda pouco conhecido. Este material contribui para fortalecer a aplicação de tais políticas de ações afirmativas no IFMG, onde a pesquisa foi realizada e, conseqüentemente, nos demais Institutos. Haja visto que, a Lei 12.711/2012 abrange o EPT na rede federal.

Finalizada a elaboração da cartilha, partimos para a aplicação e a validação do produto educacional, a fim de verificar se ele atendeu aos objetivos ao qual foi proposto a sua intervenção. A aplicação, bem como as análises do questionário de validação acerca do produto, será detalhada no subcapítulo seguinte.

5.2 Aplicação e validação do produto educacional

Após a conclusão da elaboração do produto educacional, solicitamos à Diretora responsável por uma instituição de ensino fundamental próxima ao *campus* locus da pesquisa a autorização para aplicarmos o produto educacional e o questionário de validação. Na requisição, solicitamos 30 minutos para a realização da atividade, sendo: a) apresentação do pesquisador; b) panorama sobre o produto educacional; c) apresentação da cartilha; d) preenchimento do questionário de validação.

A solicitação seguiu o trâmite conforme a carta de apresentação descrita no apêndice N. O pedido para a aplicação da cartilha foi prontamente deferido e planejamos, juntamente com a diretoria da escola, a data e os horários. Dessa maneira, programamos a apresentação e a aplicação da cartilha no auditório da escola, para o dia 01/09/2023. Conforme o plano, a apresentação ficou estabelecida em dois momentos, um grupo com duas turmas de nono ano, das 8h às 8h35, e outro grupo, também com duas turmas de nono ano, das 8h40 às 9h15. A apresentação da cartilha contou com a participação de 72 alunos(as).

A escola – que é administrada pela prefeitura municipal -, está localizada na área central da cidade. No entanto, ela atende os alunos da periferia, assim como estudantes da zona rural. Os participantes, perceptivelmente, apresentaram estar na faixa etária de estudante regular não repetente para o ciclo final do ensino fundamental. Isto é, na faixa de 14 anos de idade. Os grupos apresentaram diversidade e heterogeneidade no que se refere a cor/raça, tal qual no recorte de gênero. Conforme apontamento dos próprios alunos, a escola atende estudantes de origem mais simples. Essa observação foi endossada por uma professora - que estava presente durante a atividade de validação do produto educacional.

O produto educacional - em formato digital -, foi apresentado para os alunos diretamente pelo pesquisador, que fez a apresentação inicial sobre o objetivo do material. Logo, foram apresentados alguns informes sobre a abertura do processo seletivo IFMG 2024, como maneira de atrair a atenção do público e servir de assunto introdutório para a apresentação da cartilha. A estratégia de utilizar o processo de seleção do IFMG como ferramenta introdutória surtiu efeito. Percebemos que a interação em perguntas e respostas estimulou e aguçou em alguns dos

alunos o interesse pela temática. Observamos que a possibilidade de realizar a inscrição para a prova de seleção, despertou curiosidade, o que nos possibilitou - posteriormente – conduzir a apresentação da cartilha de maneira mais elucidativa. Na sequência, apresentamos a cartilha, explicando os conceitos de cada tópico, realizando uma breve explanação sobre eles.

A cartilha foi hospedada e disponibilizada livremente na internet. Ela pôde ser acessada pelo *QR-Code* no apêndice M. O *QR-Code* do produto educacional foi disponibilizado em papel impresso para todos os alunos. Em complemento, solicitamos à direção geral do *campus* locus da pesquisa a publicação da cartilha no *site* institucional, especificamente, na aba referente ao processo seletivo. A solicitação de publicar o produto educacional foi prontamente atendida pela Direção Geral e pela equipe de comunicação. Até o momento do fechamento desta pesquisa ainda estávamos no aguardo da publicação no *site* institucional do *link* de hospedagem²⁹ da cartilha. Espera-se, por óbvio, que essa publicação no canal oficial do IFMG tenha maior alcance e abrangência entre os alunos(as) postulantes às vagas.

A aplicação do produto educacional *in loco* nos possibilitou a observação de comportamentos e expressões dos alunos(as). Embora não seja o escopo dessa pesquisa, deixamos registradas manifestações que nos despertaram curiosidade e inquietação. Uma pequena parcela dos participantes demonstrou interesse pela temática – como dito anteriormente. Em compensação, um número considerável de alunos(as) externou desinteresse em estudar no IFMG.

Nesse contexto de indiferença, podemos listar os comentários acerca de diversos aspectos, entre eles: a) a carga horária extensa dos cursos técnicos integrados; b) a reputação de ser uma instituição que historicamente exige muito do aluno(a); c) a falta de tempo livre para a dedicação às atividades pessoais; d) os cursos ofertados não serem compatíveis com o interesse dos alunos(as) e, finalmente, e) os cursos ofertados serem associados, teoricamente, às ciências exatas, em específico, à matemática. O destaque é a unanime na fala dos que demonstraram desinteresse foi em relação ao primeiro item acerca da carga horária extensa dos cursos técnicos integrados.

Vale destacar que tais manifestações não foram desrespeitosas e tampouco atrapalharam a apresentação do produto educacional. Na sequência, foi solicitado o preenchimento do formulário contendo questões sobre a percepção dos alunos(as) referente à cartilha e sobre seu conteúdo informativo. O questionário de avaliação foi disponibilizado no formato impresso. No

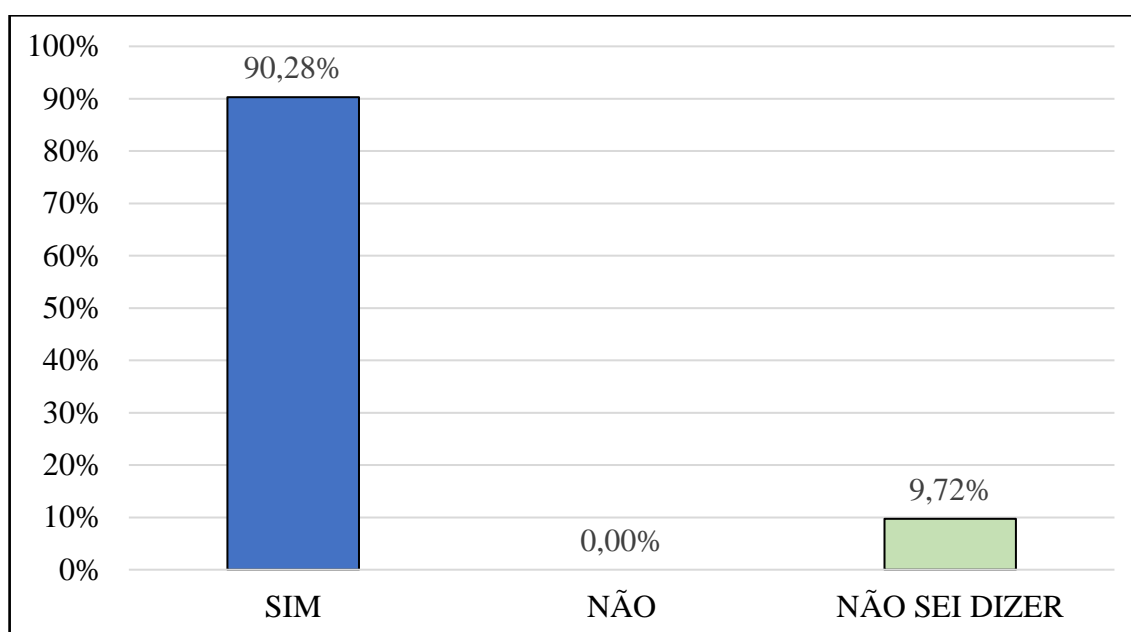
29

Disponível em:
https://www.canva.com/design/DAFrt1X6yWo/YKUBa7KMHgJNduHEoVmKRA/view?utm_content=DAFrt1X6yWo&utm_campaign=designshare&utm_medium=link&utm_source=publishsharelink

nosso entendimento, essa disponibilização possibilitaria maior devolutiva e, conseqüentemente, a obtenção de maior número de respondentes. Para captar a efetividade do produto, o questionário (Apêndice L) foi elaborado constando 10 questões objetivas e uma questão dissertativa, para observações gerais acerca do produto. A estratégia para a aplicação do formulário da avaliação do produto surtiu efeito, já que 72 alunos responderam e entregaram os questionários, o que representou 100% dos participantes da apresentação.

O Gráfico 27 refere-se ao resultado da pergunta que indagou se o produto educacional – cartilha – ajudou o aluno(a) a entender como funciona a lei de cotas para acesso ao IFMG.

Gráfico 27 - O produto educacional – cartilha – apresentado te ajudou a entender como funciona a Lei de Cotas para entrada no IFMG?

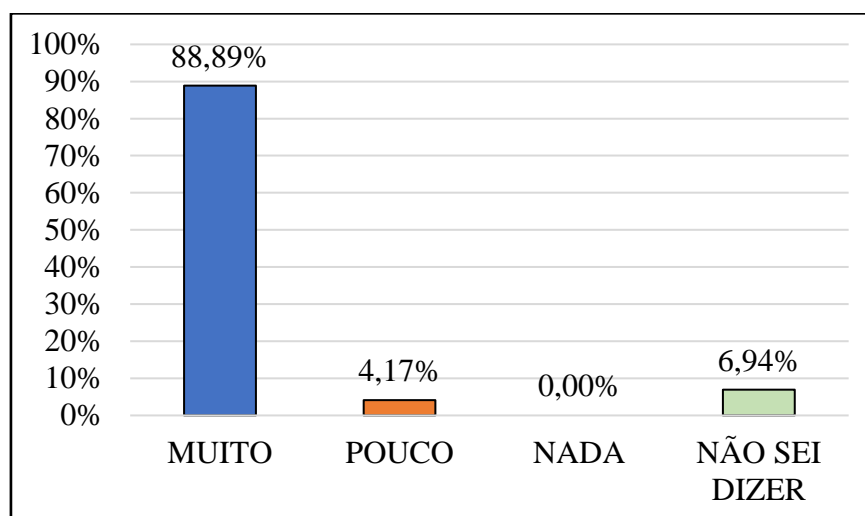


Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

De acordo com as respostas, 90,28% dos participantes entenderam que o produto em si contribuiu para explicar o funcionamento da distribuição das vagas e os procedimentos da Lei de Cotas para o acesso ao IFMG. Por outro lado, 9,72% disseram que não sabem dizer se o produto contribuiu para entenderem como funciona o sistema de cotas no IFMG. Nessa questão, não tivemos participantes que responderam que a cartilha não contribuiu com o entendimento sobre a Lei de Cotas para acesso ao IFMG. Podemos inferir, pelo elevado número de aprovação, que a cartilha atingiu o objetivo inicial de ser um instrumento de orientação para os alunos(as).

O Gráfico 28 demonstra os resultados referentes à questão que indaga o aluno(a) se a cartilha poderia colaborar para outros alunos conhecerem a Lei de Cotas.

Gráfico 28 - Quanto você acha que a cartilha pode colaborar para outros alunos conhecerem a Lei de Cotas?

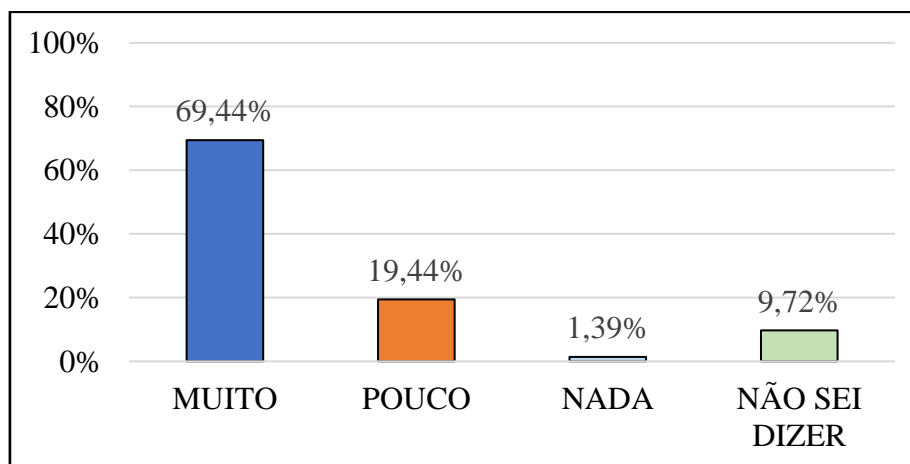


Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

O Gráfico 28 aponta que 88,89% dos participantes acreditam que a cartilha colabora muito para que os alunos conheçam a Lei de Cotas, enquanto 4,17% disseram que ajudou pouco. Outros 6,94% disseram não saber. Pelo exposto, conforme os participantes, a cartilha tem potencial para desenvolver conhecimento acerca da lei para outros alunos(as).

O Gráfico 29 expõe os resultados da pergunta sobre quanto o aluno(a) acredita que a cartilha ajudará a identificar e a realizar a inscrição no código de vagas no processo seletivo do IFMG.

Gráfico 29 - Em linhas gerais, quanto você acredita que o produto apresentado ajudará você a identificar e a realizar a inscrição no código de reserva de vagas no processo seletivo do IFMG?



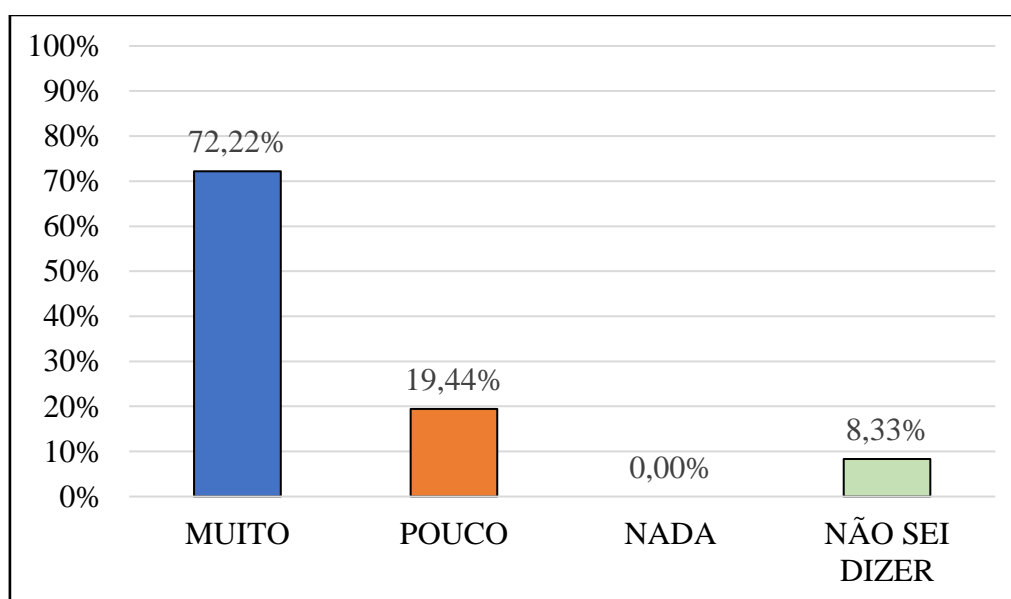
Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Conforme apontado no Gráfico 29, 69,44% responderam que o produto apresentado ajudará muito a identificar e a realizar a inscrição de forma correta no código de reserva de vagas; enquanto 19,44% disseram que o produto educacional pouco ajudará, outros 1,39% afirmaram que o produto educacional em nada ajudará e, por fim, 9,72% disseram não saber.

Embora a maioria dos participantes tenha estabelecido que o produto educacional irá ajudar o aluno(a) no processo de inscrição, um número relevante (quase 20%) disse que o produto pouco ajudará. Nesse quesito, acreditamos que uma leitura mais atenta da cartilha permitirá ao aluno(a) interessado(a) maior entendimento do que pôde ser transmitido nos breve 30 minutos de exposição que tivemos.

No Gráfico 30, está o resultado da pergunta que indagou se a cartilha ampliou os conhecimentos do aluno(a) acerca de informações falsas/verdadeiras sobre a lei de cotas.

Gráfico 30 - Após ler a cartilha, você ampliou seus conhecimentos acerca de informações falsas/verdadeiras sobre a lei de cotas?



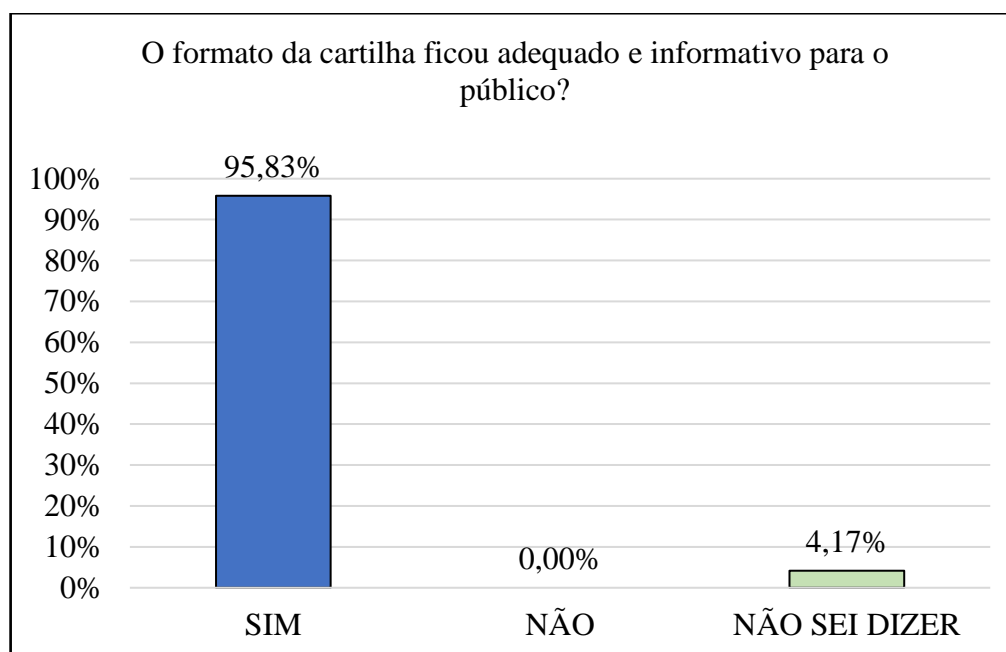
Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Nesse quesito, 72,22% disseram que a cartilha possibilitou “muito” ampliar os conhecimentos acerca das notícias verdadeiras/falsas sobre a Lei de Cotas, enquanto 19,44% afirmaram que a cartilha contribuiu pouco e 8,33% não souberam responder. Isso demonstra, de certa maneira, que a cartilha trouxe contribuições. Na somatória, aproximadamente 91,66% dos alunos(as) absorveram algum conteúdo da cartilha. Fato relevante nessa questão foi a falta de apontamentos de que a cartilha em nada acrescentaria para a ampliação dos conhecimentos sobre as notícias verdadeiras/falsas referentes à Lei de Cotas. Dessa forma, entendemos que a

cartilha é uma possibilidade de intervenção, de maneira a promover e a ampliar conhecimentos acerca da Lei de Cotas.

No Gráfico 31, estão os resultados sobre a apresentação da cartilha. Nesse caso, foi indagado se o formato da cartilha ficou adequado e informativo para o público.

Gráfico 31- O formato da cartilha ficou adequado e informativo para o público?

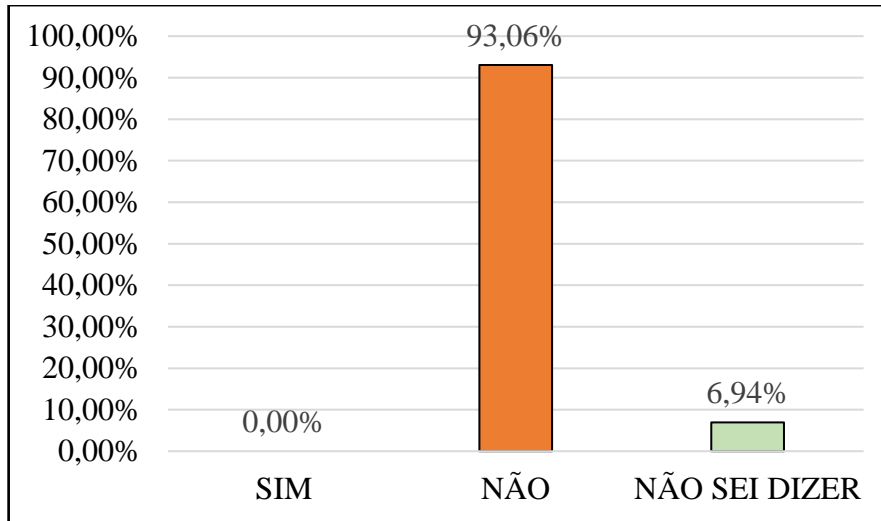


Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Nesse ponto, 95,83% dos alunos afirmaram que a cartilha ficou adequada e informativa para o público; enquanto 4,17% apontaram que não sabem dizer. Podemos inferir, pelo elevado número de aprovação, que a cartilha atingiu o objetivo de ser um instrumento adequado e informativo para os alunos concluintes do ensino fundamental. Ainda, o número de alunos(as) que afirmam que a cartilha tem conteúdo informativo corrobora a interpretação do Gráfico 30, acerca da ampliação dos conhecimentos sobre notícias verdadeiras/falsas sobre a Lei de Cotas.

O Gráfico 32 expõe os resultados da questão que indagou se existia algo ofensivo ou discriminatório na cartilha.

Gráfico 32 - Na sua opinião, existe algo ofensivo ou discriminatório na cartilha?

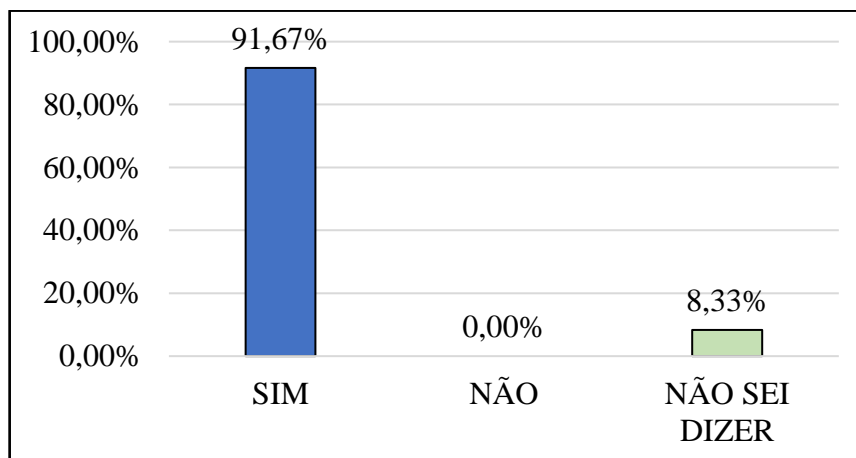


Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Nesse ponto, 93,06% dos alunos(as) disseram que não existe nada ofensivo ou discriminatório na cartilha; enquanto outros 6,94% não souberam dizer. Nessa questão, não tivemos participantes que responderam que a cartilha possuía conteúdo ofensivo ou discriminatório. A cartilha foi elaborada pensando em uma linguagem que atendesse ao público-alvo, explicando os procedimentos e processos da Lei de Cotas de maneira objetiva. O nosso receio era que algum termo ou definição pudesse gerar distorção, causando, dessa forma, incômodo e ultraje. No entanto, na visão dos participantes, isso não aconteceu.

O Gráfico 33, apresenta os resultados do questionamento se o aluno(a) indicaria a cartilha para algum de seus familiares ou amigos.

Gráfico 33 - Você indicaria essa cartilha para seus amigos e familiares?

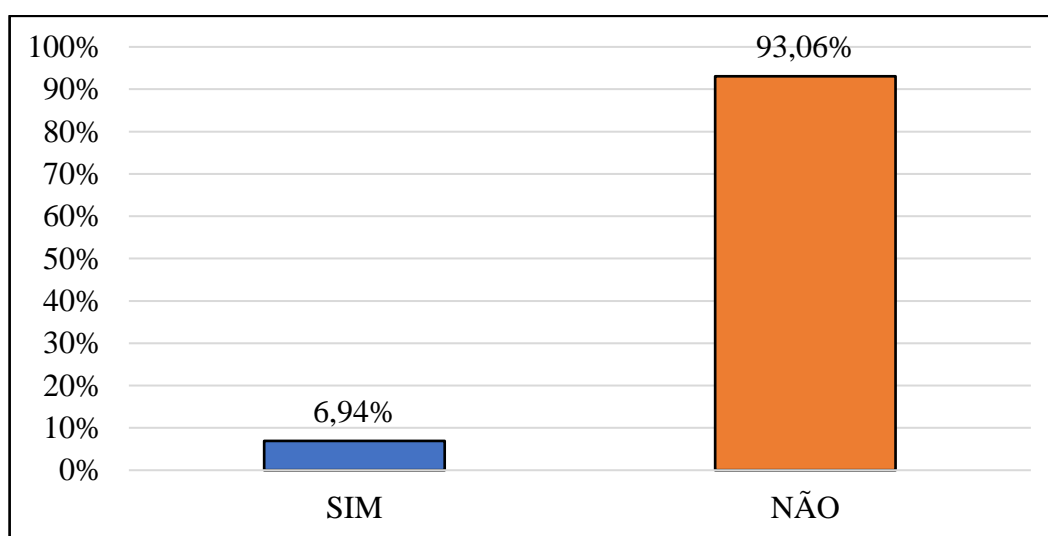


Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Conforme aponta o gráfico, 91,67% dos alunos(as) responderam que indicaria a cartilha para seus amigos e familiares, enquanto outros 8,33% não souberam dizer. Entendemos que a cartilha, por ser um produto informativo, teve aceitação e posterior possibilidade de disseminação pelos alunos(as).

O Gráfico 34 refere-se aos resultados da pergunta que questionou se os alunos(as) conheciam o procedimento de heteroidentificação antes de ler a cartilha.

Gráfico 34 - Antes de ler a cartilha, você sabia o que era o procedimento de heteroidentificação?

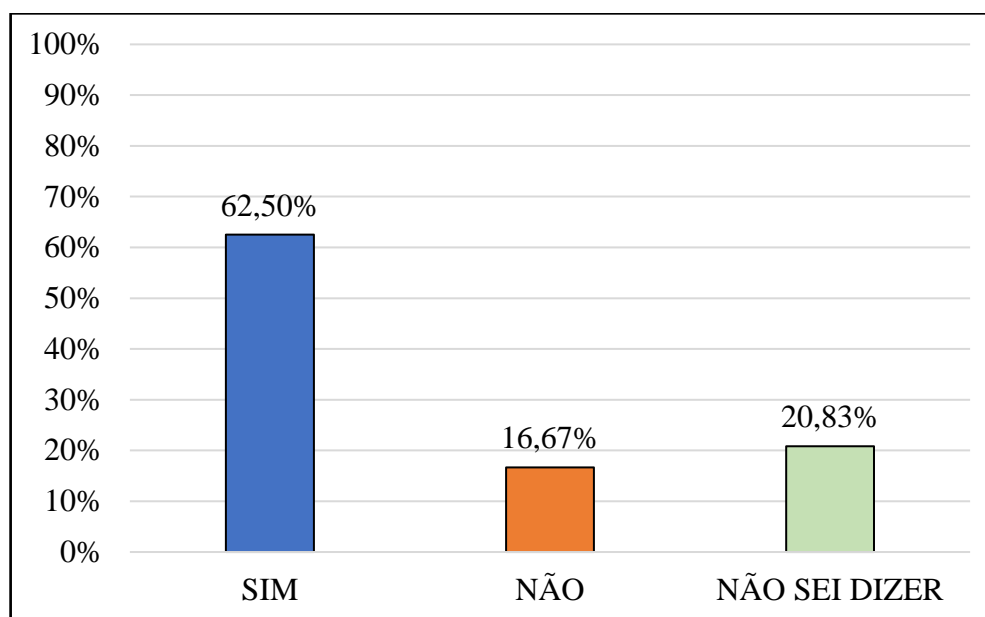


Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Neste caso, 93,06% dos alunos(as) apontaram que não conheciam o procedimento de heteroidentificação antes de ler a cartilha, e 6,94% que disseram saber do que se tratava esse procedimento complementar. Logo entendemos que abordar a temática no escopo da cartilha foi crucial para que os alunos conhecessem o que é a heteroidentificação e quais são os seus critérios de execução. A propósito, um aspecto nos chamou a atenção nessa questão. Em conversa com os estudantes, alguns alunos(as) que responderam saber sobre a heteroidentificação antes de ler a cartilha, afirmaram que ouviram sobre esse processo em duas fontes: a) em visita ao IFMG e b) por amigos(as) que participaram desse procedimento no IFMG.

O Gráfico 35 diz respeito à pergunta que questionou se, de alguma forma, as informações da cartilha incentivaram os alunos(as) a fazerem a inscrição para acesso ao IFMG.

Gráfico 35 - De alguma forma, as informações da cartilha te incentivaram a fazer a inscrição na prova de acesso ao IFMG?

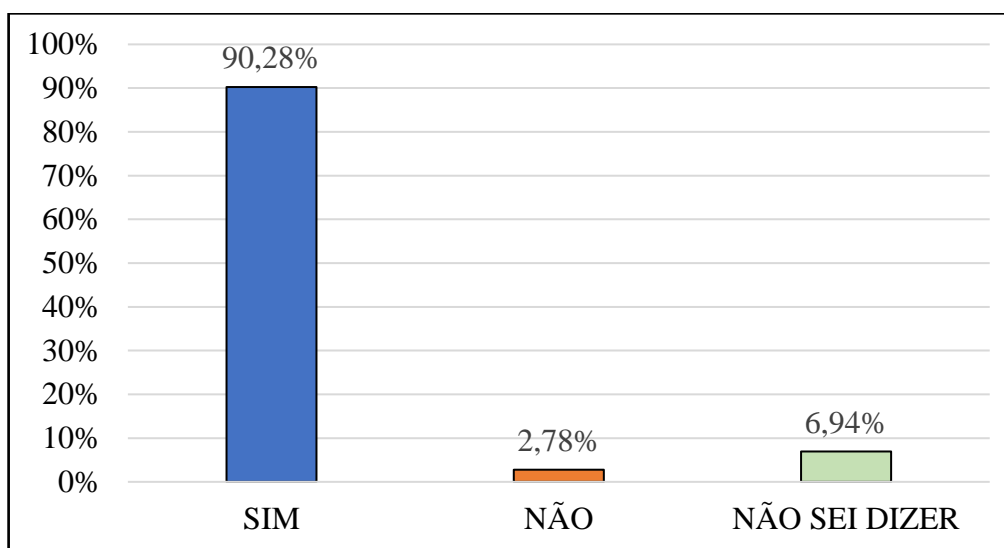


Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Nesse ponto, 62,50% dos alunos(as) disseram que as informações da cartilha geraram incentivo a fazer inscrição para a prova de acesso ao IFMG, ante 16,67% que afirmaram não se sentirem incentivados e outros 20,83% que não souberam dizer. O percentil dos participantes que afirmaram não terem sido incentivados a fazer a inscrição da prova do IFMG corrobora a observação *in loco* durante a aplicação do produto educacional. Percebeu-se que uma parcela considerável dos alunos(as) não demonstra interesse em estudar no IFMG pelas razões já explicitadas anteriormente.

O Gráfico 36 apresenta os resultados da pergunta que questiona se a cartilha deve ser utilizada pelo IFMG como uma ferramenta de informação sobre a Lei de Cotas nos processos seletivos.

Gráfico 36 - Na sua opinião, esta cartilha deve ser utilizada pelo IFMG como uma ferramenta de informação sobre a lei de cotas nos processos seletivos?



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

O Gráfico 36 aponta que 90,28% dos alunos(as) acreditam que a cartilha deve ser utilizada pelo IFMG como uma ferramenta de informação sobre a Lei de Cotas nos processos seletivos; enquanto 2,78% disseram que o IFMG não deveria utilizar a cartilha; e outros 6,94% não souberam dizer. Os resultados apontam que os alunos(as) consideram o produto educacional uma ferramenta confiável a ponto de ser adotada pela instituição de ensino (IFMG) como instrumento de informação para os processos seletivos.

No formulário do questionário, deixamos um espaço em aberto para as observações dos alunos(as), com a seguinte descrição: “Caso queira, deixe aqui (de forma anônima) a sua opinião e sugestões sobre o produto educacional”. Nesse sentido, agrupamos os escritos dos seis participantes que se manifestaram.

Na primeira observação sobre a cartilha, o aluno(a) se referiu à utilidade do material e apontou a possibilidade de haver outros produtos com informações sobre os demais procedimentos do processo seletivo para acesso ao IFMG.

Bom se tivesse uma dessa para falar das outras coisas [do processo de seleção] também.

Quanto à possibilidade de a cartilha promover o interesse do aluno(a) a se inscrever para o processo de seleção para acesso ao IFMG, tivemos uma observação:

O produto educacional é muito interessante e estou muito interessada em fazer a prova [do IFMG].

A cartilha, como instrumento de promoção do entendimento dos alunos(as) acerca da Lei de Cotas, também foi mencionada.

O produto educacional ajuda a entender [a Lei de Cotas].

O produto educacional ajuda a entender o sistema de cotas e tira todas as dúvidas.

O produto foi útil e facilitou o entendimento, de minha parte, do sistema de cotas. O produto educacional cessou muitas dúvidas que surgiram em minha mente. Acredito que, se for passado para outros alunos, irá, também, ajudá-los a saber sobre o assunto tratado.

Eu acho que isso ajuda muito sobre as leis e regras das provas [processo seletivo].

Conforme os resultados da validação, percebemos que, de fato, a cartilha traz significativas contribuições para o público que pretende se inscrever no processo de seleção para acesso ao IFMG. A intervenção proposta pela cartilha é de fundamental importância para o fortalecimento das ações afirmativas no âmbito da EPT, sobretudo na disseminação de informações confiáveis referentes a todo o processo que engloba a Lei de Cotas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação transformadora e emancipadora é disruptiva e exige coragem para desbravar novos horizontes de conhecimento e possibilidades. Quando se pensa em educação, especificamente no Brasil, trilhar o caminho da inclusão e das oportunidades de acesso a todos é desafiador, principalmente quando há quebra de barreiras e paradigmas numa sociedade historicamente constituída e enraizada no racismo e nas desigualdades estruturantes da nossa realidade.

É nesse cenário que o desenvolvimento desta pesquisa teve como foco de investigação a perspectiva dos alunos do EMI acerca das políticas de ações afirmativas na educação no contexto da desinformação. Esse trabalho configurou-se como um percurso longo e reflexivo em que partimos da ideia norteadora de que a educação integral é promotora da articulação entre a produção do saber e o pensar crítico, objetivando, dessa forma, o entendimento sistemático da realidade, da totalidade e dos contextos sociais.

Os desdobramentos do trabalho trouxeram apontamentos significativos no que se refere à hipótese da pesquisa. A partir da investigação realizada, foi possível constatar que, de fato, os alunos do EMI, por utilizarem bastante a internet como meio de informação e comunicação, estavam mais expostos à desinformação. Destaca-se, nesse ponto, as menções às notícias falsas disseminadas pelos grupos de comunicação no núcleo familiar.

No que se refere à questão problema da pesquisa, sobre quais seriam as percepções e o nível de aderência dos alunos do EMI de um *campus* do IFMG à desinformação difundida acerca das políticas de ação afirmativa na educação, constatamos que os protagonistas possuem uma visão abrangente dos contextos que concebem às políticas de reserva de vagas. Nesse sentido, as falas dos participantes trouxeram principalmente considerações acerca da real necessidade de iniciativas e ações para a promoção da inclusão. Para eles, as disseminações de notícias falsas para a deslegitimação das ações afirmativas estão associadas ao público que não é pertencente ao perfil englobado pela Lei 12.711/2012 – lei de cotas. Ou seja, os candidatos da ampla concorrência, que, quando não aprovados em processo de seleção, utilizam argumentos negativos e tendenciosos sobre a Lei de Cotas para justificar o insucesso.

A aplicação dos instrumentos metodológicos permitiu-nos proximidade com os protagonistas, tornando possível constatar que a justificativa da pesquisa se mostrou plausível e a sua investigação extremamente necessária. Posto que a temática desinformação é atual e amplamente vinculada à realidade dos participantes, os assuntos abordados suscitaram extremo interesse de participação dos alunos. Nesse sentido, destacamos as falas dos protagonistas

durante as atividades realizadas no grupo focal, pois, com frequência, eles narraram situações, fatos e eventos relativos às próprias rotinas e às relações com pessoas próximas.

Nas análises, os protagonistas demonstraram que compreendem a intencionalidade maliciosa da propagação de notícias falsas e, por consequência, os efeitos nocivos que elas provocam na sociedade de uma forma geral. Do mesmo modo, expressaram sensibilidade acerca do valor humano no que tange às políticas públicas. A percepção acerca dos contextos sociais diversos ficou explícita nas exposições, especificamente no entendimento de que as políticas de ações afirmativas na educação são uma real possibilidade de intervenção como meio de promover a inclusão e a igualdade.

Como objetivo específico primário, analisamos se existia e em que medida os protagonistas tinham aderência à desinformação. Diante das falas, foi possível constatar que os protagonistas não apresentaram concordância com a desinformação. Seja no contexto geral ou sobre as políticas de ações afirmativas na educação, os protagonistas apresentaram argumentos e falas contundentes contrárias à desinformação, demonstrando essa postura, inclusive, com explicações e exemplificações de fatos referentes à disseminação de notícias falsas no dia a dia.

De posse dos dados, como objetivo específico secundário, investigamos se existia interferência das *fake news* e da pós-verdade na formação integral dos alunos do IFMG do *campus* em estudo. Nas análises, os alunos participantes apresentaram desenvoltura acerca do tema e os relatos sobre a concepção da metodologia de ensino proposta pela instituição corroboraram a ideia de que a educação integral é transformadora e proporciona ensino e aprendizagem focados no pensar crítico, holístico e reflexivo.

Isso foi notado ao examinarmos os instrumentos da pesquisa, visando compreender de que forma os conceitos difundidos pelas *fake news* e pela pós-verdade acerca das políticas de ações afirmativas na EPT são percebidos pelos alunos do terceiro ano do EMI. Nos registros, ficou evidente que os alunos têm uma percepção contundente sobre a necessidade e a efetividade das políticas de ações afirmativas para inclusão e promoção social. Além disso, o olhar para a totalidade demonstrou os valores de caráter social dos alunos. No que se refere às *fake news* e a pós-verdade, o entendimento que os alunos possuem é perceptivelmente de bases criteriosas, com solidez na construção e na formulação das ideias que expõem a repulsa deles acerca da desinformação.

A interação com os protagonistas foi crucial para entender como os jovens pensam e concebem a desinformação e as políticas de ações afirmativas. O público da pesquisa, por maior vivência no ambiente de uma educação considerada integral demonstrou que, de fato, existe

congruência entre a proposição metodológica de caráter transformador e emancipador e o pensar crítico desenvolvido pelos alunos.

Ainda sobre a relação com os protagonistas, o desenvolvimento dos assuntos e a dinâmica das atividades foram facilitados devido à compatibilidade da visão sistemática dos participantes. A princípio, pensamos que ocorreriam embates sobre determinados temas por diferentes perspectivas e pontos de vista, principalmente sobre a Lei de cotas. Em alguns pontos abordados nos questionários, por exemplo, as respostas dos protagonistas apresentaram certa discordância. Contudo, não foi possível captar falas de contraposição no grupo focal. Nesse caso, podemos inferir duas possibilidades: a) o conjunto de protagonistas participantes do grupo focal não abrangeu a parcela da amostra que respondeu ao questionário estabelecendo contraponto, dado o fato de esses protagonistas terem baixa representação estatística global; b) os protagonistas que responderam ao questionário em contraste não se sentiram confortáveis para expressar opinião contrária aos demais participantes do grupo focal.

Assim, percebemos certa homogeneidade nas falas do grupo focal em relação à adesão à lei de cotas. Decerto, esse cenário favoreceu que os dados obtidos fossem ao encontro dos pressupostos da pesquisa, isto é, o potencial transformador da educação integral na construção e no desenvolvimento da consciência crítica e reflexiva. Não obstante, vale destacar que os dados do questionário anônimo mostraram a existência de uma parcela minoritária contrária à medida, cujo pensamento não pôde ser melhor compreendido dada a sua ausência ou não manifestação nos grupos focais.

Por fim, a pesquisa alcançou o seu terceiro e último objetivo específico, que era a elaboração de um produto educacional informativo articulando as políticas de ações afirmativas na educação e a desinformação. O material elaborado apresentou, de maneira objetiva e simplificada, como funciona, na prática, a distribuição da reserva de vagas conforme o estabelecido na Lei n. 12.711/2012 – lei de cotas. Da mesma forma, o tópico da cartilha que produzimos, com o título “É fato ou fake?” permitiu aos estudantes compreender alguns pontos das políticas de ações afirmativas que, por vezes, são descontextualizados. Decorrente disso, inferimos que esse produto contribuiu significativamente para a promoção e o fortalecimento das políticas de ações afirmativas promovidas pela reserva de vagas do IFMG.

Ao apresentar o produto educacional *in loco*, foi perceptível a necessidade de atuação e intervenção no tocante às políticas de ações afirmativas na educação nas escolas circundantes às instituições da rede federal que ofertam EPT. Relações de proximidade com a comunidade local devem ser estabelecidas de maneira a atrair o público do ensino fundamental para palestras, minicursos e oficinas em que o tema acesso e inclusão pela lei de cotas seja abordado.

Da mesma maneira, ações institucionais de fomento a inclusão e diversidade, em consonância com a Lei n. 12.711/2012, devem ser promovidas como política social de atuação local.

Entendemos que a interação proporcionada pelo produto educacional entre os alunos do nono ano e as políticas de inserção proporcionadas pela lei de cotas, que são aplicadas no IFMG, é de fundamental importância para a consolidação da EPT na comunidade local, sobretudo no que se refere à inclusão. Nessa perspectiva, vislumbramos que esse trabalho contribuiu significativamente, trazendo ganhos positivos no que diz respeito à diversidade e à pluralidade, razão pela qual as políticas de ações afirmativas foram instituídas no âmbito da rede federal de ensino. Da mesma maneira, o trabalho coloca em voga o fortalecimento das políticas públicas de inclusão educacional, especificamente, neste caso, na EPT.

Pelo exposto, estabelecemos que tanto o nosso objetivo geral quanto os nossos objetivos específicos foram alcançados. Identificamos que não existe aderência dos alunos do terceiro ano do EMI aos conceitos de *fake news* e pós-verdade, assim como a desinformação não comprometeu a educação integral proporcionada e almejada pela EPT. Conseguimos, ainda, caracterizar e analisar, a partir dos instrumentos metodológicos empregados, como os protagonistas concebem, compreendem e assimilam tais fenômenos no contexto da desinformação acerca das ações afirmativas na educação.

Enquanto pesquisador do tema, entendo que novos estudos deverão ser realizados sobre as questões inerentes às políticas de ações afirmativas na educação e *fake news*, especialmente no âmbito da EPT. Por isso, acreditamos que trabalhos posteriores envolvendo pesquisa-ação com alunos do primeiro e do terceiro ano do EMI poderiam subsidiar elementos de comparação em diferentes níveis sobre a intervenção da educação integral.

O tema desinformação, dada sua atualidade, ainda é pouco explorado em termos de publicações no ProfEPT. Contudo, o programa, dada a sua própria característica funcional, passará a exigir investigações contundentes acerca do tema, já que é proposição pedagógica da EPT atuar como contraponto à manipulação e à privação do livre pensar.

No ProfEPT, trabalhos devem ser construídos de maneira a explorar os conceitos e as definições de autodeclaração e processo de heteroidentificação. Dado o objetivo da nossa pesquisa, abordamos esses temas para ilustrar e subsidiar informações complementares no tocante à Lei 12.711/2012. Contudo, pela importância tanto da autodeclaração quanto da heteroidentificação nos processos de efetivação de matrícula dos candidatos(as) autodeclarados PPI, faz-se necessário realizar pesquisas com essas temáticas, de modo a desenvolver produtos que aprimorem e disseminem informações sobre esses processos.

Ainda, acreditamos que apenas a inclusão escolar do aluno(a) não é suficiente para a promoção da igualdade. É necessário entender e compreender como esses alunos(as) estão inseridos no contexto da escola como indivíduos não invisibilizados. Nesse sentido, um ponto a ser explorado é analisar a inserção dos alunos cotistas nos projetos de pesquisa e extensão na EPT. É necessário compreender se, para além do acesso, os alunos ingressantes pelas cotas têm, dentro da instituição, possibilidades de participação igualitária em projetos extraclasse integradores diversos, transpondo, dessa forma, as barreiras da invisibilidade institucional.

Finalizando, creio que é pertinente e importante destacar que a escolha pelo tema desta pesquisa tem intenção e motivação política. Ansiamos que esse trabalho colabore, de maneira incisiva, para que a educação não seja apenas objeto de desejo e privilégio concedido a poucos, mas favoreça que toda a sociedade tenha acesso irrestrito ao conhecimento e ao saber como direito de todos. A escola deve ser lugar e ambiente de pluralidade e diversidade em que todos tenham a oportunidade de ocupar o seu espaço, com a suas subjetividades e vivências.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor Wiesengrund. *Erziehung nach Auschwitz*, In: *Stichworte; kritische Modelle 2*. Frankfurt, Suhrkamp, 1974. Tradução de Aldo Onesti, In: COHN, Gabriel (org). **Coleção Grandes Cientistas Sociais: Adorno**. São Paulo: Ática, 1986. Disponível em: <https://goo.gl/GhhyZP>. Acesso em: 15 out. 2023.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?**. 2016. 1 vídeo (10 min). TV Boitempo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PD4Ew5DIGrU&t=279s>. Acesso em: 05 jul. 2022.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2020a.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo é um mecanismo complexo, que cria vulnerabilidade e poder**. 2020b. 1 vídeo (33 min). Canal um Brasil. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=PF0r9DniS_E . Acesso em: 05 jul. 2022.

ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto; TREVISOL, Marcio Giusti. A incorporação da racionalidade neoliberal na educação e a organização escolar a partir da cultura empresarial. **Revista Educação e Emancipação**. [S.l], v. 13, p. 200, 2019. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/reducaoemancipacao/article/view/12409> . Acesso em: 15 jan. 2023.

AMARO, Sarita. Promoção de culturas e práticas afirmativas no ensino superior: ideias em ebulição. **O social em questão**, [s.l], v. 37, p. 137-152, 2017. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_37_art_7_Amaro.pdf . Acesso em: 10 jan. 2022.

ARAÚJO, Adilson César; SILVA, Cláudio Nei Nascimento da (org.). **Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios**. Brasília: Ed. IFB, 2017.

ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima; FRIGOTTO, Gaudêncio. Práticas pedagógicas e ensino integrado. **Revista educação em questão**, Natal, v. 52, n. 38, p. 61-80, mai/ago. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/7956> . Acesso em: 01 ago. 2021.

AZEVEDO, Mario Luiz Neves de. Igualdade e equidade: qual é a medida da justiça social? **Avaliação**. Campinas, Sorocaba, v. 18, n. 1, p.129-150, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/PsC3yc8bKMBBxzWL8XjSXYP/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 02 mai. 2023.

BACKES, Dirce Stein; COLOMÉ, Juliana Silveira; ERDMANN, Rolf Herdmann; LUNARDI, Valéria Lerch. Grupo focal como técnica de coleta e análise de dados em pesquisas qualitativas. **O mundo da saúde**, São Paulo, n. 35, p. 438-442, 2011. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/artigos/grupo_focal_como_tecnica_coleta_analise_dados_pesquisa_qualitativa.pdf . Acesso em: 16 set. 2022.

BARBOSA, Mariana. As diferenças entre fake news, pós-verdade e deep fakes e o papel da escola. [Entrevista concedida a] Eduardo Marini. **Revista educação**, [S.l.], 18 mai. 2020. Disponível em: <https://revistaeducacao.com.br/2020/05/18/fake-news-deepfakes-escola/> Acesso em: 23 jun. 2021.

BEZERRA, Teresa Olinda Caminha; GURGEL, Claudio Roberto Marques. A política pública de cotas em universidades, enquanto instrumento de inclusão social. **Revista Pensamento & Realidade**, [S.l.], v. 27, n. 2, p. 95-117, 2012. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/43587/a-politica-publica-de-cotas-em-universidades--enquanto-instrumento-de-inclusao-social> . Acesso em: 26 ago. 2021.

BRASIL. **Resolução CNS/MS nº. 196**, de 10 de outubro de 1996. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. 1996. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html . Acesso em: 05 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.096**, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais**. REUNI 2008 Relatório do primeiro ano. Brasília: MEC, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2069-reuni-relatorio-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192 . Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº. 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 2012a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm . Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto nº. 7.824**, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012b, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. 2012b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm . Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Gabinete do Ministro. **Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018**. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345. Acesso em: 22 ago. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto acaba com cotas baseadas em cor ou raça nas universidades**, 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/850137-projeto-acaba-com-cotas-baseadas-em-cor-ou-raca-nas-universidades/> . Acesso em: 18 fev. 2022.

CAMPOS, Lorraine Vilela. "O que são Fake News?". **Brasil Escola**. 2018. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm> . Acesso em 16 dez. 2021.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O racismo na história do Brasil: mito e realidade**. São Paulo: Ática, 1994.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARVALHO, Catarina. Não há fake news. Chamam-lhe mentiras. **Diário de Notícias**. 2018. Disponível em: <https://www.dn.pt/edicao-do-dia/21-out-2018/interior/nao-ha-fake-news-chamam-se-mentiras--10046425.html> . Acesso em: 04 jan.2022.

CIAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugar de memória e identidade. **Revista Trabalho Necessário**, [S.l.], v. 3, n. 3, dez. 2005. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/6122> . Acesso em: 01 ago. 2021.

CIAVATTA, Maria. Ensino Integrado, a Politecnia e a Educação Omnilateral: por que lutamos? **Revista Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p.187-205, jan/abr. 2014.

COMISSION ECONOMICA PARA AMERICA LATINA Y EL CARIBE – CEPAL. **Panorama social de América Latina**. Santiago de Chile: Cepal, 2007. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/1227/1/S0700764_es.pdf . Acesso em: 18 fev. 2022

CORBO, Wallace. **O que é a revisão da lei de cotas em universidades federais**. [entrevista concedida a] Luiza Tenente e Emily Cruz. Portal G1, [s.l.], 12 ago. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/08/12/o-que-e-a-revisao-da-lei-de-cotas-em-universidades-federais.ghtml> . Acesso em: 12 jan. 2023.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news**. Barueri: Faro Editorial, 2018.

DOMINGOS, Roney. Projeto cria cota para homossexuais em concursos públicos? Não é verdade!. **Portal G1**, 14 abr. 2017, É ou não é?. Disponível em: <https://g1.globo.com/e-ou-nao-e/noticia/projeto-cria-cota-para-homossexuais-em-concursos-publicos-nao-e-verdade.ghtml> . Acesso em: 20 jun. 2022.

ENGLISH OXFORD LIVING DICTIONARIES. **Word of the Year 2016 is... 2016**. Disponível em: <https://goo.gl/jYmb1Q>. Acesso em: 15 de dez. 2021.

FERES JÚNIOR, João. Ação Afirmativa no Brasil: fundamentos e críticas. **Econômica**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 6, p. 291-312, 2004. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/NEAB/FERES%20JUNIOR-%20Joao.%20Acao%20Afirmativa%20no%20Brasil%20fundamentos%20e%20criticas.pdf> . Acesso em: 10 fev. 2022.

FERES JÚNIOR, João. Mérito e cotas. **Nexo políticas públicas**, 2021. Disponível em: <https://pp.nexojournal.com.br/opiniaio/2021/M%C3%A9rito-e-cotas> . Acesso em: 15 fev. 2022.

FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto. Ação afirmativa no Brasil: multiculturalismo ou justiça social?. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 99, p. 257-295, 2016. Disponível em: <http://www.cedec.org.br/releitura-dos-classicos> . Acesso em: 24 jan. 2022.

FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto; DAFLON, Verônica Toste; VENTURINI, Anna Carolina. **Ação afirmativa: conceito, história e debates** [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1972. Disponível em: <https://eraju2013.files.wordpress.com/2013/09/fernandes-florestan-o-negro-no-mundo-dos-brancos-1.pdf> . Acesso em: 13 fev. 2023.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

FERNANDES, Tiago Ferreira. **A poesia de cordel na formação de leitores como estratégia de combate às fake news**. 2020. 90 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Sertãozinho, São Paulo, 2021. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10849151 Acesso em: 24 jun. 2021.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000. Disponível em: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Paulo-Freire-Pedagogia-da-indigna%C3%A7%C3%A3o.pdf> . Acesso em: 15 set. 2022.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. São Paulo: Global, 2003. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/229314/mod_resource/content/1/Gilberto%20Freyre%20-%20Casa-Grande%20e%20Senzala.pdf . Acesso em: 15 fev. 2023.

FRIAS FILHO, Otávio. O que é falso sobre fake news. **Revista USP**, São Paulo, n. 116, p. 34-44, jan/fev/mar. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/146576> . Acesso em: 20 nov. 2021.

GENESINI, Silvio. A pós-verdade é uma notícia falsa. **Revista USP**, São Paulo, n.116, p. 45-58, jan/fev/mar. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/146577> . Acesso em: 24 jun. 2021.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.). **Métodos de pesquisa**. 1. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. 5. reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

GODOI, Marciano Seabra de; SANTOS, Maria Angélica dos. Dez anos da lei federal das cotas universitárias. Avaliação de seus efeitos e propostas para sua renovação e aperfeiçoamento. **RIL**, Brasília, v. 58, n. 229, p. 11-35 jan./mar. 2021. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/171058/dez_anos_lei_godoi.pdf . Acesso em: 22 dez. 2022.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista Administração de empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/20595/S0034-75901995000300004.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 01 set. 2022.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes. **Política & Sociedade**, [s.l], v. 10, n. 18, p. 133-154, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2011v10n18p133> Acesso em: 22 dez. 2022.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da; BRITO, José Eustáquio de. Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios. **Educação e sociedade**, Campinas, v. 42, p. 1-14, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3PyCNZ5FhDNjjchnPBGKhJw/?lang=pt> . Acesso em: 01 out. 2023.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Democracia racial: o ideal, o pacto e o mito**. Estudos Sociológicos. São Paulo, v. 20, n.61, p. 147-162, 2001.

GUIMARÃES, Juca. Escola particular de Bauru espalha boato sobre fim das cotas raciais para manter alunos. **Alma Preta**, [on line], 14 out. 2021, Cotidiano. Disponível em: <https://almapreta.com/sessao/cotidiano/escola-particular-de-bauru-espalha-boato-sobre-fim-das-cotas-raciais-para-manter-alunos> . Acesso em: 20 jun. 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico: características gerais dos indígenas**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9677&t=destaques> . Acesso em: 20 jul. 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua (PNAD contínua)**. 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=53631&view=detalhes> . Acesso em: 01 fev. 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua (PNAD contínua)**, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/17270-pnad-continua.html?edicao=28203&t=resultados> . Acesso em: 20 out. 2022.

IFMG. Edital 77/2019. Normas gerais do processo seletivo 2020-1. **IFMG: sistema eletrônico de informação**, Belo Horizonte, 24 set. 2019. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/arquivos/editais/edital-77-2020-1-normas-gerais.pdf> . Acesso em: 08 set. 2022.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Índice de vulnerabilidade social**. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/> . Acesso em: 01 fev. 2022.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**, DF: IPEA. 2015. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/> . Acesso em: 01 fev. 2022.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Heteroidentificação, negritude e ações afirmativas**. 2021. 1 vídeo (1h54min). IFMNG. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ukYpirTLaLM&t=1137s> . Acesso em: 24 jun. 2021.

KATAGUIRI, Kim. **Hora de arranjar inimigos: vamos falar de cotas**. 2018. 1 vídeo (4 min). Movimento Brasil Livre. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BVKeg7tPX6c> . Acesso em: 20 jun. 2022.

LEITE, Ana Cláudia. Fake news em tempos de pós-verdade. Uma introdução. **Caderno da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança**, Curitiba, v. 3, n. 1, p. 70-91, jan/jun. 2020.

LEWANDOWSKI, Ricardo Evandro. **Teor do voto de Ministro, ADPF 186** – Superior Tribunal de Justiça (STF). Julgamento em 26/04/2012 – Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693> . Acesso em 23 fev. 2022.

LEWGOY, Bernardo. Dez motivos para ser contra as cotas raciais. **Revista Exame/Blog Instituto Millenium**, 2009. Disponível em: <https://exame.com/blog/instituto-millenium/dez-motivos-para-ser-contra-as-cotas-raciais/> . Acesso em: 18 fev. 2022.

LLORENTE, José Antonio. A era da pós verdade: realidade versus percepção. **Uno: D+I desenvolvendo ideias**, São Paulo, n. 27, p. 9, mar. 2017. Disponível em <https://www.revista-uno.com.br/numero-27/a-mentiradapos-verdade/> . Acesso em: 24 jun. 2021.

LOBATO, Luisa; HUREL, Louise Marie. **Os desafios das fake news na América Latina**. 2018. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2018/Os-desafios-dasfake-news-na-Am%C3%A9rica-Latina>. Acesso em: 16 nov. 2021.

LOPES, Nei. **O racismo**: explicando aos meus filhos. Rio de Janeiro: Agir, 2007.

LÓPEZ, Néstor. Desigualdades sociales y educación. In: LÓPEZ, Néstor. **Equidad educativa y desigualdade social: Desafios de la educación en el nuevo escenario latinoamericano**. Buenos Aires: IPE-UNESCO, 2005. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000142599> . Acesso em: 02 mai. 2023.

MACEDO JR, Ronaldo Porto. Fake News: a novidade de dizer mentiras. **Observatório da Imprensa**. 19 mar. 2019. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/edicao-brasileira-da-columbia-journalism-review/fake-news-a-novidade-de-dizer-mentiras/> . Acesso em: 16 nov. 2021.

MACIEL, Cosme Leonardo Almeida. Educação integral e emancipação: limites e contradições das concepções libertária e marxista de formação humana. **Revista Educação e**

Emancipação, São Luís, v. 9, n. 2, jul./dez. 2016. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/reducaoemancipacao/article/view/5895>. Acesso em: 11 nov. 2021

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATSUKI, Edgard. Cotas para homossexuais em concursos públicos #boato. **Boatos.org, on line**, 18 jan. 2016, Política. Disponível em: <https://www.boatos.org/politica/cotas-para-homossexuais-em-concursos-publicos.html>. Acesso em: 20 jun. 2022.

MEDEIROS, Armando. Os perigos da indiferença à verdade. **Uno: D+I desenvolvendo idéias**, São Paulo, n.27, p. 23-25, mar. 2017. Disponível em: <https://www.revista-uno.com.br/numero-27/os-perigos-da-indiferenca-a-verdade/>. Acesso em: 24 jun. 2021.

MELO, Mayara Soares de; SILVA, Roberto Soares de. Ensino médio integrado à educação profissional: os desafios na consolidação de uma educação politécnica. In: ARAÚJO, Adilson César; SILVA, Cláudio Nei Nascimento da (org.). **Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios**. Brasília: Ed. IFB, 2017.

MICHAELIS. **Dicionário online**. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/>. Acesso em: 02 mai. 2023.

MORAIS, João Kaio Cavalcante; HENRIQUE, Ana Lúcia Sarmento. Ensino médio integrado: Fundamentos e intencionalidade formativa. In: ARAÚJO, Adilson César; SILVA, Cláudio Nei Nascimento da (org.). **Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios**. Brasília: Ed. IFB, 2017.

MOURA, Dante Henrique; LIMA FILHO, Domingos Leite; SILVA, Mônica Ribeiro. Politecnicidade e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, [S.l.], v.20, n.63, p.1057-1080, out/dez. 2015.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**, Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2023.

MUNANGA, Kabengele. Teoria social e relações raciais no Brasil contemporâneo. **Cadernos Penesb–Periódico do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira**, n. 12, p. 1 - 9, 2010. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172682/teoria_social_relacoes_sociais_brasil_contemporaneo.pdf. Acesso em: 23 dez. 2022.

MUNANGA, Kabengele. Educação cidadã é primordial para enfrentar o racismo, diz Kabengele Munanga. [Entrevista concedida a] Priscila Camazano. **Poder Folha**, [S.l.], 26 fev. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/02/educacao-cidada-e-primordial-para-enfrentar-racismo-diz-kabengele-munanga.shtml>. Acesso em 27 fev. 2023.

médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios. Brasília: Ed. IFB, 2017. p. 20-44.

RAMOS, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional.** Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/05/Hist%C3%B3ria-e-pol%C3%ADtica-da-educa%C3%A7%C3%A3o-profissional.pdf> . Acesso em: 20 jun. 2021.

RAMOS, Marise. **Concepção do ensino médio integrado.** 2008. Disponível em: http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/concepcao_do_ensino_medio_integrado5.pdf . Acesso em: 20 jun. 2021.

RIBEIRO, Djamila. **Roda viva entrevista Djamila Ribeiro.** 2020a, 1 vídeo (90 min). Roda viva. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vFVSKF1UZ2k> . Acesso em: 01 jul. 2022.

RIBEIRO, Djamila. **Djamila Ribeiro fala de racismo estrutural e antirracismo.** 2020b. 1 vídeo (3 min). Ensinando adultos a ler. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1hiZz7m3gUw> . Acesso em: 01 jul. 2022.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SALVADOR, Andreia Clapp; PAIVA, Ângela Randolpho; NEVES, Ângela Vieira. Ações afirmativas, movimentos sociais e reconhecimento - Estudos contemporâneos. **O Social em Questão**, v. 37, p. 9-14, 2017. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_37_Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20\(2\).pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_37_Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20(2).pdf) . Acesso em: 10 jan. 2022.

SANTOS, Adilson Pereira dos. **Implementação da lei de cotas em três universidades federais mineiras.** 2018. 221 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

SANTOS, Adilson Pereira. Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à lei das cotas. **Revista de Ciências Humanas**, v. 12, n. 2, p.289-317, jul/dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/3445/Itiner%C3%A1rio%20das%20A%C3%A7%C3%B5es%20Afirmativas%20no%20Ensino%20Superior%20P%C3%ABlico%20Bras> . Acesso em: 10 fev. 2022.

SANTOS, Gevanilda. **Relações raciais e desigualdades no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2009.

SANTOS, Jéssica de Almeida; SPINELLI, Egle Muller. Pós-verdade, *fake news* e *fact-checking*: impactos e oportunidades para o jornalismo. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM JORNALISMO, 15., 2017, São Paulo. **Artigo**, São Paulo: SBPjor Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo, 2017.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Racismo no Brasil.** São Paulo: Publifolha, 2001.

SENRA, Ricardo. Na semana do impeachment, 3 das 5 notícias mais compartilhadas no Facebook são falsas. **BBC**, Brasília, 17 abril 2016. Disponível em:

https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160417_noticias_falsas_redes_brasil_fd. Acesso em: 07 jan. 2022.

SILVA, Karen Cristina Jensen Ruppel da; FLACH, Simone de Fátima. Educação integral: em defesa de uma concepção emancipadora. **Educativa**, Goiânia, v. 20, n. 3, p. 717-737, set./dez. 2017. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/educativa/article/view/6845/3810>. Acesso em: 11 nov. 2021.

SILVA, Maria Cristiane Gonçalves. A educação integral: a escola como direito na perspectiva da humanização e da cidadania. **Filosofia e Educação**, Campinas, SP, v.10, n.1, p. 136-153, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/reducaoemancipacao/article/view/5895/3505>. Acesso em: 11 nov. 2021.

SOARES, Aparecida de Castro. As ações afirmativas no contexto das políticas públicas. *In*: IV JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2009, São Luiz/MA. **Anais... IV Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2009. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/10_povos/as-aco-es-afirmativas-no-contexto-das-politicas-publicas.pdf. Acesso em: 20 jan. 2022.

SOTERO, Ana Paula da Silva; TOURINHO, Luciano de Oliveira Souza. Racismo estrutural e seus efeitos necropolíticos no ensino superior: a aplicação da justiça restaurativa como instrumento de efetividade da educação igualitária e da justiça sociorracial. **Dialogia**, São Paulo, n. 38, p. 1-21, mai/ago. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/20454>. Acesso em: 30 jun. 2022.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VENTURINI, Anna. O que é a revisão da lei de cotas em universidades federais. [entrevista concedida a] Luiza Tenente e Emily Cruz. **Portal G1**, [S.l], 12 ago. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/08/12/o-que-e-a-revisao-da-lei-de-cotas-em-universidades-federais.ghtml>. Acesso em: 12 jan. 2023.

YARSHELL, Flávio Luiz. Sociedade tem papel mais relevante contra disseminação de *fake news* [Entrevista concedida a] **Rádio USP, Jornal da USP no ar**, São Paulo, 18 out. 2018. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/sociedade-tem-papel-mais-relevante-contradisseminacao-de-fake-news/>. Acesso em: 10 jan. 2022.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Porto Alegre: Penso, 2016.

ZARZALEJOS, José Antônio. Comunicação, jornalismo e fact-checking. **Uno: D+I desenvolvendo ideias**, São Paulo, n.27, p.11-13, mar. 2017. Disponível em: <https://www.revista-uno.com.br/numero-27/comunicacao-jornalismo-e-fact-checking/>. Acesso em: 24 jun. 2021.

APÊNDICE A - TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Alex Rodrigues Borges, aluno do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *campus* Ouro Branco, solicito permissão à Direção desse Instituto Federal para a realização de pesquisa com os alunos matriculados 3º ano dos cursos técnicos integrados deste *campus*.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

Título da pesquisa: “AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG

Instituição onde pretende seja realizada a pesquisa: IFMG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Pesquisador responsável: mestrando Alex Rodrigues Borges, sob orientação do professor Dr. Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

Endereço e telefone do pesquisador: e-mail: alex.rodrigues@ifmg.edu.br

Objetivo: O objetivo desta pesquisa é compreender de que forma os conceitos difundidos pelas *fake news* e pós-verdade são percebidos e absorvidos pelos alunos do Ensino Médio Integrado (EMI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, acerca das políticas de ação afirmativa na educação.

Metodologia/procedimentos: a metodologia parte da fundamentação teórica seguindo para o estudo de campo. O roteiro de trabalho envolverá especificamente: aplicação de questionário em meio físico, abordando o tema da pesquisa, e entrevista estruturada em reunião com grupo focal. Essas atividades serão realizadas com os alunos do terceiro ano dos cursos técnicos integrados.

Benefícios: objetiva-se como benefícios provenientes da pesquisa, o entendimento acerca do olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral

dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Tal entendimento fornecerá subsídios para os alunos compreenderem a realidade que os cerca, bem como a totalidade no contexto social. Além disso, procura-se, com o produto educacional a ser desenvolvido, contribuir para melhoria no ambiente educacional e no processo de formação humana integral.

Desconfortos e riscos: é importante ressaltar que a participação nesta pesquisa não traz complicações legais. No entanto, por ser uma pesquisa que envolve seres humanos, mais especificamente alunos do EMI, poderão ocorrer situações desconfortáveis aos participantes, que, por alguma especificidade, não puderam ser antevistas, como: cansaço; aborrecimento; desconforto; alteração de comportamento durante apresentação em grupo; emoção; constrangimento; alterações de visão de mundo, de relacionamentos e de comportamentos em função de reflexões sobre totalidade social. Desse modo, asseguramos ao participante o direito de se recusar a responder determinada questão, bem como desistir de participar, a qualquer momento das atividades da pesquisa.

Compensação/indenização: A pesquisa foi planejada e organizada de maneira a preservar o anonimato dos participantes. Todavia, se os alunos não sentirem confiança ou segurança na metodologia apresentada, poderão desistir da participação e solicitar sua retirada da pesquisa a qualquer momento, sem a necessidade de responder a alguma pergunta, caso não queira ou não se sinta à vontade.

Consentimento:

Li e entendi as informações precedentes.

Tive oportunidade de fazer perguntas e todas as minhas dúvidas foram respondidas a contento.

Este formulário está sendo assinado voluntariamente por mim, indicando meu consentimento para a participação desta instituição, até que eu decida o contrário.

Receberei uma cópia assinada deste consentimento.

A aprovação nesta instituição fica condicionada à aprovação do referido projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Ouro Branco, ____ de _____ de 2022.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral

Alex Rodrigues Borges
Pesquisador responsável

APÊNDICE B - TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)
- QUESTIONÁRIO

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa *intitulada*: “**AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS:**

a Lei de Cotas no contexto do IFMG”. Este documento, chamado Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), visa assegurar seus direitos como participante, sendo elaborado em duas vias, uma que deverá ficar com você e outra com o pesquisador.

O pesquisador responsável chama-se Alex Rodrigues Borges, mestrando em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), sob a orientação do professor Doutor Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos.

O objetivo central desta proposta de pesquisa é compreender de que forma os conceitos difundidos pelas *fake news* e pós-verdade são percebidos e absorvidos pelos alunos do Ensino Médio Integrado acerca das políticas de ação afirmativa na educação. Para tanto, faz-se necessário a aplicação de questionário para coletar informações sobre o tema junto aos alunos do terceiro ano do ensino médio integrado de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG). O questionário será elaborado com 16 (dezesesseis) perguntas fechadas (múltipla escolha) e 3 (três) perguntas abertas, não havendo no formulário questões corretas ou erradas, sendo este questionário apenas para conhecer o público-alvo da pesquisa. O tempo médio estimado para responder ao questionário é de 10 (minutos).

Objetiva-se como benefícios provenientes da pesquisa, o entendimento acerca do olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Tal entendimento fornecerá subsídios para os alunos compreenderem a realidade que os cerca, bem como a totalidade no contexto social. Além disso, procura-se com o produto educacional a ser desenvolvido contribuir para melhoria no ambiente educacional e no processo de formação humana integral.

É importante ressaltar que a participação nesta pesquisa não traz complicações legais. No entanto, por ser uma pesquisa que envolve seres humanos, mais especificamente alunos do Ensino Médio Integrado (EMI), poderão ocorrer situações desconfortáveis aos participantes, que por alguma especificidade não puderam ser antevistas, como: cansaço; aborrecimento; desconforto; alteração de comportamento; emoção; constrangimento; alterações de visão de

mundo, de relacionamentos e de comportamentos em função de reflexões sobre totalidade social. Desse modo, asseguramos ao participante o direito de se recusar a responder determinada questão, bem como desistir de participar, a qualquer momento, das atividades da pesquisa.

Além disso, sua participação é voluntária e gratuita e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você também não terá nenhum gasto por participar deste estudo. Ainda assim, o pesquisador e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro se responsabilizam por esta pesquisa e, em caso de danos decorrentes da sua participação, você e seus responsáveis têm assegurado o direito a buscar indenização.

Você poderá fazer perguntas e obter informações sobre sua participação na pesquisa a qualquer momento que desejar, entrando em contato com o pesquisador responsável. Além disso, seus pais ou responsáveis poderão retirar o consentimento e interromper sua participação a qualquer momento. Você também poderá desistir de participar em qualquer momento, sem qualquer problema.

A sua identidade será tratada com sigilo, ou seja, seu nome ou qualquer outra informação que o identifiquem não serão divulgados. Garantimos também sua privacidade, ou seja, que ninguém interrompa ou veja suas respostas.

Os resultados desta pesquisa estarão a sua disposição e dos seus responsáveis quando ela for finalizada. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5(cinco) anos e, após esse tempo, serão destruídos. Este termo de assentimento encontra-se impresso em duas vias originais, uma delas será entregue a você e a outra arquivada pelo pesquisador responsável.

Qualquer dúvida ou necessidade – nesse momento ou no decorrer da sua participação ou até mesmo após o encerramento das atividades ou eventual interrupção da pesquisa – pode ser dirigida ao pesquisador, por e-mail: alex.rodriques@ifmg.edu.br.

Em caso de dúvidas sobre os aspectos éticos, você também pode entrar em contato com o CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG, que aprovou esta pesquisa, e informar o número CAAE. Este comitê é um órgão colegiado que avalia as pesquisas com seres humanos, observando os interesses dos participantes e os cuidados em relação à sua integridade e dignidade, contribuindo, assim, com o desenvolvimento de pesquisas dentro dos padrões éticos nacionais e internacionais.

CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG

Rua Luiz Interior, 360, 9º andar – bairro Estrela Sul. Juiz de Fora – MG. CEP. 36030-713. Telefone (32) 98436-3504 / e-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

CONSENTIMENTO PÓS INFORMADO

Após ser informado(a) dos objetivos deste estudo de maneira clara e detalhada e ter tido a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas, assino o presente termo, registrando minha anuência em participar da pesquisa.

Ouro Branco, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do menor

Assinatura do pesquisador responsável

APÊNDICE C - TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(TALE) – GRUPO FOCAL

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa *intitulada*: “**AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG**”. Este documento, chamado Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), visa assegurar seus direitos como participante, sendo elaborado em duas vias, uma que deverá ficar com você e outra com o pesquisador.

O pesquisador responsável chama-se Alex Rodrigues, mestrando em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), sob a orientação do professor Doutor Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos.

O objetivo central desta proposta de pesquisa é compreender de que forma os conceitos difundidos pelas *fake news* e pós-verdade são percebidos e absorvidos pelos alunos do Ensino Médio Integrado acerca das políticas de ação afirmativa na educação. Para tanto, faz-se necessário coletar informações sobre o tema junto aos alunos do terceiro ano do ensino médio integrado em um *campus* do IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, o que será feito por meio de entrevista com grupo focal que terá duração média de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Objetiva-se como benefícios provenientes da pesquisa, o entendimento acerca do olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Tal entendimento fornecerá subsídios para os alunos compreenderem a realidade que os cerca, bem como a totalidade no contexto social. Além disso, procura-se com o produto educacional a ser desenvolvido contribuir para melhoria no ambiente educacional e no processo de formação humana integral.

É importante ressaltar que a participação nesta pesquisa não traz complicações legais. No entanto, por ser uma pesquisa que envolve seres humanos, mais especificamente alunos do Ensino Médio Integrado (EMI), poderão ocorrer situações desconfortáveis aos participantes, que por alguma especificidade não puderam ser antevistas, como: cansaço; aborrecimento; desconforto; alteração de comportamento durante apresentação em grupo; emoção; constrangimento; alterações de visão de mundo, de relacionamentos e de comportamentos em função de reflexões sobre totalidade social. Desse modo, asseguramos ao participante o direito

de se recusar a responder determinada questão, bem como desistir de participar, a qualquer momento, das atividades da pesquisa.

Além disso, sua participação é voluntária e gratuita e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você também não terá nenhum gasto por participar deste estudo. Ainda assim, o pesquisador e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro se responsabilizam por esta pesquisa e, em caso de danos decorrentes da sua participação, você e seus responsáveis têm assegurado o direito a buscar indenização.

Você poderá fazer perguntas e obter informações sobre sua participação na pesquisa a qualquer momento que desejar, entrando em contato com o pesquisador responsável. Além disso, seus pais ou responsáveis poderão retirar o consentimento e interromper sua participação a qualquer momento. Você também poderá desistir de participar em qualquer momento, sem qualquer problema.

A sua identidade será tratada com sigilo, ou seja, seu nome ou qualquer outra informação que o identifiquem não serão divulgados. Garantimos também sua privacidade, ou seja, que ninguém interrompa ou veja suas respostas.

Os resultados desta pesquisa estarão a sua disposição e dos seus responsáveis quando ela for finalizada. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5(cinco) anos e, após esse tempo, serão destruídos. Este termo de assentimento encontra-se impresso em duas vias originais, uma delas será entregue a você e a outra arquivada pelo pesquisador responsável.

A pesquisa será realizada em um *campus* do IFMG. Os participantes serão convidados para entrevista com grupo focal, em que serão divididos 2 (dois) grupos compostos por 9 (nove) participantes cada. Neste momento será apresentado temas referentes às políticas de ação afirmativa na educação contendo perguntas relacionadas ao acesso dos alunos na aquisição de informação, e, sobre o tema *fake news* e pós-verdade articulados às políticas de ação afirmativa na educação, também popularmente conhecida como a lei de “cotas”. É importante apontar que consta no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) informações acerca da pesquisa, assim como outros direitos dos participantes.

Qualquer dúvida ou necessidade – nesse momento ou no decorrer da sua participação ou até mesmo após o encerramento das atividades ou eventual interrupção da pesquisa – pode ser dirigida ao pesquisador, por e-mail: alex.rodriques@ifmg.edu.br.

Em caso de dúvidas sobre os aspectos éticos, você também pode entrar em contato com o CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG, que aprovou esta pesquisa e informar o número CAAE. Este comitê é um órgão colegiado que avalia as pesquisas com seres humanos, observando os interesses dos participantes e os cuidados em relação à sua integridade e dignidade, contribuindo assim com o desenvolvimento de pesquisas dentro dos padrões éticos nacionais e internacionais.

CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG

Rua Luiz Interior, 360, 9º andar – bairro Estrela Sul. Juiz de Fora – MG. CEP. 36030-713. Telefone (32) 98436-3504 / e-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

CONSENTIMENTO PÓS INFORMADO

Após ser informado(a) dos objetivos deste estudo de maneira clara e detalhada e ter tido a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas, assino o presente termo, registrando minha anuência em participar da pesquisa.

Ouro Branco, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do menor

Assinatura do pesquisador responsável

APÊNDICE D - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(TCLE) – QUESTIONÁRIO (MENORES DE IDADE)

Convido seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade a participar como voluntário(a) da pesquisa, “**AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG.**” Este convite deve-se ao fato do seu(sua) filho(a) ou menor sob a sua responsabilidade ser aluno do terceiro ano do ensino médio integrado do *campus* do IFMG, o que seria crucial para o desenvolvimento da pesquisa.

O projeto de pesquisa em questão é de responsabilidade do pesquisador Alex Rodrigues Borges, aluno do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Ouro Branco, sob orientação do professor Doutor Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos.

Por favor, leia de maneira atenta e cuidadosa este termo e, em caso de dúvidas, você poderá esclarecê-las com o pesquisador, seja antes ou após de assiná-lo. Caso deseje, poderá consultar seus familiares ou outras pessoas antes de decidir participar.

Após ser esclarecido sobre as informações a seguir, informe se deseja ou não que seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade faça parte dos participantes da pesquisa. Você poderá, conforme o seu critério e vontade, retirar sua autorização a qualquer momento ou etapa das atividades da pesquisa. Em caso de sua recusa, não sofrerá nenhuma penalidade ou punição pela desistência. A pesquisa foi planejada e organizada de maneira a preservar o anonimato dos participantes. Todavia, se os alunos não sentirem confiança ou segurança na metodologia apresentada, poderão desistir da participação e solicitar sua retirada da pesquisa a qualquer momento, sem a necessidade de responder a alguma pergunta, caso não queira ou não se sinta à vontade.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO GERAL:

Essa pesquisa e sua análise propiciarão um olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Da mesma maneira, o estudo possibilitará o entendimento das interferências causadas por esses fenômenos, bem como seu potencial poder de transformação no pensar crítico dos alunos, uma vez que é objetivo da educação integral proporcionar entendimento sistemático e crítico da realidade e seus contextos sociais.

O objetivo desta pesquisa é compreender de que forma os conceitos difundidos pelas *fake news* e pós-verdade são percebidos e absorvidos pelos alunos do Ensino Médio Integrado (EMI) de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), acerca das políticas de ação afirmativa na educação.

PROCEDIMENTOS:

Para participar desta pesquisa, o aluno(a) deverá responder o questionário que terá perguntas relacionadas ao acesso na aquisição de informação, e, sobre o tema *fake news* e pós-verdade articulados às políticas de ação afirmativa na educação, também popularmente conhecida como a lei de “cotas”. O questionário será elaborado com 16 (dezesesseis) perguntas fechadas (múltipla escolha) e 3 (três) perguntas abertas, não havendo no formulário questões corretas ou erradas, sendo este questionário apenas para conhecer o público-alvo da pesquisa. O tempo médio estimado para responder ao questionário é de 10 (minutos).

Todos os procedimentos que serão realizados são seguros, no entanto, sempre será respeitada a sua disponibilidade. É necessário informar que as respostas e dados não serão analisados individualmente, nenhum nome será evidenciado, e, reforçando, não há respostas certas ou erradas.

Para melhor aproveitamento da participação, o aluno(a) deverá se manifestar de forma autêntica. Devido ao anonimato na coleta de dados, a identidade será preservada, sendo assim, assegurado o sigilo sobre sua participação em todas as fases da pesquisa. Da mesma forma, o sigilo de identificação será resguardado na apresentação dos resultados em publicação científica ou educativa, uma vez que os resultados serão apresentados como retrato de um grupo focal e não de um determinado indivíduo. Os dados obtidos subsidiarão a elaboração de um produto educacional (cartilha), que abordará questões relacionadas às políticas de ação afirmativa na educação e a sua importância no contexto social.

A participação do aluno(a) é muito importante, uma vez que, ele(a) como aluno(a) do terceiro ano do Ensino Médio Integrado é o foco da pesquisa. A participação na pesquisa é voluntária, por conseguinte, não haverá pagamento de qualquer ordem ao participante desse estudo. Por outro lado, você não terá custos ou prejuízos ao participar das atividades.

DESCONFORTOS E RISCOS:

É importante ressaltar que a participação nesta pesquisa não traz complicações legais. No entanto, por ser uma pesquisa que envolve seres humanos, mais especificamente alunos do Ensino Médio Integrado (EMI), poderão ocorrer situações desconfortáveis aos participantes, que por alguma especificidade não puderam ser antevistas, como: cansaço, aborrecimento, desconforto, emoção, constrangimento e ansiedade. Desse modo, asseguramos ao participante o direito de se recusar a responder determinada questão, bem como desistir de participar, a qualquer momento das atividades da pesquisa.

BENEFÍCIOS:

Objetiva-se como benefícios provenientes da pesquisa, o entendimento acerca do olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Tal entendimento fornecerá subsídios para os alunos compreenderem a realidade que o cerca, bem como a totalidade no contexto social. Além disso, procura-se, com o produto educacional a ser desenvolvido, contribuir para melhoria no ambiente educacional e no processo de formação humana integral.

DIREITOS:

A participação do seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade é voluntária e gratuita e em decorrência dela você, seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade não receberão qualquer valor em dinheiro. Vocês também não terão nenhum gasto por participar deste estudo. Ainda assim, ressalta-se que o pesquisador e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro se responsabilizam por esta pesquisa e, em caso de danos decorrentes da participação, seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade tem assegurado o direito a buscar indenização.

Você e seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade poderão obter informações relacionadas a participação na pesquisa a qualquer momento que desejarem, por meio do contato com o pesquisador responsável, e você, como responsável por ele(a), poderá retirar seu consentimento a qualquer momento. Após sua autorização, seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade também deverão manifestar a anuência em participar da pesquisa.

A identidade de seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade será tratada com padrões profissionais de sigilo, garantindo-se também sua privacidade. Além, asseguramos que seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade não será identificado em nenhuma publicação.

Os resultados desta pesquisa estarão à disposição de vocês quando ela for finalizada. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5(cinco) anos e, após esse tempo, serão destruídos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo uma delas entregue a você e a outra arquivada pelo pesquisador responsável.

Qualquer dúvida ou necessidade – nesse momento, no decorrer da sua participação ou após o encerramento – pode ser dirigida ao pesquisador, por e-mail ou telefone (informados abaixo).

Se preferir, ou em caso de reclamação ou denúncia de descumprimento de qualquer aspecto ético relacionado à pesquisa, você poderá recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que têm a atribuição legal de defender os direitos e interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir com o desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Este estudo foi aprovado pelo CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG.

DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL:

Nome completo: Alex Rodrigues Borges

Identidade:

Endereço:

Telefone para contato:

E-mail: alex.rodrigues@ifmg.edu.br

CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG

Rua Luiz Interior, 360, 9º andar – bairro Estrela Sul. Juiz de Fora – MG. CEP. 36030-713. Telefone (32) 98436-3504 / e-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

DECLARAÇÃO DE CONSETIMENTO

Após ser informado(a) dos objetivos deste estudo de maneira clara e detalhada e ter tido a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas, assino o presente termo, registrando meu consentimento em relação a participação de meu(minha) filho(a) ou menor sob minha responsabilidade.

Assinatura do(a) responsável

LOCAL: _____ DATA: ____/____/_____.

Eu, Alex Rodrigues Borges, comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço a sua colaboração e a confiança.

Assinatura do pesquisador

LOCAL: _____ DATA: ____/____/_____.

APÊNDICE E - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(TCLE) – QUESTIONÁRIO (MAIORES DE IDADE)

Prezado (a) aluno (a),

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário(a), da pesquisa, **“AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG.”** Este convite deve-se ao fato de você ser aluno(a) do terceiro ano do ensino médio integrado de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), o que seria crucial para o desenvolvimento da pesquisa.

O projeto de pesquisa em questão é de responsabilidade do pesquisador Alex Rodrigues Borges, aluno do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Ouro Branco, sob orientação do professor Doutor Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos.

Por favor, leia de maneira atenta e cuidadosa este termo e, em caso de dúvidas, você poderá esclarecê-las com o pesquisador, seja antes ou após de assiná-lo. Caso deseje, poderá consultar seus familiares ou outras pessoas antes de decidir participar.

Após ser esclarecido sobre as informações a seguir, informe se deseja ou não fazer parte dos participantes da pesquisa. Você poderá, conforme o seu critério e vontade retirar sua autorização a qualquer momento ou etapa das atividades da pesquisa. Em caso de sua recusa, não sofrerá nenhuma penalidade ou punição pela desistência. A pesquisa foi planejada e organizada de maneira a preservar o anonimato dos participantes. Todavia, se os alunos não sentirem confiança ou segurança na metodologia apresentada, poderão desistir da participação e solicitar sua retirada da pesquisa a qualquer momento, sem a necessidade de responder a alguma pergunta, caso não queira ou não se sinta à vontade.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO GERAL:

Essa pesquisa e sua análise propiciarão um olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Da mesma maneira, o estudo possibilitará o entendimento das interferências causadas por esses fenômenos, bem como, seu potencial poder de transformação no pensar crítico dos alunos, uma vez que é objetivo da educação integral proporcionar entendimento sistemático e crítico da realidade e seus contextos sociais.

O objetivo desta pesquisa é compreender de que forma os conceitos difundidos pelas *fake news* e pós-verdade são percebidos e absorvidos pelos alunos do ensino médio integrado (EMI) de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), acerca das políticas de ação afirmativa na educação.

PROCEDIMENTOS:

Para participar desta pesquisa, você deverá responder o questionário que terá perguntas relacionadas ao acesso na aquisição de informação, e, sobre o tema *fake news* e pós-verdade articulados às políticas de ação afirmativa na educação, também popularmente conhecida como a lei de “cotas”. O questionário será elaborado com 16 (dezesesseis) perguntas fechadas (múltipla escolha), e 3 (três) perguntas abertas, não havendo no formulário questões corretas ou erradas, sendo este questionário apenas para conhecer o público-alvo da pesquisa. O tempo médio de resposta do questionário será de 10 (minutos).

Todos os procedimentos que serão realizados são seguros, no entanto, sempre será respeitada a sua disponibilidade. É necessário informar que as respostas e dados não serão analisados individualmente, nenhum nome será evidenciado, e, reforçando, não há respostas certas ou erradas.

Para melhor aproveitamento da participação, você deverá se manifestar de forma autêntica. Devido ao anonimato na coleta de dados, a sua identidade será preservada, sendo assim, assegurado o sigilo sobre sua participação em todas as fases da pesquisa. Da mesma forma, o sigilo de identificação será resguardado na apresentação dos resultados em publicação científica ou educativa, uma vez que os resultados serão apresentados como retrato de um grupo focal e não de um determinado indivíduo. Os dados obtidos subsidiarão a elaboração de um produto educacional (catilha), que abordará questões relacionadas às políticas de ação afirmativa na educação e a sua importância no contexto social.

Sua participação é muito importante, uma vez que, você como aluno do terceiro ano do ensino médio integrado é o foco da pesquisa. A participação na pesquisa é voluntária, por conseguinte, não haverá pagamento de qualquer ordem ao participante desse estudo. Por outro lado, você não terá custos ou prejuízos ao participar das atividades.

DESCONFORTOS E RISCOS:

É importante ressaltar que a participação nesta pesquisa não traz complicações legais. No entanto, por ser uma pesquisa que envolve seres humanos, mais especificamente alunos do Ensino Médio Integrado (EMI), poderão ocorrer situações desconfortáveis aos participantes, que por alguma especificidade não puderam ser antevistas, como: cansaço, aborrecimento, desconforto, emoção, constrangimento e ansiedade. Desse modo, asseguramos ao participante o direito de se recusar a responder determinada questão, bem como desistir de participar, a qualquer momento das atividades da pesquisa.

BENEFÍCIOS:

Objetiva-se como benefícios provenientes da pesquisa, o entendimento acerca do olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do ensino médio integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Tal entendimento fornecerá subsídios para os alunos compreenderem a realidade que o cerca, bem como a totalidade no contexto social. Além disso, procura-se, com o produto educacional a ser desenvolvido, contribuir para melhoria no ambiente educacional e no processo de formação humana integral.

DIREITOS:

Sua participação é voluntária e gratuita e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você também não terá nenhum gasto por participar deste estudo. Ainda assim, ressalta-se que o pesquisador e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco se responsabilizam por esta pesquisa e, em caso de danos decorrentes de sua participação, você tem assegurado o direito a buscar indenização.

Você poderá obter informações relacionadas a sua participação nesta pesquisa a qualquer momento que desejar, por meio do contato com o pesquisador responsável, e é livre para participar ou recusar-se a participar, podendo retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento.

Sua identidade será tratada com padrões profissionais de sigilo, garantindo-se também sua privacidade. Além disso você não será identificado em nenhuma publicação.

Os resultados desta pesquisa estarão à sua disposição quando ela for finalizada. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 (cinco) anos e, após esse tempo, serão destruídos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo uma delas entregue a você e a outra arquivada pelo pesquisador responsável.

Qualquer dúvida ou necessidade – nesse momento, no decorrer da sua participação ou após o encerramento – pode ser dirigida ao pesquisador, por e-mail ou telefone (informados abaixo).

Se preferir, ou em caso de reclamação ou denúncia de descumprimento de qualquer aspecto ético relacionado à pesquisa, você poderá recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que têm a atribuição legal de defender os direitos e interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir com o desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos

Este estudo foi aprovado pelo CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG.

DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL:

Nome completo: Alex Rodrigues Borges

Identidade:

Endereço:

Telefone para contato:

E-mail: alex.rodriques@ifmg.edu.br

CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG

Rua Luiz Interior, 360, 9º andar – bairro Estrela Sul. Juiz de Fora – MG. CEP. 36030-713. Telefone (32) 98436-3504 / e-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

DECLARAÇÃO DE CONSETIMENTO

Após ser informado(a) dos objetivos deste estudo de maneira clara e detalhada e ter tido a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas, assino o presente termo, registrando minha anuência em participar da pesquisa.

Assinatura do(a) participante

LOCAL: _____ DATA: ____/____/_____.

Eu, Alex Rodrigues Borges, comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço pela sua colaboração e sua confiança.

Assinatura do pesquisador

LOCAL: _____ DATA: ____/____/_____.

APÊNDICE F - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(TCLE) – GRUPO FOCAL (MENORES DE IDADE)

Convido seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade a participar como voluntário(a) da pesquisa, “**AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG.**” Este convite deve-se ao fato do seu(sua) filho(a) ou menor sob a sua responsabilidade ser aluno do terceiro ano do ensino médio integrado do IFMG - *Campus* Ouro Branco, o que seria crucial para o desenvolvimento da pesquisa.

O projeto de pesquisa em questão é de responsabilidade do pesquisador Alex Rodrigues Borges, aluno do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Ouro Branco, sob orientação do professor Doutor Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos.

Por favor, leia de maneira atenta e cuidadosa este termo e, em caso de dúvidas, você poderá esclarecê-las com o pesquisador, seja antes ou após de assiná-lo. Caso deseje, poderá consultar seus familiares ou outras pessoas antes de decidir participar.

Após ser esclarecido sobre as informações a seguir, informe se deseja ou não que seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade faça parte dos participantes da pesquisa. Você poderá, conforme o seu critério e vontade retirar sua autorização a qualquer momento ou etapa das atividades da pesquisa. Em caso de sua recusa, não sofrerá nenhuma penalidade ou punição pela desistência. A pesquisa foi planejada e organizada de maneira a preservar o anonimato dos participantes. Todavia, se os alunos não sentirem confiança ou segurança na metodologia apresentada, poderão desistir da participação e solicitar sua retirada da pesquisa a qualquer momento, sem a necessidade de responder a alguma pergunta, caso não queira ou não se sinta à vontade

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO GERAL

Essa pesquisa e sua análise propiciarão um olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Da mesma maneira, o estudo possibilitará o entendimento das interferências causadas por esses fenômenos, bem como, seu potencial poder de transformação no pensar crítico dos alunos, uma vez que é

objetivo da educação integral proporcionar entendimento sistemático e crítico da realidade e seus contextos sociais.

O objetivo desta pesquisa é compreender de que forma os conceitos difundidos pelas *fake news* e pós-verdade são percebidos e absorvidos pelos alunos do ensino médio integrado (EMI) de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, acerca das políticas de ação afirmativa na educação.

PROCEDIMENTOS:

Para participar desta pesquisa, o aluno(a) irá compor o grupo focal com outros 18 (dezoito) estudantes que serão divididos em 2 (dois) grupos de 9 (nove) participantes. Neste momento será apresentado temas referentes às políticas de ação afirmativa contendo perguntas relacionadas ao acesso dos alunos na aquisição de informação, e, sobre o tema *fake news* e pós-verdade articulados às políticas de ação afirmativa na educação, também popularmente conhecida como a lei de “cotas”. A entrevista será gravada e as perguntas serão colocadas como ponto de debate, não havendo nestas discussões questões corretas ou erradas, sendo este encontro com grupo focal apenas para conhecer a opinião dos estudantes sobre a temática da pesquisa. A reunião com o grupo focal poderá ocorrer em mais de uma oportunidade e tem a estimativa de duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada sessão.

Todos os procedimentos que serão realizados são seguros, no entanto, sempre será respeitada a sua disponibilidade. É necessário informar que as respostas e dados não serão analisados individualmente, nenhum nome será evidenciado, e, reforçando, não há respostas certas ou erradas.

Para melhor aproveitamento da participação, o aluno(a) deverá se manifestar de forma autêntica. Devido ao anonimato na coleta de dados, a identidade do aluno(a) será preservada, sendo assim, assegurado o sigilo sobre sua participação em todas as fases da pesquisa. Da mesma forma, o sigilo de identificação será resguardado na apresentação dos resultados em publicação científica ou educativa, uma vez que os resultados serão apresentados como retrato de um grupo focal e não de um determinado indivíduo. Os dados obtidos subsidiarão a elaboração de um produto educacional (cartilha), que abordará questões relacionadas às políticas de ação afirmativa na educação e a sua importância no contexto social.

A participação do aluno(a) é muito importante, uma vez que, ele(a) como aluno(a) do terceiro ano do ensino médio integrado é o foco da pesquisa. A participação na pesquisa é

voluntária, por conseguinte, não haverá pagamento de qualquer ordem ao participante desse estudo. Por outro lado, você não terá custos ou prejuízos ao participar das atividades.

DESCONFORTOS E RISCOS:

É importante ressaltar que a participação nesta pesquisa não traz complicações legais. No entanto, por ser uma pesquisa que envolve seres humanos, mais especificamente alunos do ensino médio integrado (EMI), poderão ocorrer situações desconfortáveis aos participantes, que por alguma especificidade não puderam ser antevistas, como: cansaço; aborrecimento; desconforto; alteração de comportamento durante apresentação em grupo; emoção; constrangimento; alterações de visão de mundo, de relacionamentos e de comportamentos em função de reflexões sobre totalidade social. Desse modo, asseguramos ao participante o direito de se recusar a responder determinada questão, bem como desistir de participar, a qualquer momento das atividades da pesquisa.

BENEFÍCIOS:

Objetiva-se como benefícios provenientes da pesquisa, o entendimento acerca do olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do ensino médio integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Tal entendimento fornecerá subsídios para os alunos compreenderem a realidade que o cerca, bem como a totalidade no contexto social. Além disso, procura-se, com o produto educacional a ser desenvolvido, contribuir para melhoria no ambiente educacional e no processo de formação humana integral.

DIREITOS:

A participação do seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade é voluntária e gratuita e em decorrência dela você, seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade não receberão qualquer valor em dinheiro. Vocês também não terão nenhum gasto por participar deste estudo. Ainda assim, ressalta-se que o pesquisador e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro se responsabilizam por esta pesquisa e, em caso de danos decorrentes da participação, seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade tem assegurado o direito a buscar indenização.

Você e seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade poderão obter informações relacionadas a participação na pesquisa a qualquer momento que desejarem, por meio do

contato com o pesquisador responsável, e você, como responsável por ele(a), poderá retirar seu consentimento a qualquer momento. Após sua autorização, seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade também deverão manifestar a anuência em participar da pesquisa.

A identidade de seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade será tratada com padrões profissionais de sigilo, garantindo-se também sua privacidade. Além, asseguramos que seu(sua) filho(a) ou menor sob sua responsabilidade não será identificado em nenhuma publicação.

Os resultados desta pesquisa estarão à disposição de vocês quando ela for finalizada. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5(cinco) anos e, após esse tempo, serão destruídos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo uma delas entregue a você e a outra arquivada pelo pesquisador responsável.

Qualquer dúvida ou necessidade – nesse momento, no decorrer da sua participação ou após o encerramento – pode ser dirigida ao pesquisador, por e-mail ou telefone (informados abaixo).

Se preferir, ou em caso de reclamação ou denúncia de descumprimento de qualquer aspecto ético relacionado à pesquisa, você poderá recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que têm a atribuição legal de defender os direitos e interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir com o desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Este estudo foi aprovado pelo CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG.

DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL:

Nome completo: Alex Rodrigues Borges

Identidade:

Endereço:

Telefone para contato:

E-mail: alex.rodrigues@ifmg.edu.br

CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)**CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG**

Rua Luiz Interior, 360, 9º andar – bairro Estrela Sul. Juiz de Fora – MG. CEP. 36030-713. Telefone (32) 98436-3504 / e-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

DECLARAÇÃO DE CONSETIMENTO

Após ser informado(a) dos objetivos deste estudo de maneira clara e detalhada e ter tido a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas, assino o presente termo, registrando meu consentimento em relação a participação de meu(minha) filho(a) ou menor sob minha responsabilidade.

Assinatura do(a) responsável

LOCAL: _____ DATA: ____/____/_____.

Eu, Alex Rodrigues Borges, comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço pela sua colaboração e sua confiança.

Assinatura do pesquisador

LOCAL: _____ DATA: ____/____/_____.

APÊNDICE G - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(TCLE) – GRUPO FOCAL (MAIORES DE IDADE)

Prezado (a) aluno (a),

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário(a), da pesquisa, **“AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG.”** Este convite deve-se ao fato de você ser aluno(a) do terceiro ano do ensino médio integrado de um *campus* do IFMG, o que seria crucial para o desenvolvimento da pesquisa.

O projeto de pesquisa em questão é de responsabilidade do pesquisador Alex Rodrigues Borges, aluno do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Ouro Branco, sob orientação do professor Doutor Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos.

Por favor, leia de maneira atenta e cuidadosa este termo e, em caso de dúvidas, você poderá esclarecê-las com o pesquisador, seja antes ou após de assiná-lo. Caso deseje, poderá consultar seus familiares ou outras pessoas antes de decidir participar.

Após ser esclarecido sobre as informações a seguir, informe se deseja ou não fazer parte dos participantes da pesquisa. Você poderá, conforme o seu critério e vontade retirar sua autorização a qualquer momento ou etapa das atividades da pesquisa. Em caso de sua recusa, não sofrerá nenhuma penalidade ou punição pela desistência. A pesquisa foi planejada e organizada de maneira a preservar o anonimato dos participantes. Todavia, se os alunos não sentirem confiança ou segurança na metodologia apresentada, poderão desistir da participação e solicitar sua retirada da pesquisa a qualquer momento, sem a necessidade de responder a alguma pergunta, caso não queira ou não se sinta à vontade.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO GERAL:

Essa pesquisa e sua análise propiciarão um olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Da mesma maneira, o estudo possibilitará o entendimento das interferências causadas por esses fenômenos, bem como, seu potencial poder de transformação no pensar crítico dos alunos, uma vez que é objetivo da educação integral proporcionar entendimento sistemático e crítico da realidade e seus contextos sociais.

O objetivo desta pesquisa é compreender de que forma os conceitos difundidos pelas *fake news* e pós-verdade são percebidos e absorvidos pelos alunos do Ensino Médio Integrado (EMI) de um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, acerca das políticas de ação afirmativa na educação.

PROCEDIMENTOS:

Para participar desta pesquisa, você irá compor o grupo focal com outros 18 (dezoito) estudantes que serão divididos em 2 (dois) grupos de 9 (nove) participantes. Neste momento será apresentado temas referentes às políticas de ação afirmativa contendo perguntas relacionadas ao acesso dos alunos na aquisição de informação, e, sobre o tema *fake news* e pós-verdade articulados às políticas de ação afirmativa na educação, também popularmente conhecida como a lei de “cotas”. A entrevista será gravada e as perguntas serão colocadas como ponto de debate, não havendo nestas discussões questões corretas ou erradas, sendo este encontro com grupo focal apenas para conhecer a opinião dos estudantes sobre a temática da pesquisa. A reunião com o grupo focal poderá ocorrer em mais de uma oportunidade e tem a estimativa de duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada sessão.

Todos os procedimentos que serão realizados são seguros, no entanto, sempre será respeitada a sua disponibilidade. É necessário informar que as respostas e dados não serão analisados individualmente, nenhum nome será evidenciado, e, reforçando, não há respostas certas ou erradas.

Para melhor aproveitamento da participação, você deverá se manifestar de forma autêntica. Devido ao anonimato na coleta de dados, a sua identidade será preservada, sendo assim, assegurado o sigilo sobre sua participação em todas as fases da pesquisa. Da mesma forma, o sigilo de identificação será resguardado na apresentação dos resultados em publicação científica ou educativa, uma vez que os resultados serão apresentados como retrato de um grupo focal e não de um determinado indivíduo. Os dados obtidos subsidiarão a elaboração de um produto educacional (cartilha), que abordará questões relacionadas às políticas de ação afirmativa na educação e a sua importância no contexto social.

Sua participação é muito importante, uma vez que, você como aluno do terceiro ano do ensino médio integrado é o foco da pesquisa. A participação na pesquisa é voluntária, por conseguinte, não haverá pagamento de qualquer ordem ao participante desse estudo. Por outro lado, você não terá custos ou prejuízos ao participar das atividades.

DESCONFORTOS E RISCOS:

É importante ressaltar que a participação nesta pesquisa não traz complicações legais. No entanto, por ser uma pesquisa que envolve seres humanos, mais especificamente alunos do Ensino Médio Integrado (EMI), poderão ocorrer situações desconfortáveis aos participantes, que por alguma especificidade não puderam ser antevistas, como: cansaço, aborrecimento, desconforto, alteração de comportamento durante apresentação em grupo, emoção, constrangimento, alterações de visão de mundo, de relacionamentos e de comportamentos em função de reflexões sobre totalidade social. Desse modo, asseguramos ao participante o direito de se recusar a responder determinada questão, bem como desistir de participar, a qualquer momento das atividades da pesquisa.

BENEFÍCIOS:

Objetiva-se como benefícios provenientes da pesquisa, o entendimento acerca do olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Tal entendimento fornecerá subsídios para os alunos compreenderem a realidade que o cerca, bem como a totalidade no contexto social. Além disso, procura-se, com o produto educacional a ser desenvolvido, contribuir para melhoria no ambiente educacional e no processo de formação humana integral.

DIREITOS:

Sua participação é voluntária e gratuita e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você também não terá nenhum gasto por participar deste estudo. Ainda assim, ressalta-se que o pesquisador e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco se responsabilizam por esta pesquisa e, em caso de danos decorrentes de sua participação, você tem assegurado o direito a buscar indenização.

Você poderá obter informações relacionadas a sua participação nesta pesquisa a qualquer momento que desejar, por meio do contato com o pesquisador responsável, e é livre para participar ou recusar-se a participar, podendo retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento.

Sua identidade será tratada com padrões profissionais de sigilo, garantindo-se também sua privacidade. Além disso você não será identificado em nenhuma publicação.

Os resultados desta pesquisa estarão à sua disposição quando ela for finalizada. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5(cinco) anos e, após esse tempo, serão destruídos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo uma delas entregue a você e a outra arquivada pelo pesquisador responsável.

Qualquer dúvida ou necessidade – nesse momento, no decorrer da sua participação ou após o encerramento – pode ser dirigida ao pesquisador, por e-mail ou telefone (informados abaixo).

Se preferir, ou em caso de reclamação ou denúncia de descumprimento de qualquer aspecto ético relacionado à pesquisa, você poderá recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que têm a atribuição legal de defender os direitos e interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir com o desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Este estudo foi aprovado pelo CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG.

DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL:

Nome completo: Alex Rodrigues Borges

Identidade:

Telefone para contato:

E-mail: alex.rodriques@ifmg.edu.br

CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG

Rua Luiz Interior, 360, 9º andar – bairro Estrela Sul. Juiz de Fora – MG. CEP. 36030-713. Telefone (32) 98436-3504 / e-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

DECLARAÇÃO DE CONSETIMENTO

Após ser informado(a) dos objetivos deste estudo de maneira clara e detalhada e ter tido a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas, assino o presente termo, registrando minha anuência em participar da pesquisa.

Assinatura do(a) participante

LOCAL: _____ DATA: ____/____/_____.

Eu, Alex Rodrigues Borges, comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço pela sua colaboração e sua confiança.

Assinatura do pesquisador

LOCAL: _____ DATA: ____/____/_____

APÊNDICE H – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ –
(MENORES DE IDADE)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, responsável pelo aluno(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso da entrevista em grupo focal para a transcrição dos conteúdos abordados especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), **AUTORIZO**, através do presente termo, o pesquisador Alex Rodrigues Borges do projeto de pesquisa intitulado **“AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG.”** a realizar o registro da entrevista com o grupo focal com a participação do aluno(a) acima citado sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, **LIBERO** a utilização deste registro unicamente para fins científicos e de estudos a favor do pesquisador da pesquisa acima especificada. O registro será realizado apenas para a transcrição da entrevista garantindo o anonimato do participante conforme estabelecido no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Estou ciente que, em caso de dúvidas sobre os aspectos éticos, também posso entrar em contato com o CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG, que aprovou esta pesquisa.

CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG

Rua Luiz Interior, 360, 9º andar – bairro Estrela Sul. Juiz de Fora – MG. CEP. 36030-713. Telefone (32) 98436-3504 / e-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL:

Nome completo: Alex Rodrigues Borges

Identidade:

Endereço:

Telefone para contato:

E-mail: alex.rodrigues@ifmg.edu.br

CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG

Rua Luiz Interior, 360, 9º andar – bairro Estrela Sul. Juiz de Fora – MG. CEP. 36030-713. Telefone (32) 98436-3504 / e-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Após ser informado(a) dos objetivos deste estudo de maneira clara e detalhada e ter tido a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas, assino o presente termo, registrando minha autorização em relação ao uso de imagem e voz de meu(minha) filho(a) ou menor sob minha responsabilidade.

Assinatura do(a) responsável

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____.

Eu, Alex Rodrigues Borges, comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço pela sua colaboração e sua confiança.

Assinatura do pesquisador

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____.

APÊNDICE I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ –
(MAIORES DE IDADE)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso da entrevista em grupo focal para a transcrição dos conteúdos abordados especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), **AUTORIZO**, através do presente termo, o pesquisador Alex Rodrigues Borges do projeto de pesquisa intitulado “AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG.” a realizar o registro da entrevista com o grupo focal com a minha participação sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, **LIBERO** a utilização deste registro unicamente para fins científicos e de estudos a favor do pesquisador da pesquisa acima especificada. O registro será realizado apenas para a transcrição da entrevista garantindo o meu anonimato conforme estabelecido no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Estou ciente que, em caso de dúvidas sobre os aspectos éticos, também posso entrar em contato com o CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG, que aprovou esta pesquisa.

CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG

Rua Luiz Interior, 360, 9º andar – bairro Estrela Sul. Juiz de Fora – MG. CEP. 36030-713. Telefone (32) 98436-3504 / e-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br

DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL:

Nome completo: Alex Rodrigues Borges

Identidade:

Endereço:

Telefone para contato:

E-mail: alex.rodrigues@ifmg.edu.br**CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)****CEPH - Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos – IF SUDESTE MG**Rua Luiz Interior, 360, 9º andar – bairro Estrela Sul. Juiz de Fora – MG. CEP. 36030-713. Telefone (32) 98436-3504 / e-mail: etica.pesquisa@ifsudestemg.edu.br**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Após ser informado(a) dos objetivos deste estudo de maneira clara e detalhada e ter tido a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas, assino o presente termo, registrando minha autorização em relação ao uso de imagem e voz.

 Assinatura do(a) participante

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / ____.

Eu, Alex Rodrigues Borges, comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço pela sua colaboração e sua confiança.

 Assinatura do pesquisador

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / ____.

APÊNDICE J – QUESTIONÁRIO

Prezado aluno (a),

Sou Alex Rodrigues Borges, mestrando do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT pelo IFMG e faço uma pesquisa com o objetivo de compreender de que forma os conceitos difundidos pelas *fake news* e pós-verdade são percebidos e absorvidos pelos alunos do Ensino Médio Integrado (EMI) de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, acerca das políticas de ação afirmativa na educação.

A pesquisa intitulada “AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG.” justifica-se devido à sua análise propiciar um olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Da mesma maneira, o estudo possibilitará o entendimento das interferências causadas por esses fenômenos, bem como, seu potencial poder de transformação no pensar crítico dos alunos, uma vez que é objetivo da educação integral proporcionar entendimento sistemático e crítico da realidade e seus contextos sociais.

Este questionário é anônimo e será utilizado para fins de pesquisa acadêmica. Queremos conhecer sua opinião individual, por isso não existem respostas certas ou erradas. Sua identidade será preservada em todas as fases da pesquisa.

As questões a seguir envolvem as informações de público e percepções destes acerca das políticas de ações afirmativas.

É desejável que o questionário seja respondido até o dia ___/___/___ . Ele será recolhido pessoalmente, mas, se for necessário extensão do prazo, ele poderá ser recolhido no dia ___/___/___, como segunda opção de data

Agradecemos sua colaboração!

1. Sua idade? _____ anos completos.

2. Qual é o seu gênero?

- Feminino
 Masculino
 Outro (qual?) _____
 Prefiro não dizer

3. Qual é a sua identificação, segundo raça/cor da pele?

- Amarela
 Branca
 Indígena
 Parda
 Preta
 Prefiro não dizer
 Não consigo identificar ou definir minha raça/cor

4. Qual é a escolaridade dos responsáveis? Responda preenchendo a(s) opção(s) que se encaixa na sua situação

ESCOLARIDADE	Mãe ou mulher que o criou	Pai ou homem que o criou
Não estudou		
Ensino Fundamental incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
Curso Superior Incompleto		
Curso superior Completo		
Pós-graduação Incompleta		
Pós-graduação Completa		
Não sei		
Prefiro não dizer		

5. Indique a renda mensal familiar:

- Até 1 salário mínimo
- Entre 1 e 2 salários mínimos
- Entre 2 e 3 salários mínimos
- Entre 3 e 4 salários mínimos
- Entre 4 e 5 salários mínimos
- Acima de 5 salários mínimos
- Prefiro não dizer

6. Indique qual a sua modalidade de inscrição no exame de admissão para ingresso no Ensino Médio Integrado:

- Ampla concorrência
- Cota para egresso de escola pública independente de renda
- Cota para egresso de escola pública com renda mensal familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita
 - Cota para egresso de escola pública autodeclarado preto, pardo ou indígena independente da renda familiar
 - Cota para egresso de escola pública autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda mensal familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita
- Outro/informar: _____.
- Prefiro não informar

7. Qual meio de comunicação você utiliza para se informar?

- T.V
- Jornal impresso
- Whatsapp
- Instagram
- YouTube
- Facebook
- Twitter
- Telegram
- Pesquisa Google

Outro/informar

8. Qual é a sua área de interesse quando procura se informar?

Política

Educação

Ciência

Tecnologia

Entretenimento (música, filme, televisão e etc.)

Esportes

Outro/informar: _____

9. Você já recebeu alguma notícia que era claramente falsa?

Sim

Não

10. Você já acreditou em alguma notícia recebida que depois se mostrou totalmente ou parcialmente falsa?

Sim

Não

11. Você já compartilhou alguma notícia que posteriormente descobriu se tratar de conteúdo falso??

Sim

Não

12. Você tem o costume de verificar se as notícias que recebe e compartilha são verídicas?

Sim

Não

Às vezes

13. Caso tenha verificado uma notícia que suspeitava ser falsa, como fez isso?
Indique uma ou mais opções, caso julgue necessário.

- Aplicativo de mensagem
- Consulta direto na fonte
- Material impresso (livro/jornal/revista)
- Rede social
- Site de Checagem
- Site governamental
- Site/portal de notícias
- Outros
- Não fiz a checagem

14. Como você avalia seu nível de conhecimento sobre a política de ação afirmativa na educação conhecida como “Lei de cotas”?

- Aprofundado
- Intermediário
- Pequeno
- Não sei avaliar
- Prefiro não dizer

15. Você considera a política de ação conhecida como “Lei de cotas” importante?

- Sim
- Não
- Indiferente

16. Você acredita que as políticas de ações afirmativas na educação "Lei de cotas" devem ser mantidas? Se sim, aponte o principal motivo pelo qual acredita:

- Inserção na educação
- Diversidade na educação
- Igualdade de oportunidades
- Necessário, o acesso deve ser para todos

- Reparação histórica
- Prefiro não dizer
- Não me interessa sobre o assunto
- Deve ser extinta

17. Você acredita que as políticas de ações afirmativas na educação “Lei de cotas” devem ser extintas? Se sim, aponte o principal motivo pelo qual acredita

- O acesso deve ser igual para todos
- Todos são iguais, portanto, não se justifica
- Não vejo diferença
- Pessoa deve ser aprovada por mérito
- Pessoa deve ter capacidade para ser aprovada
- Privilégio para pessoas pretas/pardas
- Não me interessa sobre o assunto
- Prefiro não dizer

18. Você já recebeu ou acessou algum conteúdo informativo referente às políticas de ações afirmativas na educação "Lei de cotas"?

- Sim
- Não
- Prefiro não dizer

19. Caso já tenha acessado informações sobre as políticas de ações afirmativas na educação "Lei de cotas" qual foi o formato do conteúdo? Indique mais de um, se necessário.

- Nunca tive acesso a esses conteúdos
- Vídeo
- Conteúdo impresso (cartilha/jornal)
- Site de notícias
- Site institucional
- PodCast

- Vídeo nas redes sociais
- Twitter

20. Você já recebeu alguma notícia perceptivelmente falsa acerca das políticas de ações afirmativas na educação "Lei de cotas"?

- Sim
- Não
- Prefiro não dizer

21. Leia a afirmação a seguir e marque a opção que melhor define a sua opinião sobre ela.

"As políticas de ações afirmativas na educação "Lei de cotas" são inconstitucionais porque ferem o princípio de igualdade."

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

22. Leia a afirmação a seguir e marque a opção que melhor define a sua opinião sobre ela.

"As políticas de ações afirmativas na educação 'Lei de cotas' são injustas, uma vez que tiram o mérito do aluno aprovado no exame de seleção".

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

23. Leia a afirmação a seguir e marque a opção que melhor define a sua opinião sobre ela.

"As políticas de ações afirmativas na educação "Lei de cotas" são desnecessárias, uma vez que brancos, pretos, pardos, ricos e pobres têm as mesmas condições para estudar. Basta querer."

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

24. Leia a afirmação a seguir e marque a opção que melhor define a sua opinião sobre ela.

"As políticas de ações afirmativas na educação "Lei de cotas" privilegiam apenas o contexto racial, deixando de lado o fator social."

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

25. Leia a afirmação a seguir e marque a opção que melhor define a sua opinião sobre ela.

"As políticas de ações afirmativas na educação 'Lei de cotas' têm motivação política, sendo um instrumento de manipulação."

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo

- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

26. Leia a afirmação a seguir e marque a opção que melhor define a sua opinião sobre ela.

"As políticas de ações afirmativas na educação 'Lei de cotas' devem ser aplicadas apenas no contexto social."

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

27. Leia a afirmação a seguir e marque a opção que melhor define a sua opinião sobre ela.

"As políticas de ações afirmativas na educação 'Lei de cotas' foram implementadas apenas para mascarar o baixo nível da educação básica brasileira."

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

28. Leia a afirmação a seguir e marque a opção que melhor define a sua opinião sobre ela.

"As políticas de ações afirmativas na educação 'Lei de cotas' promovem a discriminação nas instituições de ensino."

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

29. Leia a afirmação a seguir e marque a opção que melhor define a sua opinião sobre ela.

"As políticas de ações afirmativas na educação 'Lei de cotas' baixaram consideravelmente o nível de desempenho acadêmico."

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

30. Leia a afirmação a seguir e marque a opção que melhor define a sua opinião sobre ela.

"As políticas de ações afirmativas na educação 'Lei de cotas' aumentaram o índice de evasão escolar nas instituições."

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

31. Sobre a afirmação a seguir marque a opção que melhor define a sua opinião.

"Alunos de escola particular e escola pública possuem as mesmas condições de igualdade para disputar uma vaga em uma instituição federal."

- Discordo totalmente

- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

32. Sobre a afirmação a seguir marque a opção que melhor define a sua opinião.

"Alunos ricos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que estudam em instituições particulares também se beneficiam da 'Lei de cotas' "

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não discordo nem concordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

33. Para você, as políticas de ações afirmativas, especialmente a lei de cotas, devem continuar a ser aplicadas nas instituições de ensino?

- Sim
- Não
- Prefiro não dizer

APÊNDICE K – ENTREVISTA COM O GRUPO FOCAL

Prezado aluno (a),

Sou Alex Rodrigues Borges, mestrando do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT pelo IFMG e faço uma pesquisa com o objetivo de compreender de que forma os conceitos difundidos pelas *fake news* e pós-verdade são percebidos e absorvidos pelos alunos do Ensino Médio Integrado (EMI) de um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, acerca das políticas de ação afirmativa na educação.

A pesquisa intitulada “**AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS *FAKE NEWS* E DA PÓS-VERDADE: fortalecendo a Lei de Cotas em um campus do IFMG**” justifica-se devido à sua análise propiciar um olhar específico das interferências das *fake news* e pós-verdade na formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado, sobretudo nos aspectos da percepção sobre as políticas de ação afirmativa na educação. Da mesma maneira, o estudo possibilitará o entendimento das interferências causadas por esses fenômenos, bem como, seu potencial poder de transformação no pensar crítico dos alunos, uma vez que é objetivo da educação integral proporcionar entendimento sistemático e crítico da realidade e seus contextos sociais.

Para participar desta pesquisa, você irá compor o grupo focal com aproximadamente outros 8 estudantes, neste momento será apresentado temas referentes às políticas de ação afirmativa contendo perguntas relacionadas ao acesso dos alunos na aquisição de informação, e, sobre o tema *fake news* e pós-verdade articulados às políticas de ação afirmativa na educação, também popularmente conhecida como a Lei de “cotas”. A entrevista será gravada e as perguntas serão colocadas como ponto de debate, não havendo nestas discussões questões corretas ou erradas, sendo este encontro com grupo focal apenas para conhecer a opinião dos estudantes sobre a temática da pesquisa.

Roteiro para reunião com o grupo focal

Vocês conhecem as políticas de ação afirmativa na educação, especialmente aquela conhecida como “Lei de cotas”?

Vocês julgam importante as políticas de ação afirmativa na educação, especialmente aquela conhecida como “Lei de cotas”?

Vocês sabem como funcionam as políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas”?

Vocês sabem a qual público se aplicam as políticas de ação afirmativa na educação, especialmente aquela conhecida como “Lei de cotas”?

Na sua opinião, as políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” são inconstitucionais?

Na sua visão, as políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” são injustas?

Para você, as políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” são desnecessárias, uma vez que todos somos iguais e não existem diferença entre branco, pretos, pardos, pobres e ricos?

As políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” são desnecessárias, uma vez que brancos, pretos, pardos, pobres e ricos têm as mesmas condições para estudar, basta querer?

As políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” atendem apenas o contexto racial, deixando de lado o fator social?

As políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” têm motivação política, sendo assim um meio de manipulação?

As políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” devem ser aplicadas apenas no contexto social?

As políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” foram implementadas apenas para mascarar o baixo nível da educação básica brasileira?

As políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” promovem a discriminação nas instituições de ensino?

As políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” baixaram consideravelmente o nível acadêmico?

As políticas de ação afirmativa na educação “Lei de cotas” aumentaram o índice de evasão escolar nas instituições?

Você contrataria um profissional que foi beneficiário da “Lei de cotas” para ingresso no ensino superior?

Alunos de escola particular e escola pública possuem as mesmas condições de igualdade para disputar uma vaga em uma instituição federal?

Na sua opinião os autodeclarados pretos, pardos e indígenas ricos que estudam em instituições particulares se beneficiam da “Lei de cotas”?

APÊNDICE L – QUESTIONÁRIO PRODUTO EDUCACIONAL

Prezado aluno (a),

Sou Alex Rodrigues Borges, mestrando do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT pelo IFMG e faço uma pesquisa com o objetivo de promover o fortalecimento das ações afirmativas na Educação Profissional e Tecnológica por meio de informações acerca da lei de cotas e do combate às interferências das *fake news* e da pós-verdade sobre as políticas de ação afirmativa na educação.

A pesquisa intitulada “AÇÕES AFIRMATIVAS EM EPT NA ERA DAS NOTÍCIAS FALSAS: a Lei de Cotas no contexto do IFMG.” originou um produto educacional intitulado: “**Entendendo o sistema de cotas do IFMG**”. Este material justifica-se devido à sua aplicação propiciar o entendimento sobre a aplicação da reserva de vagas, bem como os procedimentos no processo de seleção do candidato cotista. Da mesma maneira, o produto possibilitará o entendimento dos conceitos básicos de como funciona a lei de cotas no processo seletivo.

Este questionário é anônimo e será utilizado para fins de validação do produto educacional que está vinculado à pesquisa acadêmica. Queremos conhecer sua opinião individual, por isso não existem respostas certas ou erradas. Sua identidade será preservada.

As questões a seguir envolvem as informações do público e percepções destes acerca da cartilha “Entendendo o sistema de cotas do IFMG.”

Prezado aluno (a),

Este questionário é anônimo e será utilizado para fins de validação do produto educacional **ENTENDENDO O SISTEMA DE COTAS DO IFMG**.

1. O produto educacional – cartilha – apresentado te ajudou a entender como funciona a lei de cotas para entrada no IFMG?

() SIM () NÃO () NÃO SEI DIZER

2. Quanto você acha que a cartilha pode colaborar para outros alunos conhecerem a lei de cotas?

() MUITO () POUCO () NADA () NÃO SEI DIZER

3. Em linhas gerais, quanto você acredita que o produto apresentado ajudará você a identificar e realizar a inscrição no código de reserva de vagas no processo seletivo do IFMG?

MUITO POUCO NADA NÃO SEI DIZER

4. Após ler a cartilha, você ampliou seus conhecimentos acerca de informações falsas/verdadeiras sobre a lei de cotas?

MUITO POUCO NADA NÃO SEI DIZER

5. O formato da cartilha ficou adequado e informativo para o público?

SIM NÃO NÃO SEI DIZER

6. Na sua opinião, existe algo ofensivo ou discriminatório na cartilha?

SIM NÃO NÃO SEI DIZER

7. Você indicaria essa cartilha para seus amigos e familiares?

SIM NÃO NÃO SEI DIZER

8. Antes de ler a cartilha, você sabia o que era o procedimento de heteroidentificação?

SIM NÃO

9. De alguma forma as informações da cartilha te incentivaram a fazer a inscrição na prova de acesso ao IFMG?

SIM NÃO NÃO SEI DIZER

10. Na sua opinião, esta cartilha deve ser utilizada pelo IFMG como uma ferramenta de informação sobre a lei de cotas nos processos seletivos?

SIM NÃO NÃO SEI DIZER

11. Caso queira, deixe aqui (de forma anônima) a sua opinião e sugestões sobre o produto educacional.

APÊNDICE M – QR-CODE CARTILHA



APÊNDICE N – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu, Alex Rodrigues Borges, aluno do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *campus* Ouro Branco, solicito permissão à Direção dessa Escola Pública de Ensino Fundamental a aplicação e validação de um produto educacional.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Título do produto: ENTENDENDO O SISTEMA DE COTAS DO IFMG

Instituição onde pretende seja realizada a aplicação e validação do produto: Escola de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino (municipal).

Pesquisador responsável: mestrando Alex Rodrigues Borges, sob orientação do professor Dr. Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

Endereço e telefone do pesquisador: e-mail: alex.rodrigues@ifmg.edu.br

Objetivo: O objetivo da aplicação e validação do produto educacional é verificar a sua eficiência e aplicabilidade em consonância com o público-alvo. Ou seja, com os alunos do 9º ano do ensino fundamental. O propósito é que o produto educacional seja uma fonte complementar de publicização para divulgar a forma e a distribuição das vagas de ingresso nas instituições de ensino federal, bem como os procedimentos que compõe todo o processo e sanar dúvidas advindas da desinformação. A ideia é garantir que o sistema de cotas do IFMG promova efetivamente a inclusão educacional.

Metodologia/procedimentos: Apresentação do produto educacional em formato digital de caráter informativo educacional, contendo elementos que demonstram de maneira clara, lógica e objetiva como funcionam os procedimentos para a inscrição no processo seletivo e a efetivação da matrícula dos candidatos autodeclarados nas vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas em consonância com a lei de cotas. Além disso, na cartilha abordaremos as

desinformações proporcionadas tanto pelas *fake news*, como também pela pós-verdade que afetam e fragilizam o entendimento no tocante à lei de cotas.

Serão necessários 30 minutos para a realização da atividade, sendo: a) apresentação do pesquisador; b) panorama geral sobre o produto educacional; c) apresentação da cartilha; e, por fim, d) preenchimento do questionário de validação.

Benefícios: objetiva-se como benefícios provenientes da aplicação e validação do produto educacional, o entendimento dos alunos acerca dos processos e procedimentos inerentes à lei 12.711/2012 – lei de cotas. E o fortalecimento das ações afirmativas no IFMG por meio de informações acerca do processo seletivo para os candidatos cotistas e no combate à desinformação

Ouro Branco, ____ de _____ de 2023.

Alex Rodrigues Borges
Pesquisador responsável